DECRETO MUNICIPAL Nº16.620, DE 06 DE ABRIL DE2020

"ESTADO DE CALAMIDADE PUBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19)"

CÓDIGO DA SECRETARIA

08

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

ADESÃO Á SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 08.000232-00/2020

ASSUNTO:	CONTRATAÇÃO EM EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS NAS UNIDADES ABRANGENTES AO DMAC SRP Nº 68/2019 PE Nº 140/2019 – SGP/PORTO VELHO
INTERESSADO:	DMAC/SEMUSA
DATA DA AUTUAÇÃO	22/05/2020

VOLUME I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMUSA

DMAC
Prefeitura Municipal de Porto Velho
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
Departamento de Média e Alta Complexidade

MEMO Nº318/2020/DMAC/SEMUSA

Porto Velho, 18 de Maio de 2020.

SEMUSA
FLS. 02
ASSINATURA

DO: DMAC

PARA: DA

URGENTE

Assunto: Encaminhamento da Minuta do Termo de Referência para a Contratação de empresa especializada em serviços de locação de banheiros químicos nas unidades de saúde da abrangência do DMAC, visando à adequação dessas unidades frente à pandemia causada pelo coronavírus SARS-CoV-19.

Antonio Fabrício Pinto da Costa
Diretor do Departamento Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Decreto nº 5.397/17 20 Março 2020

Recebido Em: 18/05/2020

Senhor (a) diretor (a),

Encaminhamos MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA para providências quanto à Contratação de empresa especializada em serviços de locação de banheiros químicos nas unidades de saúde vinculadas ao DMAC, visando à adequação dessas unidades frente à pandemia causada pelo coronavírus SARS-CoV-19, por meio de adesão de Ata de Registro de Preços *da Prefeitura Municipal de Porto Velho*. SRP Nº 68/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, Pregão Eletrônico 140/2019, Processo 02.00193/2019.

Seguem, também em anexo, cópias dos documentos necessários para abertura do processo.

Aproveitamos para solicitar maior celeridade possível nos trâmites processual em razão do caráter emergencial em instalar banheiros químicos na área externa das nossas unidades de saúde, a fim de evitar a propagação do vírus SARS-CoV-19.

Atenciosamente.

ALINE SILVA LIMA
Gerente de Divisão de Apoio a Assistência Hospitalar

FRANCISCA RODRIGUES NERY
Diretora DMAC

PORTO VELHO
FLS. 03
ASSINATURA

MINUTA TERMO DE REFERÊNCIA nº /SEMUSA/2020

1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUSA**

1.2. REQUISITANTE:

1.2.1. Departamento de Média e Alta Complexidade – DMAC

2. DO OBJETO

2.1. Constitui-se objeto deste Termo de Referência a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos objetos de sanitários químicos portáteis (banheiros químicos), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em caráter emergencial de acordo com a lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus – SARS-CoV-19, mediante adesão de Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Porto Velho, SRP Nº 68/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, Pregão Eletrônico 140/2019, Processo 02.00193/2019, conforme especificações constantes no Anexo I deste Termo.

2.2. As descrições do item a ser adquirido, a quantidade e o preço está definido no Anexo I, deste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação a que se propõe este Termo de Referência justifica-se em decorrência da pandemia da COVID-19, em conformidade com a lei Federal 13.979/2020, bem como o Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020 que dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, o Decreto nº 16.612 de 23 de março de 2020 que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de Porto velho. Assim, esta Secretaria Municipal de Saúde, levando em conta a situação de emergência em nível INTERNACIONAL (Pandemia) e de acordo com as orientações do Departamento de Média e Alta Complexidade – DMAC, com o intuito de atender a demanda e os serviços, assegurando aos usuários e aos profissionais da área de Saúde, condições adequadas segundo o Protocolo de Manejo para o Novo CORONAVÍRUS (2019-nCoV) do Ministério da Saúde, e o Plano de Contingência da Secretaria Municipal da Saúde.

3.2. A motivação que ensejou a administração à contratação de serviços de locação de banheiros químicos nas unidades de saúde desta Secretaria ocorreu devido à criação de um fluxograma exclusivo para casos suspeitos e confirmados de COVID-19, evitando dessa forma o contato desses pacientes com os demais usuários do SUS. Nas unidades de saúde de urgência e emergência reservou-se uma sala de isolamento para esse grupo com acesso separado dos demais pacientes, como uma forma de evitar a disseminação do vírus. Nesse contexto, cabe ressaltar que todos os banheiros destas unidades de saúde são internos, e as pessoas atendidas nesse setor de isolamento precisariam adentrar a unidade para uso dos sanitários.

4.3. A estimativa de cálculo que compreende o lote dois considerou o quantitativo de 250 diárias (24 horas) de banheiros químicos (1 feminino e 1 masculino) para cada unidade de saúde (6 unidades da área urbana): Maternidade Municipal Mãe Esperança, Pronto Atendimento Ana Adelaide, Pronto Atendimento José Adelino, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, UPA Sul e UPA Leste, conforme demonstrado na planilha do Anexo II e quadro demonstrativo da necessidade de banheiros químicos.

4.4. A estimativa de cálculo que compreende o lote seis considerou o quantitativo de 125 diárias (24 horas) de banheiros químicos para portador de necessidades especiais para cada unidade de saúde (6 unidades da área urbana): Maternidade Municipal Mãe Esperança, Pronto Atendimento Ana Adelaide, Pronto Atendimento José Adelino, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, UPA Sul e UPA Leste, conforme demonstrado na planilha do Anexo II e quadro demonstrativo da necessidade de banheiros químicos.

4.5. A estimativa de cálculo que compreende o lote quatro considerou o quantitativo de 250 diárias (24 horas) de banheiros químicos (1 feminino e 1 masculino) para o Pronto Atendimento de Jaci Paraná (área distrital), conforme demonstrado na planilha do Anexo II e quadro demonstrativo da necessidade de banheiros químicos.

4.6. A estimativa de cálculo que compreende o lote sete considerou o quantitativo de 41 diárias (24 horas) de banheiros químicos para portador de necessidades especiais para o Pronto Atendimento de Jaci Paraná (área distrital), conforme demonstrado nas planilhas do Anexo II e quadro demonstrativo do quantitativo de diárias de banheiros químicos. Ressalta-se que embora haja a necessidade de mais 84 diárias, a ata de registro de preços em questão não apresenta o quantitativo suficiente para atender a necessidade real de 125 diárias.

Quadro demonstrativo da necessidade de banheiros químicos

UNIDADES DE SAÚDE	QUANTIDADE DE BANHEIROS QUÍMICOS EM 24 HORAS				TOTAL DE DIÁRIAS
UNIDADE DE SAÚDE	FEM.	MASC.	PCD	TOTAL	
UPA SUL	1	1	1	3	250 (F + M) + 125 PCD
UPA LESTE	1	1	1	3	250 (F + M) + 125 PCD
MATERNIDADE MUNICIPAL MÃE ESPERANÇA	1	1	1	3	250 (F + M) + 125 PCD
PRONTO ATENDIMENTO ANA ADELAIDE	1	1	1	3	250 (F + M) + 125 PCD
SERVIÇO DE ATENDIMENTO - MÓVEL DE URGÊNCIA SAMU	1	1	1	3	250 (F + M) + 125 PCD
PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ ADELINO	1	1	1	3	250 (F + M) + 125 PCD
PRONTO ATENDIMENTO JACI PARANÁ	1	1	1	3	250 (F + M) + 41* PCD

* Ressalta-se que a locação do banheiro químico destinado aos portadores de necessidades especiais de Jaci Paraná é para um período de 41 dias, em razão da ata de registro de preços em questão não apresentar quantitativo suficiente para atender a demanda de 125 dias. Quanto à locação dos banheiros químicos feminino e masculino para Jaci Paraná e das demais unidades da zona urbana é para um período de 125 dias.

6.2. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.

6.3. Licença Ambiental de Operação – LAO, emitida pelo órgão competente, e mantê-la válida por todo o período contratual; 4.4. Licença de Operação de estação própria para tratamento de efluentes ou contrato com empresa devidamente licenciada pelo órgão competente – Contrato e LAO vigentes;

6.5. Apresentar Alvará Sanitário, emitido pelo órgão Competente e mantê-lo válido por todo o período contratual;

6.6. Registro e Regularidade da proponente na entidade competente;

6.7. Declaração formal emitida pela licitante, indicando o profissional Responsável Técnico pelos Serviços, QUE PERTENCE OU VIRÁ A PERTENCER AO QUADRO PERMANENTE DA EMPRESA, o qual deverá atender as normas pertinentes à execução dos serviços objeto desta licitação. Na aludida Declaração deverão constar todos os dados do profissional indicado, tais como: Nome, telefone, e-mail e número do Registro no Conselho de Classe competente.

6.7.1 No caso da licitante optar pela declaração constante no subitem anterior 6.7. deverá ser apresentada também Declaração de Anuência, por meio da qual o profissional indicado assuma a responsabilidade técnica pelo serviço licitado ou compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da Contratada são as resultantes da aplicação da Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002, demais normas pertinentes, bem como, as previstas neste Termo de Referência;

7.2. Entregar os banheiros químicos montados, abastecido e em perfeito funcionamento;

7.3. O prazo para instalação dos banheiros químicos será até o quinto dia útil, após a entrega da Ordem de Execução de serviços e empenho à contratada em razão do caráter emergencial da presente contratação, conforme item 5.1.;

7.4. O prazo para retirada dos banheiros químicos será de 12 (doze) horas após o término do contrato, quando tratar da área urbana e de 24 (vinte e quatro) horas, quando tratar dos Distritos, vilas;

7.5. Será necessária a manutenção diária dos banheiros químicos, e sempre que solicitados pelo órgão solicitante;

7.6. Fornecer, sem qualquer ônus para o Município, quaisquer componentes adicionais necessários para o fiel fornecimento dos banheiros químicos e a sua utilização adequada como:

7.16. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os Banheiros Químicos solicitado;

7.17. Manter, durante a execução do futuro contrato, as mesmas condições de habilitação;

7.18. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na contratação dos serviços solicitados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

7.19. Fornecer todos os banheiros Químicos solicitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar itens de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e em seu Anexo I.

7.20. A contratada se responsabilizará pela obtenção das licenças ambientais necessárias bem como o pagamento de taxas e demais despesas decorrentes, bem como será responsabilizada por eventuais danos ambientais ao local do evento e seu entorno ou ainda a terceiros.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento. Rejeitar, no todo ou em parte, os banheiros entregues fora das especificações deste Termo de Referência e cumprir com as disposições editalícias e da Ata de Registro de Preços.

9. DO INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação poderá ser instrumentalizada por meio de instrumento de contrato ou nota de empenho em substituição ao contrato, que terá força obrigacional e vinculará a licitante à sua proposta, Ata e ao Edital de Licitação respectivo, sem prejuízo das demais obrigações decorrentes de Lei.

9.2. Os eventuais contratos firmados deverão ser a sua vigência limitada aos créditos orçamentários referentes ao exercício financeiro da sua assinatura, conforme prevê o art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93. 9. PAGAMENTO

9.3. Após o recebimento dos Banheiros Químicos solicitados, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando – se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento;

9.4. A Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, contados da data da liquidação da despesa;

9.5. A contratada deverá apresentar obrigatoriamente, junto com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões demonstrando sua regularidade fiscal;

11.3.2. Pela inexecução total ou parcial do futuro contrato, o Município de Porto Velho poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, conforme enseje a situação, ficando estabelecido que havendo penalidade que culmine na aplicação de multas estas serão no importe de até 10% do valor contratual, no caso de inexecução total, ou até 10% do valor inadimplido, na hipótese de inexecução parcial;

11.3.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o futuro contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o futuro contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

11.3.4. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

11.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

11.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da entrega dos serviços, advir de caso fortuito ou motivo de força maior;

11.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93;

11.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho-RO, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e seus anexos e demais cominações legais.

12. ANEXOS

12.1. É parte integrante deste Termo de Referência os seguintes anexos:

Anexo I – QUADRO DE DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO E PREÇOS;
Anexo II – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PORTO VELHO

SEMUSA FLS 08

ANEXO I

QUADRO DE DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO E PREÇOS

LOTE DA ATA	DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÃO)	UND	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, com dimensões aproximadas 2.24 m de altura x 1,22 largura x 116 de com, produzidos em polietileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso antiderrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso. ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.	DIÁRIA	1500	R$ 146,50	R$ 219.750,00
04	Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, com dimensões aproximadas 2.24 m de altura x 1,22 largura x 116 de com, produzidos em polietileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso antiderrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso, para DISTRITOS E/OU VILAS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.	DIÁRIA	250 X	R$ 450,00	R$ 112.500,00
06	Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, para PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS -PNE, com dimensões aproximadas 2.30 m de altura x 1,57 largura x 1,57 de com, produzidos em polietileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso antiderrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso. ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	DIÁRIA	750	R$ 175,00	R$ 131.250,00
07	Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, para PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS -PNE, com dimensões aproximadas 2.30 m de altura x 1,57 largura x 1,57 de com, produzidos em polietileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso antiderrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso. DISTRITOS E/OU VILAS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.	DIÁRIA	41	R$ 500,00	R$ 20.500,00
	TOTAL				R$ 484.000,0

	frete incluso. ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO									
07	Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, para PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS-PNE, com dimensões aproximadas 2.30 m de altura x 1,57 largura x 1,57 de com, produzidos em polietileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso antiderrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso. DISTRITOS E/OU VILAS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.	DIÁRIA	0	0	0	41	0	0	0	41

Legenda:
MMME – Maternidade Municipal Mãe Esperança
PAAA – Pronto Atendimento Ana Adelaide
SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
PAJP – Pronto atendimento Jaci Paraná
PAJA – Pronto Atendimento José Adelino
UPA S – Unidade de Pronto Atendimento Zona Sul
UPA L – Unidade de Pronto Atendimento Zona Leste

SEMUSA
FLS 09

Prefeitura Municipal

PORTOVELHO

Portal de Atas

SEMUSA
FLS 10
ASSESSORIA

Edital: 02.00193/2019
Publicação: 21/01/2020

Resumo: SRP Nº 68/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

Situação: Ativa

Data de publicação: 21/01/2020

Data de validade: 20/01/2021

Processo 02.00193/2019

Pregão Eletrônico 140/2019

Registro de Preço 68/2019

DOM ANO XI Nº 2633 Visualizar (http://www.diariomunicipal.com.br/arom/fale)

Visualizar Modo de Impressão (../Impressao/?id=294)

LOTE 01 - EXCLUSIVO ME/EPP COTA ATÉ 25%

SI: Saldo Inicial
R: Total Requisitado
SF: Saldo Final

				Requisiçoes			Carona		
#	Unidade	Marca	Valor Unitário	SI	R	SF	SI	R	SF
1	DIÁRIA		R$ 269,3800	180.00	0	180	360.00	0	360

Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, com dimensões aproximadas 2.24 m de altura x 1,22 largura x 116 de com, produzidos em politileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso antiderrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso. **ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**



Mostrar participantes

Mostrar requisições

LOTE 03 - EXCLUSIVO ME/EPP COTA ATÉ 25%

SI: Saldo Inicial
R: Total Requisitado
SF: Saldo Final

				Requisiçoes			Carona		
#	Unidade	Marca	Valor Unitário	SI	R	SF	SI	R	SF
1	DIÁRIA		R$ 450,0000	127.00	19.00	108	254.00	0	254

Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, com dimensões aproximadas 2.24 m de altura x 1,22 largura x 116 de com, produzidos em politileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso antiderrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso, para **DISTRITOS E/OU VILAS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

Fornecedor: EMOPS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

Endereço: AV. GOV. JORGE TEIXEIRA, 2295. BAIRRO LIBERDADE

Localidade: PORTO VELHO - RO

Telefone: (69) 3217-4100

E-Mail: samilafrota@hotmail.com

Mostrar participantes

Mostrar requisições

LOTE 04 - AMPLA CONCORRÊNCIA

SI: Saldo Inicial
R: Total Requisitado

FLS 12

#	Unidade	Marca	Valor Unitário	Requisiçoes SI	R	SF	Carona SI	R	SF

Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, para **PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS -PNE,** com dimensões aproximadas 2.30 m de altura x 1,57 largura x 1,57 de com, produzidos em politileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso anti-derrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso. **ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

Fornecedor: LOC MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço: Rua: João Goulart, 2483, B. São Cristovão

Localidade: PORTO VELHO - RO

Telefone: (69) 3224-5691

E-Mail: diretoria@loc-maq.com

Mostrar participantes

Mostrar requisições

LOTE 06 - AMPLA CONCORRÊNCIA

SI: Saldo Inicial
R: Total Requisitado
SF: Saldo Final

#	Unidade	Marca	Valor Unitário	Requisiçoes SI	R	SF	Carona SI	R	SF
1	DIÁRIA		R$ 175,0000	1145.00	108.00	1037	2290.00	0	2290

Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, para **PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS -PNE,** com dimensões aproximadas 2.30 m de altura x 1,57 largura x 1,57 de com, produzidos em politileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso anti-derrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso. **ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

SEMAD/SA
FLS 13
ASSINATURA

Mostrar participantes

Mostrar requisições

DIDP | SEMAD ©

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA
DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/DEMAC

PREFEITURA PORTO VELHO

ANEXO I DISTRIBUIÇÃO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MMME	PAAA	SAMU	PAJP	PAJA	UPAL	UPAS	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, com dimensões aproximadas 2.24 m de altura x 1,22 largura x 116 de com, produzidos em politileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso antiderrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso. ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.	DIÁRIA	250	250	250	0	250	250	250	1500	R$ 146,50	R$ 219.750,00
4	Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, com dimensões aproximadas 2.24 m de altura x 1,22 largura x 116 de com, produzidos em politileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso antiderrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso, para DISTRITOS E/OU VILAS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.	DIÁRIA	0	0	0	250	0	0	0	250	R$ 450,00	R$ 112.500,00
6	Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, para PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS -PNE, com dimensões aproximadas 2.30 m de altura x 1,57 largura x 1,57 de com, produzidos em politileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso anti-derrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso. ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	DIÁRIA	125	125	125	0	125	125	125	750	R$ 175,00	R$ 131.250,00
7	Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, para PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS -PNE, com dimensões aproximadas 2.30 m de altura x 1,57 largura x 1,57 de com, produzidos em politileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso anti-derrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso. DISTRITOS E/OU VILAS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.	DIÁRIA	0	0	0	41	0	0	0	41	R$ 500,00	R$ 20.500,00
										VALOR TOTAL		R$ 484.000,00
08.31.10.302.329.2.396 – Manutenção de maternidade Pública Municipal												R$ 58.500,00
08.31.10.302.329.2.869 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade												R$ 367.000,00
08.31.10.302.329.2.280 – Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU (RAU -SAMU) 192												R$ 58.500,00

SEMUSA FLS 14

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES-SML

PORTO VELHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo nº **02.00193/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E SUCÇÃO DOS OBJETOS DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS (BANHEIROS QUÍMICOS)**, visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Porto Velho, licitado por meio do Pregão Eletrônico n. **140/2019/SML SRP Nº068/2019/SML/PVH**, n. do Pregão no Licitações-e **793885**.

Considerando o Parecer Jurídico n. 009/SPACC/PGM/2020, fls. 575 a 579, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais n. 10.520/2002 e n. 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal n. 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, em favor dos fornecedores abaixo identificados, a Licitação de que trata o Pregão Eletrônico n. **140/2019/SML SRP Nº068/2019/SML/PVH**, nos seguintes Termos:

Empresa:	**EMOPS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**
CNPJ:	**04.796.496/0001-02**
Lote:	**02,03,04,06,07**
Valor Total:	**R$ 1.527.022,00**
Valor por extenso:	**UM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL E VINTE E DOIS REAIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMUSA

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

OFÍCIO Nº1629/2020/DMAC/SEMUSA

Porto Velho, 08 de Maio de 2020.

SEMUSA FLS 16

Á Senhora
VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP

Assunto: Adesão ata de registro de preços nº 68/2019 – Contratação De Empresa Locação de Banheiros Químicos

GABINETE / SGP
Recebido Por:
Em 11/05/20 às 12:17

Senhora Superintende,

Cumprimentando cordialmente vossa senhoria vimos solicitar autorização de adesão a ata supracitada de modo a atender a necessidade de nossas unidades de saúde em face o enfrentamento da pandemia que vivemos causada pelo novo coronavírus (covid-19).

Tal solicitação se motiva pela necessidade de um fluxo nas unidades de urgência e emergência e maternidade de ter um fluxo específico para casos suspeitos e confirmados de COVID-19 que precisem de assistência nessas unidades. Citamos como exemplo as UPAs e Maternidade que criaram uma sala de isolamento para esse grupo de pacientes para que esses utilizem uma entrada separada e sejam atendidos separados dos demais pacientes, como uma forma de minimizar o contato e tentar minorar a transmissão do vírus em nossas unidades.

Nesse contexto, cabe ressaltar que todos os banheiros dessas unidades de saúde são internos, e as pessoas atendidas nesse setor de isolamento precisam adentrar a unidade para uso dos sanitários, o que mistura os fluxos de pacientes e não efetiva nosso objetivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA
DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/DEMAC

PREFEITURA PORTO VELHO

ANEXO I DISTRIBUIÇÃO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MMME	PAAA	SAMU	PAJP	PAJA	UPAL	UPAS	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, com dimensões aproximadas 2.24 m de altura x 1,22 largura x 116 de com, produzidos em politileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso antiderrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso. ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.	DIÁRIA	250	250	250	0	250	250	250	1500	R$ 146,50	R$ 219.750,00
4	Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, com dimensões aproximadas 2.24 m de altura x 1,22 largura x 116 de com, produzidos em politileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso antiderrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso, para DISTRITOS E/OU VILAS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.	DIÁRIA	0	0	0	250	0	0	0	250	R$ 450,00	R$ 112.500,00
6	Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, para PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS -PNE, com dimensões aproximadas 2.30 m de altura x 1,57 largura x 1,57 de com, produzidos em politileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso anti-derrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso. ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	DIÁRIA	125	125	125	0	125	125	125	750	R$ 175,00	R$ 131.250,00
7	Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, para PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS -PNE, com dimensões aproximadas 2.30 m de altura x 1,57 largura x 1,57 de com, produzidos em politileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso anti-derrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso. DISTRITOS E/OU VILAS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.	DIÁRIA	0	0	0	82	0	0	0	82	R$ 500,00	R$ 41.000,00
											VALOR TOTAL	R$ 504.500,00
08.31.10.302.329.2.396 – Manutenção de maternidade Pública Municipal												R$ 58.500,00
08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade												R$ 387.500,00
08.31.10.302.329.2.280 – Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU (RAU -SAMU) 192												R$ 58.500,00

SEMUSA FLS 101

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP

PORTO VELHO

Ofício nº485/DGNA/SGP

Porto Velho, 12 de maio de 2020.

SEMUSA
FLS 18

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Sra. Eliana Pasini
Secretária

Nesta

Assunto: RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 1629/2020/DMAC/SEMUSA - ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº068.2019 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

Senhora Secretária:

Essa Secretaria solicitou, por meio do Ofício nº **1629/2020/DMAC/SEMUSA**, de 11.05.2020, **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 068/2019, oriundo do Pregão Eletrônico nº 140/2019, Processo nº 02.00193/2019,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de locação de banheiro químico, com prazo de vigência em **20.01.2021,** para atender às suas necessidades, no enfrentamento do novo coronavírus (COVID 19), tendo em vista não ser órgão participante da ata.

Após análise da solicitação e consulta ao Sistema Gerenciador de Atas – SGA, em cumprimento ao Art. 5° do Decreto Municipal nº 15.402, de 22.08.2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.598, de 09.11.2018, verificamos que há saldo disponível para o quantitativo solicitado, com ressalvas, até a presente data.

Salientamos que referente ao item 07 (Serviços de locação, montagem, desmontagem, **PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE/ DISTRITOS E/OU VILAS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**), essa SEMUSA, solicitou o quantitativo de 82 (oitenta e duas) diárias, no entanto, em atendimento aos Decretos Municipais supracitados, em especial ao Art. 26, do Decreto 15.598.2018, que:

> § 3° As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens ou lotes do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. **(NR)**

Dessa forma e considerando às Competências dessa Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, solicitamos autorização para Adesão à Ata supracitada, para a empresa: **EMOPS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, detentora de itens da Ata, mediante o Ofício nº 481/DGNA/SGP, de 11 de maio de 2020, conforme

Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Av. Carlos Gomes, nº 2776 – São Cristóvão Porto Velho-RO
CEP: 76804-026 –(69) 3901-1388
sgp.gabinete.pmpv@gmail.com
pmpv.am.gov.br

SEMAUSP
FLS 19

PORTO VELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP

ANEXO DO OFÍCIO Nº485/DGNA/SGP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	LOTE 02				
01	Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, com dimensões aproximadas 2,24 m de altura x 1,22 largura x 116 de com, produzidos em polietileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso antiderrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso. **ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**	DIÁRIA	**1.500**	R$ 146,50	R$ 219.750,00
	LOTE 04				
01	Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, com dimensões aproximadas 2,24 m de altura x 1,22 largura x 116 de com, produzidos em polietileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso antiderrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso, para **DISTRITOS E/OU VILAS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**	DIÁRIA	**250**	R$ 450,00	R$ 112.500,00
	LOTE 06				
01	Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, para **PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS -PNE**, com dimensões aproximadas 2,30 m de altura x 1,57 largura x 1,57 de com, produzidos em polietileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso anti-derrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso. **ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**	DIÁRIA	**750**	R$ 175,00	R$ 131.250,00
	LOTE 07				
01	Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, para **PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS -PNE**, com dimensões aproximadas 2,30 m de altura x 1,57 largura x 1,57 de com, produzidos em polietileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso anti-derrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso. **DISTRITOS E/OU VILAS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**	DIÁRIA	**41**	R$ 500,00	R$ 20.500,00
	VALOR TOTAL:				**R$ 484.000,00**

EMOPS SERVIÇOS DE SANEMANTOS E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI.
Av. Gov. Jorge Teixeira, 2295 – Liberdade
CNPJ: 04.796.496/0001-02 - I.E.: 4024-0
Fone: (069) 3217-4100/99246-4475

SEMUSA FLS. 20

Porto Velho, 12 de Maio de 2020.

A
Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
A.C.: Sra. Christiane Ribeiro Gonçalves – Gerente da DSRP/DGNA/SGP

Ref. Oficio nº 481/DGNA/SGP – Pedido de adesão a Ata de Registro de Preços nº 068/2019.

Prezada Senhora,

Em resposta ao oficio, informamos que EXISTE interesse em fornecer o objeto registrado nas mesmas condições da Ata de Registro de preços nº 068/2019, contrato firmado com Prefeitura do Municipio de Porto Velho, referente a contratação de empresa especializada em serviços de locação de banheiro quimico, para atender as UPA`S e Maternidade.

No aguardo das providencias para a contratação.

Att.

Francisco Eciene de Aguiar Frota
Diretor – EMOPS
(69) 3217-4100

Ministério da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

EMPRESA FÁCIL

SEJUSP FLS 24

1º VIA - JUNTA COMERCIAL

REQUERIMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

Junta	NIRE	Cód. Natureza Jurídica	Protocolo Redesim
	11200038175	230-5	ROP1902626436

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

NOME: EMOPS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	022	1	ALTERAÇÃO/ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	046	1	ALTERAÇÃO/TRANSFORMACAO

REDESIM

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
220	Alteração de nome empresarial (firma ou denominação)
225	Alteração da natureza jurídica
244	Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
247	Alteração de capital social e/ou Quadro Societário

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: _____

Nome: FRANCISCO ECIENE DE AGUIAR FROTA | Telefone de contato: (69) 32264172 | Email: financeiro.emops@gmail.com

Local: Porto Velho - RO | Data: 26/11/2019

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- ☐ Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- ☐ Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- ☐ Comprovante de pagamento de serviços
- ☐ Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- ☐ DBE - Documento Básico de Entrada
- ☐ Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em:	Local:	Carimbo e Assinatura:
29 / 11 / 2019	PVH-RO	Thiago Augusto

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2019 12:41 SOB Nº 11600120596.
PROTOCOLO: 190292776 DE 29/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905504716. NIRE: 11600120596.
EMOPS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI

JUCER

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 29/11/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

Confere on Line
Data: 21 / 02 / 20
Assinatura
Assistente Administrativo
Mat: 245747

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade pela Internet, Informando seus respectivos códigos de verificação.

SEMUSA
FLS 22
9

dezembro de 1982, empresária, residente na Rua Padre Chiquinho nº 2178 – CEP 76.803-822 – São João Bosco – na cidade de Porto Velho – RO, portadora CNH nº 01660587679 expedida pelo DETRAN/RO e do CPF nº 739.729.082-53, que na condição de Administradora, deixara de exercer todas as atividades inerentes a sua função.

Clausula Quinta – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob o nome empresarial de **EMOPS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI**, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Clausula Sexta - A Empresa adotara para exploração comercial o nome de fantasia de "**EMOPS**".

Clausula Sétima - O acervo desta sociedade, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Cláusula Oitava - Constituirá o objeto da empresa as seguintes atividades:
COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EXTINTORES, INCLUSIVE PARA AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO, REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E SIMILARES; SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DE FORNECIMENTO DE VENDA DE ÁGUA POTÁVEL POR CAMINHÕES; LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS, FOSSAS SÉPTICAS, SUMIDOUROS, GALERIAS, TUBULAÇÕES; SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E INSTALAÇÕES PÚBLICAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS, DE HIGIENE, LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO, IGNIFUGAÇÃO, TRATAMENTO DE PISCINAS, MANUTENÇÃO DE JARDINS; SERVIÇO DE DESINFECÇÃO HOSPITALAR; REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, INSUMOS, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS INDUSTRIAIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, TAIS COMO CAPACETES, CINTOS, LUVAS, MASCARAS, ROUPAS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA USO PROFISSIONAL E PESSOAL; MONITORAMENTO EM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (COM ATIVIDADES DE VENDA, INALAÇÃO E MANUTENÇÃO ASSOCIADA PARA ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E RESIDENCIAIS); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LEVES E PESADOS, TAIS COMO: BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS E SIMILARES; LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA EM SANITÁRIOS QUÍMICOS E SEUS AFLUENTES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS; SERVIÇOS DE LAVAGEM DE SOFÁ; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTOS; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO. SERVIÇOS DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO- PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTE AQUAVIÁRIOS; CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE LAVAGEM DE CARPETES; SERVIÇOS DE LAVAGEM DE CORTINAS; SERVIÇOS DE LAVAGEM DE TAPETES; SERVIÇOS DE LAVAGEM DE ESTOFADOS. SERVIÇOS DE LAVAGEM DE ESTOFADOS DE VEÍCULOS. COMERCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO RESÍDUOS NAO PERIGOSOS; DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTAO DE RESÍDUOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA; COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES; REPRESENTANTES COMERCIAIS DE AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO.

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2019 12:41 SOB Nº 11600120596.
PROTOCOLO: 190292776 DE 29/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905504716. NIRE: 11600120596.
EMOPS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI

JUCER

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 29/11/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

Confere on Line
Data: 21/02/20
Assistente Administrativo
Mat: 245747

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEMUSA
FLS 23

SERVIÇOS DE LAVAGEM DE ESTOFADOS DE VEÍCULOS; COMERCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES; REPRESENTANTES COMERCIAIS DE AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO.

Cláusula Quarta – O capital será representado pela importância de R$ 250.000,00 (Duzentas e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, detido em sua totalidade pelo titular.

Parágrafo Único – A responsabilidade do sócio é limitada no total do capital social integralizado.

Cláusula Quinta – A empresa iniciou suas atividades em 11 de março de 1983 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por seu titular **FRANCISCO ECIENE DE AGUIAR FROTA** com os poderes e atribuições de administrador, ao qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o titular, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Oitava - O sócio administrador **FRANCISCO ECIENE DE AGUIAR FROTA,** declara sob as penas da lei:

Parágrafo Primeiro - Não possuir ou ter sob a sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de **EIRELI**, em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Segundo – Não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pro crime falimentar, prevaricação peita, ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Nona – Fica Eleito o foro de Porto Velho no Estado de Rondônia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, lavro, dato e assino o presente instrumento, que me obrigo fielmente por si e por seus herdeiros cumpri-los em todos os seus termos.

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2019 12:41 SOB Nº 11600120596.
PROTOCOLO: 190292776 DE 29/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905504716. NIRE: 11600120596.
EMOPS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA

JUCER

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 29/11/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

Confere on Line
Data: 21 / 07 / 20
Assinatura
Gelson Silva
Assistente Administrativo
Mat. 245747

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos re... Informando seus respectivos códigos de verificação

SEMUSA
FLS. 24
ASSINATURA

Cartório do 4º Ofício de Notas e Registro Civil
Tabeliã - Ivani Gonçalves Cândido de Oliveira
Av. Dom Pedro II, 7039 - Centro - Porto Velho/RO

Reconheço(is) firma(s) por semelhança com valor econômico de:
(00)[illegible] - NOBELISCO ELIENE DE AGUIAR FROTA
(00)[illegible] - EMILA DA SILVA FROTA
(00)[illegible] - EMILA DA SILVA FROTA
Em testemunho _____ da verdade
PORTO VELHO, 29 de Novembro de 2019

DRA. VALMARA RODRIGUES REIS
ESC. AUTORIZADA

V.Unit. Emol. R$19,71 Selo R$3,24 FUJU R$3,93 FUNDIMPER: R$1,47
FUNDEP: R$0,78 TOTAL: R$29,13
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO ITAIO28101-8241e a AIO29103-09D02
Confira validade em www.tjro.jus.br/consultaselo

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2019 12:41 SOB Nº 11600120596.
PROTOCOLO: 190292776 DE 29/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905504716. NIRE: 11600120596.
EMOPS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE [illegible] EIRELI

JUCER

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 29/11/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

Confere on Line
Data: 21 / 02 / 20
Assinatura
Leilson Silva
Assistente Administrativo
Mat: 246747

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEMUSA
FLS. 25
ASSINATURA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.796.496/0001-02 MATRIZ		14/03/1983

NOME EMPRESARIAL
EMOPS SERVICOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EMOPS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	2295	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.803-895	LIBERDADE	PORTO VELHO	RO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
martamoreira68@hotmail.com	(69) 3229-5331

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/04/2020** às **00:16:28** (data e hora de Brasília).

Confere on Line
Data: 21/07/20
Assinatura
Gelson Silva
Assistente Administrativo
Mat: 245747

SEJUSP
FLS 26

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.796.496/0001-02
Razão Social: EMOPS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
Endereço: AV GOV JORGE TEIXEIRA 2179 / LIBERDADE / PORTO VELHO / RO / 78902-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/03/2020 a 18/07/2020

Certificação Número: 2020032101474485483204

Informação obtida em 06/05/2020 17:09:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Confere on Line
26/05/20
Assinatura

SEMUSA
FLS 27

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Segunda-feira, 20 Abril 2020 - 03

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 33220/2020
DATA DE EMISSÃO: 20/04/2020 15:14:02

NOME: EMOPS SERVICOS E COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 04796496000102
ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, nº 2295
BAIRRO: LIBERDADE

FINALIDADE: **Fins de Direito**

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta secretaria municipal de fazenda, verificamos que não constam quaisquer débitos em aberto de tributos municipais até a presente data.

Ressalva-se, porém a secretaria municipal de fazenda, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Porto Velho, 20 de Abril de 2020

VALIDADE: 90 DIAS
Domingo, 19 de Julho de 2020

Confere on Line
Data: 26 / 05 / 20
Assinatura

USUÁRIO: Portal Semfazonline

Esta certidão deverá ter sua autenticidade certificada no site www.semfazonline.com - utilize a chave acima.

Certidões NEGATIVA

SEJUSP FLS 28

EMISSÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA ONLINE Autenticação Base Legal

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial e juizados especiais (1º Grau)

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial e juizados especiais, até a presente data, contra **EMOPS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, **CNPJ nº 04.796.496/0001-02**, **NADA CONSTA** na Comarca de Porto Velho.

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
b) Não constam informações do Sistema de Processos - PJe, sendo necessário a emissão manual complementar dos processos do PJe pelos cartórios distribuidores cíveis ou apenas distribuidor de cada comarca.
c) a informação do número do CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
e) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (http://www.tjro.jus.br/certidaoonline), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: LI71-7VG2-CIWE-C5V7** ;
f) válida por **30 (trinta) dias**;
g) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 06/05/2020 16:04:25 h
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Confere on Line
Data: 26 / 05 / 20
Assinatura

Tribunal de Justiça - Estado de Rondônia
Endereço: Rua José Camacho, 585 - Bairro Olaria
Cep 76.801-330 - Porto Velho - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

Imprimir Certidão Nova Consulta

SEMUSA
FLS 29

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **EMOPS SERVICOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI**
CNPJ: 04.796.496/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:40:05 do dia 20/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/08/2020.
Código de controle da certidão: **A19D.0B6C.CAD9.5398**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confere on Line
Data: 26/05/20
Assinatura

FLS. 30

RONDÔNIA
Governo do Estado

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM EFEITO NEGATIVO
(NOS TERMOS DO ART. 206 DA LEI 5172-CTN)

Certidão Número: **20205300203786**
Código de Controle: **300203786**
Inscrição Estadual: **00000000040240**
CNPJ/CPF:
Nome ou Razão Social: **EMOPS SERVICOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data CONSTAM débitos vencidos do interessado, inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado ou não, cuja exigibilidade se encontra suspensa nos termos do artigo 151 da lei 5172, de 25 de outubro de 1966.

Finalidade..: PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO
Emitida em.: 06/05/2020 09:12:04
Validade....: 04/08/2020

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 004/2011/GAB/CRE.

Imprimir | Fechar Janela

Confere on Line
Data: 26 / 05 / 20
Assinatura

SEMUSA
RUA GENERAL OSÓRIO,81
PORTO VELHO
69 3901317
contato@portovelho.ro.gov.br
11.155.765/0001-17

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 003700
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.00232-00/2020
ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
UNIDADE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
USUÁRIO : GEISON FELIPE COSTA DA SILVA

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

SEMUSA FLS. 31 ASSINATURA

Dados do Solicitação
Departamento : 1367 - DA-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Tipo de Solicitação : Adesão/Carona Ata de Registro de Preço
Data : 26/05/2020
Val. Aprox. : R$ 484.000,00

Resumo : CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS NAS UNIDADES DE ABRANGÊNCIA DO DMAC

FORNECEDORES SUGERIDOS

CGM	NOME/RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	TELEFONE
1008140	EMOPS SERV.E COMERCIO LTDA CNPJ/CPF: 04796496000102	AV.GOVER.JORGE TEIXEIRA,2179, 0	PORTO VELHO	

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇO	**3.3.9.0.39.12.00.00 - LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** **18329 - LOCAÇÃO** RESUMO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E SUCÇÃO DOS OBJETOS SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS (BANHEIROS QUÍMICOS).	484.000,0000	484.000,00
	1		**DOTAÇÃO** 420 **CP** **ANO** 2020 **ELEMENTO** 3339039000000 **RESERVADO** NÃO **RECURSO** 1027 - RECURSOS DO TESOURO - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - CUS **PROJ/ATIVIDADE** 2280 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO M	38.000,0000	38.000,00
	1		425 2020 3339039000000 NÃO **RECURSO** 1027 - RECURSOS DO TESOURO - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - CUS **PROJ/ATIVIDADE** 2396 - MANUTENÇÃO DE MATERNIDADE PÚBLICA MUNICI	387.500,0000	387.500,00
	1		431 2020 3339039000000 NÃO **RECURSO** 1027 - RECURSOS DO TESOURO - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - CUS **PROJ/ATIVIDADE** 2669 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DE MÉDI	58.500,0000	58.500,00

TOTAL		484.000,00

PORTO VELHO, 26 DE MAIO DE 2020.

Responsável pela Emissão

Autorizo
Eliana Pasini
Secretária Municipal de Sa
SEMUSA
ORDENADOR DA DESPESA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CANCELADO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Saúde
Histórico de Movimentação por Documento

Emissão: 26/05/2020 09:22:48
GEISON FELIPE COSTA DA SILVA

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00232-000/2020
Interessado....: DMAC/SEMUSA
Assunto.....: ADESÃO
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: SGP/SGG

SEMUSA
FLS. 32

A SGP

Sr. Superintendente,

Encaminhamos os autos, referente a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Locação de Banheiros Químicos nas Unidades de Abrangência do DMAC , para realização de análise, com o objetivo de ampliar a qualidade e economicidade das contratações. Solicitação de Compra n.º 3700 de 26/05/2020.

Sem mais, nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

ANTÔNIO FABRÍCIO P[illegible] DA COSTA
Diretor Departamento Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde
DECRETO N.º 5.397/I

Encaminho para atendimento ao acima solicitado.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.105/I

Tipo de Docto..: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00232-000/2020
Interessado....: DMAC/SEMUSA
Assunto.....: ADESÃO
Origem.....: DAPD/SGP/SGG
Destino.....: GAB/SGP/SGG

À
Superintendência Municipal de Licitação - SML

DESPACHO

Conforme regulamentado pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta SGP pela Lei Complementar nº 652, de 03 de março de 2017, incumbe a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos, necessariamente, a análise dos gastos públicos, no que refere-se aos aspectos qualitativos e quantitativos, primando pela vantajosidade e economicidade nas aquisições e contratações no âmbito do Poder Executivo Municipal e tem como fundamento os dispositivos abaixo descritos:

Art. 1º. À Superintendência de Gestão de Gastos Públicos - SGP, órgão de gestão governamental compete o planejamento, normatização, controle e coordenação das atividades-meio, relacionadas à qualidade das despesas de natureza administrativa e à logística, patrimonial e de manutenção das unidades administrativas do Poder Executivo, aí incluídos todos os órgãos que compõem a Administração Pública Municipal Direta e ainda: (redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº689/2017).

Ressalte-se ainda o disposto no art. 2.º, §§ 1º e 2º do Decreto n.º 15.403, de 22 de agosto de 2018, no que tange à competência desta SGP, in litteris:

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 2º. Os processos de despesa para aquisição de bens e contratação de obras e serviços, bem como os realizados por dispensa ou inexigibilidade de licitação e por Adesão à Ata de Registro de Preços/Carona, de interesse das Secretarias Municipais, Controladoria Geral do Município - CGM, Procuradoria Geral do Município - PGM e Fundação Cultural do Município -FUNCULTURAL, deverão ser encaminhados à Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP para exame e manifestação quanto à contratação da despesa nos aspectos qualitativos, quantitativos e relação custo - benefício, quando aplicável.

§ 1º. Serão igualmente objeto de exame os processos de despesa referentes a contas de consumo de água e esgoto, energia elétrica, telemática, telefonia, fixa e celular, locações e prorrogações de contratos de natureza continuada.

Tipo de Docto..: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00232-000/2020
Interessado....: DMAC/SEMUSA
Assunto.....: ADESÃO
Origem.....: DAPD/SGP/SGG
Destino.....: GAB/SGP/SGG

§ 2º. O prazo para manifestação da SGP será de até 15 (quinze) dias a partir da entrada do processo de despesa registrada pelo Sistema Informatizado de Protocolo, salvo disposição em contrário estabelecida em regulamento próprio.

Considerando os fundamentos acima elencados e o objeto do presente processo, passamos a analisar os autos.

Trata-se de processo administrativo instaurado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, por meio de Adesão à SRP nº 68/2019/PMPV, com validade até 20/01/2021 (fl. 10), tendo por objetivo a contratação de empresa especializada em locação de banheiros químicos, de acordo com os itens e quantitativos descritos no Anexo I a folha 08 e conforme minuta do Termo de Referência (fls. 03/07), assinado pela Ordenadora de Despesas, Sra. Eliana Pasini.

Assim, verifica-se que o Objeto para a pretensa aquisição visa Adesão de SRP, que segue os procedimentos de instrução de documentos conforme o Anexo IV, do Art. 6º, do referido Decreto, o qual fora instruído com os seguintes documentos:

Memorando nº 318/2020/DMAC/SEMUSA, contendo pedido de autorização para abertura de processo administrativo, fl. 02;
Minuta do Termo de Referência, fls. 03/07;
Anexo I - quadro de descrição, quantitativo e preços, fl. 08;
Anexo II - quadro de distribuição, fls. 08v/09;
Cópia da Ata de Registro de Preços nº 68/2019/PMPV, fls. 10/13;
Anexo I - distribuição de locação de banheiro químico, fl. 14;
Termo de Homologação, fl. 15;
Ofício de solicitação de Adesão ao gerenciador da Ata, fl. 16;
Resposta contendo aceite do gerenciador da Ata, fl. 18;
Aceite do fornecedor EMOPS SERVIÇOS DE SANEAMENTOS E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI, fl. 20;
Documentação de habilitação jurídica e Certidões Negativas do fornecedor, fls. 21/30;
Solicitação de Compra nº 3700, fl. 31;
Despacho da SEMUSA à SGP para análise e manifestação, FL. 32.

Conforme os documentos acima elencados, verifica-se que a SEMUSA não atendeu aos itens 05, 06 e 07, sendo: cópia do Edital do Pregão Eletrônico, cópia da publicação da Ata e da Adjudicação e Ofício encaminhado ao fornecedor solicitando aceite para a contratação dos serviços, posto que consta somente o número do Ofício 481/DGNA/SGP enviado ao fornecedor (fl. 20).

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00232-000/2020
Interessado....: DMAC/SEMUSA
Assunto.....: ADESÃO
Origem.....: DAPD/SGP/SGG
Destino.....: GAB/SGP/SGG

Todavia, primando pela celeridade nos trâmites, por excepcionalidade e devido a urgência, procedemos com a juntada nos autos dos documentos - cópia da publicação da Ata de Registro de Preços, cópia da Homologação e Adjudicação e cópia do Ofício nº 481/DGNA/SGP enviado ao fornecedor, restando somente a cópia do Edital do Pregão ausente nos autos, porém, entende-se que tais documentos podem ser conferidos no portal de Atas por se referir de Ata do Município, não prejudicando, portanto, a continuidade da análise deste DAPD/SGP.

Pois bem, conforme justificativas apresentadas na Minuta do Termo de Referência (fl. 03), a presente contratação de locação de banheiros químicos se faz necessária para atender a pandemia do Coronavírus, tendo em vista que os pacientes acometidos com a doença devem utilizar os banheiros separados dos demais pacientes e usuários a fim de evitar o contágio.

Em decorrência disso, a SEMUSA fundamentou a pretensa contratação com base nas normativas - Lei Federal 13.979, de 06/02/2020, Decreto Estadual nº 25.049, de 14/05/2020 e Decreto Municipal nº 16.612, de 23/03/2020 (fl. 03).

Nesta senda, consta nos autos o pedido dos banheiros químicos feito pelo setor demandante, sendo o Departamento de Média e Alta Complexidade - DMAC, por meio da Diretora Sra. Francisca de Souza Nery (fl. 02).

Esclareceu que, a estimativa de consumo visa atender a demanda de 125 (cento e vinte e cinco) dias, exceto aos banheiros químicos para portadores de necessidades especiais a serem instalados no Pronto Atendimento de Jaci Paraná, na área distrital, os quais foram autorizados pelo órgão gerenciador somente o quantitativo para atender 41 (quarenta e um) dias, conforme evidenciado no quadro demonstrativo a folha 04.

Assim, de acordo com o quadro de distribuição anexo às folhas 08v/09, às Unidades de Saúde a serem contempladas com a pretensa contratação é a Maternidade Municipal, o Pronto Atendimento Ana Adelaide, o SAMU, o Pronto Atendimento de Jaci Paraná, o Pronto Atendimento José Adelino, a UPA Zona Sul e a UPA Zona Leste.

No tocante aos recursos orçamentários para cobrir as despesas com a pretensa aquisição, a SEMUSA destacou a folha 06v o PA - 08.31.10.302.329.2.669 - Manutenção das Unidades de Saúde de Média COmplexidade, o PA - 08.31.10.302.329.2.396 - Manutenção da

Tipo de Docto..: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00232-000/2020
Interessado....: DMAC/SEMUSA
Assunto.....: ADESÃO
Origem.....: DAPD/SGP/SGG
Destino.....: GAB/SGP/SGG

Maternidade Pública Municipal e 3.3.90.30, a Natureza da Despesa - 3.3.90.39 e a Fonte de Recursos - 01.07 - SUS.

Dessa forma, considerando o atual cenário do país e, consequentemente, do município de Porto Velho em virtude da Pandemia do Coronavírus, entende-se que os órgãos, preocupados com o bem estar de seus pacientes, público e profissionais de saúde, buscam atender os protocolos de saúde publicados de modo a adequar os serviços para minimizar o contágio com o vírus, portanto este DAPD/SGP não se opõe a contratação pretendida.

Frisa-se que, a Lei permite a discricionariedade do Ato Administrativo, desde que este esteja vinculado a justificativa robusta e coerente, bem como, verificada a economicidade e finalidade pública, seguindo artigo 15, § 7°, inciso II, da Lei n° 8.666/1993 estabelece normas gerais sobre licitações e contratos da Administração Pública acerca dos quantitativos que se deseja.

Ressalta-se, ainda, que todo ato administrativo requer que seja praticado em concordância ao Princípio da Motivação dos atos administrativos e que cabe ao gestor demonstrar de forma clara e inequívoca o motivo determinante da pretensa aquisição, isso sempre em relação ao Objeto do processo, sobretudo que toda aquisição tem como finalidade precípua atingir o interesse público.

É de bom alvitre declarar que todos os apontamentos aqui delineados se deram ante aos documentos instruídos e as justificativas motivadas nos autos, alicerçada na competência dessa Superintendência de Gestão de Gastos Públicos, que é aferir a despesa sob os aspectos qualitativos, quantitativos e relação custo - benefício. Vale destacar que, a gestora da SEMUSA Sra. Eliana Pasini ratificou as justificativas apresentadas pelo setor demandante DMAC.

Destarte, procedemos com a validação da Solicitação de Compra n° 3700 à folha 31, o qual refere-se a ato meramente administrativo no que diz respeito a competência da SGP determinada no Art. 2, parágrafos 1° e 2° do Decreto n° 15.403/2018.

No que diz respeito à vantajosidade econômica, toda e qualquer aquisição espelha basicamente a busca por uma contratação que seja tanto economicamente mais vantajosa – menor gasto de dinheiro público – quanto que assim o seja qualitativamente melhor gasto.

Ressalta-se que, o contexto da Lei Federal n° 8.666/93 privilegia o menor preço, o qual será devidamente verificado mediante as cotações de

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00232-000/2020
Interessado....: DMAC/SEMUSA
Assunto.....: ADESÃO
Origem.....: DAPD/SGP/SGG
Destino.....: GAB/SGP/SGG

preços elaboradas pela Superintendência Municipal de Licitação - SML, que é o órgão competente para realizá-los.

Desta forma, finda a análise de competência desta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, manifestamo-nos com parecer FAVORÁVEL à contratação pretendida em razão da necessidade do gasto, encaminhando os autos à Superintendência Municipal de Licitação - SML, para análise jurídica, uma vez que o despacho da SGP limita-se a qualidade dos gastos.

Marilis Cristina Heidrich
Assessora do DAPD/SGP

A
Superintendência Municipal de Licitação - SML

Senhor Superintendente,

Encaminhamos os autos para atendimento ao despacho supra.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS
CADASTRO: 295221

- Ajuda do Sistema
- Perguntas Frequentes
- Notas da Versão
- Tutoriais

Procedimentos > Analisar solicitação

Dados da Solicitação

Número da Solicitação: 3700

Data: 26 05 2020

Departamento: DA-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Resumo

CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS NAS UNIDADES DE ABRANGÊNCIA DO DMAC.

Itens da Solicitação

Para ver dotações clique em 'Ver', na coluna das dotações, no item desejado.Itens sem dotação não poderão sem liberados.
Para poder liberar itens desabilitados selecione o tipo de material clicando em 'Sel', no item desejado.
OBS.: itens incluidos em processo de compras, não podem ser alterados.

M	Material	Sequencial	Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Tot.	Codigo	Resumo	Dotações
☑	OK	1	15965	LocaÇÃo		1	R$ 484,000,00	R$ 484,000,00	18329	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM	Ver

*** A liberação de compra pela SGP, restringe-se ao disposto no Art. 2°, parágrafos 1° e 2° do Decreto n°15.403/2018 no que diz respeito às competências da SGP.**

Analisar solicitação

P.M.P.V. Folhas: 38 Visto: S.G.P.

Data: 01/06/2020 Exercício: 20

Instituição: 5 - SEMUSA Departamento: 1405 - SGP - DGNA/DAPD

- [redacted]
 MARILIS CRISTINA HEIDRICH

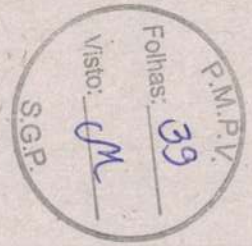
Base: *portovelho_ecidade_prod*

- Ajuda do Sistema
- Perguntas Frequentes
- Notas da Versão
- Tutoriais

Procedimentos > Analisar solicitação

Numero da Solicitação

Itens da solicitação analisados.



- MARILIS CRISTINA HEIDRICH

Base: *portovelho_ecidade_prod*

4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.
8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do produto entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no Termo de Referência, Anexo II do Edital.

10.DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

10.1. Obedecerão às disposições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Edital;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas no Termo de Referência, Anexo II do Edital;

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1.Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Instrumento convocatório ou condições previstas no Termo de Referência e seu anexo, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, artigo 6º, I, da Lei 12.846/2013 e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, relativas às infrações abaixo elencadas, garantida sempre à ampla defesa e o contraditório;

12.1.1.Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência, Anexo II deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – 02.00193/2019", o Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº140/2019/SML/PVH e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

P.M.P.V. Folhas: 40 Visto: S.G.P.

Porto Velho 17 de janeiro de 2020

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão e Gastos Públicos

VÂNIA RODRIGUES DE SOUZA
Pregoeira da SML

Loc-Maq Locação De Máquinas E Equipamento LTDA
Inscrita no CNPJ sob n. 01.905.016/0001-06
Representada Pelo
SRª HENRIQUE DE HOLANDA CAVALCANTI
CPF sob n. 599.700.812-68

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 140/2019
SRPP Nº 068/2019

Aos dezesseis dia do mês de janeiro do ano dois mil e vinte, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pelo Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos, Valéria Jovânia da Silva, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro as empresas:
EMOPS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob n.04.796.496/0001-02, representada neste ato pelo Srº FRANCISCO ECIENE DE AGUIAR FROTA, CPF sob n. 068.868.092-53, AV GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Telefone: (69) 3217-4100/992650170, adjudicatária dos lotes: 02,03,04,06 e 07 no valor R$ R$ 1.527.022,00(UM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL E VINTE E DOIS REAIS), doravante denominada CONTRATADA.
firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no PROCESSO 02.00193/2019 e homologada à fl. 580 e 581 referentes ao Pregão Nº140/2019/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 10.300/2006 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E SUCÇÃO DOS OBJETOS

, E SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS (BANHEIROS QUÍMICOS) visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme descrições e preços constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 140/2019/SML/PVH, para o REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019/SML/PVH.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) serviços referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 10.300/2006 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

Folhas: 41
Visto:
S.G.P.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do item, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do item, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo item;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado item, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado item, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdо no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o

sadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens 5.2 e 5.2.1, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item 5.2.

5.3.1. A revisão de preços prevista no item 5.3, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.
II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

P.M.P.V. Folhas: 42 SGP

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;
V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.
8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do produto entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total,

sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no Termo de Referência, Anexo II do Edital.

10.DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

10.1. Obedecerão às disposições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Edital;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas no Termo de Referência, Anexo II do Edital;

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1.Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Instrumento convocatório ou condições previstas no Termo de Referência e seu anexo, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, artigo 6º, I, da Lei 12.846/2013 e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, relativas às infrações abaixo elencadas, garantida sempre à ampla defesa e o contraditório;

12.1.1.Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência, Anexo II deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – 02.00193/2019", o Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº140/2019/SML/PVH e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 17 de janeiro de 2020

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão e Gastos Públicos

VÂNIA RODRIGUES DE SOUZA
Pregoeira da SML

Emops Serviços e Comercio LTDA
Inscrita no CNPJ sob n. 04.796.496/0001-02
Representada Pelo
SR. FRANCISCO ECIENE DE AGUIAR FROTA
CPF sob n. 068.868.092-53

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:BAD11A90

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE SUSPENSÃO

P.M.P.V.
Folhas: 43
Visto:

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2020/SML

A Pregoeira da Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, comunica a todos os Licitantes e demais interessados a **SUSPENSÃO SINE DIE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2020,** deflagrado no Processo n. 02.00304/2019, cujo objeto resumido é o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE(SRPP)PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE BUCAL (ESCOVA, CREME DENTAL...),** visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Porto Velho, notadamente a SEMUSA, SEMASF e SEMED; em razão ao pedido de esclarecimento interposto acatado pelas Secretarias, acarretando alteração na especificação do objeto no lote 10, tal suspensão se faz necessária, para a implementação das alterações.

Informamos ainda que, após ultimadas as providências, será republicado o Edital, observado o disposto no §4º do art. 21 da Lei n. 8.666/93.

Porto Velho, 20 de janeiro de 2020.

KÁTIA MENEGATTI ARRUDA DE MAGALHÃES
Pregoeira – SML

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:DB7C259C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020

PROCESSO Nº 044-1/SEMSAU/2020

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Projeto de Atividade: 2089 – Manutenção Gestão de Resíduos Hospitalares
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros serviços de terceiro
Ficha: 208

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços concernentes a coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde-RSS para um período de 12 meses.

Contratada: Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO.
CNPJ Nº: 02.049.227/0001-57
Valor total: R$ 12.000,00 (doze mil)
Fundamentação: Art. 24 inciso XXVI da Lei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia, 20 de Janeiro de 2020.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

P.M.P.V.
Folhas: 44
Visto:
S.G.P.

Licitações

Licitação [nº 793885]

Opções

Cliente	MUNICIPIO DE PORTO VELHO / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Pregoeiro	VANIA RODRIGUES DE SOUZA
Resumo da licitação	OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E SUCÇÃO DOS OBJETOS DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS (BANHEIROS QUÍMICOS), visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Porto Velho. (REPUBLICAÇÃO)

Edital	RE140/2019	Processo	02.00193/2019
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Homologada	Data de publicação	14/11/2019
Início acolhimento de propostas	14/11/2019-16:00	Limite acolhimento de propostas	29/11/2019-09:30
Abertura das propostas	29/11/2019-09:30	Data e a hora da disputa	29/11/2019-10:30
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

Lote [nº 1]

ocultar demais lotes | Opções

Resumo do lote	Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, com dimensões aproximadas 2.24 m de altura x 1,22 largura x 116 de com, produzidos em politileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso antiderrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso. ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO. EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS (COTA DE ATÉ 25%)
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública
Situação do lote	Adjudicado
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)
Tempo aleatório de disputa	0 - 30 minutos
Intervalo mínimo diferença de valores	R$ 0,01
Critério de seleção	Todas as propostas
Data e o horário	09/01/2020-12:05:47:673
Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Valor mínimo cobrir melhor oferta	R$ 0,01
CNPJ	01.905.016/0001-06
Fornecedor	LOC-MAQ LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
Telefone	(69) 992731832
Nome contato	HENRIQUE DE HOLANDA CAVALCANTI
Arrematado	R$ 48.490,00
Contratado	R$ 48.488,40

Lote [nº 2]

ocultar demais lotes | Opções

Resumo do lote	Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, com dimensões aproximadas 2.24 m de altura x 1,22 largura x 116 de com, produzidos em politileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso antiderrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso. ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO. AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública
Situação do lote	Adjudicado
Critério de seleção	Todas as propostas
Data e o horário	09/01/2020-12:05:57:930

Tempo mínimo lances intermediários 5 segundo(s)
Tempo mínimo cobrir melhor oferta 5 segundo(s)
Tempo aleatório de disputa 0 - 30 minutos
Intervalo mínimo diferença de valores R$ 0,01
Valor mínimo cobrir melhor oferta R$ 0,01



CNPJ 04.796.496/0001-02
Fornecedor EMOPS SERVICOS E COMERCIO LTDA - EPP
Telefone (69) 32174100
Nome contato SAMILA DA SILVA FROTA
Arrematado R$ 970.000,00
Contratado R$ 960.747,00

Lote [nº 3] ocultar demais lotes Opções

Resumo do lote Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, com dimensões aproximadas 2.24 m de altura x 1,22 largura x 116 de com, produzidos em politileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso antiderrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso, para DISTRITOS E/OU VILAS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO. EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS(COTA DE ATÉ 25%)

Tratamento aplicado Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP
Tipo de disputa Com disputa em sessão pública
Critério de seleção Todas as propostas
Situação do lote Adjudicado
Data e o horário 09/01/2020-12:06:10:304
Tempo mínimo lances intermediários 5 segundo(s)
Tempo mínimo cobrir melhor oferta 5 segundo(s)
Tempo aleatório de disputa 0 - 30 minutos
Intervalo mínimo diferença de valores R$ 0,01
Valor mínimo cobrir melhor oferta R$ 0,01
CNPJ 04.796.496/0001-02
Fornecedor EMOPS SERVICOS E COMERCIO LTDA - EPP
Telefone (69) 32174100
Nome contato SAMILA DA SILVA FROTA
Arrematado R$ 60.000,00
Contratado R$ 57.150,00

Lote [nº 4] ocultar demais lotes Opções

Resumo do lote Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, com dimensões aproximadas 2.24 m de altura x 1,22 largura x 116 de com, produzidos em politileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso antiderrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso, para DISTRITOS E/OU VILAS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO. AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)

Tratamento aplicado Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP
Tipo de disputa Com disputa em sessão pública
Critério de seleção Todas as propostas
Situação do lote Adjudicado
Data e o horário 09/01/2020-12:06:21:593
Tempo mínimo lances intermediários 5 segundo(s)
Tempo mínimo cobrir melhor oferta 5 segundo(s)
Tempo aleatório de disputa 0 - 30 minutos
Intervalo mínimo diferença de valores R$ 0,01
Valor mínimo cobrir melhor oferta R$ 0,01
CNPJ 04.796.496/0001-02
Fornecedor EMOPS SERVICOS E COMERCIO LTDA - EPP
Telefone (69) 32174100
Nome contato SAMILA DA SILVA FROTA
Arrematado R$ 278.000,00
Contratado R$ 267.750,00

Lote [nº 5] ocultar demais lotes Opções

Resumo do lote Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, para PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS -PNE, com dimensões aproximadas 2.30 m de altura x 1,57 largura x 1,57 de com, produzidos em politileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso anti-derrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso. ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO. EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS(COTA DE ATÉ 25%)

Tratamento aplicado Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP

Tipo de disputa: Com disputa em sessão pública
Situação do lote: Adjudicado
Tempo mínimo lances intermediários: 5 segundo(s)
Tempo aleatório de disputa: 0 - 30 minutos
Intervalo mínimo diferença de valores: R$ 0,01
Critério de seleção: Todas as propostas
Data e o horário: 09/01/2020-12:06:30:880
Tempo mínimo cobrir melhor oferta: 5 segundo(s)
Valor mínimo cobrir melhor oferta: R$ 0,01

P.M.P.V. Folhas: 46 Visto: SGP

CNPJ: 01.905.016/0001-06
Fornecedor: LOC-MAQ LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
Telefone: (69) 992731832
Nome contato: HENRIQUE DE HOLANDA CAVALCANTI
Arrematado: R$ 59.800,00
Contratado: R$ 59.799,30

Lote [nº 6]

ocultar demais lotes | Opções

Resumo do lote: Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, para PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS -PNE, com dimensões aproximadas 2.30 m de altura x 1,57 largura x 1,57 de com, produzidos em polítileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso anti-derrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso. ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO. AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)

Tratamento aplicado: Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP
Tipo de disputa: Com disputa em sessão pública
Situação do lote: Adjudicado
Tempo mínimo lances intermediários: 5 segundo(s)
Tempo aleatório de disputa: 0 - 30 minutos
Intervalo mínimo diferença de valores: R$ 0,01
Critério de seleção: Todas as propostas
Data e o horário: 09/01/2020-12:06:41:770
Tempo mínimo cobrir melhor oferta: 5 segundo(s)
Valor mínimo cobrir melhor oferta: R$ 0,01

CNPJ: 04.796.496/0001-02
Fornecedor: EMOPS SERVICOS E COMERCIO LTDA - EPP
Telefone: (69) 32174100
Nome contato: SAMILA DA SILVA FROTA
Arrematado: R$ 201.500,00
Contratado: R$ 200.375,00

Lote [nº 7]

ocultar demais lotes | Opções

Resumo do lote: Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, para PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS -PNE, com dimensões aproximadas 2.30 m de altura x 1,57 largura x 1,57 de com, produzidos em polítileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso anti-derrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso. DISTRITOS E/OU VILAS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

Tratamento aplicado: Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP
Tipo de disputa: Com disputa em sessão pública
Situação do lote: Adjudicado
Tempo mínimo lances intermediários: 5 segundo(s)
Tempo aleatório de disputa: 0 - 30 minutos
Intervalo mínimo diferença de valores: R$ 0,01
Critério de seleção: Todas as propostas
Data e o horário: 09/01/2020-12:06:50:812
Tempo mínimo cobrir melhor oferta: 5 segundo(s)
Valor mínimo cobrir melhor oferta: R$ 0,01

CNPJ: 04.796.496/0001-02
Fornecedor: EMOPS SERVICOS E COMERCIO LTDA - EPP
Telefone: (69) 32174100
Nome contato: SAMILA DA SILVA FROTA
Arrematado: R$ 49.100,00
Contratado: R$ 41.000,00

P.M.P.V.
Folhas: 47
Visto:
S.G.P.

Licitações

Licitação [nº 793885]

Opções

Cliente	MUNICIPIO DE PORTO VELHO / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Pregoeiro	VANIA RODRIGUES DE SOUZA
Resumo da licitação	OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E SUCÇÃO DOS OBJETOS DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS (BANHEIROS QUÍMICOS), visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Porto Velho. (REPUBLICAÇÃO)

Edital	RE140/2019	Processo	02.00193/2019
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Homologada	Data de publicação	14/11/2019
Início acolhimento de propostas	14/11/2019-16:00	Limite acolhimento de propostas	29/11/2019-09:30
Abertura das propostas	29/11/2019-09:30	Data e a hora da disputa	29/11/2019-10:30
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP

PORTO VELHO

Ofício nº481/DGNA/SGP

Porto Velho, 11 de maio de 2020.

Folhas: 48
Visto:

Empresa: EMOPS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
Endereço: AV. GOV. JORGE TEIXEIRA, 2295. BAIRRO LIBERDADE
Sr. FRANCISCO ECIENE DE AGUIAR FROTA
Representante

Assunto: Solicitação de autorização para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 068/2019 referente o Pregão Eletrônico nº 140/2019 - Contratação de empresa especializada em serviços de locação de banheiro químico

Senhor Representante:

A **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA** solicitou por meio do Ofício nº 1.629/2020/DMAC/SEMUSA, cópia anexo, protocolado nesta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, em 11.05.20, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 068/2019 – Pregão Eletrônico nº 140/2019, oriundo do Processo nº 02.00193/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de locação de banheiro químico, com prazo de validade expirando em 20.01.2021, motivo pelo qual solicitamos a essa empresa **autorização** para Adesão à Ata mencionada, conforme anexo.

A citada adesão tem como fundamento o Decreto Municipal nº 15.402, de 22.08.2018, em seu art. 26, § 2º, alterado pelo Decreto nº 15.598, de 21.11.2018, o qual dispõe:

> *Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, **desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.***

Ressaltamos que, ao **ACEITAR/CONCORDAR** com a solicitação de quantitativo adicional (adesão), deverá a empresa também informar se dispõe de qualificação técnica e econômica **para executar o adicional sem comprometer a execução da ARP, bem como demais documentos necessários exigidos no item 10 do Edital.** Sendo assim, será concedido prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar do recebimento deste, para manifestação quanto à **autorização da adesão,** advertindo ainda que o não atendimento no tempo hábil caracterizar-se à em desinteresse dessa empresa.

Atenciosamente,

CHRISTIANE RIBEIRO GONÇALVES
Gerente da DSRP/DGNA/SGP

LUANY CAMILA FERNANDES CARVALHO
Diretora do Departamento de Gestão de Núcleos Administrativos/DGNA/SGP

MAYCON CRISTOFFER R. GONÇALVES
Gestor de Gastos Públicos – SGP
Matrícula 308380

Histórico de Movimentação por Documento

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00232-000/2020
Interessado....: DMAC/SEMUSA
Assunto.....: ADESÃO
Origem.....: SML/SEMAD
Destino.....: DENL/SML

Ao Departamento de Editais e Normas Licitatórias / SML
Senhora Diretora,

Vieram os autos a esta Superintendência devidamente numerados - fls. 02 a 48 em um único volume.

Considerando o Despacho de fl.33/39 após análise da justificativa e quantitativos apresentados, no âmbito das competências atribuídas por meio da lei complementar nº 652, de 03 de março de 2017, a Superintendência Municipal de Gastos Públicos - SGP manifestou-se favoravelmente ao pretendido dispêndio;

No que pertence aos aspectos jurídicos observados na instrução processual, notadamente às regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2012 e no Decreto nº 15.403, de 22 de agosto de 2018, bem como nas demais disposições legais aplicáveis à matéria, os autos estão aptos ao prosseguimento do feito;

Diante do exposto, encaminho os autos a este Departamento de Editais e Normas Licitatórias para análise e manifestação quanto à regularidade do Termo de Referência/Projeto Básico e prosseguimento do feito.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitação-SML

Processo nº 08.00232/2020
fls. 50
Visto.

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTO

Aos **05** dias do mês de **Junho** de **2020**, procedi a juntada aos autos deste processo nº 08.00232/2020 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E SUCÇÃO DOS OBJETOS DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS (BANHEIROS QUÍMICOS), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, o (s) documento (s) abaixo relacionado (s) e consignado (s) às fls. 51-98;

- Publicação da Ata de Registro de Preços nº 117/2019, fls. 51-98;

Porto Velho, 05 de Junho de 2020.

ELIZABETE S. B. UCHÔA
Equipe de Apoio/DENL/SML

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, 2776 - Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804.022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639

Proc. 02.00193/2019
fls._____
Visto._____

PREFEITURA PORTO VELHO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

Proc. _____
Fl. 51
Visto:

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 02.00193/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N°140/2019/SML/PVH
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE- SRPP N°068/2019/SML/PVH

LICITAÇÃO COM ITENS PARA:

ITENS:01,03,05 COTA RESERVADA DE ATÉ 25% **PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP.**

ITENS:02,04,06 AMPLA CONCORRÊNCIA, **DESTINADO À PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS QUE ATENDEM AOS REQUISITOS DESTE EDITAL.**

ITEM:07, EXCLUSIVOS PARA ME/EPP, **VALORES ATÉ R$ 80.000,00(oitenta mil reais). EM ATENDIMENTO A LEI 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, CONFORME ART. 48, INCISO I.**

AVISO

Recomendamos aos Licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, formulação das propostas de preços, e documentos de habilitação, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Dúvidas: (69) 3901-3639/3069
pregoes.sml@gmail.com

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

Proc. 02.00193/2019
fls.
Visto.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

Proc.
Fl. 52
Visto:

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°140/2019/SML/PVH, MENOR PREÇO
SRP N°068/2019/SML/PVH

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E SUCÇÃO DOS OBJETOS DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS (BANHEIROS QUÍMICOS), visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme especificações definidas nos **Anexos I e II deste edital**, as quais deverão ser, minuciosamente, observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

VALOR ESTIMADO: R$ 4.130.883,50 (Quatro Milhões, Cento e Trinta Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

DATA DE ABERTURA: 29 de novembro de 2019 às 09h30min (horário de Brasília).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos Page: www.portovelho.ro.gov.br **e** www.licitacoes-e.com.br.

Porto Velho - RO, 14 de novembro de 2019

Vânia Rodrigues de Souza
Pregoeira - SML

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

Proc.
Fl. 53
Visto:

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N°140/2019/SML/PVH
PROCESSO N° 02.00193/2019

PREÂMBULO

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML, vem, por intermédio do pregoeiro (a) designado pela **Portaria n° 003/2019/SML de 04/03/2019, publicado no Diário Oficial do Município n° 2409 de 04/03/2019**, tornar público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Complementar n° 654, de 06 de março de 2017, publicada no DOM N°. 5.405, de 06 de março de 2017, Lei Federal n° 10.520, de 17.07.2002, Decretos Municipais n° 10.300 de 17.02.2006 e 15.402 de 22.08.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia(AROM) n° 2279 de 24.08.2018 e suas alterações, Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, e demais normas regulamentares estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. OBJETO, DATAS E HORÁRIOS DO PREGÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E SUCÇÃO DOS OBJETOS DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS (BANHEIROS QUÍMICOS), visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme disposições deste Edital e seus anexos.

1.2. INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/11/2019 às 16h00min;

1.3. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/11/2019 às 09h30min;

1.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/11/2019 às 09h30min;

1.5. DATA DO PREGÃO/DISPUTA DE PREÇOS: 29/11/2019 às 10h30min;

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília / DF.**

1.7. Compõem e integram este **Edital** os seguintes **Anexos:**

a) **ANEXO I**: Especificações Técnicas do Objeto/Modelo de Proposta;
b) **ANEXO II**: Termo de Referência e Preços de Referência;
c) **ANEXO III**: Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
d) **ANEXO IV**: Modelo de Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo;
e) **ANEXO V**: Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento das Normas Relativas ao Trabalho do Menor;
f) **ANEXO VI**: Modelo de Declaração de Porte da Empresa;
g) **ANEXO VII**: Minuta da Ata de Registro de Preços;
h) **ANEXO VII-A**: Formação de Cadastro Reserva;
i) **Anexo VIII**: Minuta de Contrato;

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases. A partir do horário previsto neste Edital, a sessão pública na Internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Superintendência Municipal de Licitações - SML, designado **Pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, n° 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

do Banco do Brasil S/A, no endereço, www.licitacoes-e.com.br, opção "acesso identificado".

2.3. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados **ao pregoeiro** até **3 (três) dias úteis** anteriores a data fixada para abertura da **Sessão Pública**, exclusivamente por meio eletrônico, pregoes.sml@gmail.com;

2.4. As consultas formais serão respondidas diretamente aos licitantes interessados e disponibilizadas no site www.licitacoes-e.com.br, no campo MENSAGENS, no link correspondente a este edital.

2.5. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para recebimento e abertura da proposta, atentando também para a data e horário para abertura da sessão e início da disputa.

2.6. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado", observando data e horário limite estabelecidos.

2.7. PARA OS ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, o licitante enquadrado na condição de ME/EPP E EQUIPARADAS, que pretender utilizar-se das prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 123/06, deverá assinalar em campo próprio do Sistema que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei mencionada.

2.7.1. A ausência da informação prevista no item anterior, não impedirá a participação da ME/EPP E EQUIPARADAS na COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA do processo licitatório, porém será considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas.

2.7.2. PARA OS ITENS DA COTA RESERVADA, os licitantes deverão declarar no sistema do Pregão Eletrônico a condição de ME/EPP E EQUIPARADAS como condição para o exercício dos benefícios supracitados.

2.8. Como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que tem pleno conhecimento das exigências previstas neste Edital, declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação nele previstos e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório.

2.9. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

2.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação;

2.11. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3. DESPESA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

3.1. Conforme dispõe o Decreto Municipal nº 15.402, de 22.08.2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Porto Velho, em seu Art. 10, § 4º, na licitação para Registro de Preços, não é obrigatório indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3.2. VALOR ESTIMADO: R$ 4.130.883,50 (Quatro Milhões, Cento e Trinta Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

4.1. Poderá participar desta licitação, toda e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que esteja credenciada no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho, no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF ou demais interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. A presente licitação será realizada através de sistema eletrônico, de modo que os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao provedor do sistema eletrônico - Banco do Brasil S/A, através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br;

4.3. Para os itens previamente definidos neste edital, **reserva-se cota de até 25% (vinte e cinco por cento)** para participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS a ME e EPP, bem como resta reservada cota principal para AMPLA CONCORRÊNCIA, conforme quantidade e valores indicados no Anexo II do Edital, em cumprimento ao art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, desde que se enquadrem nas disposições estabelecidas nesta seção.

4.4. Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

a) tenha sido declarada impedida de licitar e contratar com o Município de Porto Velho, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

b) estejam, nos termos do art. 87, III da Lei 8.666/93, cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, por prazo não superior a 2 (dois) anos, aplicada por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso;

c) sejam, nos termos do art. 87 IV, da Lei 8.666/93, declaradas inidôneas para fins de participação em licitação ou contratação com a Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da legislação aplicável, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso;

d) se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

e) Estejam reunidas em consórcio qualquer que seja sua forma de constituição e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

f) estrangeiras que não funcionem no País;

g) empresas que descumpram o Art. 9º da Lei nº 8.666/93.

4.5. Por se tratar de **serviços comuns**, no mercado, não será admitido a participação de empresas, na condição de consórcios;

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Do envio eletrônico da proposta:

5.1.1. Os licitantes deverão inserír suas propostas iniciais no sistema do licitações-e até a data e horário definidos nos subitens **1.2** a **1.6** deste edital.

5.1.2. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

5.1.3. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

5.1.4. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital e seus anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.5. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

5.1.6. Nos preços ofertados deverão estar inclusos o lucro pretendido e todos os custos decorrentes da entrega dos produtos/materiais, objeto deste edital, tais como transporte, mão de obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação do cumprimento das obrigações decorrentes do presente Pregão;

5.1.7. Informações como: Marca, modelo/referência para o item que couber tal exigência, deverão constar do campo próprio do sistema, devendo, quando forem solicitadas neste instrumento convocatório, outras informações julgadas necessárias e pertinentes a serem prestadas no campo "Informações Adicionais" do formulário proposta do sistema eletrônico e na proposta escrita.

5.1.8. A ausência de Marca/modelo no campo próprio do sistema não impedirá a licitante de participar da etapa de lances. Porém, tais informações deverão constar da **proposta escrita** reajustada e enviada, via e-mail, no prazo que será estabelecido e informado pelo pregoeiro, em campo próprio do sistema, após a fase de lances.

5.1.9. Após abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.2. ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO PÚBLICA DOS LANCES

5.2.1. Abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicada no preâmbulo deste edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

5.2.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.2.3. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.2.4. Os licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observados o horário fixado e as regras estabelecidas no edital.

5.2.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema eletrônico.

5.2.6. Sendo efetuado lance aparentemente inexequível, o Pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor ofertado, através do sistema, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.

5.2.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de, até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, **finalizando-se** automaticamente **e encerrando** a recepção de lances.

5.2.8. Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o **Pregoeiro** se responsabilizará pelo aviso de encerramento, aos licitantes.

5.2.9. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o **Pregoeiro** poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observando o critério de

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1. A empresa arrematante deverá encaminhar, no prazo de até **2 (duas)horas**, contadas da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, os documentos exigidos neste edital para fins de habilitação e proposta de preços adequada ao lance final ou valor negociado, quando houver, por meio eletrônico (e-mail: pregoes.sml@gmail.com).

6.2. O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a), poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, enviada ao e-mail acima, desde que solicitado antes de findo o prazo estabelecido no item 6.1 e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

6.3. A empresa arrematante deverá enviar a proposta de preços ajustada ao lance final, de acordo com as especificações técnicas do objeto ofertado constantes nos Anexos I e II deste Edital, sob pena de responsabilização administrativa (advertência, multa, suspensão do direito de licitar e/ou declaração de inidoneidade);

6.4. A Proposta de Preços deverá ser digitada e impressa em papel timbrado em 1 (uma) via, redigida em língua portuguesa (salvo quanto as expressões técnicas de uso corrente), sem ressalvas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as páginas e assinada na última pelo responsável ou procurador da empresa licitante, bem como numeradas em ordem crescente, além de conter as seguintes informações:

I. Razão social, CNPJ/MF, endereço completo, CEP, **e-mail** e **telefone** do licitante, bem como **conta-corrente**, **nome** e **número da agência bancária** pela qual ocorrerá o crédito dos pagamentos a serem efetuados pelo Município de Porto Velho/RO, na hipótese de sagrar-se vencedora desta licitação;

II. Constar Preços unitários e total, em Real, utilizando-se apenas duas casas decimais após a vírgula, expressos em algarismos arábicos, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, ficando estabelecido desde já, que na hipótese de divergência entre um e outro, o Pregoeiro adotará o preço unitário para fins de apuração do real valor da proposta;

6.5. O prazo de validade da proposta não pode ser inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Informar o nome, número do CPF e da Cédula de Identidade, e o cargo do responsável da empresa perante a Administração promotora do presente Pregão.

6.7. Apresentar, quando solicitado pelo pregoeiro, **catálogos**, **folhetos**, impressos e/ou outros documentos referentes aos produtos licitados, enviando-os em tempo hábil, escaneados para o e-mail pregoes.sml@gmail.com, a fim de proporcionar ao Pregoeiro, maiores condições de aferição da qualidade e aceitabilidade do bem ofertado.

6.8. O pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

6.9. No caso de haver discordância entre as especificações deste objeto descritas no licitações-e e o disposto neste Edital e seus anexos (Especificações Técnicas), o licitante deverá obedecer às exigências editalícias.

7. AS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo III deste Edital), confeccionado em papel timbrado da empresa e obrigatoriamente assinada pelo seu representante legal ou mandatário. **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

8.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo que as propostas deverão conter preços unitários e totais para os itens, **sob pena de desclassificação.**

8.1.1. Os preços unitários e totais referidos no **item 8.1**, deverão, evidentemente, estar compatíveis aos de mercado, estimados pela Administração;

8.1.2. **PARA COTA RESERVA**, não havendo vencedor, deverá o **Pregoeiro adjudicar ao vencedor da cota principal (AMPLA CONCORRÊNCIA)** ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, de forma sucessiva, desde que pratique o preço do primeiro colocado da cota de ampla concorrência, nos termos do art. 8°, § 2° do Decreto n° 8.538/2015, observado ainda o item seguinte:

8.1.3. **Se a mesma empresa vencer a COTA RESERVADA e a de AMPLA CONCORRÊNCIA, a contratação de ambas as cotas ocorrerá pelo de menor valor.**

8.2. Serão desclassificadas, ainda, **as propostas que:**

I. Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

II. Que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido (Art. 44, § 2°, Lei 8.666/93);

III. Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços **unitários e total superiores aos preços atestados pela Administração como sendo os de mercado;**

8.2.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3° do Art. 43 da Lei 8.666/93.

8.3. DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

8.3.1. O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado. No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, prevalecem os valores obtidos na proposta inicial.

8.3.2. A proposta ajustada ao lance final e os documentos exigidos para habilitação ou documentos desatualizados no SICAF, deverão ser escaneados dos originais, estar assinados, rubricados, quando enviados via correio eletrônico.

8.3.3. Se a documentação exigida não estiver completa e correta; ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos; ou descumprir o prazo estabelecido, o Pregoeiro (a) considerará a proponente DESCLASSIFICADA.

8.3.4. Quando houver desclassificação/inabilitação da primeira colocada, a proposta de preços e documentos exigidos para habilitação da próxima colocada convocada, deverá ser apresentada conforme a data de sua convocação.

8.3.5. A proposta e os documentos apresentados por correio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópias autenticadas por tabelião de cartório ou por qualquer servidor da Superintendência Municipal de Licitações - SML, no prazo máximo **de 3 (três) dias úteis**, contados do final da sessão do pregão ou quando convocada, para a Superintendência Municipal de Licitações - SML, situada na **Av. Carlos Gomes, n° 2776, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-022; Porto Velho – RO**, em envelope contendo em sua face externa os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO N°140/2019/SML/PVH

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, n° 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

8.4. Se a proposta não for aceitável e o Licitante recursar-se à negociação dos valores iniciais, quando estes estiverem acima do estimado pela Administração, conforme limites estabelecidos neste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro examinará a Proposta subsequente e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.5. Ocorrendo o previsto acima e, havendo mais de um licitante interessado em negociar, o pregoeiro(a) consignará o prazo de 1 (um) dia útil para manifestação dos interessados, o pregoeiro(a) deverá observar a ordem de classificação final do item para negociação, como forma de garantir a lisura do procedimento.

8.6. O **Pregoeiro**, em qualquer fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta, bem como, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município /RO ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

8.7. O **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.8. Da **Sessão Pública** do presente Pregão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponibilizada na Internet para acesso livre, imediatamente após encerramento da sessão pública.

9. PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS a ME e EPP**, Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada.

9.2. Após a disputa, ocorrendo à situação de empate prevista nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, o sistema eletrônico possibilitará, automaticamente, a condução pelo Pregoeiro dos procedimentos para obtenção dos benefícios previstos para as ME'S e EPP'S.

9.3. Não ocorrendo o empate previsto no subitem **9.1** deste Edital, com relação aos benefícios concedidos as ME's e EPP's, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.4. As disposições contidas neste **item 9** aplicam-se apenas às microempresas ou empresas de pequeno porte que apresentarem propostas para a licitação.

9.5. Não ocorrendo a contratação na forma exposta, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

10. HABILITAÇÃO

10.1. A documentação de habilitação da licitante poderá ser substituída pelo Sistema de Cadastramento de Fornecedores **(SICAF)** e/ou pelo **Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho (SISCAF)**, nos documentos por eles abrangidos.

10.1.1. O Pregoeiro ou Equipe de Apoio, poderá efetuar consulta "on line" no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira da licitante.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

10.1.2. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

10.1.3. Na hipótese de algum dos documentos abrangidos pelo **SICAF ou SISCAF** encontrar-se desatualizado ou com a validade expirada, fica assegurado ao licitante, encaminhar a documentação atualizada no ato da sua convocação.

10.1.4. DECLARAÇÕES:

10.1.4.1. Declaração de superveniência de fato impeditivo de habilitação, conforme modelo constante no **Anexo IV deste Edital.**

10.1.4.2. Declaração quanto ao cumprimento às normas relativas ao trabalho de menores, conforme modelo constante no **Anexo V deste Edital.**

10.1.4.3. Declaração APENAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, conforme Modelo do **Anexo VI do Edital;**

10.1.5. O Proponente vencedor que não for inscrito no SICAF ou no Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho/RO, deverá apresentar, além das Declarações constantes dos subitens **10.1.4.1, 10.1.4.2 e 10.1.4.3** deste Edital, os seguintes documentos de habilitação:

10.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, através da certidão da Junta Comercial;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de alterações será admitido o estatuto ou o contrato consolidado;

c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade assim o exigir, bem assim, documento em que identificados os seus administradores;

10.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual **(ALVARÁ** ou **FAC);**

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ;**

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços **(FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão** de débitos relativos a tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991 (seguridade social - INSS), dentro da validade;

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

g) Prova de inexistência de **Débitos Trabalhistas**, mediante a apresentação de certidão negativa fornecida pelo órgão competente, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1° de maio de 1943.

10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.4.1. Atestado de Capacidade Técnica exclusivamente em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução dos serviços compatíveis com o objeto deste edital.

10.4.2. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.

10.4.3. Licença Ambiental de Operação - LAO, emitida pelo órgão competente, e mantê-la válida por todo o período contratual;

10.4.4. Licença de Operação de estação própria para tratamento de efluentes ou contrato com empresa devidamente licenciada pelo órgão competente - Contrato e LAO vigentes;

10.4.5. Apresentar Alvará Sanitário, emitido pelo órgão Competente e mantê-lo válido por todo o período contratual;

10.4.6. Registro e Regularidade da proponente na entidade competente;

10.4.7. Declaração formal emitida pela licitante, indicando o profissional Responsável Técnico pelos Serviços, QUE PERTENCE OU VIRÁ A PERTENCER AO QUADRO PERMANENTE DA EMPRESA, o qual deverá atender as normas pertinentes à execução dos serviços objeto desta licitação. Na aludida Declaração deverão constar todos os dados do profissional indicado, tais como: Nome, telefone, e-mail e número do Registro no Conselho de Classe competente. (modelo próprio da licitante)

10.4.7.1. No caso da licitante optar pela declaração constante no subitem anterior 10.4.7 deverá ser apresentada também Declaração de Anuência, por meio da qual o profissional indicado assuma a responsabilidade técnica pelo serviço licitado ou compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado. (modelo próprio da licitante)

10.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.5.1. As Licitantes, terão que apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade.

10.5.2. As licitantes que iniciaram as suas atividades no presente exercício, deverão apresentar, também, O BALANÇO DE ABERTURA, na forma da lei.

10.5.3. As empresas que integram a Escrituração Contábil Digital - ECD e o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar: Recibo de Entrega de Livro Digital; Termo de Abertura e Encerramento do Livro (arquivo digital) apresentado; Balanço Patrimonial e Demonstrações dos Resultados do Exercício extraídos do Livro Digital.

10.5.3.1. A Escrituração Contábil Digital - ECD, compreende a versão digital dos seguintes livros:

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, n° 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

a) livro diário e seus auxiliares, se houver;
b) livro razão e seus auxiliares, se houver;
c) livro Balancetes Diários;
d) Balancos e Fichas de lançamentos comprobatórios dos assentamentos neles transcritos;

10.5.3.2. As exigências constantes nos subitens **10.5.3** e **10.5.3.1**, não afastam a obrigatoriedade da licitante de apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente **registrados ou autenticados** e no prazo da Lei, observado ainda o disposto no Art. 1.186, inciso II, do Código Civil Brasileiro.

10.5.4. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Sociedades regidas pela Lei n° 6.404/76 (Sociedade Anônima)

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação;
- registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- por fotocópia **autenticada ou registrada** na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA)

- por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente **autenticada ou registrada** na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

10.5.4.1. As empresas enquadradas no subitem 10.5.4, letras "a" e "b", deverão observar ainda o que dispõe o Art. 175 da Lei n° 6.404/76;

10.5.5. Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balanço atual e as Demonstrações Contábeis, análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

10.5.6. Somente serão habilitados os licitantes que extraírem e apresentarem o cálculo do **Índice de Liquidez Geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)**, **com o resultado igual ou superior a (= > 1)**, calculados de acordo com a aplicação das fórmulas.

10.5.7. A Empresa Licitante que apresentar resultado **menor a 1 (um)**, em qualquer dos índices constantes do subitem **10.5.6** deste Edital, deverá comprovar capital social registrado ou patrimônio líquido mínimo de **5% (cinco por cento)** do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2° e 3°, do artigo 31, da Lei 8.666/93.

10.5.8. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

10.5.8.1. Caso a empresa esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser juntada à documentação:

a) Certidão emitida pela instância judicial competente, que ateste que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93;

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, n° 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

b Comprovação do acolhimento judicial do plano de recuperação, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/05, em caso de recuperação judicial; ou da homologação judicial do plano de recuperação, no caso de recuperação extrajudicial.

10.5.8.2. Os licitantes que se encontrarem em recuperação judicial ou extrajudicial devem comprovar todos os demais requisitos para habilitação econômico-financeira exigidos neste Edital, sob pena de inabilitação.

10.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.6.1. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem quaisquer dos documentos listados no **ITEM (DA HABILITAÇÃO)** ou que apresentarem documentos com data de validade vencida ou com rasuras ou entrelinhas que ponha em dúvida a veracidade dos dados, **ressalvado o disposto na Lei Complementar 123/2006** e alterações, que diz respeito ao Estatuto Nacional da Microempresa e empresa de Pequeno Porte.

10.6.2. A documentação exigida para atender ao disposto nos subitens **10.2 (alíneas "a" a "c") e 10.3 (alíneas "a" a "g") deste Edital**, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho-RO, emitido pela Divisão de Cadastro de Fornecedor/SML.

10.6.3. De igual forma poderá ser substituída pelo Registro Cadastral no **SICAF** a documentação exigida para atender ao disposto nos subitens **10.2 (álíneas "a" a "c"), 10.3 (alíneas "b" a "g")** e **(10.5.1 a 10.5.7) deste Edital**, quando durar o termo de adesão correspondente.

10.6.3.1. Em relação à Habilitação Econômico-Financeira **(10.5.1 a 10.5.7)**, ainda que a informação conste do SICAF e a licitante não apresente o Balanço Patrimonial, o **Pregoeiro ou Equipe de Apoio realizará consulta para emissão do Balanço Patrimonial disponibilizado no sistema.**

10.6.4. A documentação deverá ser apresentada em original ou por meio de qualquer processo de cópia, exclusivamente autenticada por Tabelião de Cartório de Notas ou Servidor da Superintendência Municipal de Licitações - SML, mediante apresentação dos originais para conferência, sendo que as certidões emitidas pela Internet somente terão validade após a verificação "on line" por membro da equipe de apoio ou pelo Pregoeiro, devendo, ainda, ser observado o seguinte:

I. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar obrigatoriamente em nome da empresa que participar do presente certame e, deverão conter o mesmo CNPJ e endereço respectivo;

II. Se o licitante **for a matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se **for a filial**, todos os documentos deverão estar obrigatoriamente em nome desta, exceto aqueles que pela própria natureza, **comprovadamente**, forem emitidos somente em nome da matriz. A referida comprovação, que é obrigatória, é de exclusiva responsabilidade do licitante.

10.6.5. Se o licitante desatender às exigências previstas no **subitem** acima, o **Pregoeiro** examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda a este **Edital**, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.6.6. Não serão aceitos protocolos de entrega de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente **Edital**.

10.6.7. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

10.6.8. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e documentos.

10.6.9. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.(de acordo com a Lei Complementar 123/2006 e alterações).

10.6.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, **sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e neste Edital**, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1. Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica poderá propor impugnação deste ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica, via e-mail para o endereço: pregoes.sml@gmail.com.

11.1.1. Caberá ao **Pregoeiro** decidir sobre a impugnação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, informando no sistema as providências dela descorrentes.

11.2. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá **prazo de, no mínimo, 30 minutos**, durante o qual, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

11.2.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência deste direito, promovendo o **Pregoeiro** a adjudicação do objeto ao (s) licitante (s) declarado (s) vencedor (es).

11.2.2 Acolhimento do recurso será concedido prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente.

11.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.4. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. As impugnações, recursos administrativos e contrarrazões de recursos tratados neste Edital deverão ser encaminhados ao Pregoeiro(a) da Superintendência Municipal de Licitações responsável pela condução do processo, o qual deverá receber, analisar e decidi-los, no âmbito de suas competências.

11.5.1. Os instrumentos de que tratam este subitem (impugnações, recursos ou contrarrazões) deverão ser remetidos exclusivamente para o e-mail pregoes.sml@gmail.com, respeitados os prazos definidos em lei e neste edital e ainda, **observando-se em todo caso o horário de expediente deste Órgão, ou seja, dias úteis (de segunda a sexta-feira), de 8h às 14h, sob pena de não ser conhecido em razão de intempestividade**.

11.5.2. No caso de haver interposição de recursos administrativos neste Pregão, quando o(a) Pregoeiro(a) mantiver sua Decisão após o julgamento, deverá submetê-la à Autoridade Competente para o Julgamento e Decisão Hierárquica

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

11.6. O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este **Pregão** poderão ser consultados no endereço: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.portovelho.ro.gov.br;

12. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Da Adjudicação e Homologação:

12.1.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

12.1.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato, no prazo previsto neste edital.

12.2. Do Cadastro Reserva de Fornecedores:

12.2.1. Com o objetivo de formar cadastro de fornecedores, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

12.2.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

12.2.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos arts. 24 e 25 do Decreto Municipal n. 15.402/2018.

12.2.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada à Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 15, §1° do Decreto Municipal n° 15.402/2018

12.3. Da Assinatura da Ata de Registro de Preços:

12.3.1. Homologado o resultado desta licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para que assinem a Ata de Registro de Preços que, após cumprimento dos requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento ou execução a qualquer instante, nas condições estabelecidas.

12.3.2. A convocação será via e-mail, com aviso de recebimento.

12.3.3. O **prazo para assinatura** será de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas neste Edital.

12.3.4. As contratações decorrentes do registro obedecerão à ordem de classificação dos fornecedores constantes na Ata.

12.3.5. A licitante não estará obrigada a assinar a Ata de Registro de Preços quando convocada após o prazo de validade de sua proposta. Porém, se o fizer, estará obrigada a fornecer os produtos por todo período de vigência da Ata, nos termos do art. 35 do Decreto Municipal n° 15.402/2018.

12.3.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, n° 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

12.3.7. O disposto no item **12.3.6**, não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º da Lei 8.666/1993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

12.4. Da Adesão ao Registro de preços:

12.4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

12.4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 12.4.1 **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens** deste instrumento convocatório e registrados na Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - (AROM), nº 2338 de 21.11.2018.**

12.4.4. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

12.5. Do Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços:

12.5.1. Será de 12 (doze) meses o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, contados da sua publicação no **Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM).**

13. DO INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO

13.1. As futuras contratações provenientes da Ata de Registro de Preços, durante o período de sua vigência, poderão ser instrumentalizadas por meio de instrumento de contrato ou nota de empenho em substituição ao contrato, que terá força obrigacional e vinculará a licitante à sua proposta, Ata e ao Edital de Licitação respectivo, sem prejuízo das demais obrigações decorrentes de Lei.

13.2. Os eventuais contratos firmados deverão ser a sua vigência limitada aos créditos orçamentários referentes ao exercício financeiro da sua assinatura, conforme prevê o art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

14. REAJUSTE

14.1. O valor do pretenso contrato é **irreajustável** durante a sua vigência, nos termos da legislação vigente.

15. <u>PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS</u>

15.1. Conforme descritos no Termo de Referência, **Anexo II deste Edital.**

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

16.1. Conforme descritas no Termo de Referência, **Anexo II deste Edital.**

17. PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições contidas no Termo de Referência, **Anexo II deste Edital.**

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Instrumento convocatório ou condições previstas no Termo de Referência e seu anexo, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7° da Lei 10.520/2002, artigo 6°, I, da Lei 12.846/2013 e nos artigos 86 e 87 da Lei n.° 8.666/93, relativas às infrações abaixo elencadas, garantida sempre à ampla defesa e o contraditório;

18.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência, **Anexo II deste Edital.**

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A SML, na defesa do interesse do serviço Público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se ao direito de **anular** ou **revogar**, no todo ou em parte, a presente licitação, nos termos do artigo 29° do Decreto Municipal n° 10.300 de 17/02/2006;

19.2. Qualquer modificação neste Edital implicará na divulgação destas pelo (s) mesmo (s) instrumento (s) de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o (s) prazo (s) inicialmente estabelecidos, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

19.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça à realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) pregoeiro (a) em contrário.

19.4. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando o horário de funcionamento da **Superintendência Municipal de Licitações - SML**, de **segunda a sexta-feira(dias úteis) das 8h00min às 14h00min;**

19.5. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

19.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.7. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela **Superintendência Municipal de Licitações** tudo de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e nos Princípios Gerais do Direito.

19.8. As empresas que não mantiverem as suas propostas e/ou não encaminhar os documentos exigidos no presente instrumento convocatório responderão processo administrativo e poderão ser suspensas de participar das licitações do Município de Porto Velho, podendo ainda sofrer outras penalidades em conformidade com a lei.

19.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

20. FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho-RO para dirimir quaisquer dúvidas referentes a esta licitação, futuro contrato e procedimentos dela resultantes, com

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, n° 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 14 de novembro de 2019

Vânia Rodrigues de Souza

Pregoeira - SML

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ANEXO I DO EDITAL
(MODELO DE PROPOSTA)

PAPEL TIMBRANDO DA EMPRESA **PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2019/SML** **PROPOSTA DE PREÇOS**	
Razão Social da Empresa:	Endereço Completo com CEP:
Banco:_____ Agência:_____ Conta-Corrente: _____	
TELEFONE:	**Responsável (Nome e cargo):**
E-MAIL:	**CNPJ:**
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS (MÍNIMO 90 DIAS)	
Local de Entrega: Conforme Termo de Referência, anexo II do Edital.	
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E SUCÇÃO DOS OBJETOS DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS (BANHEIROS QUÍMICOS), visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho.	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.R$	VALOR TOTAL R$
	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%					
1	**Serviços de locação**, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, com dimensões aproximadas 2.24 m de altura x 1,22 largura x 116 de com, produzidos em politileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso antiderrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso. **ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**	DIÁRIA	180			
	PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					
2	**Serviços de locação**, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, com dimensões aproximadas 2.24 m de altura x 1,22 largura x 116 de com, produzidos em politileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso antiderrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso. **ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**	DIÁRIA	6.558			
	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%					
3	Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção,	DIÁRIA	127			

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

	higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, com dimensões aproximadas 2.24 m de altura x 1,22 largura x 116 de com, produzidos em politileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso antiderrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso, para **DISTRITOS E/OU VILAS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**					
PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
4	Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, com dimensões aproximadas 2.24 m de altura x 1,22 largura x 116 de com, produzidos em politileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso antiderrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura **automática, com frete incluso, para DISTRITOS E/OU VILAS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**	DIÁRIA	**595**			
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%						
5	Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, para PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS -PNE, com dimensões aproximadas 2.30 m de altura x 1,57 largura x 1,57 de com, produzidos em politileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso anti-derrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso. ***ÁREA* URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**	DIÁRIA	**165**			
PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
6	Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, para PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS -PNE, com dimensões aproximadas 2.30 m de altura x 1,57 largura x 1,57 de com, produzidos em politileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso anti-derrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso. ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.	DIÁRIA	**1.145**			
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP VALORES ATÉ R$ 80.000,00						

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristovão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

7	Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, para PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS -PNE, com dimensões aproximadas 2.30 m de altura x 1,57 largura x 1,57 de com, produzidos em politileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso anti-derrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso. **DISTRITOS E/OU VILAS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**	DIÁRIA	82			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$_____(Escrever por extenso)

_____(Local), _____ de _____ de 2019.

Obs: Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações descritas nos Anexos I e II deste Edital.

Declaramos que todos os impostos, taxas, inclusive frete, bem como quaisquer outras despesas estão inclusos na presente proposta.

Declaramos ainda que, o Banco, a Agência e a Conta-Corrente, informados nesta proposta, serão únicos e exclusivos para todos os recebimentos relativos ao cumprimento das Obrigações Contratuais. (Conforme exigência da Lei Municipal n° 2016 de 11 de junho de 2012.
CARIMBO DO CNPJ:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA
(CARIMBO OU NOME LEGÍVEL E CARGO, RG e CPF)

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

ANEXO II DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 187/SML/2019 - RETIFICADO

1. OBJETO

1.1. O Presente Termo de Referência tem por objeto o **Registro de Preços Permanente para eventual e futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos objetos de sanitários químicos portáteis (banheiros químicos)**, visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme especificações constantes no Anexo I deste Termo.

1.2. Órgão Gerenciador: Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP.

1.3. Órgãos Participantes: SEMAGRIC, FUNCULTURAL, SEMDESTUR, SEMES, SEMA e SEMUSB.

1.4. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO ESTÃO CLASSIFICADOS OBSERVANDO OS TERMOS DA LEI 123/06 DA SEGUINTE FORMA:

a) ITENS EXCLUSIVOS – corresponde aos itens com valores máximos estimados de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados exclusivamente a participação de ME/EPP, sem prejuízo de sua participação na cota reservas e na cota principal.

b) COTA RESERVADA - corresponde a até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais dos itens com valores acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinado à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS a ME e EPP, sem prejuízo de sua participação na cota principal;

c) COTA PRINCIPAL - correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) ou mais das quantidades totais dos itens com valores acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinados à participação dos interessados que atendam as exigências estabelecidas neste termo e edital.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente justificativa, extraída dos autos do **Processo nº 02.00193/2019**, visa motivar os serviços pretendido nos autos, em atendimento o que preceitua a legislação aplicável, em especial o contido nas Leis Federais n. 8.666/93, 10.520/2002 e 123/2006 e Decretos Municipais nº 15.402/2018 e 15.403/2018.

Importante consignar que a justificativa da necessidade e quantidades estimadas no processo, em razão do consumo, bem como a descrição dos itens foram elaboradas pelo órgão participante e consolidadas pela Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, na qualidade de órgão gerenciador, os quais detêm conhecimento e informações pertinentes para a correta instrução processual na fase de planejamento das compras públicas.

Ademais, a demanda e atendimentos são atribuições inerentes ao Órgão Demandante, uma vez que somente este possui conhecimento técnico e prático acerca do objeto e dos serviços sob sua responsabilidade que demandam a utilização dos serviços que se pretende adquirir.

Nesse sentido, consta às **fls. (103-110)** dos autos, a Minuta do Termo de Referência elaborada pela **SGP**, devidamente aprovada pela autoridade competente.

Assim, seguindo a regular tramitação dos autos, na forma disciplinada no Fluxograma aprovado pelo **Decreto Municipal n. 15.403, de 22.08.2018, em especial no Anexo II**, é que formalizamos o presente Termo de Referência, com os elementos técnicos apresentados nos autos e nos limites da competência desta Superintendência Municipal de Licitações.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho – RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

2.2. EXTRAI-SE DA JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA SGP:

> Em cumprimento ao disposto no art. 1°, Inc. I, da Lei Complementar n° 652, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 689 de 31 de outubro de 2017, que atribui competências a esta SGP pela, no art. 7° do Decreto Municipal n° 9.733/2005 e Decreto Municipal n° 10.300/2006, que regulamenta o pregão na forma eletrônica, e com base no artigo 15, inciso II da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93 e Decreto Municipal n° 15.402, de 22 de gosto de 2018, e suas alterações, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP, e também Registro de Preço Permanente - SRPP, o presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços Permanente, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos objetos de sanitário químicos portáteis (banheiros químicos)**, buscando dar continuidade às atividades desenvolvidas na Administração Pública Municipal direta e indireta do Município de Porto Velho/RO, mediante o procedimento licitatório na Modalidade Pregão, visando selecionar empresa que atue no ramo para registro em Ata de Preços, a contar da data de sua publicação no DOM, conforme especificações constantes no Anexo I deste Termo de Referência.
>
> Com supedâneo na Lei Complementar n° 652 de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 689 de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta SGP pela, a Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos atuando como órgão de gestão e natureza instrumental de apoio, controle, assessoramento, normatização, controle e coordenação das atividades meio, relacionadas à qualidade das despesas de natureza administrativa e à logística do Poder Executivo Municipal, incluídos todos os órgãos que compõe a Administração Pública Municipal direta.

2.3. Diante do exposto, destacamos da legislação os seguintes trechos:

> Art. 1°. À Superintendência de Gestão de Gastos Públicos - SGP, órgão de gestão governamental e natureza instrumental de planejamento, compete a coordenação e a execução de atividade-meio, relacionada às despesas de natureza essencial, logística, patrimonial e de manutenção das unidades administrativas do Poder Executivo Municipal, e ainda:
> I - propor políticas, programar e acompanhar as atividades de utilização e movimentação dos recursos logísticos, patrimoniais, de suprimentos e de manutenção administrativa, contratação de fornecedores, aquisição de bens e serviços, disposição de bens móveis e imóveis, atuando como órgão central do sistema logístico e de controle de gastos de manutenção de atividade-meio da estrutura do Poder Executivo Municipal;
> II - coordenar, supervisionar, orientar e aperfeiçoar as práticas de gestão operacional que envolvam despesas com logística de transporte e de documentos;
> III - promover a transparência, controle e elevação do nível de eficiência da qualidade dos gastos públicos com suprimentos, logística e manutenção da estrutura administrativa;
> IV - ampliar a qualidade e economicidade das compras de produtos e serviços que visam a dar suporte à operacionalização das atividades do Poder Executivo Municipal;
> V - realizar aquisições corporativas, gerando ganhos de eficiência, economia de escala e organização logística, ampliando o rol e fomentando a competitividade de fornecedores do Município;

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, n° 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

VI - implementar o gerenciamento eletrônico de processos e documentos administrativos e garantir a gestão eficiente da frota de veículos oficiais;
VII - prestar apoio administrativo, financeiro e logístico aos Gabinetes do Prefeito, do Vice-Prefeito;

2.4. Ademais, levamos em conta ainda o fato de que esta Administração não possui pacto contratual. Logo, dada a urgência do caso em tela e da imperiosa necessidade de se atender a demanda dos órgãos participantes deste aludido processo, torna-se imprescindível a realização da contratação ora citada com a maior celeridade possível.

2.5. A presente justificativa fundamenta-se nas Justificativas encaminhadas pelas Unidades Participantes, no que toca à aquisição pretendida, em atendimento ao que preceitua a legislação aplicável, em especial o contido nas Leis Federais n. 8.666/93 e 10.520/2002.

2.6. Neste sentido, foram juntadas aos autos as Justificativas elaboradas pelas Unidades participantes, e devidamente aprovadas pela autoridade competente.

2.7. Assim, seguindo a regular tramitação dos autos, na forma disciplinada no Fluxograma aprovado pelo Decreto Municipal n. 15.403/2018, é que formalizamos o presente, com os elementos apresentados pelas Unidades Participantes e nos limites da competência desta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos.

2.8. Extrai-se da justificativa dos autos os seguintes trechos:

SEMES: "... necessita-se da contratação dos serviços para executar as suas atividades através dos 09 (nove) projetos a serem realizados no decorrente ano, dos seguintes setores: Departamento de Esporte e Lazer composto pelas divisões: Divisão de Esporte, Divisão de Lazer, Divisão de Esporte a 3ª Idade e Apoio ao PNE's onde executaram os projetos acima citados..."

FUNCULTURAL: "... A FUNCULTURAL, em busca de fomentar a cultura popular, bem como estimular e apoiar as atividades culturais do município de Porto Velho apoia com estrutura os eventos os quais estimulam a Cultura Porto velhense, todos os eventos realizados e apoiados, comumente ocorrem em espaços públicos abertos, sendo sempre necessário a estruturação mínima com banheiros químicos. Despertando assim o desejo desta FUNCULTURAL em participar do Sistema de Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada no serviço de locação montagem e desmontagem de banheiros químicos..."

SEMAGRIC: "... Como a todo momento a secretária está realizando eventos como serviço de campo, feiras, oficinas em geral, a uma grande carência no que se refere a locação montagem e desmontagem, transporte, higienização e sucção de dejetos de sanitários químicos portáteis de (banheiros químicos). A presente proposição justifica-se na prevenção da saúde da população que frequenta a feira de exposição feiras de campo ou de manifestações artísticas..."

SEMI: "... considerando a demanda nos serviços de infraestrutura para implementação de ações, desta SEMI, nos diversos bairros da cidade de Porto Velho e seus Distritos, em face da aplicação das políticas públicas de cultura e meio ambiente, com o objetivo de incentivar e promover a nossa diversidade cultural, a geração de emprego e renda e promover a qualidade ambiental, primando pela formação de espectadores para as áreas da música, do teatro, das Artes Plásticas, do Audiovisual, da Dança, da Cultura Popular, da Literatura, tem apoiado a execução de eventos promovidos pela comunidade como: Carnaval, festas juninas, festival de pesca e

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

ainda a realização de eventos ligados a questão ambiental entre outros.
Ressalta-se que a SEMI não dispõe de equipamento próprio, banheiro químico, fazendo-se necessária, portanto, a contratação dos serviços de terceiros, que apresente estrutura própria e adequada para a execução desse tipo de serviço, tal aquisição proporcionará aos usuários, dos referidos eventos, uma comodidade maior quanto suas necessidades fisiológicas..."

SEMUSB: "... Justificamos a contratação de serviços de locação de Banheiros Químicos visto que os mesmos se tornam indispensáveis para compor a estrutura das feiras livres de Porto Velho, como também os mutirões de limpeza nos bairros onde mobiliza diversos servidores, devido os locais de realização ao ar livre, não possuírem sanitários devidamente instalados e de fácil acesso que proporcione a comunidade e aos servidores envolvidos no processo, condições de bem-estar, higiene, evitando ainda que sujam as ruas durante os eventos..."

2.9. Os bens descritos neste Termo de Referência, seguindo os termos da Lei nº. 10.520/2002 enquadram-se na classificação de bens comuns, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade segundo especificações usuais no mercado.

2.10. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E SRP PERMANENTE (SRPP):

2.10.1. O Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial que visa a realização de contratações sucessivas de serviços ou aquisições sucessivas de bens, selecionados por meio de um certame licitatório, no qual é elaborado um cadastro de produtos e fornecedores possibilitando que a Administração Pública contrate de acordo com suas necessidades.
Vejamos o conceito de Sistema de Registro de Preços segundo o Jurista Hely Lopes Meirelles, *in verbis*:

> Sistema de Registro de Preços - SRP é o conjunto de procedimentos para registro e assinatura em Ata de Preços que os interessados se comprometem a manter por um determinado período de tempo, para contratações futuras de compras ou de serviços frequentes, a serem realizadas nas quantidades solicitadas pela Administração e de conformidade com o instrumento convocatório da licitação.

2.10.2. Trata-se, portanto, de uma ferramenta que tem como objetivo a contratação de serviços e aquisições de bem por meio de compatibilização entre os princípios da legalidade e da eficiência.

2.10.3. O Sistema de Registro de Preços permite à Administração contratar serviços e adquirir bens de forma célere e eficiente, valendo-se de um cadastro de preços previamente elaborado por meio de licitação, seja na modalidade concorrência ou pregão.

2.10.4. O Sistema de Registro de Preços apresenta, entre outras vantagens, a diminuição de certames licitatórios e a economia de recursos despendidos para a realização de licitações, transformando-se, por isso, em uma alternativa útil para a gestão de contratações pela Administração Pública.

2.10.5. A adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP por esta administração objetiva atender aos princípios da transparência, economicidade, competitividade, isonomia e ainda melhorias na organização no sistema de consumo e logística, pelo qual podemos almejar o consumo como base somente no que será consumido, evitando-se o mal uso dos recursos públicos e nas seguintes hipóteses conforme dispõem o Decreto 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, *in verbis*:

> Art. 3º O Sistema de Registro de Preço poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

> I - quando, pelas características do bem ou serviços, houver necessidades de contratação frequentes;
> II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entrega parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
> III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
> IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

2.10.6. O modelo adotado por esta Superintendência para a próxima Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos objetos de sanitário químicos portáteis (banheiros químicos) será em conformidade com o art. 2°, II, do Decreto N° 15.402/2018 do Município de Porto Velho, o qual define Sistema de Registro de Preços e também o Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP, o qual permite a atualização periódica do conteúdo da ARP, visando, assim, ter um planejamento contínuo das aquisições. Por sua vez, a modalidade SRPP se encaixa no perfil da pretensa contratação, requerendo a utilização da modalidade em tela. Vejamos adiante o detalhamento desta modalidade de SRPP no CAPÍTULO VIII, Art. 29 do Decreto n° 15.402 de 22 de agosto de 2018 do Município de Porto Velho:

> CAPÍTULO VIII - DAS REGRAS ESPECÍFICAS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE
> Art. 29. As contratações cuja demanda seja de caráter permanente da Administração poderão utilizar o Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP, desde que devidamente justificadas.
> § 1°. São consideradas demandas de caráter permanentes aquelas que se repetem a cada exercício financeiro.
> § 2°. As atas decorrentes do SRPP poderão ter seu conteúdo renovado enquanto perdurar a necessidade do órgão, obedecidos aos critérios de atualização periódica.

2.10.7. A implantação e a atualização periódica no Sistema de Registro de Preços Permanente (SRPP) estão regulamentadas pelo Decreto n°15.402 de 22 de agosto de 2018, no Capítulo VIII, Seções I e II, em seus artigos 29 a 34 e tem como foco principal a celeridade e a economia nas aquisições que se repetem a cada exercício financeiro, e como objetivo a desburocratização dos procedimentos na fase interna da licitação, tornando o processo menos oneroso, ou seja, com redução de custos operacionais à Administração pública.

2.10.8. Por essa modalidade - SRPP, a Administração realiza aquisições de bens e contratações de serviços de forma parcelada e quando houver necessidade, atualizando os valores registrados a cada ano, garantindo, destarte, a correção dos preços e a manutenção das vantagens ao poder público na utilização das atas de registro de preços, buscando eficiência administrativa por meio de boas praticas de gestão.

2.10.9. Em outros termos, vislumbramos, ao analisar a viabilidade e vantajosidade da adoção do SRPP, diversos benefícios, dentre os quais podemos destacar como mais importantes os seguintes: eficiência, já que no SRPP após o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, que pode ser de até 12 meses, é reaberta a fase de lances, aproveitando o mesmo edital, parecer jurídico, bem assim todo o procedimento de levantamento quantitativo realizado anteriormente pelas unidades administrativas participantes(sendo esse realizado somente quando necessário); e economicidade, posto que por esse instrumento é dispensável todos os procedimentos operacionais anteriores (levantamento do quantitativo, elaboração de novo Termo de Referência, Edital, Parecer Jurídico Pré-licitatório), o que, por consectário, atende aos princípios da celeridade e economicidade processual.

2.11. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, n° 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

2.11.1. Os registros constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização periódica por tempo não superior a 12 (doze) meses, nas seguintes hipóteses:

2.11.1.1. Adequação dos preços registrados aos de mercado;

2.11.1.2. Inclusão de novos itens e de novos Beneficiários;

2.11.1.3. Alteração do quantitativo previsto;

2.11.2. A inclusão de novos itens e de novos fornecedores beneficiários, bem como, acréscimos quantitativos, no curso do Sistema de Registro de Preços Permanente, observarão procedimento licitatório próprio e ainda.

2.11.2.1. O ramo de atividade pertinente dos beneficiários.

2.11.2.2. A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP.

2.11.2.3. O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

2.11.3. A atualização de preços no Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observando-se os seguintes critérios:

2.11.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

2.11.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidos à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

2.11.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

2.11.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do item, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido.

2.11.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do item, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo item.

2.11.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item superior a 5% (cinco) por cento ou a cotação do objeto for vinculada à variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5% (cinco por cento), a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

2.11.7. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

2.11.7.1. Na hipótese do estabelecimento de preço máximo, na forma do subitem **2.11.5** será observado ainda:

2.11.7.1.1. A desclassificação prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

2.11.7.1.2. A ausência de propostas de preços, com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado item, fator que sinalizará que os preços registrados encontram-se dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

2.11.8. Não havendo proposta para determinado item e não configurada a hipótese do

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

subitem **2.11.7**, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previsto no subitem **2.11.2**.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇOS

3.1. O início da prestação dos serviços de locação de banheiros químicos dar-se-á após a entrega da Ordem de Execução de serviços e empenho à contratada, em documento que será emitido pelas Unidades solicitantes, até o final dos eventos;

3.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com as necessidades de hora e local determinados pelo calendário de atividades das Unidades solicitantes, podendo as mesmas mudar horários e datas de acordo com suas conveniências desde que informe por escrito a contratada em no máximo 48 (quarenta e oito) horas antes de cada evento;

3.3. A indicação das datas e locais para execução dos serviços serão feitas com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início do evento pelas Unidades solicitantes, quando tratar da área urbana, conforme subitem 3.7.1 e de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, quando tratar dos Distritos, vilas, conforme subitem 3.7.2;

3.4. O prazo para instalação dos banheiros químicos será de até 12 (doze) horas antes do início do evento, quando tratar da área urbana, conforme subitem 3.7.1 e de até 24 (vinte) horas antes do início do evento, quando tratar dos Distritos, vilas, conforme subitem 3.7.2;

3.5. O prazo para retirada será de 12 (doze) horas após o evento, quando tratar da área urbana e de 24 (vinte e quatro) horas, quando tratar dos Distritos, vilas;

3.6. Os banheiros químicos deverão ser higienizadas e ter os dejetos recolhidos no máximo a cada 24 (vinte e quatro) horas;

3.7. As instalações dos banheiros químicos, ocorrerão:

3.7.1. Na área urbana, por ocasião da realização dos eventos/atividades programados pelas Unidades participantes da pretendida contratação;

3.7.2. Nos Distritos e Vilas, do mesmo modo, ocorrerão por ocasião da realização dos eventos/atividades programados pelas Unidades participantes da pretensa contratação;

3.8. Iniciada a prestação dos serviços, o contratante, por intermédio da comissão de recebimento e acompanhamento de serviço, realizará no prazo máximo de 12 (doze) horas, os exames necessários para aceitação/aprovação dos serviços de modo a comprovar que a mesma atende as especificações estabelecidas no **anexo I**, deste Termo de Referência;

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as especificações;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação.

3.9. O não atendimento do prazo fixado no subitem **3.4** poderá implicar na aplicação das sanções definidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e ainda:

3.9.1. Poderá implicar em pena de rescisão do futuro contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas neste Termo de Referência e na Legislação pertinente e em vigor, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação.

3.9.2. O (s) banheiros químicos (s) que for recusado pela Contratante deverá ser substituído, automaticamente, no prazo máximo de 2 (duas) horas na área urbana e de 4 (quatro) horas nos distritos, contados da data de recebimento da notificação, correndo por conta do fornecedor as despesas de devolução dos produtos recusados;

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

3.9.3. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, itens que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas no Anexo I, deste Termo de Referência;

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Atestado de Capacidade Técnica exclusivamente em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução dos serviços compatíveis com o objeto deste termo.

4.2. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.

4.3. Licença Ambiental de Operação - LAO, emitida pelo órgão competente, e mantê-la válida por todo o período contratual;

4.4. Licença de Operação de estação própria para tratamento de efluentes ou contrato com empresa devidamente licenciada pelo órgão competente - Contrato e LAO vigentes;

4.5. Apresentar Alvará Sanitário, emitido pelo órgão Competente e mantê-lo válido por todo o período contratual;

4.6. Registro e Regularidade da proponente na entidade competente;

4.7 Declaração formal emitida pela licitante, indicando o profissional Responsável Técnico pelos Serviços, QUE PERTENCE OU VIRÁ A PERTENCER AO QUADRO PERMANENTE DA EMPRESA, o qual deverá atender as normas pertinentes à execução dos serviços objeto desta licitação. Na aludida Declaração deverão constar todos os dados do profissional indicado, tais como: Nome, telefone, e-mail e número do Registro no Conselho de Classe competente.

4.7.1 No caso da licitante optar pela declaração constante no subitem anterior 4.7 deverá ser apresentada também Declaração de Anuência, por meio da qual o profissional indicado assuma a responsabilidade técnica pelo serviço licitado ou compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

5. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O Prazo de vigência do Registro de Preço será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM).

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. As obrigações da Contratada são as resultantes da aplicação da Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002, demais normas pertinentes, bem como, as previstas neste Termo de Referência;

6.2. Entregar os banheiros químicos montados, abastecido e em perfeito funcionamento;

6.3. O prazo para instalação dos banheiros químicos será de até 12 (doze) horas antes do início do evento, quando tratar da área urbana e de até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do evento, quando tratar dos Distritos, vilas, conforme item 3.7.1 e 3.7.2;

6.4. O prazo para retirada dos banheiros químicos será de 12 (doze) horas após o evento, quando tratar da área urbana e de 24 (vinte e quatro) horas, quando tratar dos Distritos, vilas;

6.5. Será necessária a manutenção diária dos banheiros químicos, e sempre que solicitados pelo órgão solicitante; (quando se tratar de mais de uma diária);

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

6.6. Fornecer, sem qualquer ônus para o Município, quaisquer componentes adicionais necessários para o fiel fornecimento dos banheiros químicos e a sua utilização adequada como:

a) Usar solução química de higienização inodora;

b) Identificação Masculina, Feminina e PNE (Portador de Necessidade Especiais);

c) Transportar, instalar e retirar todos os banheiros químicos;

d) Instalar todos os banheiros químicos em condições adequadas de higiene;

e) Manter serviço de limpeza, em regime de plantão, durante o período de utilização dos banheiros, com sucção;

f) Disponibilizar materiais de higiene como, lixeiras e sacolas plásticas;

g) Manter equipe para instalação e retirada dos banheiros;

6.7. Comunicar ao órgão solicitante, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

6.8. Se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do futuro contrato;

6.9. Assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativos a seus empregados;

6.10. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da futura licitação;

6.11. Entregar os banheiros Químicos solicitados dentro das especificações contidas no anexo I deste Termo de Referência, responsabilizando-se pela troca, no prazo estabelecido deste Termo de Referência em caso de danificação do mesmo;

6.12. A inobservância ao disposto no subitem 6.3 implicará o não pagamento à contratada, até a sua regularização;

6.13. Em caso de extravio dos banheiros Químicos antes de sua recepção pela Contratante, a contratada deverá arcar com todas as despesas;

6.14. Em todo caso de devolução ou extravio dos Banheiros Químicos, a contratada será responsável pelo pagamento, fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem;

6.15. Comunicar ao órgão solicitante no prazo máximo de 12 (doze) horas, antes do início do evento, quando tratar da área urbana, e 24 (vinte e quatro) horas, quando tratar dos Distritos, vilas, que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento e de até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do evento;

6.16. Reparar corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os Banheiros Químicos em que se verifique qualquer dano em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição do mesmo, no prazo máximo de 4 (quatro) horas antes do evento;

6.17. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os Banheiros Químicos solicitado;

6.18. Manter, durante a execução do futuro contrato, as mesmas condições de habilitação;

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

6.19. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na contratação dos serviços solicitados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

6.20. Fornecer todos os banheiros Químicos solicitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar itens de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e em seu Anexo I.

6.21. A contratada se responsabilizará pela obtenção das licenças ambientais necessárias bem como o pagamento de taxas e demais despesas decorrentes, bem como será responsabilizada por eventuais danos ambientais ao local do evento e seu entorno ou ainda a terceiros.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento. Rejeitar, no todo ou em parte, os banheiros entregues fora das especificações deste Termo de Referência e cumprir com as disposições editalícias e da Ata de Registro de Preços.

8. DO INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO

8.1. As futuras contratações provenientes da Ata de Registro de Preços, durante o período de sua vigência, poderão ser instrumentalizadas por meio de instrumento de contrato ou nota de empenho em substituição ao contrato, que terá força obrigacional e vinculará a licitante à sua proposta, Ata e ao Edital de Licitação respectivo, sem prejuízo das demais obrigações decorrentes de Lei.

8.2. Os eventuais contratos firmados deverão ser a sua vigência limitada aos créditos orçamentários referentes ao exercício financeiro da sua assinatura, conforme prevê o art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

9. PAGAMENTO

9.1. Após o recebimento dos Banheiros Químicos solicitados, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando - se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento;

9.2. A **Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias,** contados da data da liquidação da despesa;

9.3. A contratada deverá apresentar obrigatoriamente, junto com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões demonstrando sua regularidade fiscal;

9.4. Por ocasião do pagamento a SEMFAZ verificará se o contratado mantém todas as condições jurídicas que comprovem quitação junto a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, INSS; FGTS e Justiça do Trabalho (certidão negativa);

9.5. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento. Serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
Onde:
EM: Encargos moratórios;
N: Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP: Valor da parcela em atraso;
I: Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim, apurado:

$I=\frac{i}{365}$	$I=\frac{6/100}{365}$	I= 0,00016438

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. Conforme dispõe o Decreto Municipal nº 15.402, de 22.08.2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Porto Velho, em seu Art. 10, § 4º: "na licitação para Registro de Preços, não é obrigatório indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

10.2. Em conformidade com a Pesquisa de Preços, atestada pelo Departamento de Cotações de Preços - DECOT/SML às (fls. 115-138) dos autos, o **Valor Estimado para a aquisição é de: R$ 4.130.883,50 (Quatro Milhões, Cento e Trinta Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).**

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Instrumento convocatório ou condições previstas no Termo de Referência e seu anexo, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, artigo 6º, I, da Lei 12.846/2013 e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, relativas às infrações abaixo elencadas, garantida sempre à ampla defesa e o contraditório;

11.2. Advertência;

11.3. Multa:

11.3.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega dos serviços, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% ao dia do valor contratual;

11.3.2. Pela inexecução total ou parcial do futuro contrato, o Município de Porto Velho poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, conforme enseje a situação, ficando estabelecido que havendo penalidade que culmine na aplicação de multas estas serão no importe de até 10% do valor contratual, no caso de inexecução total, ou até 10% do valor inadimplido, na hipótese de inexecução parcial;

11.3.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o futuro contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o futuro contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

11.3.4. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

11.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

11.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da entrega dos serviços, advir de caso fortuito ou motivo de força maior;

11.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93;

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

11.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho-RO, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e seus anexos e demais cominações legais.

12. ANEXOS

12.1. É parte integrante deste Termo de Referência o seguinte Anexo:

Anexo I - ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS;
Anexo II - PREÇOS DE REFERÊNCIA.

Porto Velho-RO, 07 de Novembro de 2019.

Responsável pela elaboração:	**Responsável pela revisão:**
THAYNARA HOLANDA DA SILVA Gerente da Divisão de Controle e Análise Processual - SGP	**GENI ROSA DE OLIVEIRA PIRES** Diretora do Departamento de Gestão de Núcleos Administrativos - SGP
APROVO nos termos da Lei Federal nº 8.666/93: **VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA** Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos	

ANEXO I - DO TERMO DE REFERÊNCIA
DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO E PREÇOS DE REFERÊNCIA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL PEDIDO MÍNIMO	TOTAL A REGISTRAR 12 MESES
1	**Serviços de locação**, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, com dimensões aproximadas 2.24 m de altura x 1,22 largura x 116 de com, produzidos em polietileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso antiderrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso. **ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**	**DIÁRIA**	**4.486**	**6.738**
2	**Serviços de locação**, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, com dimensões aproximadas 2.24 m de altura x 1,22 largura x 116 de com, produzidos em polietileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso antiderrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso, para **DISTRITOS E/OU VILAS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**	**DIÁRIA**	**388**	**722**
3	**Serviços de locação**, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, para **PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS -PNE**, com dimensões aproximadas 2.30 m de altura x 1,57 largura x 1,57 de com, produzidos em polietileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso anti-derrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso. **ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**	**DIÁRIA**	**707**	**1.310**
4	**Serviços de locação**, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, para **PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS -PNE**, com dimensões aproximadas 2.30 m de altura x 1,57 largura x 1,57 de com, produzidos em polietileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso anti-derrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso. **DISTRITOS E/OU VILAS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**	**DIÁRIA**	**33**	**82**

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA
PREÇOS DE REFERÊNCIA

ITEM	PARTICIPAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.R$	VALOR TOTAL R$
1	**EXCLUSIVO ME/ EPP E EQUIPARADAS (COTA DE ATÉ 25%)**	**Serviços de locação,** montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, com dimensões aproximadas 2.24 m de altura x 1,22 largura x 116 de com, produzidos em politileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso antiderrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso. **ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**	DIÁRIA	180	443,33	79.799,40
2	**AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)**	**Serviços de locação,** montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, com dimensões aproximadas 2.24 m de altura x 1,22 largura x 116 de com, produzidos em politileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso antiderrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso. **ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**	DIÁRIA	6.558	443,33	2.907.358,14
3	**EXCLUSIVO ME/ EPP E EQUIPARADAS (COTA DE ATÉ 25%)**	**Serviços de locação,** montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, com dimensões aproximadas 2.24 m de altura x 1,22 largura x 116 de com, produzidos em politileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso antiderrapante,	DIÁRIA	127	625,63	79.455,01

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

		abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso, para **DISTRITOS E/OU VILAS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**				
4	**AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)**	**Serviços de locação,** montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, com dimensões aproximadas 2.24 m de altura x 1,22 largura x 116 de com, produzidos em politileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso antiderrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso, para **DISTRITOS E/OU VILAS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**	DIÁRIA	**595**	**625,63**	**372.249,85**
5	**EXCLUSIVO ME/ EPP E EQUIPARADAS (COTA DE ATÉ 25%)**	**Serviços de locação,** montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, para **PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS -PNE,** com dimensões aproximadas 2.30 m de altura x 1,57 largura x 1,57 de com, produzidos em politileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso anti-derrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso. **ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**	DIÁRIA	**165**	**482,50**	**79.612,50**
6	**AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)**	**Serviços de locação,** montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, para **PORTADORES DE NECESSIDADES**	DIÁRIA	**1.145**	**482,50**	**552.462,50**

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

		ESPECIAIS -PNE, com dimensões aproximadas 2.30 m de altura x 1,57 largura x 1,57 de com, produzidos em politileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso anti-derrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso. **ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**				
7	**EXCLUSIVO PARA ME E EPP VALORES ATÉ R$ 80.000,00**	**Serviços de locação**, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, para **PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS -PNE**, com dimensões aproximadas 2.30 m de altura x 1,57 largura x 1,57 de com, produzidos em politileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso anti-derrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso. **DISTRITOS E/OU VILAS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**	DIÁRIA	**82**	**731,05**	**59.946,10**
				TOTAL ESTIMADO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO R$		**4.130.883,50**

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ANEXO III DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de _____ (identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no subitem _____(completar) do Edital _____(completar com identificação do Edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) A proposta apresentada para participar da _____(identificação da Licitação) foi elaborada de maneira independente pelo _____ (Licitante) e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da _____(Identificação da Licitação), por qualquer meio ou pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da _____ (identificação da Licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da _____(identificação da Licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da _____(identificação da Licitação) quanto a participar ou não da referida Licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da _____ (identificação da Licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da _____ (identificação da Licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da _____(identificação da Licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de _____ (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Porto Velho - RO, _____ de _____ de _____.

(Representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)

Observação: Esta declaração será confeccionada em papel timbrado da empresa e obrigatoriamente assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ANEXO IV DO EDITAL

MODELO DA DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Licitante _____, CNPJ/MF n.° _____, por seu Representante Legal, abaixo, assinado, declara sob as penas da Lei, que até a presente data não existe fato superveniente impeditivo de sua habilitação ou que invalide o seu Certificado de Registro Cadastral - CRC.

Cidade de Origem, _____ de _____ de 2____

Assinatura Identificada do Representante Legal

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, n° 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

ANEXO V DO EDITAL

(MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DE MENORES)

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2019/SML/PVH**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado (s) **menor (es) de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz (es), a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

Nome e assinatura
(representante legal)

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ANEXO VI DO EDITAL

(MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO PORTE DA EMPRESA)

Para efeitos do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006 e participação na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO N°__/2019/SML/PVH**, declaramos que a empresa (RAZÃO SOCIAL), CNPJ n° _____, está enquadrada como:

() **MICROEMPRESA**, e não atendimento às vedações previstas no § 4° do art. 3° da Lei Complementar 123/06.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, e não atendimento às vedações previstas no § 4° do art. 3° da Lei Complementar 123/06.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam a facilitar os trâmites processuais da licitação, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa. Asseguro, quando solicitado pela Superintendência Municipal de Licitações - SML, ou Pregoeiro designado, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração à manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Local e data

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RG:
CPF:

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, n° 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ANEXO VII DO EDITAL

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N°___/2019/SML/PVH

Aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e _____ (2019), o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede _____, neste ato representada pelo Superintendente Municipal _____, _____, **RG.** _____ **SSP/RO, CPF.** _____, **ÓRGÃO GERENCIADOR,** e de outro as empresas:_____ **CONTRATADA,** firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no **PROCESSO 02.00193/2019** e homologada à fl. ___, referente o Pregão N°_____/2019/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais n° 10.300/2006 e n° 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E SUCÇÃO DOS OBJETOS DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS (BANHEIROS QUÍMICOS)** visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.° ___/2019/SML/PVH**, para o **REGISTRO DE PREÇOS N° ___/2019/SML/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) serviços referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n° 8.666/93, os nos Decretos Municipais n° 10.300/2006 e **15.402/2018 e suas alterações.**

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal n° 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - (AROM) n° 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, n° 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente - SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do item, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do item, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo item;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado item, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

4.6. Não havendo proposta para determinado item, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdо no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS - REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.
II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, para eventual homologação.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;
V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do produto entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital.**

10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

10.1. Obedecerão às disposições contidas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital;**

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital;**

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Instrumento convocatório ou condições previstas no Termo de Referência e seu anexo, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, artigo 6º, I, da Lei 12.846/2013 e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, relativas às infrações abaixo elencadas, garantida sempre à ampla defesa e o contraditório;

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência, **Anexo II deste Edital.**

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação - _____", o Edital de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO Nº_____/2019/SML/PVH e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

Proc. 02.00193/2019
fls.
Visto.

Proc.
Fl. 97
Visto:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho ___ de _____ de 2019

Superintendente

Pregoeiro

Empresa do Preço Registrado
(Futura Contratada

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ANEXO VII-A DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

ARPP N°___/2019/SML/PVH
PROCESSO N°. 02.00193/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N°__/2019/SML/PVH

FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Em obediência ao disposto no **Art. 15,§ 1° do Decreto Municipal n° 15.402/2018**, segue, abaixo, relação dos licitantes que aderiram ao cadastro de reserva para a ARP supramencionada, consistente no aceite em atender o(s) ITEM(s) a seguir indicados, com preços iguais aos do licitante vencedor, consoantes registrados neste instrumento e na proposta da adjudicatária, e conforme se constata por meio da anuência incluída na Ata de realização da sessão pública do pregão.

ITEM da ARP	DESCRIÇÃO	MARCA	FORNECEDOR/CLASSIFICADO QUE ADERIU AO CADASTRO RESERVA DESTE CERTAME	ORD. CLASSIFICADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, n° 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

Tipo de Docto..: Processo
Nº do Documento: 01-08.00232-000/2020
Interessado....: DMAC/SEMUSA
Assunto.....: ADESÃO
Origem.....: DENL/SML
Destino.....: DECOT/SML

Senhor Diretor,

Tratam os autos de procedimento administrativo, tendo por objeto a contratação mediante a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2019 - PMPVH, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2019. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E SUCÇÃO DOS OBJETOS DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS (BANHEIROS QUÍMICOS), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com vencimento em: 21/01/2021, e diante das peculiaridades do contrato a ser celebrado, cabe a Requisitante a instrução processual nos moldes da Lei de licitações.

Da Instrução Processual:

1. MEMORANDO Nº318/2020/DMAC/SEMUSA, SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO, fls. 02:
2. TERMO DE REFERÊNCIA, fls.03-09;
3. CÓPIA DO GERENCIAMENTO DA ATA, fls. 10-13;
4. ANEXO I DISTRIBUIÇÃO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, fls. 14;
5. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, fls. 15;
6. OFÍCIO Nº 1629/2020/DMAC/SEMUSA PARA SGP. (SOLICITAÇÃO AO ÓRGÃO GERENCIADOR), fls. 16-17;
7. CÓPIA DO OFÍCIO Nº 485/DGNA/SGP PARA A SEMUSA (AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO GERENCIADOR), fls. 18-19;
8. AUTORIZAÇÃO DO FORNECEDOR EMOPS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI. Fls. 20;
9. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA DO FORNECEDOR, fls. 21-25;
10. REGULARIDADE FISCAL DO FORNECEDOR, fls. 26-30;
11. SOLICITAÇÃO DE COMPRA, fls. 31;
12. DESPACHO DMAC/SEMUSA para DA/SEMUSA, fls. 32;
13. DESPACHO FAVORÁVEL DA SGP À SML, fls. 33-37;
14. ANEXOS DA LIBERAÇÃO DE SOLICITAÇÃO, fls. 38-39;
15. CÓPIA DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, fls.40-43;
16. HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO (VIA LICITAÇÕES-E),fls. 44-47;
17. CÓPIA DO OFÍCIO Nº 481/DGNA/SGP (SOLICITAÇÃO A EMPRESA), fls. 48;
18. DESPACHO GAB/SML À DENL/SML, fls. 49;
19. JUNTADA DE DOCUMENTOS, fls. 50;
20. CÓPIA DO EDITAL, fls. 51-98;
21. DESPACHO DENL/SML À DECOT/SML, fls. 99-100.

No que compete à SML, conforme determinação legal atribuída pela L.C 654/2017, bem como anexo IV do Decreto nº 15.403/2018 Formulário de Conferência de Procedimentos para Adesão a Ata de Registro de Preços -

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00232-000/2020
Interessado....: DMAC/SEMUSA
Assunto.....: ADESÃO
Origem.....: DENL/SML
Destino.....: DECOT/SML

"Carona", este Departamento de Editais e Normas Licitatórias procede a análise do Termo de Referência no que tange à sua regularidade frente a adequação de fato, elencado e a norma fundamentada, isto é, apenas se a instrução processual em seu Termo de Referência/Projeto Básico atende aos requisitos dispostos na Lei 8.666/93.

Nesse sentido, após concluída a análise, informamos que não foram encontradas questões impeditivas ao andamento do procedimento.

Para fins de habilitação decorrente da Contratação, a Contratada deverá possuir a documentação exigida referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, conforme autorizado no art. 27 da Lei n. 8.666/93, devidamente atualizada e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce", conforme previsto no Anexo IV do Decreto nº 15.403/2018.

Todavia, informamos que fora juntado nos autos a cópia do edital, às fls. 50-98;

Por fim, estando o processo administrativo instruído na forma legal, feitas as considerações no âmbito de competência desta Superintendência, encaminhamos os autos para que seja providenciada a pesquisa de preços de acordo com a descrição dos serviços dispostos no termo de referência, às fls. 03-09.

Informamos ainda, o encaminhamento do termo de referência/projeto básico através do e-mail: sml.cotacao@gmail.com;

Atenciosamente

Porto Velho-RO 05 de Junho de 2020.

ELIZABETE S. B. UCHÔA
EQUIPE DE APOIO DENL/SML

NYDIA DOS SANTOS BAPTISTA
DIRETORA\DENL\SML

(ESBU)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 101
Ass.

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Aos dezesseis *dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte*, procedi a juntada aos autos deste processo - nº **08.00232-2020 - Contratação de empresa especializada em serviços de locação de banheiros químicos nas unidades de abragências do DMAC.**

- COTAÇÕES
- QUADRO COMPARATIVO
- CHECK-LIST
- DESPACHO

Com este fim e para constar, eu, FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

Porto Velho, 15 de junho de 2020.

Francisco Daniel dos Santos
Diretor do Departamento de Cotação de Preços

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
Av. Carlos Gomes, Nº 2776.Bairro São Cristóvão
CEP - 76.804-022
Telefones: (0xx69) 3901-3066
Porto Velho/Rondônia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 102
Ass.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO - RO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML
DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME FANTASIA DA EMPRESA: *	PROCESSO Nº08.00232.2020	Validade da Proposta: 180 dias
		Prazo para entrega:

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E SUCÇÃO DOS OBJETOS DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS (BANHEIROS QUÍMICOS), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, com dimensões aproximadas 2.24 m de altura x 1,22 largura x 116 de com, produzidos em polietileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso antiderrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso. ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.	DIÁRIA	1500	R$ 160,00	R$ 240.000,00
4	Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, com dimensões aproximadas 2.24 m de altura x 1,22 largura x 116 de com, produzidos em polietileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso antiderrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso, para DISTRITOS E/OU VILAS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.	DIÁRIA	250	R$ 480,00	R$ 120.000,00
6	Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, para PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS -PNE, com dimensões aproximadas 2.30 m de altura x 1,57 largura x 1,57 de com, produzidos em polietileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso antiderrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso. ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	DIÁRIA	750	R$ 185,00	R$ 138.750,00
7	Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, para PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS -PNE, com dimensões aproximadas 2.30 m de altura x 1,57 largura x 1,57 de com, produzidos em polietileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso antiderrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso. DISTRITOS E/OU VILAS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.	DIÁRIA	41	R$ 550,00	R$ 22.550,00
				VALOR TOTAL DA COTAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)	R$ 521.300,00

CARIMBO DO CGC/CNPJ da FIRMA CONSULTADA NA PESQUISA, INSIRA NO CAMPO ABAIXO.*	Importa a presente proposta de preços o valor global de (ESCREVER POR EXTENSO NAS LINHAS ABAIXO) R$: *
02.977.954/0001-84 CSF COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI Rua: Salgado Filho, nº 2475 Sala 11 B. São Cristóvão - CEP 76804-054 Porto Velho - RO	Porto Velho/RO, 16 de Junho de 2020 Vinicius Campos Representante Legal Responsável da empresa pela Cotação de Preços (Por carimbo e assinatura ou Assinatura por extenso) * Sócio Proprietário Cargo na Empresa *
TELEFONE P/ CONTATO: (69) 2141-9137	
E-MAIL: escritorio@csfservicos.com	

OBSERVAÇÃO: NÃO SERÁ ACEITO COTAÇÃO COM RASURA, QUALQUER RASURA A COTAÇÃO PERDERÁ A VALIDADE. OCORRENDO A RASURA O RESPONSÁVEL PODERÁ ENTRAR EM CONTATO NO TEL. (69) 3901-3069 PARA SOLICITAR NOVA COTAÇÃO.

OBSERVAÇÃO: (*) PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 103
Ass.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.977.954/0001-84 MATRIZ		09/02/1999

NOME EMPRESARIAL
CSF COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GRUPO ALMEIDA CAMPOS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.17-1-01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SALGADO FILHO	2475	SALA 11 ANDAR 2

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.804-054	SAO CRISTOVAO	PORTO VELHO	RO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESCRITORIO@CSFSERVICOS.COM	(69) 2141-9137

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/06/2020** às **13:29:03** (data e hora de Brasília).

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 104
Ass.

Departamento: DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Relatório de Cotação: cotação rápida 2360

Pesquisa realizada entre 15/06/2020 11:21:06 e 15/06/2020 11:13:31

I

Relatório gerado no dia 15/06/2020 11:23:20 (IP: 2804:d59:914b:ed00:742f:b3b7:4a43:5939)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) acessórios banheiro	6	1 Unidade	315,90	R$ 315,90

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PORTO VELHO / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	NºLicitação:793885	29/11/2019	R$ 269,38
2	MUNICIPIO DE PORTO VELHO / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	NºLicitação:793885	29/11/2019	R$ 362,42
Valor Unitário				R$ 315,90

Média dos Preços Obtidos: R$ 315,90

Valor Global: R$ 315,90

Detalhamento dos Itens

Item 1: acessórios banheiro — R$ 315,90

Quantidade	Descrição	Observação
dade	locação de banheiro químico: o banheiro de modelo standard deverá ser fabricado em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, composto de caixa de dejetos com assento, teto translúcido, inclinado, com cavaletes para impedir a entrada da chuva, suporte de papel higiênico, pontos de luz, trava interna, porta com 180° de abertura, com mola interna de alta resistência que a mantenha fechada, piso antiderrapante, espaço interno mínimo de 2,4 metros cúbicos, identificação (masculino/feminino e livre/ocupado), ponto de ventilação, a porta de entrada deverá ter largura mínima de 50 cm e abertura de 180 graus, além de pessoal identificado para a execução de manutenção, limpeza e higienização deste banheiro, com reposição imediata a de materiais e peças eventualmente danificadas durante todo o evento. obs: todos os equipamentos devem estar instalados, testados e em plena capacidade de uso, no dia do evento com antecedência mínima de 01 hora do início do evento. (unidade de fornecimento serviço).	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 269,38

Órgão: MUNICIPIO DE PORTO VELHO / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

Objeto: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E SUCÇÃO DOS OBJETOS DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS (BANHEIROS QUÍMICOS), visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Porto Velho. (REPUBLICAÇÃO)

Descrição: **LOCACAO DE BANHEIROS QUIMICOS** - Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, para PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS -PNE, com dimensões aproximadas 2.30 m de altura x 1,57 largura x 1,57 de com, produzidos em polietileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso anti-derrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso. ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

Data: 29/11/2019 09:30
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: NºLicitação:793885Ass.
Lote/Item: 5/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 09/01/2020 12:06
Homologação: 09/01/2020 12:06
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 165
UF: RO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 105
ASS.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
01.905.016/0001-06 * VENCEDOR *	LOC-MAQ LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO LTDA - EPP	R$ 362,42

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, para PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS -PNE, com dimensões aproximadas 2.30 m de altura x 1,57 largura x 1,57 de com, produzidos em polietileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso anti-derrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso. ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA JOAO GOULART, 2483	(69) 3224-7373 / (69) 3224-7387 / (69) 3224-7373	escmodelo@enter-net.com

EMOPS SERVICOS E COMERCIO LTDA - EPP — R$ 366,67

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, para PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS -PNE, com dimensões aproximadas 2.30 m de altura x 1,57 largura x 1,57 de com, produzidos em polietileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso anti-derrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso. ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

Endereço:

HG SERVICE - PRODUCOES DE EVENTOS LTDA — R$ 470,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, para PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS -PNE, com dimensões aproximadas 2.30 m de altura x 1,57 largura x 1,57 de com, produzidos em polietileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso anti-derrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso. ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Endereço:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 106
Ass.

Departamento: DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Relatório de Cotação: cotação rápida 2364

Pesquisa realizada entre 15/06/2020 11:34:56 e 15/06/2020 11:33:22

Item I e II

Relatório gerado no dia 15/06/2020 11:42:04 (IP: 2804:d59:914b:ed00:742f:b3b7:4a43:5939)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) serviço de ajuste e montagem de peças e produtos	3	1 Unidade	287,00	R$ 287,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	NºPregão:1812019 UASG:980005	24/01/2020	R$ 287,00
Valor Unitário				R$ 287,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 287,00

Valor Global: R$ 287,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: serviço de ajuste e montagem de peças e produtos — R$ 287,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	montagem de banheiro químico pne: banheiro químico pne em polietileno expandido, tipo stander, com tratamento de resíduos a través de produtos químicos, com manutenção, limpeza e higienização através de sistema a vácuo, deverá sempre ser prevista a utilização conjunta de banheiros para portadores de necessidades especiais. (unidade de referência: diária)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 287,00

Órgão: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná **Data:** 24/01/2020 09:01

BANCO DE PREÇOS

PREFEITURA DE PORTO VELHO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Fls. 107 Ass.

Departamento: DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Relatório de Cotação: cotação rápida 2361

Pesquisa realizada entre 15/06/2020 11:27:05 e 15/06/2020 11:25:43

Relatório gerado no dia 15/06/2020 11:27:31 (IP: 2804:d59:914b:ed00:742f:b3b7:4a43:5939)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) locacao de banheiros quimicos	3	1 Unidade	450,00	R$ 450,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PORTO VELHO / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	NºLicitação:793885	29/11/2019	R$ 450,00
Valor Unitário				R$ 450,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 450,00

Valor Global: R$ 450,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: locacao de banheiros quimicos — R$ 450,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, com dimensões aproximadas 2.24 m de altura x 1,22 largura x 116 de com, produzidos em politileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso antiderrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso, para distritos e/ou vilas do município de porto velho.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — **R$ 450,00**

Órgão: MUNICIPIO DE PORTO VELHO / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

Objeto: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E SUCÇÃO DOS OBJETOS DE SANITÁRIOS QUIMICOS PORTÁTEIS (BANHEIROS QUÍMICOS), visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Porto Velho. (REPUBLICAÇÃO)

Descrição: **LOCACAO DE BANHEIROS QUIMICOS** - Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários quimicos portáteis, com dimensões aproximadas 2.24 m de altura x 1,22 largura x 116 de com, produzidos em politileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso antiderrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso, para DISTRITOS E/OU VILAS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

Data: 29/11/2019 09:30
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: NºLicitação:793885
Lote/Item: 4/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 09/01/2020 12:06
Homologação: 09/01/2020 12:06
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 595
UF: RO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 108
Ass.

Departamento: DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Relatório de Cotação: cotação rápida 2366

Pesquisa realizada entre 16/06/2020 12:13:22 e 16/06/2020 12:12:54

Relatório gerado no dia 16/06/2020 12:19:30 (IP: 200.252.185.133)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) locação de materiais permanentes	3	1 Unidade	608,00	R$ 608,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PODER JUDICIÁRIO \| Tribunal Superior Eleitoral \| Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia	NºPregão:42020 UASG:70024	02/03/2020	R$ 608,00
Valor Unitário				R$ 608,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 608,00

Valor Global: **R$ 608,00**

Detalhamento dos Itens

Item 1: locação de materiais permanentes — R$ 608,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	locação de banheiro químico - 4 unidades - 1 diária - porto velho	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — **R$ 608,00**

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de locação de equipamentos tais como banheiros químicos portáteis e grades metálicas de isolamento, cadeiras de PVC, tendas e climatizadores, nos termos e condições estabelecidos no edital e em seus anexos..

Descrição: **Locação de Materiais Permanentes** - Locação de Banheiro Químico - 4 unidades - 1 diária - Porto Velho

CatSer: **4413** - Locação de materiais permanentes

Data: 02/03/2020 14:31
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:42020 / UASG:70024
Lote/Item: /20
Ata: Link Ata
Adjudicação: 06/03/2020 17:26
Homologação: 16/03/2020 16:43
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 109
Ass.

Departamento: DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Relatório de Cotação: cotação rápida 2362

Pesquisa realizada entre 15/06/2020 11:30:11 e 15/06/2020 11:28:54

Item 3

Relatório gerado no dia 15/06/2020 11:30:52 (IP: 2804:d59:914b:ed00:742f:b3b7:4a43:5939)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) locacao de banheiros quimicos	3	1 Unidade	362,42	R$ 362,42

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PORTO VELHO / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	NºLicitação:793885	29/11/2019	R$ 362,42

Valor Unitário R$ 362,42

Média dos Preços Obtidos: R$ 362,42

Valor Global: R$ 362,42

Detalhamento dos Itens

Item 1: locacao de banheiros quimicos — R$ 362,42

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, para portadores de necessidades especiais -pne, com dimensões aproximadas 2.30 m de altura x 1,57 largura x 1,57 de com, produzidos em politileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso anti-derrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso. área urbana do município de porto velho.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 362,42

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 110
Ass.

Departamento: DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Relatório de Cotação: cotação rápida 2365

Relatório gerado no dia 15/06/2020 11:48:18 (IP: 2804:d59:914b:ed00:742f:b3b7:4a43:5939)

3.1 OK

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) locação bens móveis	3	1 Unidade	250,00	R$ 250,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS	Nº Pregão:282019 UASG:989073	17/12/2019	R$ 250,00
Valor Unitário				R$ 250,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 250,00

Valor Global: R$ 250,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: locação bens móveis — R$ 250,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	locação de banheiros químicos, portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrão, que permitam a omvimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes. masculino/feminino.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — **R$ 250,00**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

Objeto: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual locação de bens estruturais e serviços de sonorização e iluminação, compreendendo o fornecimento dos equipamentos e sua operacionalização, objetivando atender eventos a serem realizados por secretarias desta Municipalidade..

Descrição: **Locação Bens Móveis** - Locação de banheiros químicos, portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrão, que permitam a omvimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes. Masculino/Feminino.

CatSer: 22888 - Locação bens móveis

Data: 17/12/2019 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão:282019 / UASG:989073

Lote/Item: /8

Ata: Link Ata

Adjudicação: 02/04/2020 10:55

Homologação: 02/04/2020 11:16

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 168

Unidade: Unidade

UF: MS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 111
Ass.

Departamento: DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Relatório de Cotação: cotação rápida 2363

Pesquisa realizada entre 15/06/2020 11:32:01 e 15/06/2020 11:31:42

Relatório gerado no dia 15/06/2020 11:32:28 (IP: 2804:d59:914b:ed00:742f:b3b7:4a43:5939)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) locacao de banheiros quimicos	3	1 Unidade	500,00	R$ 500,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PORTO VELHO / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	NºLicitação:793885	29/11/2019	R$ 500,00
Valor Unitário				R$ 500,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 500,00

Valor Global: R$ 500,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: locacao de banheiros quimicos — R$ 500,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, com dimensões aproximadas 2.24 m de altura x 1,22 largura x 116 de com, produzidos em polietileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso antiderrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso, para distritos e/ou vilas do município de porto velho.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 500,00

Relatório de Cotação: cotação rápida 2732

Pesquisa realizada entre 15/06/2020 17:45:25 e 15/06/2020 18:58:24

Relatório gerado no dia 15/06/2020 18:59:30 (IP: 187.24.141.118)

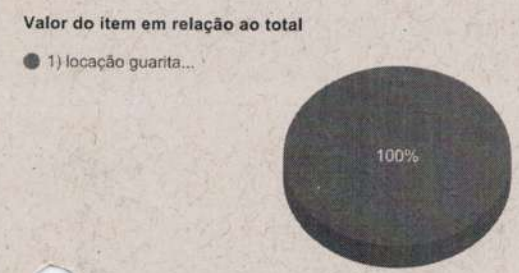
ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) locação guarita / cabine sanitária	1	1 Unidade	600,000	R$ 600,000

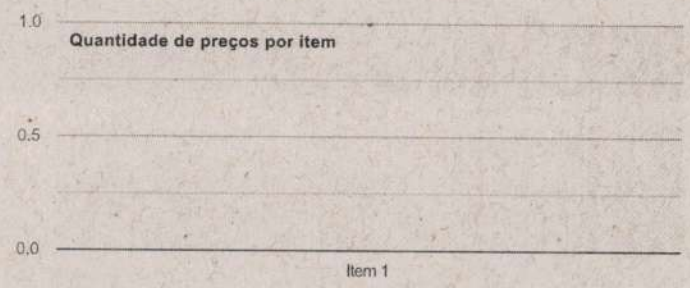
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	COMANDO DO EXERCITO	1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Dispensa de Licitação Nº 21/2020 UASG: 160339	01/04/2020	R$ 600,000
Valor Unitário				R$ 600,000	

Média dos Preços Obtidos: R$ 600,000

Valor Global: R$ 600,000

Valor do item em relação ao total





Detalhamento dos Itens

Item 1: locação guarita / cabine sanitária — R$ 600,000

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviço de locação, montagem e desmontagem de banheiros químicos para pessoa com deficiência - descrição: locação de banheiro químico individual, portáteis, para usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação de cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, conforme necessidade do município de jaru/ro. montagem e instalação por responsabilidade da contratada 24 horas antes do evento.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 600,000**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 113
Ass.

ANÁLISE DE DESVIO PADRÃO

item	CSF COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI	2	3	media	desvio padrão	coef. Variação	SITUAÇÃO
1	R$ 160,00	R$ 269,38	R$ 287,00	238,79	56,18	24%	ACEITÁVEL
2	R$ 480,00	R$ 450,00	R$ 608,00	512,67	68,51	13%	ACEITÁVEL
3	R$ 185,00	R$ 362,42	R$ 250,00	265,81	73,29	28%	ACEITÁVEL
4	R$ 550,00	R$ 500,00	R$ 600,00	550,00	40,82	7%	ACEITÁVEL

ATÉ 30%	ACEITÁVEL
MAIOR QUE 30%	INVIÁVEL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - DCP

PREFEITURA PORTO VELHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.00232.2020

INTERESSADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS NAS UNIDADES DE ABRANGÊNCIAS DO DMAC.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	FIRMA 1	FIRMA 1		VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL	ATA SRP n°068/2019	
				CSF COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI	BANCO DE PREÇO				V.U	V.T
2	Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, com dimensões aproximadas 2.24 m de altura x 1,22 largura x 116 de com, produzidos em polietileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso antiderrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso. ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.	DIÁRIA	1.500	R$ 160,00	R$ 269,38	R$ 362,42	R$ 263,93	R$ 395.900,00	R$ 146,50	R$ 219.750,00
4	Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, com dimensões aproximadas 2.24 m de altura x 1,22 largura x 116 de com, produzidos em polietileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso antiderrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso, para DISTRITOS E/OU VILAS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.	DIÁRIA	250	R$ 480,00	R$ 450,00	R$ 608,00	R$ 512,67	R$ 128.166,67	R$ 450,00	R$ 112.500,00
6	Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, para PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS -PNE, com dimensões aproximadas 2.30 m de altura x 1,57 largura x 1,57 de com, produzidos em polietileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso antiderrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso. ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	DIÁRIA	750	R$ 185,00	R$ 362,42	R$ 250,00	R$ 265,81	R$ 199.355,00	R$ 175,00	R$ 131.250,00
7	Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, para PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS -PNE, com dimensões aproximadas 2.30 m de altura x 1,57 largura x 1,57 de com, produzidos em polietileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso antiderrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso. DISTRITOS E/OU VILAS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.	DIÁRIA	41	R$ 550,00	R$ 500,00	R$ 600,00	R$ 550,00	R$ 22.550,00	R$ 500,00	R$ 20.500,00
								R$ 745.971,67		R$ 484.000,00

Notas Explicativas:

1) Atesto para os devidos fins que, conforme consta no código de descrição de CNPJ, as empresas pertencem ao ramo de atividade e estão com preços compatíveis com os praticados no mercado.

2) Importa o valor estimado para contratação em R$484.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais).

3) O critério usado para estimativas de preços foi a MÉDIA, conforme Portaria 005/2018/SML e I.N 03/2017/MPOG

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Ass. Fls. 114

16 DE JUNHO DE 2020

FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS
DIRETOR/DCP
CAD: 330332

ANA PAULA BELAREZ DA SILVA
MEMBRO/DCP
CAD: 329658

IRILEIDE SANTOS OLIVEIRA
MEMBRO/DCP
CAD: 329658

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML
DIVISÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES- DICF

FOLHA: 115

VISTO:

CHECK-LIST DA COTAÇÃO E QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/2017

Processo Nº 08.00232-000/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO NAS UNIDADES DE ABRANGÊNCIAS DO DMAC.

1	CONSTAM NAS COTAÇÃO DE PREÇOS:				
	Discriminação	**Exigência Legal**	**Sim**	**Não**	**Obs.:**
1.1	Nome da empresa, carimbo do CNPJ e endereço?		X		
1.2	Data da cotação?		X		
1.3	Número do processo?		X		
1.4	Validade da proposta?		X		
1.5	Prazo de entrega?		X		
1.6	Marca do produto?		X		
1.7	As **especificações** do objeto nas cotações, estão de acordo com as do quadro consolidado e quadro comparativo?		X		
1.8	As **quantidades** do objeto nas cotações são iguais as do quadro consolidado e quadro comparativo?		X		
1.9	Constam Nas **cotações** os valores preenchidos pelas empresas, nome legível, assinatura e cargo do responsável pelas informações?		X		
1.10	Os **valores** preenchidos pelas empresas estão calculados de forma correta (*quantidade X valor unitário*)? O valor total está correto?		X		
1.11	Nas **cotações** constam assinatura e o cargo do servidor público responsável pelas informações?		X		
1.12	As **datas** das cotações são consideradas como dias úteis?		X		
1.13	As cotações de preços estão dentro do prazo de validade?		X		
1.14	As **unidades de medida** estão de acordo com os itens cotados?		X		
1.15	As **cotações** apresentam no mínimo 3 (três) preços válidos para o objeto pretendido?		X		
1.16	As **Cotações de Preços** estão devidamente autuadas e assinadas pelo responsável da realização?		X		
1.17	As cotações foi utilizada mais de um tipo de parâmetro diferente. (internet e local) Conf. Instr. Normativa 003/2017		X		

OBSERVAÇÕES GERAIS:

2	QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS				
Item	**Discriminação**	**Exigência Legal**	**SIM**	**NÃO**	**Obs.**
2.1	O **Quadro Comparativo** está devidamente autuado e assinado pelo Diretor do Departamento de Cotações e membros.	*Art. 4º, parágrafo único, Portaria 005/2018 SML*	X		

OBSERVAÇÕES GERAIS:

3	Constam no Quadro Comparativo:				
	Discriminação	**Exigência Legal**	**Sim**	**Não**	**Obs.**
3.1	Data de elaboração?		X		
3.2	Nome das empresas de acordo com as cotações?		X		
3.3	Valores de acordo com as cotações?		X		
3.4	Os cálculos estão corretos?		X		
3.5	As **especificações e os quantitativos** são iguais as do quadro consolidado?		X		

OBSERVAÇÕES GERAIS:

Servidor Responsável pelo Check list:

FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Porto Velho- RO, 16 DE JUNHO DE 2020

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00232-000/2020
Interessado....: DMAC/SEMUSA
Assunto.....: ADESÃO
Origem.....: DECOT/SML
Destino.....: SML/SEMAD

Senhor Superintendente,

Concluído o procedimento processual de Cotação de competência deste departamento às fls. 102/114 bem como Quadro Comparativo de Preços à fl. 114 devidamente atestados por este Departamento, informo que foram feitas pesquisas no mercado junto as empresas do ramo, bem como em sítios eletrônicos https://www.bancodeprecos.com.br com fulcro na Instrução Normativa 03/2017 e Portaria 005/2018/SML.

Com base nas informações verificamos portanto, que a Ata nº 14/2019 SRPP Nº 068/2019, pleiteada é economicamente vantajosa para Administração Pública.

O critério utilizado foi o preço médio dos itens e do serviço a ser prestado.

Em relação ao desvio padrão, fl. 113, Considerando que na portaria 010/2017/SML que regulamenta a realização da pesquisa de preços deste Departamento não há indicações dos valores de coeficiente de variação para as análises, assim, optamos por seguir o Manual de Orientações de Pesquisa de Preços da Secretaria de Auditoria Interna do Superior Tribunal de Justiça onde estabelece o limite de 30% no que tange aos preços para classificação de excessivamente elevado. Desta forma, não houve a necessidade de retirada dos valores pois entende-se, pelo raciocínio análogo que os valores estão dentro do limite proposto.

Desta forma, encaminho os autos a Vossa Senhoria para análise e posterior encaminhamento e Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, para elaboração do Termo de Vantajosidade da Adesão pretendida.

Porto Velho, 16 de Junho de 2020.

Francisco Daniel dos Santos
Diretor do Departamento de Cotação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 117
Ass.

DESPACHO

DE: DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
PARA: GABINETE/SML
PROCESSO Nº 08.00232.2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO NAS UNIDADES DE ABRANGÊNCIAS DO DMAC.

Senhora Secretária,

Após análise dos autos e do despacho proferido de fl.116, encaminho os autos para prosseguimento do feito.

Porto Velho, 16 DE JUNHO DE 2020.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

TERMO DE VANTAJOSIDADE/ECONOMICIDADE

À PGM

PROCESSO Nº: 08.00232-00/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS NAS UNIDADES DE ABRANGÊNCIAS DO DMAC.

Senhor Procurador,

Encaminhamos os autos a esta Subprocuradoria Jurídica que versam sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS NAS UNIDADES DE ABRANGÊNCIAS DO DMAC** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com a finalidade de adequar as estruturas físicas do novo prédio da Sede Administrativa, bem como o novo prédio da Vigilância em Saúde e os Almoxarifados.

Desse modo, embora não exista objeção a participação desse referido órgão, pede ser sustentado, sob aspecto jurídico, a necessidade de parecer autorizativo específico por parte da PGM.

I – DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Este Processo está instruído com os seguintes documentos:

1. Memorando nº 318/DMAC/SEMUSA, de 18 de Março de 2019, **fl. 02;**
2. Minuta do Termo de Referência, **fls. 03/09;**
3. Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 02.00193/2019, **fls. 10/14;**
4. Termo de homologação, **fls. 15;**
5. Ofício nº 1629/2020/DMAC/SEMUSA, de 8 de Maio de 2020, solicitando junto à Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Publico - SGP, autorização para adesão à ata de registro de preços nº 68/2019 – Pregão Eletrônico nº 140/2019, **fls. 16/17;**

TERMO DE VANTAJOSIDADE/ECONOMICIDADE

Podemos aqui destacar da vantajosidade em aderir a referida ata de registro de preços.

Vejamos:

Os menores preços ofertados no mercado, correspondem ao valor total de R$ 745.971,67 (setecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos). Enquanto o valor total apresentado através da ata em questão é de R$ 484.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais), perfazendo uma diferença à menor de aproximadamente **35,12%**. Portanto caracterizando a vantajosidade em aderirmos a ata.

III – DA MOTIVAÇÃO DA COMPRA

A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS NAS UNIDADES DE ABRANGÊNCIAS DO DMAC**, através de adesão à ata de registro de preços n° 68/2019 realizada pela SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GASTOS PÚBLICOS, decorrente do pregão eletrônico n° 140/2019 se faz necessária para reforçar o enfrentamento da pandemia de COVID-19.

IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da Contratação, objeto deste termo de referência, correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Porto Velho, assim detalhado:

Fonte de Recurso:

1.027 – Recursos do Tesouro – Transferência de Recursos do SUS

Projeto Atividade:

08.31.10.302.329.2.396 – Manutenção da Maternidade Pública Municipal.

08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde Média Complexidade.

08.31.10.302.329.2.280 – Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgências - SAMU

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00232-000/2020
Interessado....: DMAC/SEMUSA
Assunto.....: ADESÃO
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: SGP/SGG

SEMUSA FLS. 120

A SGP

Sr. Superintendente,

Encaminhamos os autos para liberação da Solicitação de Compra n.° 3700, tendo em vista que houve alterações na mesma inserindo uma melhor descrição do objeto a ser contratado.

Sem mais, nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

ANTÔNIO FABRÍCIO P. DA COSTA
Diretor Departamento Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde
DECRETO N.° 5.397/I

Encaminho para atendimento ao acima solicitado.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 3.105/I

Tipo de Docto..: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00232-000/2020
Interessado....: DMAC/SEMUSA
Assunto.....: ADESÃO
Origem.....: DAPD/SGP/SGG
Destino.....: GAB/SGP/SGG

SEMUSA FLS. 121

À
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Este Departamento exarou Despacho às fls. 35/37 manifestando-se favorável ao dispêndio, retornando o processo a esta Superintendência apenas para a liberação da solicitação de compra n. 3700 à fl. 31.

Nesta senda, ratifica-se o despacho favorável exarado por este DAPD/SGP, bem como, procedemos com a liberação da Solicitação de Compra supracitada, o qual refere-se a ato meramente administrativo no que diz respeito a competência da SGP determinada no Art. 2, parágrafos 1° e 2° do Decreto n° 15.403/2018, encaminhamos os autos à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, para a continuidade do feito.

Renata Botelho Pereira de Mello
Assessora do DAPD/SGP

De acordo:

A
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Senhor Secretário

Encaminhamos os autos para atendimento ao despacho supra.

VALÉRIA JOVANIA DA SILVA
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS
CADASTRO: 295221

Maycon Cristoffer R. Gonçalves
Gestor de Gastos Públicos - SGP
Cad. 308380

D.A

SEMUSA
RUA GENERAL OSÓRIO,81
PORTO VELHO
69 3901317
contato@portovelho.ro.gov.br
11.155.765/0001-17

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 003700
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.00232-00/2020
ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
UNIDADE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
USUÁRIO : GEISON FELIPE COSTA DA SILVA

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados do Solicitação
Departamento : 1367 - DA-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO **Data : 26/05/2020**
Tipo de Solicitação : Adesão/Carona Ata de Registro de Preço **Val. Aprox. : R$ 484.000,00**

Resumo : CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS NAS UNIDADES DE ABRANGÊNCIA DO DMAC.

SEMUSA FLS. 122 Assinatura

FORNECEDORES SUGERIDOS

CGM	NOME/RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	TELEFONE
1008140	EMOPS SERV.E COMERCIO LTDA CNPJ/CPF: 04796496000102	AV.GOVER.JORGE TEIXEIRA,2179, 0	PORTO VELHO	

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇO	**3.3.9.0.39.96.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS PJ- PAGAMENTO ANTECIPADO** **18329 - LOCAÇÃO** RESUMO: Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, com dimensões aproximadas 2.24 m de altura x 1,22 largura x 116 de com, produzidos em politileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso antiderrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso. ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO. TOTAL 1500	**219.750,0000**	**219.750,00**
	1		**DOTAÇÃO** 5573 **CP** **ANO** 2020 **ELEMENTO** 3339039000000 **RESERVADO** NÃO **RECURSO** 1027 - RECURSOS DO TESOURO - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - CUS **PROJ/ATIVIDADE** 2236 - ENF DA CALAM PÚBLICA DEC DO CORONAVIRUS	219.750,0000	219.750,00
2	1	SERVIÇO	**3.3.9.0.39.14.00.00 - LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGIVEI** **18329 - LOCAÇÃO** RESUMO: Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, com dimensões aproximadas 2.24 m de altura x 1,22 largura x 116 de com, produzidos em politileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso antiderrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso, para DISTRITOS E/OU VILAS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO. TOTAL 250	**112.500,0000**	**112.500,00**
	1		**DOTAÇÃO** 5573 **CP** **ANO** 2020 **ELEMENTO** 3339039000000 **RESERVADO** NÃO **RECURSO** 1027 - RECURSOS DO TESOURO - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - CUS **PROJ/ATIVIDADE** 2236 - ENF DA CALAM PÚBLICA DEC DO CORONAVIRUS	112.500,0000	112.500,00
			3.3.9.0.39.14.00.00 - LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGIVEI		

Continua na Página 2

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 3105/I

SEMUSA
RUA GENERAL OSÓRIO,81
PORTO VELHO
69 3901317
contato@portovelho.ro.gov.br
11.155.765/0001-17

ORGAO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEM
UNIDADE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	1	SERVIÇO	18329 - LOCAÇÃO RESUMO: Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, para PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS -PNE, com dimensões aproximadas 2.30 m de altura x 1,57 largura x 1,57 de com, produzidos em politileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso anti-derrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso. ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO TOTAL: 750	131.250,0000	131.250,00
	1		**DOTAÇÃO** 5573 **CP** **ANO** 2020 **ELEMENTO** 3339039000000 **RESERVADO** NÃO **RECURSO** 1027 - RECURSOS DO TESOURO - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - CUS **PROJ/ATIVIDADE** 2236 - ENF DA CALAM PÚBLICA DEC DO CORONAVIRUS	131.250,0000	131.250,00
4	**1**	**SERVIÇO**	**3.3.9.0.39.14.00.00 - LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGIVEI** **18329 - LOCAÇÃO** RESUMO: Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, para PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS -PNE, com dimensões aproximadas 2.30 m de altura x 1,57 largura x 1,57 de com, produzidos em politileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso anti-derrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso. DISTRITOS E/OU VILAS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO. TOTAL: 41	**20.500,0000**	**20.500,00**
	1		**DOTAÇÃO** 5573 **CP** **ANO** 2020 **ELEMENTO** 3339039000000 **RESERVADO** NÃO **RECURSO** 1027 - RECURSOS DO TESOURO - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - CUS **PROJ/ATIVIDADE** 2236 - ENF DA CALAM PÚBLICA DEC DO CORONAVIRUS	20.500,0000	20.500,00
			TOTAL		**484.000,00**

SEMUSA FLS. 123 Assinatura

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 3105/I

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00232-000/2020
Interessado....: DMAC/SEMUSA
Assunto.....: ADESÃO
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DOF/SEMUSA

SEMUSA
FLS. 129

A DOF

Sr. Gerente,

Considerando o Anexo IV - Formulário de Adesão a Ata de registro de Preços do Decreto n.º 15.403 de 22/08/2018, encaminhamos os autos para Elaboração de Controle de Execução Orçamentária - CEO e Reserva de Reserva de Saldo Orçamentário emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, com data e assinatura.

Após, retornar a este Departamento Administrativo para prosseguimento dos trâmites necessários.

Sem mais, nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

Geison Silva
Mat. 245747

ANTÔNIO FABRÍCIO P. DA COSTA
Diretor Departamento Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde
DECRETO N.º 5.397/I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO – DIOR

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

DIOR/SEMUSA FLS 125 Assinatura

ANEXO XVIII DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018

Controle da Execução Orçamentária – CEO Nº 527

Processo nº 08.00232-00/2020

Declaramos que existe disponibilidade orçamentária para custear a despesa conforme o quadro abaixo:

Unidade Orçamentária:		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa:		
ENFRENTAMENTO DA CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID 19		
Projeto/Atividade/Op. Especial:		
08.31.10.122.329.2.236		
Elemento de Despesa:	**Fonte:**	**Esfera:**
3.3.90.39	1.027	SEGURIDADE
Objeto da Despesa:		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, CONFORME MEMORANDO Nº 318/2020/DMAC/SEMUSA FL. 02, TERMO DE REFERENCIA SEMUSA/2020 E ANEXOS FLS. 03 A 09, DESPACHO FAVORÁVEL DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP FLS. 033 A 037, QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS FLS. 114, DESPACHO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML FLS. 116 E 116, TERMO DE VANTAJOSIDADE FLS. 118 A 119, DESPACHO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FL. 120, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 3700.		
Dotação Anual:	**500.000,00**	
Saldo Orçamentário Anterior	**Destaque**	**Saldo Orçamentário Atual**
R$ 500.000,00	**R$ 484.000,00**	R$ 16.000,00
Saldo de Cota	**Destaque**	**Saldo de Cota Atual**
R$ 500.000,00	**R$ 484.000,00**	R$ 16.000,00

Porto Velho RO, 22 de Junho de 2020

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

USO EXCLUSIVO DA SEMUSA

Esta despesa encontra-se com cobertura orçamentária, conforme controle desta Secretaria

Luiz Carlos Candido Gonçalves
Matricula 5117

P.A 2.036 (30) 1.027 (527)

Tipo de Docto..: Processo
Nº do Documento: 01-08.00232-000/2020
Interessado....: DMAC/SEMUSA
Assunto.....: ADESÃO
Origem.....: DOF/SEMUSA
Destino.....: PROTOCOLO/SEMPOG

Ao DOP/SEMPOG,

Sra. Diretora,

Em atendimento ao despacho do Departamento Administrativo, fl. 120, encaminhamos os autos para elaboração da Nota de Bloqueio, de acordo com Solicitação de Compras nº 3700, e Controle de Execução Orçamentária - CEO, conforme abaixo:

CEO	. FR	. ND	VALOR	FLS.
527	1.027	3.3.90.39	R$ 484.000,00	125

Solicitamos que após elaborada a Nota de Bloqueio, retorne os autos a esta Divisão de Orçamento/SEMUSA para darmos prosseguimento aos procedimentos administrativos necessários.

Porto Velho RO, 24 de junho de 2020.

Luiz Carlos Candido Gonçalves
Matrícula 5117

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento

ENTRADA DE DOCUMENTO DOP/SEMPOG
Data Recebimento: __/__/____
Horário: __:__

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão - SEMPOG
Departamento de Planejamento Orçamentário - DEPO

Proc.: 08.00232-00/2020
Folha: 127
Ass.:

PROCESSO Nº. 08.00232-00/2020

AO GAB/SEMPOG,

A despesa objeto do presente processo está contemplada na Ação Programática: 08.31.10.122.329.2.236 – Enfrentamento da Calamidade Pública Decorrente do Coronavírus – COVID 19, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de consumo, Fonte de Recursos 1.027 – Recursos do Tesouro – Transferência de Recursos do SUS – Custeio, no valor de R$ 484.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais), às (fls. 122/123), **para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo coronavírus – COVID-19, conforme Decreto n° 16.623 de abril de 2020,** referente a contratação de empresa especializada em serviços de locação de banheiros químicos, para atender a SEMUSA.

Em: 26.06.2020

Leticia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento
Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.697/I

AO DEPO/SEMPOG,

Para providências quanto à disponibilização do Crédito Orçamentário acima referido.

Em: 26.06.2020

Luiz Guilherme Erse...
Secretário Municipal de Planejamento
Orçamento e Gestão
Matrícula: 286668
Dec. nº 116/I de 01/01/2017

SEMUSA
RUA GENERAL OSÓRIO, 81
PORTO VELHO - RO
69 3901317 - CNPJ : 11.155.765/0001-17
contato@portovelho.ro.gov.br
semusa.portovelho.ro.gov.br/

Nota de Bloqueio
Exercício de 2020

Solicitação de Compras nº: 3700
Histórico : CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS NAS UNIDADES ABRANGÊNCIA DO DMAC.
Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo:

Órgão:	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Unidade:	831	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	329	INTEGRAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO SAÚDE
Projeto/Atividade:	2236	ENF DA CALAM PÚBLICA DEC DO CORONAVIRUS
Elemento:	3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1027	RECURSOS DO TESOURO - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - CUS
Código Reduzido:	5573	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Proc. 08.00232-00/20
Fls. 128
Assinatura
SEMPOG

Data Bloqueio	Processo Administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
26/06/2020	08.00232-00/2020	500.000,00	484.000,00	16.000,00

Totalização por Dotação:

Ano	Dotação	Valor
2020	5573	484.000,00
TOTAL		484.000,00

LETICIA AGNES GONCALVES BARROS
Emitente

Diretora do Departamento de Planejamento Orçamentário / SEMPOG

Leticia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento
Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.697/I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão – SEMPOG
Departamento de Planejamento Orçamentário - DEPO

Processo nº 08.00232-00/20
Folhas 129
Assinatura

AO GAB/SEMPOG,

Informamos que foi procedida a devida compatibilização da despesa pela Ação Programática e o Crédito Orçamentário respectivo às (fls. 128), através do Sistema Informatizado de Orçamento Público da Prefeitura.

Seguem os autos às providências junto aos órgãos de controle interno/jurídico quanto à análise da regularidade e legalidade dos serviços a serem contratados.

Solicitação de Compra (s)	VALOR R$
3700	484.000,00

Em: 26.06.202

Leticia Agnes Corrêa de Barros
Diretora do Departamento de Planejamento Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.697/I

AO GAB/SEMUSA,

Com fundamento no despacho exarado pelo DEPO/SEMPOG (retro), e ratificando as observações nele contidas, sobretudo no que se refere à GESTÃO PLENA conferida à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, amparado pelo Art. 198 da Constituição Federal de 1988 e artigo 9º da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei do SUS), encaminhamos os autos à decisão discricionária dessa secretaria quanto ao prosseguimento da despesa demandada.

Em: 26.06.2020

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00232-000/2020
Interessado....: DMAC/SEMUSA
Assunto.....: ADESÃO
Origem.....: DOF/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Senhor Diretor,

Conforme solicitado no despacho do Departamento Administrativo, fl. 124, informamos que foi emitido Controle de Execução Orçamentária - CEO Nº 527, fl. 125, com sua respectiva Nota de Bloqueio, fl. 128, referente a Solicitação de Compras nº 3700.

Sendo assim encaminhamos os autos ao Departamento Administrativo para demais providências que se fizerem necessárias.

Nos colocamos a disposição para sanear quaisquer dúvidas relacionadas ao presente despacho.

Atenciosamente,

Porto Velho, 01 de julho de 2020.

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00232-000/2020
Interessado....: DMAC/SEMUSA
Assunto.....: ADESÃO
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: PG/PGM

A PGM

Sr. Procurador,

Considerando o Anexo IV - Formulário de Adesão a Ata de Registro de Preços, do Decreto n.º 15.403 de 22/08/2018, encaminhamos os autos para Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município (Art. 38, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93).

Sem mais, nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

ANTÔNIO FABRÍCIO P. DA COSTA
Diretor Departamento Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde
DECRETO N.º 5.397/I

Encaminho para atendimento ao acima solicitado.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.105/I

Fl. 132
Visto
SPACC/PGM

PARECER N.º: 289/SPACC/PGM/2020

PROCESSO N.º: 08.00232/2020

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

ASSUNTO: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 068/2019/SML/2019/PVH – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 140/2019/SML/PVH.

Senhor Procurador Geral,

Trata-se de procedimento encaminhado a esta Procuradoria Geral, Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos para fins de análise e parecer acerca da possibilidade jurídica da **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos objetos de sanitários químicos portáteis (banheiros químicos), via adesão ao Sistema de Registro de Preço n.º 068/2019/SML/2019 – Pregão Eletrônico n.º 140/2019/SML/2019**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme narram os autos.

Para instrução dos autos foram juntados, dentre outros, os seguintes documentos:

1. Memorando n.º 318/2020/DMAC/SEMUSA, fl. 02;
2. Minuta do Termo de Referência s/n.º 091/SEMUSA/2020, fls. 03/09;
3. Espelho do SRP n. 064/2019SMP/PVH, fls. 10/13 e 14;
4. Termo de Homologação do PE n. 140/2019/SML, fl. 15;
5. Ofício n.º 1629/2020/DMAC/SEMUSA, solicitando autorização ao Órgão Gerenciador para adesão a Ata de Registro de Preços n.º 068/2019/SML, fls. 16/17;

frp

Fl. 123
Visto
SPACC/PGM

6. Cópia do Ofício n.º 485/DGNA/SGP, com autorização do órgão Gerenciador para adesão a Ata de Registro de Preços n.º 684/2019/SML, fls. 18/19;
7. Cópia do Ofício com resposta da Empresa EMOPS Serviços de Saneamento e Controle de Pragas EIRELI autorizando a adesão a Ata de Registro de Preços n.º 068/2019/SML, fl. 20;
8. Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista da Empresa fornecedora da Ata de Registro de Preços, fls. 21/30;
9. Solicitação de Compra n. 003700, fls. 31 e 122/123;
10. Despacho da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, FAVORÁVEL, fls. 33/39;
11. Cópia da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial Dos Municípios do Estado de Rondônia, fls. 40/43;
12. Ofício n.º 481/DGNA/SGP, solicitando a empresa EMOPS Serviços de Saneamento e Controle de Pragas EIRELI autorização para adesão a Ata de Registro de Preços n.º 068/2019/SML, fls. 48;
13. Despacho GAB/SML, fls. 49;
14. Cópia do Edital de Pregão Eletrônico n.º 140/2019/SML/PVH, fls. 51/98;
15. Análise DENL/SML, fls. 99/100;
16. Cotações de preços realizadas pela SML, fls. 102/112;
17. Análise de Desvio Padrão, fl. 113;
18. Quadro Comparativo de Preços, atestados pelo Diretor de Departamento de Cotação de Preços/DCP/SML, Sr. Francisco Daniel dos Santos, atesta que os preços estão compatíveis com aqueles praticados no mercado local e que as empresas são do ramo pertinente ao objeto da contratação, fl. 114;
19. Check-List da Cotação e Quadro Comparativo de Preços, fl. 115;
20. Despacho DECOT/SML, atestando que a Ata de Registro de Preços é economicamente vantajosa para Administração Pública, fls. 116;
21. Despacho GAB/SML, fl. 117;
22. Justificativa da Vantajosidade e Economicidade da Adesão à Ata de Registro de Preços devidamente atestada pelo ordenador de despesa, fls. 118/119;
23. Despacho SGP, fl. 121;

f.r.p.

Fl. 124
Visto
SPACC/PGM

24. Controle de Execução Orçamentária – CEO n.º 527, fl. 125;

25. Nota de Bloqueio (Reserva de Saldo), de responsabilidade da SEMPOG, fl. 128;

É o relatório. Passo a opinar.

DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PRESENTE PARECER

Registra-se que esta manifestação tomará por base, exclusivamente, elementos constantes dos autos, visto que incumbe a esta PGM prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico . administrativa, assim como os aspectos técnicos, econômicos, financeiros e orçamentários.

Importa frisar, pois, que não compete a esta Procuradoria Municipal apreciar as questões de interesse e oportunidade do ato que se pretende praticar, visto que são da esfera discricionária do Administrador, tampouco dos atos técnicos e das especificações e fundamentações de ordem técnicas explicitadas para justificar a celebração do ajuste. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isso sim, a cada um desses observar se os seus atos

f.r.p.

Fl. 135
Visto
SPACC/PGM

estão dentro do seu espectro de competências.

Desse modo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, os atos normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto.

Ademais, quanto aos atos decisórios praticados com base em delegação de competência, convém destacar que as decisões adotadas por delegação devem mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado, nos moldes dos arts. 6º e 7º da Lei Complementar Municipal nº 648/2017.

Vale ressaltar, ainda, que compete a esta Procuradoria – fiel, técnica e exclusivamente – assessorar os entes e órgãos assessorados na tomada de suas decisões, apontando-lhes os embaraços jurídicos eventualmente existentes, e, as opções palatáveis, segundo o ordenamento pátrio, para a consecução das políticas públicas a cargo do organismo assessorado.

Portanto, a atribuição legal do órgão de assessoramento jurídico esgota-se em orientar a autoridade sob o exclusivo prisma da legalidade, exarando peça opinativa que lhe dá plena ciência das recomendações e observações lançadas por esta Procuradoria.

Dessa maneira, a análise em comento tem a função de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

As questões que envolvam a legalidade, de observância obrigatória pela Administração, serão apontadas, ao longo deste parecer, como óbices a serem corrigidos ou superados. O prosseguimento do feito, sem a correção de tais apontamentos, será de responsabilidade exclusiva do gestor, por sua conta e risco.

f.r.p.

Fl. 136
Visto
SPACC/PGM

Sendo assim, repisa-se que qualquer posicionamento contrário por parte da Administração é de sua total responsabilidade e deve ser justificado nos autos. A justificativa de posicionamento contrário ao da Assessoria Jurídica deve, lógica e necessariamente, refutar todos os impedimentos legais levantados por esta Procuradoria.

DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De acordo com o art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal, ressalvados os casos consignados em lei, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, mediante critérios estabelecidos em instrumento convocatório próprio.

Neste sentido, estabelece o art. 15 da Lei nº 8.666/93, que as compras, sempre que possível deverão atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas; ser processadas através de sistema de registro de preços; submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado e ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade; balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

À vista destes elementos, o Poder Executivo Municipal regulamentou o sistema de registro de preços por intermédio do Decreto nº 15.402/2018, estabelecendo que:

> **DA ADESÃO DO ÓRGÃO E ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE**
>
> **Art. 26.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
> § 1º. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:
> I – Comprovar nos autos a vantajosidade da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP ou ARPP; e,

f.r.p.

Fl. 13
Visto
SPACC/PGM

> II – Encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, com indicação do número do processo, número da Ata de Registro de Preços, itens ou lotes, e a quantidade a ser contratada, que poderá autorizá-la, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no § 3º deste artigo.
> § 2º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
> § 3º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens ou lotes do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
> § 4º. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item ou lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
> § 5º. O órgão ou entidade que não participar de todos os itens ou lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais itens ou lotes do mesmo registro de preços. (grifamos)

Assim, existe previsão legal na Lei de Licitações de Contratos Administrativos, bem como no Decreto Municipal que permitem que o Município utilize o referido instituto (carona), contudo, sua utilização deve sempre atender aos princípios gerais da Administração, das licitações, bem como outras orientações doutrinárias e jurisprudenciais que vêm colaborando no aperfeiçoamento desta ágil forma de contratação pelo Poder Público.

No tocante ao Sistema de Registro de Preço, insta mencionar que o **TCU vem reiteradamente enunciando a obrigatoriedade da adjudicação por item, como regra, sendo a adjudicação global ou por lote medida excepcional e que impediria a aquisição por item** (Acórdãos nºs 529, 1.592, 1.913, 2.695 e 2.796/2013, todos do Plenário; Acórdão nº 757/2015 – Plenário; Acórdão nº 125/2016 – Plenário; e Acórdão nº 343/2014-TCU – Plenário). E mais recentemente:

> É indevida a utilização da ata de registro de preços por quaisquer interessados – incluindo o próprio gerenciador, os órgãos participantes e eventuais caronas, caso tenha sido prevista a adesão para órgãos não participantes – para a aquisição separada de itens de objeto adjudicado por preço global de lote ou grupo para os quais o fornecedor convocado para assinar a ata não tenha apresentado o menor preço na licitação.

Por fim, a Corte Estadual de Contas (TCE/RO) motivado a manifestar-se sobre a matéria, exarou inicialmente o **Parecer Prévio nº 59/2010 – Pleno**, que

Av. 7 de Setembro, 1044, Porto Velho-RO.
Fone: (69) 3901-3041 – CEP 76801-096
www.portovelho.ro.gov.br

Fl. 138
Visto
SPACC/PGM

posteriormente foi complementado pelo **Parecer Prévio nº 7/2014 – Pleno,** onde traça as orientações que deverão ser observadas pelo gestor público antes de deliberar quanto a eventual contratação "via carona", eis que perfazem verdadeiras condicionantes que devem pautar a ação administrativa, sob pena de não o fazendo ter suas ações questionadas, glosadas, ou até mesmo suas contas rejeitadas pela aludida Corte, vejamos:

> 1 – A tese prejulgada por este eg. Tribunal de Contas no Parecer Prévio nº 59/2010-Pleno, no sentido de que aquisições ou contratações adicionais por órgãos e entidades não participantes da licitação não poderiam exceder a 100% dos quantitativos iniciais da ata de registro de preços, na totalidade, independentemente do número de adesões, teve o especial desiderato de estabelecer limites quantitativos para a prática usualmente designada "carona", porquanto interpretação aligeirada do Decreto Estadual nº 10.898, de 20 de fevereiro de 2004, poderia conduzir à intelecção de que existiria permissão para adesões irrestritas – conduta administrativa absolutamente inconciliável com os princípios da competitividade, publicidade, igualdade e impessoalidade;
> 2 – Inovação no ordenamento jurídico, trazida pelos §§ 3º e 4º do artigo 26 do Decreto Estadual nº 18.340, de 6 de novembro de 2013, atualmente habilita que ocorram aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, razão pela qual o prejulgamento vislumbrado no Parecer Prévio nº 59/2010, no que é incompatível com o normativo estadual posterior, perde sua aplicabilidade;
> 3 – Mantendo-se hígida grande parcela alusiva a condições acautelatórias para a formalização dos procedimentos e aos limites subjetivos para a adesão, mesmo após a edição do Decreto Estadual nº 18.340/2013, ratificando-se neste ato teses antecipadas no Parecer Prévio n. 59/2010, tem-se que subsiste para a Administração Pública dever de atentar-se para as seguintes orientações:
> 3.1 – Quando da aquisição de bens ou serviços mediante o instituto adesão à ata de registro de preços por órgão ou por entidades não participantes, com fundamento no art. 15 da Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 18.340/2013 e princípios administrativos cogentes, a Administração Pública deve atentar-se, para além das disposições legais que, invariavelmente, se revelem cogentes, às seguintes condicionantes:
> **a) aquisições ou contratações adicionais a atas de registro de preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;**
> **b) o instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;**
> **c) deverá ser previamente demonstrada a viabilidade econômica, financeira e operacional da adesão à ata de registro de preços por outro órgão ou entidade diversa do beneficiário do registro de preços, mediante avaliação e exposição em processo próprio interno, inclusive por meio de cotação de preços (formalismo processual), estendendo-se as mesmas vantagens auferidas pelo gestor da ata;**
> **d) na hipótese de o edital do registro de preços prever o instituto do "carona", o licitante que pretender fornecer ao "carona" deverá demonstrar sua**

f.r.p.

Fl. 139
Visto
SPACC/PGM

qualificação técnica e econômica relativamente a esse quantitativo adicional, demonstrando a aptidão também para esse fornecimento;
e) deverá ser comprovada a vantagem para que o "carona" possa usar a ata de registro de preços da qual não tenha participado do certame licitatório, em razão dos preços e condições do Sistema de Registro;
f) a prévia Consulta e anuência do órgão gerenciador da ata de registro de preços, uma vez concedida, deverá indicar os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
g) a aceitação do fornecedor beneficiário da contratação pretendida fica condicionada à demonstração da ausência de prejuízos às obrigações assumidas na ata de registro de preços;
h) deverão ser mantidas as mesmas condições existentes na ata de registro de preço;
i) o prazo de validade da ata de registro de preços não poderá ser superior a um (1) ano, nos termos do inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, sendo vedadas prorrogações que ultrapassem o prazo fixado nesse dispositivo legal, observando-se, ainda, o quanto dispõe a Decisão Normativa n. 03/2014/TCE-RO...

A fim de orientar a Administração quanto ao instituto em comento, **na instrução do processo de adesão, é necessário que sejam observados e cumpridos os seguintes requisitos**:

a) o processo administrativo deverá ser devidamente **autuado, protocolado e numerado**;

b) o Ordenador de Despesas deverá **justificar a necessidade da contratação e autorizar a realização da despesa**;

c) o processo administrativo deve ser instruído com a **previsão dos recursos orçamentários**, identificando-se, para cada uma das requisições (caso haja mais do que uma), as respectivas rubricas (natureza de despesas, fonte dos recursos);

d) deverá ser apresentado **Termo de Referência,** ainda que simplificado respeitando as mesmas condições postas nos termos de referência da licitação, no qual será suficiente a inclusão das justificativas da contratação ou aquisição, a descrição dos produtos ou serviços a serem fornecidos, bem como a forma, prazos e condições desse fornecimento, uma vez que tais prazos e condições são próprios do órgão carona e diferem daqueles fixados pelo órgão gerenciador. T**al documento deverá ser aprovado pelo Ordenador de Despesa**, quando este considere que o mesmo contém as informações suficientes para a contratação;

f.r.p.

Fl. 140
Visto
SPACC/PGM

e) deverá ser feita a **juntada da ata de Registro de Preços devidamente homologada e publicada** (para confirmação da validade), além dos **comprovantes de prévia consulta ao órgão gerenciador e ao fornecedor dos bens ou serviços, acompanhados do respectivo aceite;**

f) Requerer junto a empresa Detentora da Ata a apresentação de **documento que comprove ou declare a inexistência de prejuízos às obrigações presentes e futuras assumidas junto ao Órgão Gerenciador da Ata**, com vistas a demonstrar a sua aptidão para o fornecimento adicional.

g) Requer junto ao Órgão Gerenciador da Ata **documento mediante o qual seja possível aferir a observância dos limites legais estabelecidos para a "carona".**

h) os autos deverão ser instruídos com **pesquisa de preços** para comprovar a vantagem econômica da adesão, mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros: Portal de Compras Governamentais www.comprasgovernamentais.gov.br; pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; ou pesquisa com os fornecedores;

i) A Secretaria deverá juntar a **Justificativa da Vantajosidade da Adesão**;

j) O Edital deverá **prever expressamente a hipótese de "carona"**, bem como estabelecer que as contratações adicionais deverão **observar as limitações legais de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados e do dobro dos quantitativos de cada item registrado;**

k) Análise e manifestação favorável da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos – SGP; e

f.r.p.

Fl. 141
Visto
SPACC/PGM

l) Deverá estar devidamente comprovado no processo administrativo que o **fornecedor registrado na ata de registro de preços mantém as mesmas condições de habilitação exigidas no edital da licitação**, conforme art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93.

DA ANÁLISE DO CASO CONCRETO

No aspecto formal, visualiza-se que o processo administrativo está devidamente autuado, protocolado e numerado, conforme preconiza o art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Da análise holística dos autos, em relação a observância dos requisitos legais mencionados acima, constata-se que estes foram **parcialmente cumpridos** pela Secretaria, haja vista que:

a) Devem ser autenticados os documentos de habilitação juntados aos presentes autos;

b) A empresa EMOPS Serviços de Saneamento e Controle de Pragas EIRELI não comprovou ou declarou em seu aceite que o fornecimento adicional não prejudicará as obrigações presentes e futuras assumidas com Órgão Gerenciador;

c) Não foi juntado documento da pretensa contratada em relação à regularidade trabalhista, conforme exige a legislação vigente.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, **após saneada as situações elencadas acima,** e resguardados o juízo de conveniência e oportunidade do Administrador, nos limites da Lei, e as valorações de cunho econômico-financeiro, ressalvadas, ainda, as questões de ordem fática e técnica, ínsitas à esfera administrativa, essenciais até mesmo para a devida atuação dos órgãos de controle, o procedimento estará apto para a produção de seus regulares efeitos,

frp

Fl. 142
Visto
SPACC/PGM

quanto aos itens autorizados pelo Órgão Gerenciador da Ata.

Caso o Ordenador de Despesa delibere pela continuidade do presente procedimento de adesão deverá adotar ainda as seguintes providências:

a) Em atenção ao Decreto Municipal nº 15.403/2018, recomendamos que a Secretaria de Origem promova a **emissão e publicação do Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços (conforme modelo constante do Anexo IV do aludido Decreto)** devidamente assinado pelo ordenador de despesa;

b) As empresas que serão **contratadas deverão estar plenamente habilitadas, comprovando, com toda a documentação pertinente, inclusive junto a Justiça do Trabalho**, (consoante Título VII-A, artigo 642 A da CLT), a regularidade junto ao Município, Estado e União, as quais deverão ter sua autenticidade conferida por meio da Tecnologia da Informação (Internet);

c) Que todos os **documentos juntados por meio de fotocópias sejam devidamente autenticados por meio de Cartório de Notas ou por fé pública por meio de servidores desta Administração**;

d) Promover a **elaboração do empenho** relativo ao exercício de 2020 para cobertura das despesas, antes da execução do objeto, conforme preceitua a lei.

Oportunamente, recomendamos que para fins de contratação à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, deverá adotar preferencialmente o instrumento de contrato previsto do edital de licitação quando for obrigatório em razão do valor, devendo ser realizada as adequações necessárias. Não havendo minuta originária ou, em não sendo obrigatória a celebração de contrato, fica facultado a Administração utilizar-se de algum dos instrumentos previstos no art. 62 da Lei 8.666/93, tais como carta contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviços.

f.r.p.

Fl. 143
Visto
SPACC/PGM

Após aprovado o presente parecer, os autos deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, para conhecimento e providências cabíveis.

É o parecer. S.M.J.

Porto Velho-RO, 10 de julho de 2020.

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

frp

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00232-000/2020
Interessado....: DMAC/SEMUSA
Assunto.....: ADESÃO
Origem.....: SPACC/PGM
Destino.....: PROTOCOLO/SEMUSA

Encaminhamos os autos com o parecer nº289/SPACC/PGM/2020 para conhecimento e providências.

ANEXO XXIX DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 08.00232-000/220

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA	Projeto/Atividade/Operação Especial 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das unidades de saúde de Media Complexidade; 08.31.10.302.329.2.396 – Manutenção da Maternidade Pública Municipal; 08.31.10.302.329.2.280 – Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências – SAMU; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fonte Recurso: 10.27 Recursos do Tesouro – Transferência Recursos do SUS.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS

Quant	Und.	Descrição	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1500	DIÁRIA	Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, com dimensões aproximadas 2.24 m de altura x 1,22 largura x 116 de com, produzidos em polietileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso antiderrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso. ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.	146,50	219.750,00
250	DIÁRIA	Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, com dimensões aproximadas 2.24 m de altura x 1,22 largura x 116 de com, produzidos em polietileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso antiderrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso, para DISTRITOS E/OU VILAS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.	450,00	112.500,00
750	DIÁRIA	Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, para PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE, com dimensões aproximadas 2.30 m de altura x 1,57 largura x 1,57 de com, produzidos em polietileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso antiderrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso. ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	175,00	131.250,00
41	DIÁRIA	Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, para PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE, com dimensões aproximadas 2.30 m de altura x 1,57 largura x 1,57 de com, produzidos em polietileno,	500,00	20.500,00

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROC. FOLHA: 146 Ass:

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: **EMOPS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**
CNPJ: 04.796.496/0001-02; CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: **DATA: 12/05/2020** Fls. 20.

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO **Nº 289/SPACC/PGM/2020** Fls. 132/143; FUNDAMENTO LEGAL: **Decreto Municipal nº. 15.403/2018, Lei Federal nº 8.666/93.**

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO, 17 de julho de 2020.

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 08.00232-000/220

SEMUSA FLS. 147 ASSINATURA

ANEXO XXIX DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 08.00232-000/220

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA	Projeto Atividade Operação Especial 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das unidades de saúde de Media Complexidade; 08.31.10.302.329.2.396 – Manutenção da Maternidade Pública Municipal; 08.31.10.302.329.2.280 – Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências – SAMU; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fonte Recurso: 10.27 Recursos do Tesouro – Transferência Recursos do SUS.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS

Quant	Und.	Descrição	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1560	DIARIA	Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, com dimensões aproximadas 2,34 m de altura x 1,22 largura x 116 de com, produzidos em polietileno, com vaso sanitario e suporte para papel, piso antiderrapante, abertura para circulação de ar, teto translucido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso. AREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.	140,50	219.150,00
250	DIARIA	Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, com dimensões aproximadas 2,34 m de altura x 1,22 largura x 116 de com, produzidos em polietileno, com vaso sanitario e suporte para papel, piso antiderrapante, abertura para circulação de ar, teto translucido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso, para DISTRITOS E/OU VILAS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.	450,00	112.500,00
750	DIARIA	Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, para PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS -PNE, com dimensões aproximadas 2,30 m de altura x 1,57 largura x 1,57 de com, produzidos em polietileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso antiderrapante, abertura para circulação de ar, teto translucido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso. AREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.	175,00	131.250,00
41	DIARIA	Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, para PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS -PNE, com dimensões aproximadas 2,30 m de altura x 1,57 largura x 1,57 de com, produzidos em polietileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso antiderrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso. DISTRITOS E/OU VILAS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.	500,00	20.500,00
TOTAL				R$ 484.000,00

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO (causas)

A contratação a que se propõe este Termo de Referência justifica-se em decorrência da pandemia da COVID-19, em conformidade com a lei Federal 13.979/2020, bem como o Decreto nº 25.049, de 13 de maio de 2020 que dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, o Decreto nº 16.612 de 23 de março de 2020 que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de Porto Velho. Assim, esta Secretaria Municipal de Saúde, levando em conta a situação de emergência em nível INTERNACIONAL (Pandemia) e de acordo com as orientações do Departamento de Media e Alta Complexidade - DMAC, com o intuito de atender a demanda e os serviços, assegurando aos usuários e aos profissionais da área de Saúde, condições adequadas segundo o Protocolo de Manejo para o Novo CORONAVIRUS (2019-nCoV) do Ministério da Saúde, e o Plano de Contingência da Secretaria Municipal da Saúde.

A motivação que ensejou a administração à contratação de serviços de locação de banheiros químicos nas unidades de saúde desta Secretaria ocorre devido à criação de um fluxograma exclusivo para casos suspeitos e confirmados de COVID-19, evitando dessa forma o contato desses pacientes com os demais usuários do SUS. Nas unidades de saúde de urgência e emergência reservou-se uma sala de isolamento para esse grupo com banheiro separado dos demais pacientes, como uma forma de evitar a disseminação do vírus. Nesse contexto, cabe ressaltar que todos os banheiros destas unidades de saúde são internos, e as pessoas atendidas nesse setor de isolamento precisariam adentrar a unidade para uso dos sanitários.

Assim, no intuito de acelerar a contratação em questão, em razão do caráter emergencial para o enfrentamento da pandemia, a administração optou pela instalação de banheiros químicos pela praticidade de serem fáceis de instalar na área externa das unidades, em curto prazo, pelo período de atendimento dos casos da pandemia.

A SEMUSA analisou a viabilidade e vantajosidade da contratação por meio de adesão à Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Porto Velho, SRP Nº 68/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, Pregão Eletrônico 140/2019, Processo 02.00193/2019, disponibilizado no link: https://atas.portovelho.ro.gov.br/Atas/294/, cujas especificações atendem a necessidade atual, e após verificação de preço levantada, comprova a vantagem financeira para este órgão em aderir a esta Ata, respeitado, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, as nos Decretos Municipais nº 16.360/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

Dessa forma, dada à urgência do caso em tela e da imperiosa necessidade de se atender a demanda, torna-se imprescindível a realização da contratação ora citada com a maior celeridade possível para adequar as unidades de saúde para o enfrentamento da pandemia causada pelo Coronavirus, considerando o fluxo específico para isolar os casos suspeitos e confirmados de COVID-19 que precisem de assistência nessas unidades de saúde.

ATA
Órgão Detetor: **Superintendência de Gastos Públicos – SGP – Porto Velho, RO**
Autorização do Órgão Detentor: **Ofício 485/DGNA/SGP**, Fls. 18/19;
Ata de Registro de Preços nº 68/2019; Data de Homologação:**16/01/2020**; Pregão Eletrônico: **140/2019/SGP**;
FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: **EMOPS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**
CNPJ: 04.796.496/0001-03; CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: **DATA: 12/05/2020 Fls. 20.**
PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO Nº **289/SPACC/PGM/2020** Fls. 132/143; FUNDAMENTO LEGAL: **Decreto Municipal nº. 15.403/2018. Lei Federal nº 8.666/93.**

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO, 17 de julho de 2020.

ELIANA PASINI

EMOPS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELLI
Av. Gov. Jorge Teixeira, 2295 – Liberdade – Porto Velho/RO
CNPJ. 04.796.496/0001-02 - I.E.. 4024-0
Fone: (069) 3217-4100
E-mail: emops.serv.com@hotmail.com

SEMUSA
FLS. 148
ASSINATURA

Porto Velho, 12 de Maio de 2020.

A
Prefeitura do Municipio de Porto Velho
Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
A.C.: Valeria Jovânia da Silva, Superintendente Municipal de Gastos Publicos - SGP.

Ref. Oficio nº 481/DGNA/SGP - Pedido de adesão a Ata de Registros de Preços nº 068/2019.

Prezados Senhores,

Em resposta ao Oficio em epígrafe, informamos que EXISTE interesse em fornecer o objeto registrado, nas mesmas condições da Ata de Registro de Preços nº 068/2019, contrato firmado com a Prefeitura do Municipio de Porto Velho, referente a contratação de empresa especializada em serviços de locação de banheiros químicos. Informamos que dispomos de qualificação técnica e econômica para executar o adicional sem comprometer a execução da ARP, bem como os demais documentos necessários exigidos no item 10 do Edital.

No aguardo das providências para a contratação.

Att,

Francisco Frota
Diretor Geral
EMOPS

Francisco Eciene de Aguiar Frota
Diretor - EMOPS
(69) 3217-4100

SEMUSA
FLS. 149
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMOPS SERVICOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.796.496/0001-02
Certidão nº: 9411758/2020
Expedição: 20/04/2020, às 16:19:29
Validade: 16/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMOPS SERVICOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS E I R E L I (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.796.496/0001-02, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Confere on Line
Data: 21 / 07 / 20
Assinatura
Assistente Administrativo
Mat: 245747

SEMUSA
FLS. 150
ASSINATURA

RONDÔNIA
Governo do Estado

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM EFEITO NEGATIVO
(NOS TERMOS DO ART. 206 DA LEI 5172-CTN)

Certidão Número: **20205300203786**
Código de Controle: **300203786**
Inscrição Estadual: **00000000040240**
CNPJ/CPF:
Nome ou Razão Social: **EMOPS SERVICOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data CONSTAM débitos vencidos do interessado, inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado ou não, cuja exigibilidade se encontra suspensa nos termos do artigo 151 da lei 5172, de 25 de outubro de 1966.

Finalidade..: PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO
Emitida em.: 06/05/2020 09:12:04
Validade....: 04/08/2020

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 004/2011/GAB/CRE.

Imprimir Fechar Janela

Confere on Line
Data: 21 / 07 / 20
Assinatura
Geison Silva
Assistente Administrativo
Mat: 245747

SEMUSA
FLS. 151
ASSINATURA

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial e juizados especiais (1º Grau)

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial e juizados especiais, até a presente data, contra **EMOPS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI**, **CNPJ nº 04.796.496/0001-02**, **NADA CONSTA** na Comarca de Porto Velho.

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
b) Não constam informações do Sistema de Processos - PJe, sendo necessário a emissão manual complementar dos processos do PJe pelos cartórios distribuidores cíveis ou apenas distribuidor de cada comarca.
c) a informação do número do CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
e) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (http://www.tjro.jus.br/certidaoonline), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: EH5D-XW3U-L7AN-UHH3** ;
f) válida por **30 (trinta) dias**;
g) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 21/07/2020 10:30:44 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Tribunal de Justiça - Estado de Rondônia
Endereço: Rua José Camacho, 585 - Bairro Olaria
Cep 76.801-330 - Porto Velho - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

Confere on Line
Data: 21/07/20
Assinatura

Geison Silva
Assistente Administrativo
Mat: 245747

SEMUSA
FLS. 152
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMOPS SERVICOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI
CNPJ: 04.796.496/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:40:05 do dia 20/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/08/2020.
Código de controle da certidão: **A19D.0B6C.CAD9.5398**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confere on Line
Data: 21 / 07 / 20
Assinatura

Geison Silva
Assistente Administrativo
Mat: 245747

SEMUSA
FLS. 153
ASSINATURA

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.796.496/0001-02
Razão Social: EMOPS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
Endereço: AV GOV JORGE TEIXEIRA 2179 / LIBERDADE / PORTO VELHO / RO / 78902-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2020 a 06/08/2020

Certificação Número: 2020070802291974720462

Informação obtida em 20/07/2020 18:51:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Confere on Line
Data: 21 / 07 / 20
Assinatura
Geison Silva
Assistente Administrativo
Mat: 245747

SEMUSA
FLS. 154
ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Segunda-feira, 20 Julho 2020 - 06:00

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 51414/2020
DATA DE EMISSÃO: 20/07/2020 18:00:40

NOME: EMOPS SERVICOS E COMERCIO LTDA EPP
CNPJ/CPF: 04796496000102
ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, n° 2295
BAIRRO: LIBERDADE

FINALIDADE: Fins de Direito

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta secretaria municipal de fazenda, verificamos que não constam quaisquer débitos em aberto de tributos municipais até a presente data.

Ressalva-se, porém a secretaria municipal de fazenda, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Porto Velho, 20 de Julho de 2020

VALIDADE: 90 DIAS
Domingo, 18 de Outubro de 2020

Confere on Line
Data: 21 / 07 / 20
Assinatura
Geison Silva
Assistente Administrativo
Mat: 245747

USUÁRIO: Portal Semfazonline

Esta certidão deverá ter sua autenticidade certificada no site www.semfazonline.com - utilize a chave acima.

Tipo de Docto..: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00232-000/2020
Interessado....: DMAC/SEMUSA
Assunto.....: ADESÃO
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DIC/SEMUSA

A DIC

Sr. Gerente,

Considerando o Anexo IV do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018 Formulário de Conferência de Procedimentos para Adesão a Ata de Registro de Preços - 'Carona";
Considerando Despachò DFO/SEMUSA fl. 130;

Encaminhamos os autos para "Nota de empenho emitida pela unidade requisitante com preço unitário, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço)."

Sem mais, nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

Geison Silva
Mat. 245747

Encaminho para atendimento ao acima solicitado.

ANTÔNIO FABRÍCIO P. DA COSTA
Diretor Departamento Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde
DECRETO N.º 5.397/I

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA GENERAL OSÓRIO, 81
PORTO VELHO
69 3901317
contato@portovelho.ro.gov.br
05.903.125/0001-45

NOTA DE EMPENHO Nº: 001512
DATA DE EMISSÃO : 23/07/2020
TIPO : ORDINÁRIO

FMS/DOTAÇÃO
Proc.
Nº 156
Assinatura

Órgão : 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Unidade : 31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função : 10 - SAÚDE
Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 0329 - INTEGRAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO SAÚDE
Proj/Ativ : 2236 - ENF DA CALAM PÚBLICA DEC DO CORONAVIRUS
Rubrica : 3.3.3.9.0.39.00.00.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso : RECURSOS DO TESOURO - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - CUS | 0 - NÃO SE APLICA
Reduzido : 5573
Licitação : **Modalidade:** 682019 - PREGÃO ELETRONICO
Característica Peculiar: : 000 - NÃO SE APLICA
Emissor : JIDEAO INES DE JESUS

Dados do Credor:
Nº Credor : 1008140 **CNPJ** : 04.796.496/0001-02
Nome : EMOPS SERV.E COMERCIO LTDA
Endereço : AV.GOVER.JORGE TEIXEIRA,2179, 0
Município : PORTO VELHO-RO CEP : 78900000
Telefone : **Fax** :
Banco/Ag./Conta : 001 / 102-3 / 65065-X

PROCESSO DE COMPRA Nº 002660 SEQ. DO EMPENHO Nº 285535
AUTORIZAÇÃO Nº 286197 PROC. ADMIN (P.A.) : 08.00232-00/2020

Valor Orçado	0,00	Saldo Anterior	500.000,00
Valor Empenhado	264.250,00	Saldo Atual	235.750,00

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	3.3.3.9.0.39.14.00.00 - LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGIVEI		
1,00	LOCAÇÃO (Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, com dimensões aproximadas 2.24 m de altura x 1,22 largura x 116 de com, produzidos em politileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso antiderrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso, para DISTRITOS E/OU VILAS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO. TOTAL 250) - SOLICITAÇÃO: 3700	112.500,00	112.500,00
1,00	LOCAÇÃO (Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, para PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS -PNE, com dimensões aproximadas 2.30 m de altura x 1,57 largura x 1,57 de com, produzidos em politileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso anti-derrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso. ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO TOTAL: 750) - SOLICITAÇÃO: 3700	131.250,00	131.250,00
1,00	LOCAÇÃO (Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, para PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS -PNE, com dimensões aproximadas 2.30 m de altura x 1,57 largura x 1,57 de com, produzidos em politileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso anti-derrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de Continua na página 2	20.500,00	20.500,00
RESUMO : CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS NAS UNIDADES DE ABRANGÊNCIA DO DMAC.			
DESTINO :		TOTAL	264.250,00

Jideao Ines de Jesus
Assist. Administrativo
Mat. 271700
Responsável pela Emissão

Visto por:
Tatiana Menezes Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Ordenador de Despesa
Secretaria Municipal de Saúde

Emissor: 85364444287 Data: 23/07/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA GENERAL OSÓRIO, 81
PORTO VELHO
69 3901317
contato@portovelho.ro.gov.br

NOTA DE EMPENHO Nº: 001512
DATA DE EMISSÃO : 23/07/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº: 002660

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Continuação da Página 1 luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso. DISTRITOS E/OU VILAS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO. TOTAL: 41) - SOLICITAÇÃO: 3700		

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls. Nº 157
Assinatura

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA GENERAL OSÓRIO, 81
PORTO VELHO
69 3901317
contato@portovelho.ro.gov.br
05.903.125/0001-45

NOTA DE EMPENHO Nº: 001513
DATA DE EMISSÃO : 23/07/2020
TIPO : ORDINÁRIO

Proc: Fls. Nº 158
Assinatura

Órgão : 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Unidade : 31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função : 10 - SAÚDE
Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 0329 - INTEGRAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO SAÚDE
Proj/Ativ : 2236 - ENF DA CALAM PÚBLICA DEC DO CORONAVIRUS
Rubrica : 3.3.3.9.0.39.00.00.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso : RECURSOS DO TESOURO - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - CUS | 0 - NÃO SE APLICA
Reduzido : 5573
Licitação : **Modalidade:** 682019 - PREGÃO ELETRONICO
Característica Peculiar: : 000 - NÃO SE APLICA
Emissor : JIDEAO INES DE JESUS

Dados do Credor:
Nº Credor : 1008140 **CNPJ** : 04.796.496/0001-02
Nome : EMOPS SERV.E COMERCIO LTDA
Endereço : AV.GOVER.JORGE TEIXEIRA,2179, 0
Município : PORTO VELHO-RO CEP : 78900000
Telefone : **Fax** :
Banco/Ag./Conta : 001 / 102-3 / 65065-X

PROCESSO DE COMPRA Nº 002660 SEQ. DO EMPENHO Nº 285536
AUTORIZAÇÃO Nº 286198 PROC. ADMIN (P.A.) : 08.00232-00/2020

Valor Orçado	0,00	Saldo Anterior	235.750,00
Valor Empenhado	219.750,00	Saldo Atual	16.000,00

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1,00	**3.3.3.9.0.39.96.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS PJ- PAGAMENTO ANTECIPADO** LOCAÇÃO (Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, com dimensões aproximadas 2.24 m de altura x 1,22 largura x 116 de com, produzidos em politileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso antiderrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso. ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO. TOTAL 1500) - SOLICITAÇÃO: 3700	219.750,00	219.750,00
RESUMO : CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS NAS UNIDADES DE ABRANGÊNCIA DO DMAC.			
DESTINO :		TOTAL	219.750,00

Jideao Ines de Jesus
Assist. Administrativo
Mat. 271700
Responsável pela Emissão

Visto por:
Tatiana Mercedes Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Ordenador de Despesa
Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

Emissor: 85364444287 Data: 23/07/2020 Hora: 10:55:45

1ª via

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00232-000/2020
Interessado....: DMAC/SEMUSA
Assunto.....: ADESÃO
Origem.....: DIC/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Ao D.A

Após emissão dos empenhos nº 1512 e 1513, fls 156, 157 e 158 . Encaminhamos os autos para dar continuidade aos demais trâmites.

De acordo:

Tatiana Meireles de Assunção
Ger. da Div. De Contabilidade

EMOPS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI
AV. GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 2295 - LIBERDADE
CEP: 76.803-895 - PORTO VELHO - RONDÔNIA
email: emops.serv.com@hotmail.com
Telefone: (69) 3217-4100 / 99981-6006

PROPOSTA COMERCIAL / CONTRATO N.: 078823
DATA EMISSÃO: 24/09/2020 000160

SEMUSA FLS.
Usuário: NILZA

CONTRATANTE / USUÁRIO

Nome/Razão Social: SEMUSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTO — **Código** 00601
Endereço: AV.JORGE TEIXEIRA, 1146 — **Bairro:** NOVAPORTO VLEHO
Referência: ESQUINA COM AV.SETE DE SETEMBRO — **Fone** 3901-2813
Municipio PORTO VELHO **UF** RO **Cep:** 76804015 — **Fone** 3901-2971
CNPJ: 05.903.125/0001-45 **Insc.Estadual:** ISENTO **Insc.Municipal:**

Início do contrato: **Forma de pagamento:** C/CORRENTE **Vendedor:** LOJA / KALEO
Término do contrato: **Condições de pagamento:** A VISTA **Contato:**

Observações REF.30/07 Á 19/09
EMPENHO 1512

Cód.	Descrição do Serviço:	Quantidade:	Preço:	Total
601	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO STANDARD(DIÁRIA)	50	0,00	0,00
601	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO STANDARD(DIÁRIA)	50	0,00	0,00
601	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO STANDARD(DIÁRIA)	50	0,00	0,00
601	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO STANDARD(DIÁRIA)	50	0,00	0,00
601	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO STANDARD(DIÁRIA)	50	0,00	0,00

UNIDADE DE JACI PARANA- ATENDER DISTRITOS/OU VILAS DO MUNICIPIO DE PVH — **0,00**

CONDIÇÕES DESTA PROPOSTA / CONTRATO

1. Mobilização de equipamentos, material e pessoal:
Mobilização e deslocamento dos equipamentos e ferramentas necessárias e de uma equipe com mão de obra especializada composta por um motorista e 1 auxiliar (quando necessário) em cada caminhão, que sob a supervisão de um técnico especialista.
2. Esgotamento do sistema de tratamento, fossa e sumidouro ou filtro anaeróbico através de sistema de sucção a vácuo no qual é cobrado por CARRADA/RETIRADA:
Para executar esta operação, faz-se necessário o uso de um equipamento apropriado (equipamentos/caminhões com tanques de capacidades de 3, 5, 9 e até 21 mil litros a vácuo com compressor anel-líquido) a equipe fará a abertura manual das tampas dos tanques fazendo a raspagem de suas bordas e de resíduos retidos nas entradas e saídas dos tanques, após esta pré-limpeza estaremos introduzindo a mangueira de sucção a vácuo no tanque para sucção com segurança e rapidez de todo o lodo retido dentro do tanque séptico. Para efeitos de reativação do tratamento biológico, decreto municipal n.º 4.671 de 10 de setembro de 1999, parágrafo único, solicita que quando da remoção do lodo digerido, aproximadamente 10% de seu volume deverá ser mantido no interior do tanque séptico.
Serviços de limpeza de fossa não são passíveis de garantia, devido se tratar de esgotamento e possíveis infiltrações ou vazamentos que são problemas oriundos de diversos fatores externos, não sendo de responsabilidade da empresa.
Para ser realizado o serviço, pedimos ao contratante que mantenha no local um responsável que possa conferir o momento em que a limpeza/retirada estará sendo realizada até a conclusão.
Para os serviços de desentupimentos a garantia é de até 7 dias.
Será cobrado taxa de deslocamento no valor de R$ 50,00 para os serviços cancelados pelo cliente sem aviso prévio e caso o problema não seja de competencia da empresa e sim de encanador, pedreiro, outros.

APROVAÇÃO:

HORA/ CHEGADA MOTORISTA: _____ P/ CLIENTE: _____

HORA / SAÍDA MOTORISTA: _____ P/ EMOPS: _____

Alcione B. P. de Oliveira
Gerente / UPA Jacy
Decreto 5.218/1

Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA PORTOVELHENSE -

Data/Hora da Emissão	Competência	Número da Nota
08/10/2020 10:33	10/2020	000000000007797/A

Município de Prestação do Serviço	Regime de Tributação	Exigibilidade do ISSQN	Código de Verificação
Porto Velho/RO	SIMPLES NACIONAL	Exigível	Q2ML1HDDV

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social	CNPJ
EMOPS SERVICOS E COMERCIO LTDA EPP	04.796.496/0001-02

Endereço	Número:	Complemento
AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	2295	

Bairro	Cidade	UF	CEP
LIBERDADE	PORTO VELHO	RO	76803-895

Inscrição Municipal	Email
7315	SAMILAFROTA@HOTMAIL.COM

SEMUSA FLS. 000161 Assinatura

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	05903125000145

Endereço	Número:	Complemento
RUA GENERAL OSORIO	81	

Bairro	Cidade	UF	CEP
CENTRO	Porto Velho	RO	76800000

Inscrição Municipal	Email	País
14224477	cerimonialpmpv@hotmail.com	BRASIL

CÓDIGO DO SERVIÇO

007.009 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE LOCAÇAO DE BANHEIRO QUIMICO -QNT (250 DIARIAS) VALOR UNIT. R$ 450,00
ATENDER UNIDADE DO DISTRITO DE JACY PARANA,
EMPENHO 1512 √AUTORIZAÇÃO:286197

DADOS BANCARIOS
BANCO DO ITAU
AG:0663 CONTA:18951-2

VALOR TOTAL DO SERVIÇO — R$ 112.500,00

Valor Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISSQN (R$)	ISSQN Retido (R$)	Crédito (R$)
0,00	112.500,00	4,55	0,00	5.118,75	0,00

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Informações Complementares:

Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar n°. 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto n°. 12.879/2012.
Empresas optantes do Simples Nacional não geram créditos para desconto do IPTU, conforme inciso III do Parágrafo Único do Art. 2 da Lei Complementar n° 456/2012.
O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.

EMOPS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI
AV. GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 2295 - LIBERDADE
CEP: 76.803-895 - PORTO VELHO - RONDÔNIA
email: emops.serv.com@hotmail.com
Telefone: (69) 3217-4100 / 99981-6006

PROPOSTA COMERCIAL / CONTRATO
N.: 078173
DATA EMISSÃO: 23/07/2020
Página: 1 / 1

SEMUSA FLS. 000162 Usuário:NILZA Assinatura

CONTRATANTE / USUÁRIO

Nome/Razão Social: SEMUSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTO **Código** 00601
Endereço: AV.JORGE TEIXEIRA, 1146 **Bairro:** NOVAPORTO VLEHO
Referência: ESQUINA COM AV.SETE DE SETEMBRO **Fone** 3901-2813
Municipio PORTO VELHO **UF** RO **Cep:** 76804015 **Fone** 3901-2971
CNPJ: 05.903.125/0001-45 **Insc.Estadual:** ISENTO **Insc.Municipal:**

Ínicio do contrato: **Forma de pagamento:** C/CORRENTE **Vendedor:** LOJA / KALEO
Término do contrato: **Condições de pagamento:** 30 DIAS **Contato:**

Observações AGEN.23/07 MANHA
REF. 23/07 A 23/09

Cód.	Descrição do Serviço:	Quantidade:	Preço:	Total
601	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO STANDARD(DIÁRIA)	60	0,00	0,00
[illegible]1	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO STANDARD(DIÁRIA)	60	0,00	0,00
[illegible]01	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO PNE	60	0,00	0,00

ATENDER A UNI. DE EMERGENCIA SAMU **0,00**

CONDIÇÕES DESTA PROPOSTA / CONTRATO

1. Mobilização de equipamentos, material e pessoal:
Mobilização e deslocamento dos equipamentos e ferramentas necessárias e de uma equipe com mão de obra especializada composta por um motorista e 1 auxiliar (quando necessário) em cada caminhão, que sob a supervisão de um técnico especialista.
2. Esgotamento do sistema de tratamento, fossa e sumidouro ou filtro anaeróbico através de sistema de sucção a vácuo no qual é cobrado por CARRADA/RETIRADA:
Para executar esta operação, faz-se necessário o uso de um equipamento apropriado (equipamentos/caminhões com tanques de capacidades de 3, 5, 9 e até 21 mil litros a vácuo com compressor anel-líquido) a equipe fará a abertura manual das tampas dos tanques fazendo a raspagem de suas bordas e de resíduos retidos nas entradas e saídas dos tanques, após esta pré-limpeza estaremos introduzindo a mangueira de sucção a vácuo no tanque para sucção com segurança e rapidez de todo o lodo retido dentro do tanque séptico. Para efeitos de reativação do tratamento biológico, decreto municipal n.º 4.671 de 10 de setembro de 1999, parágrafo único, solicita que quando da remoção do lodo digerido, aproximadamente 10% de seu volume deverá ser mantido no interior do tanque séptico.
Serviços de limpeza de fossa não são passíveis de garantia, devido se tratar de esgotamento e possíveis infiltrações ou vazamentos que são problemas oriundos de diversos fatores externos, não sendo de responsabilidade da empresa.
Para ser realizado o serviço, pedimos ao contratante que mantenha no local um responsável que possa conferir o momento em que a limpeza/retirada estará sendo realizada até a conclusão.
Para os serviços de desentupimentos a garantia é de até 7 dias.
Será cobrado taxa de deslocamento no valor de R$ 50,00 para os serviços cancelados pelo cliente sem aviso prévio e caso o problema não seja de competencia da empresa e sim de encanador, pedreiro, outros.

APROVAÇÃO:

HORA/ CHEGADA MOTORISTA: _____ P/ CLIENTE: _____

HORA / SAÍDA MOTORISTA: _____ P/ EMOPS: _____

Adenilson Amaral de Oliveira
Gerente SAMU
Mat. 174300
Dec. 5.585/1 22/06/2020

EMOPS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI
AV. GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 2295 - LIBERDADE
CEP: 76.803-895 - PORTO VELHO - RONDÔNIA
email: emops.serv.com@hotmail.com
Telefone: (69) 3217-4100 / 99981-6006

PROPOSTA COMERCIAL / CONTRATO
N.: 078171
DATA EMISSÃO: 23/07/2020
Página: 1 / 1

SEMUSA
FLS. 000163
Usuário:NILZA
Assinatura

CONTRATANTE / USUÁRIO

Nome/Razão Social: SEMUSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTO **Código** 00601
Endereço: AV.JORGE TEIXEIRA, 1146 **Bairro:** NOVAPORTO VLEHO
Referência: ESQUINA COM AV.SETE DE SETEMBRO **Fone** 3901-2813
Municipio PORTO VELHO **UF** RO **Cep:** 76804015 **Fone** 3901-2971
CNPJ: 05.903.125/0001-45 **Insc.Estadual:** ISENTO **Insc.Municipal:**

Ínicio do contrato: **Forma de pagamento:** C/CORRENTE **Vendedor:** LOJA / KALEO
Término do contrato: **Condições de pagamento:** 30 DIAS **Contato:**

Observações AGEN.23/07 MANHA
REF. 23/07 A 23/09

Cód.	Descrição do Serviço:	Quantidade:	Preço:	Total
601	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO STANDARD(DIÁRIA)	60	0,00	0,00
[illegible]	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO STANDARD(DIÁRIA)	60 -120	0,00	0,00
[illegible]1	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO PNE	60	0,00	0,00

ATENDER A MATERNIDADE MUNICIPAL MãE ESPERANçA.

0,00

CONDIÇÕES DESTA PROPOSTA / CONTRATO

1. Mobilização de equipamentos, material e pessoal:
Mobilização e deslocamento dos equipamentos e ferramentas necessárias e de uma equipe com mão de obra especializada composta por um motorista e 1 auxiliar (quando necessário) em cada caminhão, que sob a supervisão de um técnico especialista.
2. Esgotamento do sistema de tratamento, fossa e sumidouro ou filtro anaeróbico através de sistema de sucção a vácuo no qual é cobrado por CARRADA/RETIRADA:
Para executar esta operação, faz-se necessário o uso de um equipamento apropriado (equipamentos/caminhões com tanques de capacidades de 3, 5, 9 e até 21 mil litros a vácuo com compressor anel-líquido) a equipe fará a abertura manual das tampas dos tanques fazendo a raspagem de suas bordas e de resíduos retidos nas entradas e saídas dos tanques, após esta pré-limpeza estaremos introduzindo a mangueira de sucção a vácuo no tanque para sucção com segurança e rapidez de todo o lodo retido dentro do tanque séptico. Para efeitos de reativação do tratamento biológico, decreto municipal n.º 4.671 de 10 de setembro de 1999, parágrafo único, solicita que quando da remoção do lodo digerido, aproximadamente 10% de seu volume deverá ser mantido no interior do tanque séptico.
Serviços de limpeza de fossa não são passíveis de garantia, devido se tratar de esgotamento e possíveis infiltrações ou vazamentos que são problemas oriundos de diversos fatores externos, não sendo de responsabilidade da empresa.
Para ser realizado o serviço, pedimos ao contratante que mantenha no local um responsável que possa conferir o momento em que a limpeza/retirada estará sendo realizada até a conclusão.
Para os serviços de desentupimentos a garantia é de até 7 dias.
Será cobrado taxa de deslocamento no valor de R$ 50,00 para os serviços cancelados pelo cliente sem aviso prévio e caso o problema não seja de competencia da empresa e sim de encanador, pedreiro, outros.

APROVAÇÃO:

HORA/ CHEGADA MOTORISTA: _____ P/ CLIENTE: _____

HORA / SAÍDA MOTORISTA: _____ P/ EMOPS: _____

Maria Alzenir Souza da Silva
Gerente Geral
Decreto nº. 5.157/1

EMOPS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI
AV. GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 2295 - LIBERDADE
CEP: 76.803-895 - PORTO VELHO - RONDÔNIA
email: emops.serv.com@hotmail.com
Telefone: (69) 3217-4100 / 99981-6006

PROPOSTA COMERCIAL / CONTRATO N.: 078133
DATA EMISSÃO: 20/07/2020

SEMUSA PMS 000164

CONTRATANTE / USUÁRIO Usuário:NILZA

Nome/Razão Social: SEMUSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTO — **Código** 00601
Endereço: AV.JORGE TEIXEIRA, 1146 — **Bairro:** NOVAPORTO VLEHO
Referência: ESQUINA COM AV.SETE DE SETEMBRO — **Fone** 3901-2813
Municipio PORTO VELHO **UF** RO **Cep:** 76804015 — **Fone** 3901-2971
CNPJ: 05.903.125/0001-45 **Insc.Estadual:** ISENTO **Insc.Municipal:**

Início do contrato: **Forma de pagamento:** C/CORRENTE **Vendedor:** LOJA / KALEO
Término do contrato: **Condições de pagamento:** A VISTA **Contato:**

Observações AGEN.20/07 TARDE
02 FEM E 02 MASC

Cód.	Descrição do Serviço:	Quantidade:	Preço:	Total
601	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO PNE	60	0,00	0,00
[illegible]1	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO STANDARD(DIÁRIA)	60 \120	0,00	0,00
[illegible]1	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO STANDARD(DIÁRIA)	60	0,00	0,00

ATENDE UPA LESTE
REF.20/07 á 20/09 **0,00**

CONDIÇÕES DESTA PROPOSTA / CONTRATO

1. Mobilização de equipamentos, material e pessoal:
Mobilização e deslocamento dos equipamentos e ferramentas necessárias e de uma equipe com mão de obra especializada composta por um motorista e 1 auxiliar (quando necessário) em cada caminhão, que sob a supervisão de um técnico especialista.
2. Esgotamento do sistema de tratamento, fossa e sumidouro ou filtro anaeróbico através de sistema de sucção a vácuo no qual é cobrado por CARRADA/RETIRADA:
Para executar esta operação, faz-se necessário o uso de um equipamento apropriado (equipamentos/caminhões com tanques de capacidades de 3, 5, 9 e até 21 mil litros a vácuo com compressor anel-líquido) a equipe fará a abertura manual das tampas dos tanques fazendo a raspagem de suas bordas e de resíduos retidos nas entradas e saídas dos tanques, após esta pré-limpeza estaremos introduzindo a mangueira de sucção a vácuo no tanque para sucção com segurança e rapidez de todo o lodo retido dentro do tanque séptico. Para efeitos de reativação do tratamento biológico, decreto municipal n.º 4.671 de 10 de setembro de 1999, parágrafo único, solicita que quando da remoção [illegible] lodo digerido, aproximadamente 10% de seu volume deverá ser mantido no interior do tanque séptico.
[illegible]erviços de limpeza de fossa não são passíveis de garantia, devido se tratar de esgotamento e possíveis infiltrações ou vazamentos que são problemas oriundos de diversos fatores externos, não sendo de responsabilidade da empresa.
Para ser realizado o serviço, pedimos ao contratante que mantenha no local um responsável que possa conferir o momento em que a limpeza/retirada estará sendo realizada até a conclusão.
Para os serviços de desentupimentos a garantia é de até 7 dias.
Será cobrado taxa de deslocamento no valor de R$ 50,00 para os serviços cancelados pelo cliente sem aviso prévio e caso o problema não seja de competencia da empresa e sim de encanador, pedreiro, outros.

APROVAÇÃO:

HORA/ CHEGADA MOTORISTA: _____ P/ CLIENTE: _____

HORA / SAÍDA MOTORISTA: _____ P/ EMOPS: _____

Luciano de Lima Martins
Gerente UPA-LESTE
DECRETO Nº 5.689/1 DE 21 JULHO 2020

em 21/09/2
Às 12:37

EMOPS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI
AV. GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 2295 - LIBERDADE
CEP: 76.803-895 - PORTO VELHO - RONDÔNIA
email: emops.serv.com@hotmail.com
Telefone: (69) 3217-4100 / 99981-6006

PROPOSTA COMERCIAL / CONTRATO
N.: 078172
DATA EMISSÃO: 23/07/2020
Página: 1 / 1

SEMUSA FLS. 000165

Usuário: NILZA

CONTRATANTE / USUÁRIO

Nome/Razão Social: SEMUSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTO **Código** 00601
Endereço: AV.JORGE TEIXEIRA, 1146 **Bairro:** NOVAPORTO VLEHO
Referência: ESQUINA COM AV.SETE DE SETEMBRO **Fone** 3901-2813
Municipio PORTO VELHO **UF** RO **Cep:** 76804015 **Fone** 3901-2971
CNPJ: 05.903.125/0001-45 **Insc.Estadual:** ISENTO **Insc.Municipal:**

Início do contrato: **Forma de pagamento:** C/CORRENTE **Vendedor:** LOJA / KALEO
Término do contrato: **Condições de pagamento:** 30 DIAS **Contato:**

Observações AGEN.23/07 MANHA
REF. 23/07 A 23/09

Cód.	Descrição do Serviço:	Quantidade:	Preço:	Total
601	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO STANDARD(DIÁRIA)	60	0,00	0,00
[illegible]1	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO STANDARD(DIÁRIA)	60 – 120	0,00	0,00
[illegible]1	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO PNE	60	0,00	0,00

ATENDER O PRONTO ATEND.ANA ADELAIDE **0,00**

CONDIÇÕES DESTA PROPOSTA / CONTRATO

1. Mobilização de equipamentos, material e pessoal:
Mobilização e deslocamento dos equipamentos e ferramentas necessárias e de uma equipe com mão de obra especializada composta por um motorista e 1 auxiliar (quando necessário) em cada caminhão, que sob a supervisão de um técnico especialista.
2. Esgotamento do sistema de tratamento, fossa e sumidouro ou filtro anaeróbico através de sistema de sucção a vácuo no qual é cobrado por CARRADA/RETIRADA:
Para executar esta operação, faz-se necessário o uso de um equipamento apropriado (equipamentos/caminhões com tanques de capacidades de 3, 5, 9 e até 21 mil litros a vácuo com compressor anel-líquido) a equipe fará a abertura manual das tampas dos tanques fazendo a raspagem de suas bordas e de resíduos retidos nas entradas e saídas dos tanques, após esta pré-limpeza estaremos introduzindo a mangueira de sucção a vácuo no tanque para sucção com segurança e rapidez de todo o lodo retido dentro do tanque séptico. Para efeitos de reativação do tratamento biológico, decreto municipal n.º 4.671 de 10 de setembro de 1999, parágrafo único, solicita que quando da remoção do lodo digerido, aproximadamente 10% de seu volume deverá ser mantido no interior do tanque séptico.
Serviços de limpeza de fossa não são passíveis de garantia, devido se tratar de esgotamento e possíveis infiltrações ou vazamentos que são problemas oriundos de diversos fatores externos, não sendo de responsabilidade da empresa.
Para ser realizado o serviço, pedimos ao contratante que mantenha no local um responsável que possa conferir o momento em que a limpeza/retirada estará sendo realizada até a conclusão.
Para os serviços de desentupimentos a garantia é de até 7 dias.
Será cobrado taxa de deslocamento no valor de R$ 50,00 para os serviços cancelados pelo cliente sem aviso prévio e caso o problema não seja de competencia da empresa e sim de encanador, pedreiro, outros.

APROVAÇÃO:

HORA/ CHEGADA MOTORISTA: _____ P/ CLIENTE: _____

HORA / SAÍDA MOTORISTA: _____ P/ EMOPS: _____

Médico CRMRO 2304

EMOPS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI
AV. GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 2295 - LIBERDADE
CEP: 76.803-895 - PORTO VELHO - RONDÔNIA
email: emops.serv.com@hotmail.com
Telefone: (69) 3217-4100 / 99981-6006

PROPOSTA COMERCIAL / CONTRATO
N.: 078175
DATA EMISSÃO: 23/07/2020
Página: 1 / 1

SEMUSA 000166 FLS.
Usuário:NILZA

CONTRATANTE / USUÁRIO

Nome/Razão Social: SEMUSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTO **Código** 00601
Endereço: AV.JORGE TEIXEIRA, 1146 **Bairro:** NOVAPORTO VLEHO
Referência: ESQUINA COM AV.SETE DE SETEMBRO **Fone** 3901-2813
Municipio PORTO VELHO **UF** RO **Cep:** 76804015 **Fone** 3901-2971
CNPJ: 05.903.125/0001-45 **Insc.Estadual:** ISENTO **Insc.Municipal:**

Ínicio do contrato: **Forma de pagamento:** C/CORRENTE **Vendedor:** LOJA / KALEO
Término do contrato: **Condições de pagamento:** A VISTA **Contato:**

Observações AGEN.01/09
REF. 01/09 Á 01/11

Cód.	Descrição do Serviço:	Quantidade:	Preço:	Total
601	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO STANDARD(DIÁRIA)	60	0,00	0,00
[illegible]	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO STANDARD(DIÁRIA)	60 (12 0)	0,00	0,00
[illegible]1	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO PNE	60	0,00	0,00

ATENDER A UNIDADE DE SAUDE MAURICIO BUSTANI.

0,00

CONDIÇÕES DESTA PROPOSTA / CONTRATO

1. Mobilização de equipamentos, material e pessoal:
Mobilização e deslocamento dos equipamentos e ferramentas necessárias e de uma equipe com mão de obra especializada composta por um motorista e 1 auxiliar (quando necessário) em cada caminhão, que sob a supervisão de um técnico especialista.
2. Esgotamento do sistema de tratamento, fossa e sumidouro ou filtro anaeróbico através de sistema de sucção a vácuo no qual é cobrado por CARRADA/RETIRADA:
Para executar esta operação, faz-se necessário o uso de um equipamento apropriado (equipamentos/caminhões com tanques de capacidades de 3, 5, 9 e até 21 mil litros a vácuo com compressor anel-líquido) a equipe fará a abertura manual das tampas dos tanques fazendo a raspagem de suas bordas e de resíduos retidos nas entradas e saídas dos tanques, após esta pré-limpeza estaremos introduzindo a mangueira de sucção a vácuo no tanque para sucção com segurança e rapidez de todo o lodo retido dentro do tanque séptico. Para efeitos de reativação do tratamento biológico, decreto municipal n.º 4.671 de 10 de setembro de 1999, parágrafo único, solicita que quando da remoção [illegible]odo digerido, aproximadamente 10% de seu volume deverá ser mantido no interior do tanque séptico.
[illegible]erviços de limpeza de fossa não são passíveis de garantia, devido se tratar de esgotamento e possíveis infiltrações ou vazamentos que são problemas oriundos de diversos fatores externos, não sendo de responsabilidade da empresa.
Para ser realizado o serviço, pedimos ao contratante que mantenha no local um responsável que possa conferir o momento em que a limpeza/retirada estará sendo realizada até a conclusão.
Para os serviços de desentupimentos a garantia é de até 7 dias.
Será cobrado taxa de deslocamento no valor de R$ 50,00 para os serviços cancelados pelo cliente sem aviso prévio e caso o problema não seja de competencia da empresa e sim de encanador, pedreiro, outros.

APROVAÇÃO:

HORA/ CHEGADA MOTORISTA: _____ P/ CLIENTE: Albenita Dias Gerente Matrícula - 877938 22.09.20

HORA / SAÍDA MOTORISTA: _____ P/ EMOPS: _____

EMOPS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI
AV. GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 2295 - LIBERDADE
CEP: 76.803-895 - PORTO VELHO - RONDÔNIA
email: emops.serv.com@hotmail.com
Telefone: (69) 3217-4100 / 99981-6006

PROPOSTA COMERCIAL / CONTRATO
N.: 078132
DATA EMISSÃO: 20/07/2020
Página: 1 / 1

SEMUSA FLS: 000167 Usuário:NILZA

CONTRATANTE / USUÁRIO

Nome/Razão Social: SEMUSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTO — **Código** 00601
Endereço: AV.JORGE TEIXEIRA, 1146 — **Bairro:** NOVAPORTO VLEHO
Referência: ESQUINA COM AV.SETE DE SETEMBRO — **Fone** 3901-2813
Municipio PORTO VELHO **UF** RO **Cep:** 76804015 — **Fone** 3901-2971
CNPJ: 05.903.125/0001-45 **Insc.Estadual:** ISENTO **Insc.Municipal:**

Início do contrato: **Forma de pagamento:** C/CORRENTE **Vendedor:** LOJA / KALEO
Término do contrato: **Condições de pagamento:** A VISTA **Contato:**

Observações AGEN.20/07 TARDE
02 FEM
02 MASC

Cód.	Descrição do Serviço:	Quantidade:	Preço:	Total
601	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO STANDARD(DIÁRIA)	60 – 120	0,00	0,00
[illegible]1	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO PNE	60	0,00	0,00
[illegible]1	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO STANDARD(DIÁRIA)	60	0,00	0,00

ATENDER UPA DA ZONA SUL
REF. 20/07 A 20/09

120

0,00

CONDIÇÕES DESTA PROPOSTA / CONTRATO

1. Mobilização de equipamentos, material e pessoal:
Mobilização e deslocamento dos equipamentos e ferramentas necessárias e de uma equipe com mão de obra especializada composta por um motorista e 1 auxiliar (quando necessário) em cada caminhão, que sob a supervisão de um técnico especialista.
2. Esgotamento do sistema de tratamento, fossa e sumidouro ou filtro anaeróbico através de sistema de sucção a vácuo no qual é cobrado por CARRADA/RETIRADA:
Para executar esta operação, faz-se necessário o uso de um equipamento apropriado (equipamentos/caminhões com tanques de capacidades de 3, 5, 9 e até 21 mil litros a vácuo com compressor anel-líquido) a equipe fará a abertura manual das tampas dos tanques fazendo a raspagem de suas bordas e de resíduos retidos nas entradas e saídas dos tanques, após esta pré-limpeza estaremos introduzindo a mangueira de sucção a vácuo no tanque para sucção com segurança e rapidez de todo o lodo retido dentro do tanque séptico. Para efeitos de reativação do tratamento biológico, decreto municipal n.º 4.671 de 10 de setembro de 1999, parágrafo único, solicita que quando da remoção [illegible] lodo digerido, aproximadamente 10% de seu volume deverá ser mantido no interior do tanque séptico.
Serviços de limpeza de fossa não são passíveis de garantia, devido se tratar de esgotamento e possíveis infiltrações ou vazamentos que são problemas oriundos de diversos fatores externos, não sendo de responsabilidade da empresa.
Para ser realizado o serviço, pedimos ao contratante que mantenha no local um responsável que possa conferir o momento em que a limpeza/retirada estará sendo realizada até a conclusão.
Para os serviços de desentupimentos a garantia é de até 7 dias.
Será cobrado taxa de deslocamento no valor de R$ 50,00 para os serviços cancelados pelo cliente sem aviso prévio e caso o problema não seja de competencia da empresa e sim de encanador, pedreiro, outros.

APROVAÇÃO:

HORA/ CHEGADA MOTORISTA: _____ P/ CLIENTE: _____

HORA / SAÍDA MOTORISTA: _____ P/ EMOPS: Veridiana da C. P. Santos Gerente UPA - SUL Decreto 45471

EMOPS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI
AV. GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 2295 - LIBERDADE
CEP: 76.803-895 - PORTO VELHO - RONDÔNIA
email: emops.serv.com@hotmail.com
Telefone: (69) 3217-4100 / 99981-6006

PROPOSTA COMERCIAL / CONTRATO
N.: 078174
DATA EMISSÃO: 23/07/2020
Página: 1 / 1

SEMUSA FLS. 000168

Usuário:NILZA

CONTRATANTE / USUÁRIO

Nome/Razão Social: SEMUSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTO **Código** 00601
Endereço: AV.JORGE TEIXEIRA, 1146 **Bairro:** NOVAPORTO VLEHO
Referência: ESQUINA COM AV.SETE DE SETEMBRO **Fone** 3901-2813
Municipio PORTO VELHO **UF** RO **Cep:** 76804015 **Fone** 3901-2971
CNPJ: 05.903.125/0001-45 **Insc.Estadual:** ISENTO **Insc.Municipal:**

Início do contrato: **Forma de pagamento:** C/CORRENTE **Vendedor:** LOJA / LOJA
Término do contrato: **Condições de pagamento:** 30 DIAS **Contato:**

Observações AGEN.23/07
REF. 23/07 á 23/09

Cód.	Descrição do Serviço:	Quantidade:	Preço:	Total
601	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO STANDARD(DIÁRIA)	60	0,00	0,00
[illegible]	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO STANDARD(DIÁRIA)	60 / 120	0,00	0,00
[illegible]1	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO PNE	60	0,00	0,00

AGENDER A O PRONTO ATEND. JOSE ADELINO **0,00**

CONDIÇÕES DESTA PROPOSTA / CONTRATO

1. Mobilização de equipamentos, material e pessoal:
Mobilização e deslocamento dos equipamentos e ferramentas necessárias e de uma equipe com mão de obra especializada composta por um motorista e 1 auxiliar (quando necessário) em cada caminhão, que sob a supervisão de um técnico especialista.
2. Esgotamento do sistema de tratamento, fossa e sumidouro ou filtro anaeróbico através de sistema de sucção a vácuo no qual é cobrado por CARRADA/RETIRADA:
Para executar esta operação, faz-se necessário o uso de um equipamento apropriado (equipamentos/caminhões com tanques de capacidades de 3, 5, 9 e até 21 mil litros a vácuo com compressor anel-líquido) a equipe fará a abertura manual das tampas dos tanques fazendo a raspagem de suas bordas e de resíduos retidos nas entradas e saídas dos tanques, após esta pré-limpeza estaremos introduzindo a mangueira de sucção a vácuo no tanque para sucção com segurança e rapidez de todo o lodo retido dentro do tanque séptico. Para efeitos de reativação do tratamento biológico, decreto municipal n.º 4.671 de 10 de setembro de 1999, parágrafo único, solicita que quando da remoção do lodo digerido, aproximadamente 10% de seu volume deverá ser mantido no interior do tanque séptico.
Serviços de limpeza de fossa não são passíveis de garantia, devido se tratar de esgotamento e possíveis infiltrações ou vazamentos que são problemas oriundos de diversos fatores externos, não sendo de responsabilidade da empresa.
Para ser realizado o serviço, pedimos ao contratante que mantenha no local um responsável que possa conferir o momento em que a limpeza/retirada estará sendo realizada até a conclusão.
Para os serviços de desentupimentos a garantia é de até 7 dias.
Será cobrado taxa de deslocamento no valor de R$ 50,00 para os serviços cancelados pelo cliente sem aviso prévio e caso o problema não seja de competencia da empresa e sim de encanador, pedreiro, outros.

APROVAÇÃO:

HORA/ CHEGADA MOTORISTA: _____ P/ CLIENTE: Amanda Ferreira Oliveira
Gerente Administrativo
P.A. José Adelino da Silva
Decreto 5408/1 03/04/2020

HORA / SAÍDA MOTORISTA: _____ P/ EMOPS: _____

Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

SEMUSA FLS. 00016 Assinatura

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA PORTOVELHENSE -

Data/Hora da Emissão	Competência	Número da Nota
08/10/2020 10:50	10/2020	000000000007799/A

Município de Prestação do Serviço	Regime de Tributação	Exigibilidade do ISSQN	Código de Verificação
Porto Velho/RO	SIMPLES NACIONAL	Exigível	SG1OLJYII

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social	CNPJ
EMOPS SERVICOS E COMERCIO LTDA EPP	04.796.496/0001-02

Endereço	Número:	Complemento
AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	2295	

Bairro	Cidade	UF	CEP
LIBERDADE	PORTO VELHO	RO	76803-895

Inscrição Municipal	Email
7315	SAMILAFROTA@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	05903125000145

Endereço	Número:	Complemento
RUA GENERAL OSORIO	81	

Bairro	Cidade	UF	CEP
CENTRO	Porto Velho	RO	76800000

Inscrição Municipal	Email	País
14224477	cerimonialpmpv@hotmail.com	BRASIL

CÓDIGO DO SERVIÇO

007.009 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE LOCAÇAO DE BANHEIRO QUIMICO NORMAL -QNT (840 DIARIAS) VALOR UNIT. R$ 146,50
ATENDER AS UNIDADES: 120 DIARIAS UPA ZONA SUL, 120 DIARIAS UPA LESTE, 120 DIARIAS MATERNIDADE MUNICIPAL MAE ESPERANÇA, 120 DIARIAS UNIDADE DE EMERGENCIA SAMU, 120 DIARIAS ANA DELAIDE, 120 DIARIAS JOSE ADELINO, 120 DIARIAS MAURICIO BUSTANI.

EMPENHO 1513 - AUTORIZAÇÃO:286198
DADOS BANCARIOS
[illegible]ICO DO ITAU
[illegible].0663 CONTA:18951-2

VALOR TOTAL DO SERVIÇO	R$ 123.060,00

Valor Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISSQN (R$)	ISSQN Retido (R$)	Crédito (R$)
0,00	123.060,00	4,55	0,00	5.599,23	0,00

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Informações Complementares:

Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar n°. 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto n°. 12.879/2012.
Empresas optantes do Simples Nacional não geram créditos para desconto do IPTU, conforme inciso III do Parágrafo Único do Art. 2 da Lei Complementar n° 456/2012.
O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.

Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

000170

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA PORTOVELHENSE -

Data/Hora da Emissão	Competência		Número da Nota
08/10/2020 10:43	10/2020		000000000007798/A
Município de Prestação do Serviço	**Regime de Tributação**	**Exigibilidade do ISSQN**	**Código de Verificação**
Porto Velho/RO	SIMPLES NACIONAL	Exigível	X2RIIXNAM

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social			CNPJ
EMOPS SERVICOS E COMERCIO LTDA EPP			04.796.496/0001-02
Endereço	**Número:**	**Complemento**	
AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	2295		
Bairro	**Cidade**	**UF**	**CEP**
LIBERDADE	PORTO VELHO	RO	76803-895
Inscrição Municipal	**Email**		
7315	SAMILAFROTA@HOTMAIL.COM		

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO

Nome/Razão Social			CNPJ/CPF
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			05903125000145
Endereço	**Número:**	**Complemento**	
RUA GENERAL OSORIO	81		
Bairro	**Cidade**	**UF**	**CEP**
CENTRO	Porto Velho	RO	76800000
Inscrição Municipal	**Email**	**País**	
14224477	cerimonialpmpv@hotmail.com	BRASIL	

CÓDIGO DO SERVIÇO

007.009 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE LOCAÇAO DE BANHEIRO QUIMICO MODELO PNE -QNT (420 DIARIAS) VALOR UNIT. R$ 175,00
ATENDER AS UNIDADES: 60 DIARIAS UPA ZONA SUL, 60 DIARIAS UPA LESTE ,60 DIARIAS MATERNIDADE MUNICIPAL MAE ESPERANÇA,60 DIARIAS UNIDADE DE EMERGENCIA SAMU, 60 DIARIAS ANA DELAIDE, 60 DIARIAS JOSE ADELINO, 60 DIARIAS MAURICIO BUSTANI.

EMPENHO 1512 - AUTORIZAÇÃO:286197
DADOS BANCARIOS
BANCO DO ITAU

VALOR TOTAL DO SERVIÇO **R$ 73.500,00**

Valor Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISSQN (R$)	ISSQN Retido (R$)	Crédito (R$)
0,00	73.500,00	4,55	0,00	3.344,25	0,00

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Informações Complementares:

Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar n°. 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto n°. 12.879/2012.
Empresas optantes do Simples Nacional não geram créditos para desconto do IPTU, conforme inciso III do Parágrafo Único do Art. 2 da Lei Complementar n° 456/2012.
O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.

Voltar Imprimir

EMUSA 000171 FLS. Assinatura

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.796.496/0001-02

Razão Social: EMOPS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

Endereço: AV GOV JORGE TEIXEIRA 2179 / LIBERDADE / PORTO VELHO / RO / 78902-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/09/2020 a 21/10/2020

Certificação Número: 2020092201325157465420

Informação obtida em 07/10/2020 18:33:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Confere on Line
Data 03/11/20
Assinatura

Elaine Cristina S. Lima
Assistente Administrativo
Matrícula: 271528

SEMUSA
000172
Fls.
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Segunda-feira, 20 Julho 2020 - 06:00

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 51414/2020
DATA DE EMISSÃO: 20/07/2020 18:00:40

NOME: EMOPS SERVICOS E COMERCIO LTDA EPP
CNPJ/CPF: 04796496000102
ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, n° 2295
BAIRRO: LIBERDADE

FINALIDADE: Fins de Direito

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta secretaria municipal de fazenda, verificamos que não constam quaisquer débitos em aberto de tributos municipais até a presente data.

Ressalva-se, porém a secretaria municipal de fazenda, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Porto Velho, 20 de Julho de 2020

Confere on Line
Data 03/11/20
Assinatura
Elaine Cristina S. Lima
Assistente Administrativo
Matrícula: 271528

VALIDADE: 90 DIAS
Domingo, 18 de Outubro de 2020

USUÁRIO: Portal Semfazonline

Esta certidão deverá ter sua autenticidade certificada no site www.semfazonline.com - utilize a chave acima.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

TSEMUSA
FLS. 000173
Assinatura

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMOPS SERVICOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI
CNPJ: 04.796.496/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:59:47 do dia 14/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/02/2021.
Código de controle da certidão: **0214.93DD.561F.5187**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confere on Line
Data 02/11/20
Assinatura

Elaine Cristina S. Lima
Assistente Administrativo
Matrícula: 271528

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

SEMUSA
000174
FLS.
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMOPS SERVICOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.796.496/0001-02
Certidão nº: 15700042/2020
Expedição: 09/07/2020, às 11:38:21
Validade: 04/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMOPS SERVICOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.796.496/0001-02, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Confere on Line
Data 03/11/20
Assinatura

Elaine Cristina S. Lima
Assistente Administrativo
Matrícula: 271528

RONDÔNIA
Governo do Estado

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

SEMUSA
Fls: 000175
Assinatura

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM EFEITO NEGATIVO (NOS TERMOS DO ART. 206 DA LEI 5172-CTN)

Certidão Número: **20205300268495**
Código de Controle: **300268495**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **04796496000102**
Nome ou Razão Social: **EMOPS SERVICOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data CONSTAM débitos vencidos do interessado, inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado ou não, cuja exigibilidade se encontra suspensa nos termos do artigo 151 da lei 5172, de 25 de outubro de 1966.

Finalidade..: PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO
Emitida em.: 13/08/2020 09:35:52
Validade....: 11/11/2020

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 004/2011/GAB/CRE.

Imprimir Fechar Janela

Confere on Line
Data 03 / 11 / 20
Assinatura

Elaine Cristina S. Lima
Assistente Administrativo
Matrícula: 271528

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexo IV do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018
Formulário de Conferência de Procedimentos para Adesão a Ata de Registro de Preços – "Carona"

PROCESSO Nº: 08.000232/2020

Autuação Inicial da Unidade Requisitante				
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
01	**Memorando expedido pelo setor demandante da Unidade Requisitante** do produto/serviço, datado e assinado pelo dirigente do setor requisitante, devidamente autorizado pela autoridade competente, no qual deverá constar a motivação do pedido, justificativa da contratação e cálculo efetuado para obtenção dos quantitativos a serem solicitados de acordo com os **estudos técnicos preliminares**, com as devidas comprovações.	SIM	02	
02	**Processo administrativo devidamente autuado pela Unidade Requisitante**, protocolado, numerado e rubricado, com a descrição na capa da numeração do processo, do interessado e data da autuação (caput do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93).	SIM	02 À 182	
03	**Termo de Referência/Projeto Básico e planilhas detalhadas**, elaborados pela unidade requisitante com especificações de produtos e/ou serviços e que expressem a composição de todos os custos unitários - contendo os elementos necessários para **caracterizar o objeto da despesa nos termos e condições da Ata de Registro de Preços a ser aderida**, e aprovado pela autoridade superior (Art. 6º, Inciso IX, Art. 7º, § 2º, Incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art.3º da Lei 10.520/2002 e demais normas vigentes correlatas), a saber: a) descrição do objeto da contratação conforme a Ata de Registro de Preços a ser aderida; b) relação das unidades que serão atendidas, conforme o caso; c) justificativa da solicitação (causas e históricos de contratações anteriores com a devida comprovação anexa, por meio de posições de empenho impressos do Sistema Informatizado de Contabilidade ou cópias das notas de empenhos, notas fiscais e outros, bem como justificativa nos casos de aumento da demanda);	SIM	03 À 09	

SEMUSA
FLS. 000177
E

Anexo IV do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018
Formulário de Conferência de Procedimentos para Adesão a Ata de Registro de Preços – "Carona"

PROCESSO Nº: 08.000232/2020

	Procedimento	Sim/Não	Folhas	Observações
03	**cont.** d) pareceres técnicos de conselho (FUNDEB, CAEM, CMS, dentre outros) ou análises técnicas (Equipe de Tecnologia da Informação e outras), para deliberação quanto à contratação, se for necessário; e) especificação e quantificação do objeto a ser contratado; f) período previsto para consumo do material ou realização do serviço/obra; g) formas de execução do contrato e de recebimento do objeto e prazos a serem cumpridos de acordo com o cronograma de atividades, conforme a Ata de Registro de Preços a ser aderida; h) obrigações da contratada, conforme a Ata de Registro de Preços a ser aderida (requisitos de habilitação a ser exigidos da futura contratada, as garantias e seguros a serem exigidos e demais obrigações); i) critérios de reajuste, conforme a Ata de Registro de Preços a ser aderida; j) sanções administrativas, conforme a Ata de Registro de Preços a ser aderida (previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes no Município, sem prejuízo à responsabilidade civil e criminal, para os casos de inadimplemento); k) critérios ambientais, se houver, conforme a Ata de Registro de Preços a ser aderida.			
04	**Autorização da despesa pelo ordenador da despesa** por meio de assinatura no Termo de Referência/Projeto Básico (Art. 25 da Lei Complementar nº 648/2017 e alterações).	SIM	7 VERSO	
05	**Cópias do edital original**, e não da minuta, e da respectiva **Ata de Registro de Preço Publicada**, demonstrando sua **vigência e Previsão de Adesão à Ata** com a possibilidade da "Carona", consignando, se possível, o número de adesões a serem recepcionadas pelo gerenciador.	SIM	10 À 14	

SEMUSA
Fls. 000178
5

Anexo IV do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018
Formulário de Conferência de Procedimentos para Adesão a Ata de Registro de Preços – "Carona"

PROCESSO Nº: 08.000232/2020

06	**Cópias da publicação** dos atos de adjudicação/ homologação do procedimento licitatório.	SIM	15	
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
07	**Ofício solicitando a adesão ao órgão gerenciador e ao fornecedor** que possui preço registrado na Ata. OBS.: Se a Ata for externa, tem que prever a população, conforme parecer prévio 07/2014 (DOE TCE-RO 691, de 16 de junho de 2014.	SIM	16/17	
08	**Ofício solicitando a adesão ao órgão gerenciador e documento comprovando existência de saldo** registrado na Ata de Registro de Preços.	SIM	16/17	
09	**Autorização de adesão a Ata de Registro de Preço pelo fornecedor** que possui preço registrado na ata.	SIM	18/19	
10	**Autorização de adesão a Ata de Registro de Preços pelo órgão gerenciador** da mesma com **documento que comprove a existência de saldo** registrado na Ata de Registro de Preços.	SIM	18/19	
11	**Documentação relativa à habilitação jurídica** da empresa fornecedora da Ata de Registro de Preço, sendo registro comercial no caso de empresa individual ou contrato social ou ato constitutivo no caso de sociedades comerciais, objetivando comprovar que ela é do ramo de atividade do objeto da despesa - (Art. 34 da Lei Federal nº 8.666/93).	SIM	21/24	
12	**Certidões Negativas de débitos**: INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc) – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).	SIM	25/30	
13	**Despacho do Ordenador de Despesa** à Superintendência Municipal de Gastos Públicos para realização de análise, com o objetivo de ampliar a qualidade e economicidade	SIM	32	

SEMUSA
Fls. 000179
E

Anexo IV do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018
Formulário de Conferência de Procedimentos para Adesão a Ata de Registro de Preços – "Carona"

PROCESSO Nº: 08.000232/2020

	das contratações.			
	Instrução Processual			
14	**Parecer/Despacho da Superintendência Municipal de Gastos Públicos** com manifestação quanto à contratação da despesa nos aspectos qualitativos, quantitativos e relação custo-benefício.	SIM	33/37	
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
15	**Análise e manifestação quanto à regularidade do Termo de Referência/Projeto Básico** realizada pela Superintendência Municipal de Licitações.	SIM	99/100	
16	**Mínimo de três cotações de preços** realizadas pela Superintendência Municipal de Licitações, contendo: CNPJ, data, assinatura, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço) e prazo de validade da proposta, assinatura e identificação pelo responsável da empresa, assinatura e identificação pelo servidor responsável pela cotação - (Art. 15, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993 e normatizações vigentes no Município).	SIM	102 104 106 107 108 109 110 111 112	
17	**Quadro Comparativo de Preços** elaborado pela Superintendência Municipal de Licitações, devidamente certificado quanto à compatibilidade dos preços com o mercado local e que as empresas são do ramo de atividade pertinente ao objeto da despesa demonstrando a vantajosidade econômica.	SIM	114	
18	**Justificativa da Vantajosidade e Economicidade da Adesão à Ata de Registro de Preços** assinada pelo ordenador de despesa, Anexo XXVIII deste Decreto.	SIM	118	
19	**Controle de Execução Orçamentária - CEO** emitido pela unidade requisitante, projeto ou atividade e fonte de recursos adequados e, quando a Ata for da Prefeitura Municipal, é necessário o Gerenciamento, com o quadro e os espelhos de empenho.	SIM	125	
20	**Reserva de Saldo Orçamentário** emitida pela Secretaria			

SEMUSA
Fls 001 00
E

Anexo IV do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018
Formulário de Conferência de Procedimentos para Adesão a Ata de Registro de Preços – "Carona"

PROCESSO Nº: 08.000232/2020

	Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, com data e assinatura.			
21	**Parecer Jurídico** da Procuradoria Geral do Município (Art. 38, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93).	SIM	133/143	
22	**Publicação no DOM do Termo de Adesão a Ata de Registro de Preço (Carona)** expedido pela unidade requisitante.	SIM	147	
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
23	**Comprovação de envio ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia realizado pela unidade requisitante**, por meio do módulo próprio da plataforma do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública – SIGAP, os atos de Dispensa ou Inexigibilidade de licitação (Termo de Adesão a Ata de Registro de Preço), na mesma data de sua publicação, cujos valores sejam iguais ou superiores a: - R$ 650.000,00 para Compras e Serviços e - R$1.500.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia. (Instrução Normativa nº 36/TCE-RO-2013).	NÃO		
24	**Nota de empenho** emitida pela unidade requisitante com preço unitário, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço).	SIM	156 À 158	
25	**Assinatura na nota de empenho** pelo servidor registrado no Sistema Informatizado e pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante.	SIM	171 À 175	
26	**Entrega da nota de empenho ao fornecedor**, quando for o caso, realizada pela unidade requisitante, ordem de serviço ou de fornecimento, com data, assinatura e identificação do responsável pela empresa no verso do documento.	SIM	160 162 Á 168	
27	**Certidões Negativas de débitos**: INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas	SIM	149/154	

SEMUSA
Fls. 000181
2

Anexo IV do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018
Formulário de Conferência de Procedimentos para Adesão a Ata de Registro de Preços – "Carona"

PROCESSO Nº: 08.000232/2020

	por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc) – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).			
28	**Contrato emitido pela Procuradoria Geral do Município**, quando for o caso, observando o art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.	NÃO		
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
29	**Assinatura no contrato**, quando for o caso, pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante e Contratado.	NÃO	X	
30	**Comprovante de Caução, Seguro Garantia ou Fiança Bancária**, quando for o caso, como modalidade de garantia, conforme previsto no contrato (Art. 56 da Lei nº 8.666).	NÃO	X	
31	**Publicação no D.O.M do extrato do Contrato**, quando for o caso, conforme prazo estabelecido da Lei nº 8.666/1993.	NÃO	X	
32	**Publicação no D.O.M da nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato**, quando for o caso, realizada pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante, quando for o caso.	NÃO	X	
33	**Nota Fiscal** com preço unitário, total, data de emissão, dados da Prefeitura de Porto Velho, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço), devidamente certificada pelos servidores que efetuaram o recebimento/conferência no verso e datada.	SIM	161 169 170	
34	**Termo de Recebimento**, quando for o caso, devidamente assinado e datado por todos os servidores da unidade requisitante que efetuaram o recebimento/conferência, conforme objeto contratado.	NÃO		

SEMUSA
Fls. 000182

Anexo IV do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018
Formulário de Conferência de Procedimentos para Adesão a Ata de Registro de Preços – "Carona"

PROCESSO Nº: 08.000232/2020

35	**Relatório emitido pelo Fiscal do Contrato**, quando for o caso.	NÃO		
36	**Certidões Negativas** de débitos: INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc) – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).	SIM	171 À 175	

OBSERVAÇÕES:

1) No caso de pagamento parcelado, a cada novo pagamento, deve-se repetir os procedimentos e exigências adotados para o pagamento da parcela anterior;

2) Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferência preencherá na coluna "Sim/Não" NÃO SE APLICA (N/A).

Porto Velho/RO, 03 de Novembro de 2020

Elaine Cristina S. Lima
Assistente Administrativo
Matrícula: 271528

Carimbo de identificação e assinatura do servidor responsável pela conferência

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00232-000/2020
Interessado....: DMAC/SEMUSA
Assunto.....: ADESÃO
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

Senhora Coordenadora,

Encaminhamos o processo nº 08.000232/2020 cujo objeto Contratação de empresa especializada em serviços de locação de banheiros químicos. Em atendimento ao Check List às fls. 176/182. Estando os autos em conformidade para que seja remetido a Senhora Secretária para sua aquiescência quanto ao pagamento das faturas constantes fls. 161, 169 e 170 a serem liquidadas conforme a seguir. S.M.E.

1- Nota Fiscal nº 7797/A fls. 161 no valor de 112.500,00 - Empenho 1512 fls. 156/157.
2- Nota Fiscal nº 7799/A fls. 169 no valor de 123.060,00 - Empenho 1513 fls. 158.
3- Nota Fiscal nº 7798/A fls. 170 no valor de 73.500,00- Empenho 1512 fls. 156/157.

Total de R$309.060,00 (Trezentos e nove mil e sessenta reais).

Atenciosamente,

Elaine Cristina dos Santos Limas
Departamento Administrativo
Núcleo de Contratos

Encaminho para atendimento ao acima solicitado.

Antônio Fabrício P. da Costa
Diretor do Departamento Administrativo - DA
Decreto nº 5.397/I

José Carlos Alencar
Apoio Administrativo SEMUSA
Mat. 272435

RELATÓRIO nº 640/SEMUSA/CCP/2020

Processo nº: 08.00232-000/2020

Interessado: DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SEMUSA

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS.

1.0 Síntese do Processo

1.1 O processo reúne documentação da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS, através da adesão à ata de registro de preços nº 68/2019, oriunda do pregão eletrônico nº 140/2019, oriundo do processo administrativo nº 02.00193/2019 da SML/PVH, encaminhados aos membros da Comissão para conferência, antes da realização do pagamento da despesa, considerando os quesitos do Formulário (*check list*) - Decreto nº 14.543 de 23/05/2017 às folhas nº 176/182.

1.2 Instruído com folhas numeradas de 01 a 183 constam os seguintes documentos, dentre outros:

- Memorando nº 318/2020/DMAC/SEMUSA, fls. 02;
- Termo de referência, e anexos fls 03/09;
- Portal de Atas, fls 10/14;
- Termo de homologação, fls 15;
- Oficios de adesão á SRP, fls 16/20,48,148;
- Documentação jurídica e fiscal da empresa EMOPS, fls 21/30;
- Solicitação de compra nº3700, fls 31,122/123;
- Despacho SGP, com análise favorável, fls 33/37;
- Liberação da solicitação de compras, fls 38/39;
- DOMER 2633, Publicação da Ata, fls 40/43;
- Detalhes de licitação, fls 44/47;
- Despacho SML, com análise favorável, fls 49,99/100;
- Edital pregão nº 140/2019/SML/PVH, fls 51/98;
- Termo de juntada de documentos (cotações, quadro comparativo de preço, check list e despacho), fls 102/117;

- Termo de vantajosidade, fls 118/119;
- CEO nº 527, fls. 125;
- Nota de bloqueio, fls 128;
- Parecer nº 289/SPACC/PGM/2020, fls 132/144;
- Termo de adesão á ata de registro de preço,e Publicação no DOMER 2757, fls 145/147;
- Empenho nº 1512/2020, nº 1513/2020, fls 156/158;
- Proposta comercial Nº 78823 da empresa EMOPS, fls 160;
- **Fornecedor: EMOPS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - EPP, Nota Fiscal nº 7797/A no valor de R$ 112.500,00 fls.161;**
- Propostas comerciais da empresa EMOPS, fls 162/168;
- **Fornecedor: EMOPS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - EPP, Nota Fiscal nº 7799/A no valor de R$ 123.060,00 fls.169;**
- **Fornecedor: EMOPS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - EPP, Nota Fiscal nº 7798/A no valor de R$ 73.500,00 fls.170;**
- Certidões de habilitação fiscal da empresa EMOPS, fls 171/175;
- Check list para pagamento, fls. 176/182;

2.0 Resultado da Conferência

2.1 Da conferência do Formulário(check list) - Decreto nº 14.543/2017, às folhas nº 176/182, constata-se que os procedimentos referente ao pagamento do processo 08.00232-000/2020, por ora, estão regulares antes da fase de pagamento.

2.2 Contudo, observou-se que as certidões de regularidade fiscais apresentadas nos autos às fls. 171 e 172 encontra-se com o prazo de validade expirado, todavia no ato da entrega da nota fiscal estava vigente. Devemos salientar que a Administração Pública não pode obter enriquecimento ilícito em detrimento da empresa. Retenção de pagamento ofende o princípio da legalidade por não constar do rol do art. 87 da Lei nº 8.666/93, todavia falta de comprovação da regularidade fiscal e o descumprimento de cláusulas contratuais "podem motivar a rescisão contratual, a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração e a aplicação das penalidades".

3.0 Conclusão

3.1 Considerando os certifico da comissão de fiscalização do departamento DMAC no verso das notas fiscais, a quem cabe a responsabilidade do ato certificatório do serviço prestado, ***opina-se*** pelo envio dos autos ao Gabinete do Secretário para deliberação do pagamento, consoante ao artigo 64 da Lei nº 4.320/1964, dentro da conveniência e oportunidade, e ao financeiro para atender a liquidação e pagamento, na forma da lei.

Porto Velho, 04 de Novembro de 2020.

Diêime C M Pereira - Cad. 271312(Membro)

Portaria nº 187/GAB/SEMUSA - Edição 2484

Tipo de Docto..:Processo
Nº do Documento:01-08.00232-000/2020
Interessado....:DMAC/SEMUSA
Assunto.....:ADESÃO
Origem.....:CFMS/SEMUSA
Destino.....:GAB/SEMUSA

Sra Secretária

Encaminhamos os autos para deliberação quanto a liquidação e pagamento das notas fiscais abaixo relacionadas. Foi feita a conferência com o Check-List fls. 176/182 e anexo relatório da comissão de controle processual fls. 184/186.
Salientamos ainda que as notas fiscais foram certificadas pela comissão de recebimento de materiais de consumo DMAC a quem cabe a responsabilidade do ato certificatório do serviço prestado.

Fornecedor: EMOPS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - EPP,
Nota Fiscal nº 7797/A no valor de R$ 112.500,00 fls.161
Nota Fiscal nº 7798/A no valor de R$ 73.500,00 fls.170;
Ambas a serem liquidadas no empenho nº 1512/2020 fls 156/157.
Nota Fiscal nº 7799/A no valor de R$ 123.060,00 fls.169
Empenho nº 1513/2020, fls 158.

Elaborado por:
Dieime C M Pereira
Cad. 271312

Ao Fundo Municipal de Saúde
Autorizo a liberação do
Pagamento nos Termos Legais
Em: 04/11/2020

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 3105/I

De acordo:

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do FMS/SEMUSA

Estado de Rondonia

Posicao de Empenho

6 de Novembro de 2020

Prefeitura Municipal de Porto Velho

U.G.: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
No Empenho .: 2020/001513 Ordinario Recurso Extraordinario Categoria: 1 Comum
Orgao: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotacao: 1012203292.236000. 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1680
3.3.90.39.96.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS PJ- PAGAMENTO A 2815
Desdobramento:
Fonte Recurso: 1027 Recursos do Tesouro - Transferencia de Recursos do SUS - Custeio

Credor: 112 EMOP'S SERV.E COMERCIO LTDA
Endereco ...: AV.GOVER.JORGE TEIXEIRA,2179 Fone ..:
Cidade: PORTO VELHO RO

Licitacao ..: Pregao Eletronico
Solicitacao :
No Contrato :
No Convenio :
Emissao: 23.07.2020

Numero: 68/2019 Ano: 2019 Data Homologacao
Proc.Compra : 08.00232-00/2020 Ano: 2020
Ano: Contrato Superior .:
Data Convenio:

SEMUSA FLS: 188 ASSINATURA

Parcelas

Subempenho	Vencimento	Valor	Saldo
	06.11.2020	123.060,00	117.460,77

Valores

Empenhado (Bruto)...:	219.750,00
Anulado:	0,00
Em Liquidacao.....:	0,00
A Liquidar.....:	96.690,00
Liquidado:	123.060,00
A Pagar:	117.460,77
Pago (Financeiro)...:	0,00
Retido.....:	5.599,23
Total Pago:	5.599,23

18407 217

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	1,00	UND	EMISSAO DE EMPENHO PARA Servicos de locacao, montagem, desmontagem, transporte, manutencao, higienizacao e succao dos dejetos de sanitariosquimicos portateis, comdimensoes aproximadas 2.24 m de altura x 1,22 largura x 116 de com, produzidos em politileno, com vaso sanitario esuporte para papel, pisoantiderrapante, abertura para circulacao de ar, teto translucido para absorcao de luz, trinco e porta com fechaduraautomatica, com frete incluso.AREA URBANA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO.TOTAL 1500) - PROCESSO No 08.00232-00/2020.	219750,00

Movimentacao

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho Contrapartida
581149	23.07.20	Empenho Ordinario		2020/001513

Cronograma de Desembolso

Mes	Valor
7	219.750,00

Liquidado no Mes .: 0,00 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes:

Estado de Rondonia

Posicao de Empenho

6 de Novembro de 2020

Prefeitura Municipal de Porto Velho

U.G.: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

No Empenho .: 2020/001513 Ordinario Recurso Extraordinario Categoria: 1 Comum

---------- Movimentacao ----------

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho	Contrapartida
854915	006.11.20	Liquidacao de Empenho		2020/001513	

LIQUIDACAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE ACONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE BANHEIROS QUIMICOS NAS UNIDADES ABRAGENTES AO DEMAC DE ACORDO COM A NOTA FISCAL No 7799/A REFERENTE AO MES 10/2020 DEVIDAMENTE CERTIFICADA POR ALCIONE B.P.DE OLIVEIRA, EDSON CARLOS ALENCAR, ALBENITA DIAS, SOCORRO DIVANI ESPINOSA, ADENILSON AMARAL DE OLIVEIRA,VERIDIANA DA C.P. SANTOS, LUCIANO DE LIMA MARTINS, PROCESSO 08.00232-00/2020.

SEMUSA FLS. 189 ASSINATURA

854923	Retencao de Empenho	2020/001513	1124	

RETENCAO REEFRENTE A NOTAS FISCAIS No 7799/A MES 10/2020 PROCESSO 08.00232-00/2020 ISSQN

Liquidado no Mes .: 123.060,00 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes:

---------- Retencoes ----------

Tipo de Conta	Conta	Descricao	Valor	Historico	Complemento Historico
Conta Contabil	1124	ISS	5.599,23	VALOR RETIDO NESTA DATA	RETENCAO REEFRENTE A NOTA
		Total	5.599,23		

Jideao Inês de Jesus
Assist. Administrativo
Mat. 277700

Estado de Rondonia

Posicao de Empenho

6 de Novembro de 2020

Prefeitura Municipal de Porto Velho

U.G.: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
No Empenho .: 2020/001512 Ordinario Recurso Extraordinario Categoria: 1 Comum
Orgao: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotacao: 1012203292.236000. 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1680
Desdobramento: 3.3.90.39.14.00 LOCACAO BENS MOVEIS, OUTRAS NATUREZAS E 2813
Fonte Recurso: 1027 Recursos do Tesouro - Transferencia de Recursos do SUS - Custeio

Credor: 112 EMOP'S SERV.E COMERCIO LTDA
Endereco ...: AV.GOVER.JORGE TEIXEIRA,2179 Fone ..:
Cidade: PORTO VELHO RO

Licitacao ..: Pregao Eletronico
Solicitacao :
No Contrato :
No Convenio :
Emissao: 23.07.2020

Numero: 68/2019 Ano: 2019 Data Homologacao
Proc.Compra : 08.00232-00/2020 Ano: 2020
Ano: Contrato Superior .:
Data Convenio:

SEMUSA
FLS. 190
ASSINATURA

Parcelas

Subempenho	Vencimento	Valor	Saldo
	06.11.2020	186.000,00	177.537,00

Valores

Empenhado (Bruto)...:	264.250,00
Anulado:	0,00
Em Liquidacao.....:	0,00
A Liquidar.....:	78.250,00
Liquidado:	186.000,00
A Pagar:	177.537,00
Pago (Financeiro)...:	0,00
Retido.....:	8.463,00
Total Pago:	8.463,00

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	1,00	UND	EMISSAO DE EMPENHO PARA CONTRACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE LOCACAO DE BANHEIROS QUIMICOS NAS UNIDADES DE ABRANGENCIA DO DMAC. PROCESSO No 08.00232-00/2020. LOCACAO (Servicos de locacao, montagem, desmontagem, transporte, manutencao, higienizacao e succao dos dejetos de sanitariosquimicos por tateis, comdimensoes aproximadas 2.24 m de altura x 1,22 largura x 116 de com, produzidos em politileno, com vaso sanitario esuporte para papel, pisoantiderrapante, abertura para circulacao de ar, teto translucido para absorcao de luz, trinco e porta com fechaduraautomatica, com frete incluso,para DISTRITOS E/OU VILAS DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO.TOTAL 250).	112500,00
2	1,00	UND	EMISSAO DE EMPENHO PARA CONTRACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE LOCACAO DE BANHEIROS QUIMICOS NAS UNIDADES DE ABRANGENCIA DO DMAC. PROCESSO No 08.00232-00/2020. LOCACAO (Servicos de locacao, montagem, desmontagem, transporte, man	131250,00

Jideao Ines de Jesus
Assist. Administrativo
Mat. 271700

Estado de Rondonia
Prefeitura Municipal de Porto Velho
Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Posicao de Empenho

6 de Novembro de 2020

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
			utencao, higienizacao e succao dos dejetos de sanitariosquimicos por tateis, paraPORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS -PNE, com dimensoes aproximadas 2.30 m de altura x 1,57 largura x1,57 de com, produzidos em politileno, comvaso sanitario e suporte para papel, piso anti-derrapante, abertura para circulacao de ar, teto translucido para absorcao deluz, trinco e porta comfechadura automatica, com frete incluso. AREA URBANA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHOTOTAL: 750) .	
3	1,00	UND	EMISSAO DE EMPENHO PARA CONTRACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE LOCACAO DE BANHEIROS QUIMICOS NAS UNIDADES DE ABRANGENCIA DO DMAC. PROCESSO No 08.00232-00/2020. LOCACAO (Servicos de locacao, montagem, desmontagem, transporte, manutencao, higienizacao e succao dos dejetos de sanitariosquimicos por tateis, paraPORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS -PNE, com dimensoes aproximadas 2.30 m de altura x 1,57 largura x1,57 de com, produzidos em politileno, comvaso sanitario e suporte para papel, piso anti-derrapante, abertura para circulacao de ar, teto translucido para absorcao de luz, trinco e porta comfechadura automatica, com frete incluso. DISTRITOS E/OU VILAS DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO.TOTAL: 41) .	20500,00

SEMUSA
FLS. 191
ASSINATURA

---------- Movimentacao ----------

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho Contrapartida
575614	23.07.20	Empenho Ordinario		2020/001512

Cronograma de Desembolso

Mes	Valor
7	264.250,00

Liquidado no Mes .: 0,00 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes:

854842 06.11.20 Liquidacao de Empenho 2020/001512

LIQUIDACAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE ACONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE BANHEIROS QUIMICOS NAS UNIDADES ABRAGENTES AO DEMAC DE ACORDO COM A NOTA FISCAL No 7797/A E 7798/A REFERENTE AO MES 10/2020 DEVIDAMENTE CERTIFICADA POR ALCIONE B.P.DE OLIVEIRA, EDSON CARLOS ALENCAR, ALBENITA DIAS, SOCORRO DIVANI ESPINOSA, ADENILSON AMARAL DE OLIVEIRA,VERIDIANA DA C.P. SANTOS, LUCIANO DE LIMA MARTINS, PROCESSO 08.00232-00/2020.

854850 Retencao de Empenho 2020/001512 1124

Estado de Rondonia — Posicao de Empenho — 6 de Novembro de 2020

Prefeitura Municipal de Porto Velho

U.G.: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

No Empenho .: 2020/001512 Ordinario Recurso Extraordinario Categoria: 1 Comum

---------- Movimentacao ----------

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho Contrapartida
		RETENCAO REEFRENTE A NOTAS FISCAIS No 7797/A E 7798/A, MES 10/2020 PROCESSO 08.00232-00/2020		

Liquidado no Mes .: 186.000,00 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes:

---------- Retencoes ----------

Tipo de Conta	Conta	Descricao	Valor	Historico	Complemento Historico
Conta Contabil	1124	ISS	8.463,00	VALOR RETIDO NESTA DATA	RETENCAO REEFRENTE A NOTA
		Total	8.463,00		

SEMUSA
FLS. 192
ASSINATURA

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG: 4 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2020
Data: 05.11.2020
Numero: 001193
Tipo Doc.:Extraorcam

Conta Extra: 1124
Classificacao: 2.1.08.08.01.01 ISS

Credor: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO CGC/CPF:05.903.125/0001-45
Endereco: AV. CARLOS GOMES, 181 Cidade:PORTO VELHO UF:RO

Tipo de Credito: ExtraOrcamentario
Tipo de Empenho: Extraorcam
Convenio:

Licitacao: 140/2019/SML
Modalidade: Pregao Eletronico
Processo: 08.00232-00/2020

Valor do Documento Extra: 5.599,23
Valor por Extenso: cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte e tres c
entavos**********

Item	Qtd	Uni	Especificacao	Valor Unitario	Valor Total
1	1	UND	EMISSAO DE DOC. EXTRA PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE ISS NOTA FISCAL 7799/A EMPENHO 1513/2020 PROC. 08.00232-00/2020. - EMOPS	5.599,23	5.599,23

SEMUSA
FLS. 193
Douglas
ASSINATURA

RUBR
3R

Total Geral ... 5.599,23

Responsavel pela Emissao

Ordenador da Despesa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

BANCO DO BRASIL | Banco: 001-9 | Agência/Cód. do Cedente: 2757-X/20000-X

Número da Guia	Parcela	Ano	Mês	Vencimento	Validade	Emissão	Hora	Funcionário
31473476	1	2020	11	15/12/2020	15/12/2020	05/11/2020	08:34	Portal Semfazonline

Identificação do Contribuinte

CNPJ: 05.903.125/0001-45 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO

Inscrição: 14224477 Contribuinte: 4325

RUA DOM PEDRO II, 0 - - - CENTRO, PORTO VELHO - RO - 76801016

Informações

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL

Código	Tributo	Valor
7	ISS/RETIDO	5.599,23

Observações

Emissão de Segunda Via

Sub Total	5.599,23
Descontos	0,00
Multa	0,00
Juros	0,00
Correção	0,00
Total a Recolher	**5.599,23**

00190.00009 02241.369202 01316.125176 3 84700000559923

Autenticação Mecânica

NF 7799/A SEMUSA
Imp. 1513 FLS. 194
Douglas
ASSINATURA

2ª VIA

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02241.369202 01316.125176 3 84700000559923

Local de Pagamento

QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO

Cedente: **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO** CNPJ: **05903125000145**

Data do Documento	Nº Documento	Parcela	Aceite	Data de Processamento
05/11/2020	0031473476001	1	N	05/11/2020

Uso do Banco	Carteria	Espécie	Quantidade	Valor
	17/19	Real		

Vencimento	**15/12/2020**
Agência/Cód. do Cedente	2757-X/20000-X
Nosso Número	22413692001316125
(+) Valor do Documento	**5.599,23**
(-) Desconto/Abatimento	0,00
(-) Outras Deduções	0,00
(+) Mora/Multa	0,00
(+) Outros Acréscimos	0,00
(=) Valor Total Cobrado	**5.599,2**

Instruções

Emissão de Segunda Via

ISS/RETIDO

Sacado:

Inscrição: 14224477 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO

Endereço: RUA DOM PEDRO II, 0 - CENTRO, PORTO VELHO - RO - 76801016

Funcionário: Portal Semfazonline

CNPJ: 05.903.125/0001-45

Sacador/Avalista:

Autenticação Mecânica

Ficha de Compens

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG: 4 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2020
Data: 05.11.2020
Numero: 001194
Tipo Doc.:Extraorcam

Conta Extra: 1124
Classificacao: 2.1.08.08.01.01 ISS

Credor: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO CGC/CPF:05.903.125/0001-45
Endereco: AV. CARLOS GOMES, 181 Cidade:PORTO VELHO UF:RO

Tipo de Credito: ExtraOrcamentario
Tipo de Empenho: Extraorcam
Convenio:

Licitacao: 140/2019/SML
Modalidade: Pregao Eletronico
Processo: 08.00232-00/2020

Valor do Documento Extra: 8.463,00
Valor por Extenso: oito mil quatrocentos e sessenta e tres reais**********

Item	Qtd	Uni	Especificacao	Valor Unitario	Valor Total
1	1	UND	EMISSAO DE DOC. EXTRA PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE ISS NOTA FISCAL 7797,7798/A EMPENHO 1512/2020 PROC. 08.00232-00/2020. - EMOPS	8.463,00	8.463,00

SEMUSA
FLS. 195
Douglas
ASSINATURA

Total Geral ... 8.463,00

Responsavel pela Emissao

Ordenador da Despesa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

BANCO DO BRASIL | Banco: 001-9 | Agência/Cód. do Cedente: 2757-X/20000-X

Número da Guia	Parcela	Ano	Mês	Vencimento	Validade	Emissão	Hora	Funcionário
31473470	1	2020	11	15/12/2020	15/12/2020	05/11/2020	08:32	Portal Semfazonline

Identificação do Contribuinte

CNPJ: 05.903.125/0001-45 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO

Inscrição: 14224477 Contribuinte: 4325

RUA DOM PEDRO II, 0 - - - CENTRO, PORTO VELHO - RO - 76801016

Informações

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL

Código	Tributo	Valor
7	ISS/RETIDO	8.463,00

Observações

Emissão de Segunda Via

Sub Total	8.463,00
Descontos	0,00
Multa	0,00
Juros	0,00
Correção	0,00
Total a Recolher	**8.463,00**

00190.00009 02241.369202 01316.116175 8 84700000846300

Autenticação Mecânica

NF 7797, 7798/A
emp 1512

SEMUSA
FLS. 196
ASSINATURA

2ª VIA

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02241.369202 01316.116175 8 84700000846300

Local de Pagamento

QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO

Cedente: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO — CNPJ: 05903125000145

Data do Documento	Nº Documento	Parcela	Aceite	Data de Processamento
05/11/2020	00314734700001	1	N	05/11/2020

Uso do Banco	Carteria	Espécie	Quantidade	Valor
	17/19	Real		

Instruções

Emissão de Segunda Via

ISS/RETIDO

Vencimento	**15/12/2020**
Agência/Cód. do Cedente	2757-X/20000-X
Nosso Número	22413692001316116
(+) Valor do Documento	**8.463,00**
(-) Desconto/Abatimento	0,00
(-) Outras Deduções	0,00
(+) Mora/Multa	0,00
(+) Outros Acréscimos	0,00
(=) Valor Total Cobrado	**8.463,0**

Sacado:

Inscrição: 14224477 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO — CNPJ: 05.903.125/0001-45

Endereço: RUA DOM PEDRO II, 0 - CENTRO, PORTO VELHO - RO - 76801016

Funcionário: Portal Semfazonline

Sacador/Avalista:

Autenticação Mecânica

Ficha de Compens

Estado de Rondonia
Prefeitura Municipal de Porto Velho

Ordem Bancaria Eletronica
6 de Novembro de 2020

Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 10334-9 Nr.OB.: 317 Nome Arq.: OBN60119218.T

Credor	Banco	Agencia	Cta.Corrente	Valor	Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
112 - EMOP'S SERV.E COMERCIO LTDA	341	663	18951-2	294.997,77	01921810906		
Total Geral				294.997,77			

Com base nos documentos comprobatorios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

SEMUSA
FLS. 197
Douglas
ASSINATURA

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde
SEMUSA

BANCO DO BRASIL S/A
SETOR PÚBLICO
PORTO VELHO - RO
09 NOV 2020
Recepção
2757-X

Estado de Rondonia
Prefeitura Municipal de Porto Velho

Ordem Bancaria Eletronica
6 de Novembro de 2020

Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 10334-9 Nr.OB.: 318 Nome Arq.: OBN60119219.T

Credor	Banco Agencia Cta.Corrente	Valor	Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO		5.599,23	01921910907		
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO		8.463,00	01921910908		
Total Geral		14.062,23			

Com base nos documentos comprobatorios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde
SEMUSA

SEMUSA
FLS. 198
ASSINATURA

BANCO DO BRASIL S/A
SETOR PÚBLICO
PORTO VELHO - RO
09 NOV 2020
Recepção
2757-X

GOVBR ST - Emissao: 06/11/2020 as 13h12min - Duracao: 0h00m00seg (22)

Prefeitura do Município de Porto Velho
Fundo Municipal de Saúde
Departamento Financeiro

Arquivo Retorno / Despesas Pagas

Nome do Arquivo.....: Z:\.BANCO DO
Agência / Conta Débito.: 2757X/0000103349

Credor.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
CNPJ / CPF.....: 05903125000145
Banco / Agencia / Conta..: 000/0000/0000000000
Data do Credito.....: 06/11/2020
N° Remessa.....: 42538
N° Retorno.....: 19219

SEMUSA
FLS. 199
ASSINATURA

Nr Ob	Valor	Cód. Barras	Autenticação
OB000010907	5.599,23	00193847000005599230000002241369200131612 5	0105903125000145
OB000010908	8.463,00	00198847000008463000000002241369200131611 6	0105903125000145
Valor Total:	**14.062,23**		

Despesa paga conforme arquivo retorno bancário acima citado

Prefeitura do Município de Porto Velho
Fundo Municipal de Saúde
Departamento Financeiro

Arquivo Retorno / Despesas Pagas

Nome do Arquivo.....: Z:\.BANCO DO
Agência / Conta Débito.: 2757X/0000103349

Credor.....: EMOP S SERV.E COMERCIO LTDA
CNPJ / CPF.....: 04796496000102
Banco / Agencia / Conta..: 341/0663/0000189512
Data do Credito.....: 06/11/2020
N° Remessa.....: 42537
N° Retorno.....: 19218

SEMOSA
FLS. 200
ASSINATURA

Nr Ob	Valor	Cód. Barras	Autenticação
00000010906	294.997,77		0104796496000102
Valor Total:	**294.997,77**		

Despesa paga conforme arquivo retorno bancário acima citado

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00232-000/2020
Interessado....: DMAC/SEMUSA
Assunto.....: ADESÃO
Origem.....: CFMS/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Senhor Diretor,

Em atendimento ao despacho do Departamento Administrativo, fls. 183, informamos que fora efetuado o pagamento em favor da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESP. EM SERV. DE LOC. DE BANHEIROS QUIMICOS, conforme ordem de pagamento fls.197 e 198.

Encaminhamos os autos para as demais providências.

Douglas Coelho
Douglas Coelho
Estagiário

De Acordo,

GEOVANIS GOMES DA CUNHA
Gerente da Divisão de Finanças

EMOPS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI
AV. GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 2295 - LIBERDADE
CEP: 76.803-895 - PORTO VELHO - RONDÔNIA
email: emops.serv.com@hotmail.com
Telefone: (69) 3217-4100 / 99981-6006

PROPOSTA COMERCIAL / CONTRATO
N.: 079453
DATA EMISSÃO: 20/11/2020 000202
Página: 1 / 1

SEMUSA
Usuário:NILZA

CONTRATANTE / USUÁRIO

Nome/Razão Social: SEMUSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTO — **Código** 00601
Endereço: AV.JORGE TEIXEIRA, 1146 — **Bairro:** NOVAPORTO VLEHO
Referência: ESQUINA COM AV.SETE DE SETEMBRO — **Fone** 3901-2813
Municipio PORTO VELHO **UF** RO **Cep:** 76804015 — **Fone** 3901-2971
CNPJ: 05.903.125/0001-45 **Insc.Estadual:** ISENTO **Insc.Municipal:**

Início do contrato: **Forma de pagamento:** C/CORRENTE **Vendedor:** LOJA /
Término do contrato: **Condições de pagamento:** A VISTA **Contato:**

Observações AGEN.20/09 Á 31/10
EMPENHO 1512

Cód.	Descrição do Serviço:	Quantidade:	Preço:	Total
601	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO PNE	41	500,00	20.500,00

DADE DE JACI PARANA- ATENDER DISTRITOS/OU VILAS DO MUNICIPIO DE PVH — **20.500,00**

CONDIÇÕES DESTA PROPOSTA / CONTRATO

1. Mobilização de equipamentos, material e pessoal:
Mobilização e deslocamento dos equipamentos e ferramentas necessárias e de uma equipe com mão de obra especializada composta por um motorista e 1 auxiliar (quando necessário) em cada caminhão, que sob a supervisão de um técnico especialista.
2. Esgotamento do sistema de tratamento, fossa e sumidouro ou filtro anaeróbico através de sistema de sucção a vácuo no qual é cobrado por CARRADA/RETIRADA:
Para executar esta operação, faz-se necessário o uso de um equipamento apropriado (equipamentos/caminhões com tanques de capacidades de 3, 5, 9 e até 21 mil litros a vácuo com compressor anel-líquido) a equipe fará a abertura manual das tampas dos tanques fazendo a raspagem de suas bordas e de resíduos retidos nas entradas e saídas dos tanques, após esta pré-limpeza estaremos introduzindo a mangueira de sucção a vácuo no tanque para sucção com segurança e rapidez de todo o lodo retido dentro do tanque séptico. Para efeitos de reativação do tratamento biológico, decreto municipal n.º 4.671 de 10 de setembro de 1999, parágrafo único, solicita que quando da remoção do lodo digerido, aproximadamente 10% de seu volume deverá ser mantido no interior do tanque séptico.
Serviços de limpeza de fossa não são passíveis de garantia, devido se tratar de esgotamento e possíveis ...ltrações ou vazamentos que são problemas oriundos de diversos fatores externos, não sendo de responsabilidade da empresa.
Para ser realizado o serviço, pedimos ao contratante que mantenha no local um responsável que possa conferir o momento em que a limpeza/retirada estará sendo realizada até a conclusão.
Para os serviços de desentupimentos a garantia é de até 7 dias.
Será cobrado taxa de deslocamento no valor de R$ 50,00 para os serviços cancelados pelo cliente sem aviso prévio e caso o problema não seja de competencia da empresa e sim de encanador, pedreiro, outros.

APROVAÇÃO:

HORA/ CHEGADA MOTORISTA: _____ P/ CLIENTE: _____

HORA / SAÍDA MOTORISTA: _____ P/ EMOPS: _____

SEMUSA
000203
FLS.
ASSINATURA

Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA PORTOVELHENSE -

Número da Nota
000000000008147/A

Código de Verificação
GVXAOIOQB

Data/Hora da Emissão	Competência	
24/11/2020 17:59	11/2020	
Município de Prestação do Serviço	**Regime de Tributação**	**Exigibilidade do ISSQN**
Porto Velho/RO	SIMPLES NACIONAL	Exigível

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social			CNPJ	
EMOPS SERVICOS E COMERCIO LTDA EPP			04.796.496/0001-02	
Endereço	**Número:**	**Complemento**		
AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	2295			
Bairro	**Cidade**		**UF**	**CEP**
LIBERDADE	PORTO VELHO		RO	76803-895
Inscrição Municipal	**Email**			
7315	SAMILAFROTA@HOTMAIL.COM			

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO

Nome/Razão Social			CNPJ/CPF	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA			05903125000145	
Endereço	**Número:**	**Complemento**		
RUA GENERAL OSORIO,	81	ESQ. C/ JOSE AMADOR DOS REIS		
Bairro	**Cidade**		**UF**	**CEP**
CENTRO	PORTO VELHO		RO	76800000
Inscrição Municipal	**Email**		**País**	
14245129	glabsoncoutinho@gmail.com		BRASIL	

CÓDIGO DO SERVIÇO

007.009 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE LOCAÇAO DE BANHEIRO QUIMICO MODELO PNE -QNT (41 DIARIAS) VALOR UNIT. R$ 500,00
ATENDER UNIDADE DO DISTRITO DE JACY PARANA,
EMPENHO 1512 - AUTORIZAÇÃO:286197
DADOS BANCARIOS
BANCO DO ITAU - AG:0663 CONTA:18951-2

VALOR TOTAL DO SERVIÇO	R$ 20.500,00

Valor Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISSQN (R$)	ISSQN Retido (R$)	Crédito (R$)
0,00	20.500,00	4,99	0,00	1.022,95	0,00

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Informações Complementares:

Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar n°. 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto n°. 12.879/2012.
Empresas optantes do Simples Nacional não geram créditos para desconto do IPTU, conforme inciso III do Parágrafo Único do Art. 2 da Lei Complementar n° 456/2012.
O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.

EMOPS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI
AV. GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 2295 - LIBERDADE
CEP: 76.803-895 - PORTO VELHO - RONDÔNIA
email: emops.serv.com@hotmail.com
Telefone: (69) 3217-4100 / 99981-6006

PROPOSTA COMERCIAL / CONTRATO
N.: 079480 000204
DATA EMISSÃO: 20/09/2020
Página: 1 / 1
ASSINATURA
Usuário:NILZA

CONTRATANTE / USUÁRIO

Nome/Razão Social: SEMUSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTO — **Código** 00601
Endereço: AV.JORGE TEIXEIRA, 1146 — **Bairro:** NOVAPORTO VLEHO
Referência: ESQUINA COM AV.SETE DE SETEMBRO — **Fone** 3901-2813
Municipio PORTO VELHO **UF** RO **Cep:** 76804015 — **Fone** 3901-2971
CNPJ: 05.903.125/0001-45 **Insc.Estadual:** ISENTO **Insc.Municipal:**

Início do contrato: **Forma de pagamento:** C/CORRENTE **Vendedor:** LOJA /
Término do contrato: **Condições de pagamento:** A VISTA **Contato:**

Observações REF.20/09 A 14/11

Cód.	Descrição do Serviço:	Quantidade:	Preço:	Total
601	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO STANDARD(DIÁRIA)	55	0,00	0,00
[illegible]	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO PNE	55	0,00	0,00
601	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO STANDARD(DIÁRIA)	55	0,00	0,00

ATENDER A UNIDADE DE SAUDE MAURICIO BUSTANI. **0,00**

CONDIÇÕES DESTA PROPOSTA / CONTRATO

1. Mobilização de equipamentos, material e pessoal:
Mobilização e deslocamento dos equipamentos e ferramentas necessárias e de uma equipe com mão de obra especializada composta por um motorista e 1 auxiliar (quando necessário) em cada caminhão, que sob a supervisão de um técnico especialista.
2. Esgotamento do sistema de tratamento, fossa e sumidouro ou filtro anaeróbico através de sistema de sucção a vácuo no qual é cobrado por CARRADA/RETIRADA:
Para executar esta operação, faz-se necessário o uso de um equipamento apropriado (equipamentos/caminhões com tanques de capacidades de 3, 5, 9 e até 21 mil litros a vácuo com compressor anel-líquido) a equipe fará a abertura manual das tampas dos tanques fazendo a raspagem de suas bordas e de resíduos retidos nas entradas e saídas dos tanques, após esta pré-limpeza estaremos introduzindo a mangueira de sucção a vácuo no tanque para sucção com segurança e rapidez de todo o lodo retido dentro do tanque séptico. Para efeitos de reativação do tratamento biológico, decreto municipal n.º 4.671 de 10 de setembro de 1999, parágrafo único, solicita que quando da remoção do lodo digerido, aproximadamente 10% de seu volume deverá ser mantido no interior do tanque séptico.
Serviços de limpeza de fossa não são passíveis de garantia, devido se tratar de esgotamento e possíveis infiltrações ou vazamentos que são problemas oriundos de diversos fatores externos, não sendo de responsabilidade da empresa.
Para ser realizado o serviço, pedimos ao contratante que mantenha no local um responsável que possa conferir o momento em que a limpeza/retirada estará sendo realizada até a conclusão.
Para os serviços de desentupimentos a garantia é de até 7 dias.
Será cobrado taxa de deslocamento no valor de R$ 50,00 para os serviços cancelados pelo cliente sem aviso prévio e caso o problema não seja de competencia da empresa e sim de encanador, pedreiro, outros.

APROVAÇÃO:

HORA/ CHEGADA MOTORISTA: _____ P/ CLIENTE: _____

HORA / SAÍDA MOTORISTA: _____ P/ EMOPS: _____

EMOPS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI
AV. GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 2295 - LIBERDADE
CEP: 76.803-895 - PORTO VELHO - RONDÔNIA
email: emops.serv.com@hotmail.com
Telefone: (69) 3217-4100 / 99981-6006

PROPOSTA COMERCIAL / CONTRATO
N.: 079476
DATA EMISSÃO: 20/09/2020
Página: 1 / 1

SEMUSA FLS: 000205 ASSINATURA

Usuário:NILZA

CONTRATANTE / USUÁRIO

Nome/Razão Social: SEMUSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTO — **Código** 00601
Endereço: AV.JORGE TEIXEIRA, 1146 — **Bairro:** NOVAPORTO VLEHO
Referência: ESQUINA COM AV.SETE DE SETEMBRO — **Fone** 3901-2813
Municipio PORTO VELHO **UF** RO **Cep:** 76804015 — **Fone** 3901-2971
CNPJ: 05.903.125/0001-45 **Insc.Estadual:** ISENTO **Insc.Municipal:**

Início do contrato: **Forma de pagamento:** SEM PAGAMENTO **Vendedor:** LOJA /
Término do contrato: **Condições de pagamento:** A VISTA **Contato:**

Observações REF.20/09 A 14/11

Cód.	Descrição do Serviço:	Quantidade:	Preço:	Total
601	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO STANDARD(DIÁRIA)	55	0,00	0,00
[illegible]	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO STANDARD(DIÁRIA)	55	0,00	0,00
601	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO PNE	55	0,00	0,00

ATENDER A MATERNIDADE MUNICIPAL MãE ESPERANçA. **0,00**

CONDIÇÕES DESTA PROPOSTA / CONTRATO

1. Mobilização de equipamentos, material e pessoal:
Mobilização e deslocamento dos equipamentos e ferramentas necessárias e de uma equipe com mão de obra especializada composta por um motorista e 1 auxiliar (quando necessário) em cada caminhão, que sob a supervisão de um técnico especialista.
2. Esgotamento do sistema de tratamento, fossa e sumidouro ou filtro anaeróbico através de sistema de sucção a vácuo no qual é cobrado por CARRADA/RETIRADA:
Para executar esta operação, faz-se necessário o uso de um equipamento apropriado (equipamentos/caminhões com tanques de capacidades de 3, 5, 9 e até 21 mil litros a vácuo com compressor anel-líquido) a equipe fará a abertura manual das tampas dos tanques fazendo a raspagem de suas bordas e de resíduos retidos nas entradas e saídas dos tanques, após esta pré-limpeza estaremos introduzindo a mangueira de sucção a vácuo no tanque para sucção com segurança e rapidez de todo o lodo retido dentro do tanque séptico. Para efeitos de reativação do tratamento biológico, decreto municipal n.º 4.671 de 10 de setembro de 1999, parágrafo único, solicita que quando da remoção do lodo digerido, aproximadamente 10% de seu volume deverá ser mantido no interior do tanque séptico.
Serviços de limpeza de fossa não são passíveis de garantia, devido se tratar de esgotamento e possíveis infiltrações ou vazamentos que são problemas oriundos de diversos fatores externos, não sendo de responsabilidade da empresa.
Para ser realizado o serviço, pedimos ao contratante que mantenha no local um responsável que possa conferir o momento em que a limpeza/retirada estará sendo realizada até a conclusão.
Para os serviços de desentupimentos a garantia é de até 7 dias.
Será cobrado taxa de deslocamento no valor de R$ 50,00 para os serviços cancelados pelo cliente sem aviso prévio e caso o problema não seja de competencia da empresa e sim de encanador, pedreiro, outros.

APROVAÇÃO:

HORA/ CHEGADA MOTORISTA: _____ P/ CLIENTE: _____

Maria Alzenir Souza da Silva
Gerente Geral/MMME
Decreto nº 5.137/1

HORA / SAÍDA MOTORISTA: _____ P/ EMOPS: _____

EMOPS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI
AV. GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 2295 - LIBERDADE
CEP: 76.803-895 - PORTO VELHO - RONDÔNIA
email: emops.serv.com@hotmail.com
Telefone: (69) 3217-4100 / 99981-6006

PROPOSTA COMERCIAL / CONTRATO
N.: 079479
DATA EMISSÃO: 20/09/2020
Página: 1 / 1

SEMUSA FLS: 00206
Usuário: NILZA

CONTRATANTE / USUÁRIO

Nome/Razão Social: SEMUSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTO — **Código** 00601
Endereço: AV.JORGE TEIXEIRA, 1146 — **Bairro:** NOVAPORTO VLEHO
Referência: ESQUINA COM AV.SETE DE SETEMBRO — **Fone** 3901-2813
Municipio PORTO VELHO **UF** RO **Cep:** 76804015 — **Fone** 3901-2971
CNPJ: 05.903.125/0001-45 **Insc.Estadual:** ISENTO **Insc.Municipal:**

Início do contrato: **Forma de pagamento:** C/CORRENTE **Vendedor:** LOJA /
Término do contrato: **Condições de pagamento:** A VISTA **Contato:**

Observações REF.20/09 A 14/11

Cód.	Descrição do Serviço:	Quantidade:	Preço:	Total
601	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO STANDARD(DIÁRIA)	55	0,00	0,00
[illegible]	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO PNE	55	0,00	0,00
601	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO STANDARD(DIÁRIA)	55	0,00	0,00

AGENDER A O PRONTO ATEND. JOSE ADELINO **0,00**

CONDIÇÕES DESTA PROPOSTA / CONTRATO

1. Mobilização de equipamentos, material e pessoal:
Mobilização e deslocamento dos equipamentos e ferramentas necessárias e de uma equipe com mão de obra especializada composta por um motorista e 1 auxiliar (quando necessário) em cada caminhão, que sob a supervisão de um técnico especialista.
2. Esgotamento do sistema de tratamento, fossa e sumidouro ou filtro anaeróbico através de sistema de sucção a vácuo no qual é cobrado por CARRADA/RETIRADA:
Para executar esta operação, faz-se necessário o uso de um equipamento apropriado (equipamentos/caminhões com tanques de capacidades de 3, 5, 9 e até 21 mil litros a vácuo com compressor anel-líquido) a equipe fará a abertura manual das tampas dos tanques fazendo a raspagem de suas bordas e de resíduos retidos nas entradas e saídas dos tanques, após esta pré-limpeza estaremos introduzindo a mangueira de sucção a vácuo no tanque para sucção com segurança e rapidez de todo o lodo retido dentro do tanque séptico. Para efeitos de reativação do tratamento biológico, decreto municipal n.º 4.671 de 10 de setembro de 1999, parágrafo único, solicita que quando da remoção do lodo digerido, aproximadamente 10% de seu volume deverá ser mantido no interior do tanque séptico.
Serviços de limpeza de fossa não são passíveis de garantia, devido se tratar de esgotamento e possíveis infiltrações ou vazamentos que são problemas oriundos de diversos fatores externos, não sendo de responsabilidade da empresa.
Para ser realizado o serviço, pedimos ao contratante que mantenha no local um responsável que possa conferir o momento em que a limpeza/retirada estará sendo realizada até a conclusão.
Para os serviços de desentupimentos a garantia é de até 7 dias.
Será cobrado taxa de deslocamento no valor de R$ 50,00 para os serviços cancelados pelo cliente sem aviso prévio e caso o problema não seja de competencia da empresa e sim de encanador, pedreiro, outros.

APROVAÇÃO:

HORA/ CHEGADA MOTORISTA: _____ P/ CLIENTE: _____

HORA / SAÍDA MOTORISTA: _____ P/ EMOPS: _____

EMOPS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI
AV. GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 2295 - LIBERDADE
CEP: 76.803-895 - PORTO VELHO - RONDÔNIA
email: emops.serv.com@hotmail.com
Telefone: (69) 3217-4100 / 99981-6006

PROPOSTA COMERCIAL / CONTRATO
N.: 079477
DATA EMISSÃO: 20/09/2020 00020
Página: 1 / 1

SEMUSA
Usuário:NILZA

CONTRATANTE / USUÁRIO

Nome/Razão Social: SEMUSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTO — **Código** 00601
Endereço: AV.JORGE TEIXEIRA, 1146 — **Bairro:** NOVAPORTO VLEHO
Referência: ESQUINA COM AV.SETE DE SETEMBRO — **Fone** 3901-2813
Municipio PORTO VELHO **UF** RO **Cep:** 76804015 — **Fone** 3901-2971
CNPJ: 05.903.125/0001-45 **Insc.Estadual:** ISENTO **Insc.Municipal:**

Início do contrato: **Forma de pagamento:** C/CORRENTE **Vendedor:** LOJA /
Término do contrato: **Condições de pagamento:** A VISTA **Contato:**

Observações REF.20/09 A 14/11

Cód.	Descrição do Serviço:	Quantidade:	Preço:	Total
601	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO STANDARD(DIÁRIA)	55	0,00	0,00
[illegible]1	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO STANDARD(DIÁRIA)	55	0,00	0,00
601	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO PNE	55	0,00	0,00

ATENDER O PRONTO ATEND.ANA ADELAIDE **0,00**

CONDIÇÕES DESTA PROPOSTA / CONTRATO

1. Mobilização de equipamentos, material e pessoal:
Mobilização e deslocamento dos equipamentos e ferramentas necessárias e de uma equipe com mão de obra especializada composta por um motorista e 1 auxiliar (quando necessário) em cada caminhão, que sob a supervisão de um técnico especialista.
2. Esgotamento do sistema de tratamento, fossa e sumidouro ou filtro anaeróbico através de sistema de sucção a vácuo no qual é cobrado por CARRADA/RETIRADA:
Para executar esta operação, faz-se necessário o uso de um equipamento apropriado (equipamentos/caminhões com tanques de capacidades de 3, 5, 9 e até 21 mil litros a vácuo com compressor anel-líquido) a equipe fará a abertura manual das tampas dos tanques fazendo a raspagem de suas bordas e de resíduos retidos nas entradas e saídas dos tanques, após esta pré-limpeza estaremos introduzindo a mangueira de sucção a vácuo no tanque para sucção com segurança e rapidez de todo o lodo retido dentro do tanque séptico. Para efeitos de reativação do tratamento biológico, decreto municipal n.º 4.671 de 10 de setembro de 1999, parágrafo único, solicita que quando da remoção do lodo digerido, aproximadamente 10% de seu volume deverá ser mantido no interior do tanque séptico.
Serviços de limpeza de fossa não são passíveis de garantia, devido se tratar de esgotamento e possíveis infiltrações ou vazamentos que são problemas oriundos de diversos fatores externos, não sendo de responsabilidade da empresa.
Para ser realizado o serviço, pedimos ao contratante que mantenha no local um responsável que possa conferir o momento em que a limpeza/retirada estará sendo realizada até a conclusão.
Para os serviços de desentupimentos a garantia é de até 7 dias.
Será cobrado taxa de deslocamento no valor de R$ 50,00 para os serviços cancelados pelo cliente sem aviso prévio e caso o problema não seja de competencia da empresa e sim de encanador, pedreiro, outros.

APROVAÇÃO:

HORA/ CHEGADA MOTORISTA: _____ P/ CLIENTE: _____

HORA / SAÍDA MOTORISTA: _____ P/ EMOPS: _____

EMOPS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI
AV. GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 2295 - LIBERDADE
CEP: 76.803-895 - PORTO VELHO - RONDÔNIA
email: emops.serv.com@hotmail.com
Telefone: (69) 3217-4100 / 99981-6006

PROPOSTA COMERCIAL / CONTRATO N.: 079478
DATA EMISSÃO: 20/09/2020

SEMUSA FOLHA 00020 ASSINATURA

Usuário:NILZA

CONTRATANTE / USUÁRIO

Nome/Razão Social: SEMUSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTO **Código** 00601
Endereço: AV.JORGE TEIXEIRA, 1146 **Bairro:** NOVAPORTO VLEHO
Referência: ESQUINA COM AV.SETE DE SETEMBRO **Fone** 3901-2813
Municipio PORTO VELHO **UF** RO **Cep:** 76804015 **Fone** 3901-2971
CNPJ: 05.903.125/0001-45 **Insc.Estadual:** ISENTO **Insc.Municipal:**

Início do contrato: **Forma de pagamento:** C/CORRENTE **Vendedor:** LOJA /
Término do contrato: **Condições de pagamento:** A VISTA **Contato:**

Observações REF.20/09 A 14/11

Cód.	Descrição do Serviço:	Quantidade:	Preço:	Total
601	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO STANDARD(DIÁRIA)	55	0,00	0,00
[illegible]	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO STANDARD(DIÁRIA)	55	0,00	0,00
601	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO PNE	55	0,00	0,00

ATENDER A UNI. DE EMERGENCIA SAMU **0,00**

CONDIÇÕES DESTA PROPOSTA / CONTRATO

1. Mobilização de equipamentos, material e pessoal:
Mobilização e deslocamento dos equipamentos e ferramentas necessárias e de uma equipe com mão de obra especializada composta por um motorista e 1 auxiliar (quando necessário) em cada caminhão, que sob a supervisão de um técnico especialista.
2. Esgotamento do sistema de tratamento, fossa e sumidouro ou filtro anaeróbico através de sistema de sucção a vácuo no qual é cobrado por CARRADA/RETIRADA:
Para executar esta operação, faz-se necessário o uso de um equipamento apropriado (equipamentos/caminhões com tanques de capacidades de 3, 5, 9 e até 21 mil litros a vácuo com compressor anel-líquido) a equipe fará a abertura manual das tampas dos tanques fazendo a raspagem de suas bordas e de resíduos retidos nas entradas e saídas dos tanques, após esta pré-limpeza estaremos introduzindo a mangueira de sucção a vácuo no tanque para sucção com segurança e rapidez de todo o lodo retido dentro do tanque séptico. Para efeitos de reativação do tratamento [illegible]lógico, decreto municipal n.º 4.671 de 10 de setembro de 1999, *parágrafo único, solicita que quando da remoção* [illegible] lodo digerido, aproximadamente 10% de seu volume deverá ser mantido no interior do tanque séptico.
Serviços de limpeza de fossa não são passíveis de garantia, devido se tratar de esgotamento e possíveis infiltrações ou vazamentos que são problemas oriundos de diversos fatores externos, não sendo de responsabilidade da empresa.
Para ser realizado o serviço, pedimos ao contratante que mantenha no local um responsável que possa conferir o momento em que a limpeza/retirada estará sendo realizada até a conclusão.
Para os serviços de desentupimentos a garantia é de até 7 dias.
Será cobrado taxa de deslocamento no valor de R$ 50,00 para os serviços cancelados pelo cliente sem aviso prévio e caso o problema não seja de competencia da empresa e sim de encanador, pedreiro, outros.

APROVAÇÃO:

HORA/ CHEGADA MOTORISTA: _____ P/ CLIENTE: _____

HORA / SAÍDA MOTORISTA: _____ P/ EMOPS: _____

EMOPS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI
AV. GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 2295 - LIBERDADE
CEP: 76.803-895 - PORTO VELHO - RONDÔNIA
email: emops.serv.com@hotmail.com
Telefone: (69) 3217-4100 / 99981-6006

PROPOSTA COMERCIAL / CONTRATO
N.: 079474
DATA EMISSÃO: 20/09/2020 000209
Página: 1 / 1
Usuário:NILZA

CONTRATANTE / USUÁRIO

Nome/Razão Social: SEMUSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTO **Código** 00601
Endereço: AV.JORGE TEIXEIRA, 1146 **Bairro:** NOVAPORTO VLEHO
Referência: ESQUINA COM AV.SETE DE SETEMBRO **Fone** 3901-2813
Municipio PORTO VELHO **UF** RO **Cep:** 76804015 **Fone** 3901-2971
CNPJ: 05.903.125/0001-45 **Insc.Estadual:** ISENTO **Insc.Municipal:**

Ínicio do contrato: **Forma de pagamento:** C/CORRENTE **Vendedor:** LOJA /
Término do contrato: **Condições de pagamento:** A VISTA **Contato:**

Observações REF.20/09 A 14/11

Cód.	Descrição do Serviço:	Quantidade:	Preço:	Total
601	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO STANDARD(DIÁRIA)	55	0,00	0,00
[illegible]	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO STANDARD(DIÁRIA)	55	0,00	0,00
601	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO PNE	55	0,00	0,00

ATENDER UPA DA ZONA SUL **0,00**

CONDIÇÕES DESTA PROPOSTA / CONTRATO

1. Mobilização de equipamentos, material e pessoal:
Mobilização e deslocamento dos equipamentos e ferramentas necessárias e de uma equipe com mão de obra especializada composta por um motorista e 1 auxiliar (quando necessário) em cada caminhão, que sob a supervisão de um técnico especialista.
2. Esgotamento do sistema de tratamento, fossa e sumidouro ou filtro anaeróbico através de sistema de sucção a vácuo no qual é cobrado por CARRADA/RETIRADA:
Para executar esta operação, faz-se necessário o uso de um equipamento apropriado (equipamentos/caminhões com tanques de capacidades de 3, 5, 9 e até 21 mil litros a vácuo com compressor anel-líquido) a equipe fará a abertura manual das tampas dos tanques fazendo a raspagem de suas bordas e de resíduos retidos nas entradas e saídas dos tanques, após esta pré-limpeza estaremos introduzindo a mangueira de sucção a vácuo no tanque para sucção com segurança e rapidez de todo o lodo retido dentro do tanque séptico. Para efeitos de reativação do tratamento [illegible]ológico, decreto municipal n.º 4.671 de 10 de setembro de 1999, parágrafo único, solicita que quando da remoção [illegible] lodo digerido, aproximadamente 10% de seu volume deverá ser mantido no interior do tanque séptico.
Serviços de limpeza de fossa não são passíveis de garantia, devido se tratar de esgotamento e possíveis infiltrações ou vazamentos que são problemas oriundos de diversos fatores externos, não sendo de responsabilidade da empresa.
Para ser realizado o serviço, pedimos ao contratante que mantenha no local um responsável que possa conferir o momento em que a limpeza/retirada estará sendo realizada até a conclusão.
Para os serviços de desentupimentos a garantia é de até 7 dias.
Será cobrado taxa de deslocamento no valor de R$ 50,00 para os serviços cancelados pelo cliente sem aviso prévio e caso o problema não seja de competencia da empresa e sim de encanador, pedreiro, outros.

APROVAÇÃO:

HORA/ CHEGADA MOTORISTA: _____ P/ CLIENTE: _____

HORA / SAÍDA MOTORISTA: _____ P/ EMOPS: _____

Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

000210

ASSINATURA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA PORTOVELHENSE -

Data/Hora da Emissão	Competência	Número da Nota
03/12/2020 11:39	11/2020	000000000008204/A

Município de Prestação do Serviço	Regime de Tributação	Exigibilidade do ISSQN	Código de Verificação
Porto Velho/RO	SIMPLES NACIONAL	Exigível	5MSNE2U3P

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social	CNPJ
EMOPS SERVICOS E COMERCIO LTDA EPP	04.796.496/0001-02

Endereço	Número:	Complemento
AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	2295	

Bairro	Cidade	UF	CEP
LIBERDADE	PORTO VELHO	RO	76803-895

Inscrição Municipal	Email
7315	SAMILAFROTA@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	05903125000145

Endereço	Número:	Complemento
RUA GENERAL OSORIO	81	

Bairro	Cidade	UF	CEP
CENTRO	Porto Velho	RO	76800000

Inscrição Municipal	Email	País
14244374	glabsoncoutinho@gmail.com	BRASIL

CÓDIGO DO SERVIÇO

007.009 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO MODELO NORMAL - QNT (660 DIÁRIAS) VALOR UNIT. .146,50
ATENDER AS UNIDADES : 110 UPA ZONA SUL, 110 ANA ADELAIDE, 110 MATERNIDADE MÃE ESPERANÇA, 110 MAURICIO BUSTANI, 110 JOSE ADELINO, 110 UNIDADE DE EMERGENCIA SAMU.
O.S 79454 - REF,AI PERIODO 20/09 A 14/11 EMPENHO 1513 - AUTORIZAÇÃO:286198
DADOS BANCARIOS
BANCO ITAU - AG:0663 CONTA:18951-2

VALOR TOTAL DO SERVIÇO — R$ 96.690,00

Valor Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISSQN (R$)	ISSQN Retido (R$)	Crédito (R$)
0,00	96.690,00	4,99	0,00	4.824,83	0,00

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Informações Complementares:

Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar n°. 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto n°. 12.879/2012.
Empresas optantes do Simples Nacional não geram créditos para desconto do IPTU, conforme inciso III do Parágrafo Único do Art. 2 da Lei Complementar n° 456/2012.
O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.
Esta NFS-e substitui a NFS-e N° 000000000008157, emitida em 25/11/2020.

Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

060211

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA PORTOVELHENSE -

Data/Hora da Emissão	Competência	Número da Nota
25/11/2020 16:07	11/2020	000000000008158/A

Município de Prestação do Serviço	Regime de Tributação	Exigibilidade do ISSQN	Código de Verificação
Porto Velho/RO	SIMPLES NACIONAL	Exigível	64RLJ0CB3

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social	CNPJ
EMOPS SERVICOS E COMERCIO LTDA EPP	04.796.496/0001-02

Endereço	Número:	Complemento
AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	2295	

Bairro	Cidade	UF	CEP
LIBERDADE	PORTO VELHO	RO	76803-895

Inscrição Municipal	Email
7315	SAMILAFROTA@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	05903125000145

Endereço	Número:	Complemento
RUA GENERAL OSORIO	81	

Bairro	Cidade	UF	CEP
CENTRO	Porto Velho	RO	76800000

Inscrição Municipal	Email	País
14243123	nfse@oi.net.br	BRASIL

CÓDIGO DO SERVIÇO

007.009 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICO MODELO PNE- QNT (330 DIARIAS) VALOR UNIT. R$ 175,00
ATENDER AS UNIDADES: 55 UPA ZONA SUL, 55 ANA ADELAIDE, 55 MATERNIDADE MÃE ESPERANÇA, 55 MAURICIO BUSTANI, 55 JOSEADELINO, 55 UNIDADE DE EMERGIA SAMU.
O.S 79455 - REF. AO PERIODO 20/09 Á 14/11 EMPENHO 1512 - AUTORIZAÇÃO:286198
DADOS BANCARIOS
BANCO ITAU - AG:0663 CONTA:18951-2

VALOR TOTAL DO SERVIÇO — R$ 57.750,00

Valor Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISSQN (R$)	ISSQN Retido (R$)	Crédito (R$)
0,00	57.750,00	4,99	0,00	2.881,72	0,00

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Informações Complementares:

Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar n°. 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto n°. 12.879/2012.
Empresas optantes do Simples Nacional não geram créditos para desconto do IPTU, conforme inciso III do Parágrafo Único do Art. 2 da Lei Complementar n° 456/2012.
O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.
Esta NFS-e substitui a NFS-e N° 000000000008156, emitida em 25/11/2020.

Estado de Rondonia

Prefeitura Municipal de Porto Velho

Posicao de Empenho

10 de Dezembro de 2020

000212

U.G.: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
No Empenho .: 2020/001512 Ordinario Recurso Extraordinario Categoria: 1 Comum
Orgao: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotacao: 1012203292.236000. 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1680
Desdobramento: 3.3.90.39.14.00 LOCACAO BENS MOVEIS, OUTRAS NATUREZAS E 2813
Fonte Recurso: 1027 Recursos do Tesouro - Transferencia de Recursos do SUS - Custeio

Credor: 112 EMOP'S SERV.E COMERCIO LTDA
Endereco ...: AV.GOVER.JORGE TEIXEIRA,2179 Fone ..:
Cidade: PORTO VELHO RO

Licitacao ..: Pregao Eletronico
Solicitacao :
No Contrato :
No Convenio :
Emissao: 23.07.2020

Numero: 68/2019 Ano: 2019 Data Homologac
Proc.Compra : 08.00232-00/2020 Ano: 2020
Ano: Contrato Superior .:
Data Convenio:

Parcelas

Subempenho	Vencimento	Valor	Saldo
	06.11.2020	186.000,00	0,00

Valores

Empenhado (Bruto)...:	264.250,00
Anulado:	0,00
Em Liquidacao.....:	0,00
A Liquidar.....:	78.250,00
Liquidado:	186.000,00
A Pagar:	0,00
Pago (Financeiro)...:	177.537,00
Retido.....:	8.463,00
Total Pago:	186.000,00

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	1,00	UND	EMISSAO DE EMPENHO PARA CONTRACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIC OS DE LOCACAO DE BANHEIROS QUIMICO S NAS UNIDADES DE ABRANGENCIA DO D MAC. PROCESSO No 08.00232-00/2020. LOCACAO (Servicos de locacao, mont agem, desmontagem, transporte, man utencao, higienizacao e succao dos dejetos de sanitariosquimicos por tateis, comdimensoes aproximadas 2 .24 m de altura x 1,22 largura x 1 16 de com, produzidos em politilen o, com vaso sanitario esuporte par a papel, pisoantiderrapante, abert ura para circulacao de ar, teto tr anslucido para absorcao de luz, tr inco e porta com fechaduraautomati ca, com frete incluso,para DISTRIT OS E/OU VILAS DO MUNICIPIO DE PORT O VELHO.TOTAL 250).	112500,00
2	1,00	UND	EMISSAO DE EMPENHO PARA CONTRACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIC OS DE LOCACAO DE BANHEIROS QUIMICO S NAS UNIDADES DE ABRANGENCIA DO D MAC. PROCESSO No 08.00232-00/2020. LOCACAO (Servicos de locacao, mont agem, desmontagem, transporte, man utencao, higienizacao e succao dos	131250,00

Estado de Rondonia — Posicao de Empenho — 10 de Dezembro de 2020

Prefeitura Municipal de Porto Velho



U.G.: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
No Empenho .: 2020/001513 Ordinario Recurso Extraordinario Categoria: 1 Comum
Orgao: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotacao: 1012203292.236000. 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobramento: 3.3.90.39.96.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS PJ- PAGAMENTO A
Fonte Recurso: 1027 Recursos do Tesouro - Transferencia de Recursos do SUS - Custeio

Credor: 112 EMOP'S SERV.E COMERCIO LTDA
Endereco ...: AV.GOVER.JORGE TEIXEIRA,2179 Fone ..:
Cidade: PORTO VELHO RO

Licitacao ..: Pregao Eletronico
Solicitacao :
No Contrato :
No Convenio :
Emissao: 23.07.2020

Numero: 68/2019 Ano: 2019 Data Homologac
Proc.Compra : 08.00232-00/2020 Ano: 2020
Ano: Contrato Superior .:
Data Convenio:

Parcelas

Subempenho	Vencimento	Valor	Saldo
	06.11.2020	123.060,00	0,00

Valores

Empenhado (Bruto)...:	219.750,00
Anulado:	0,00
Em Liquidacao.....:	0,00
A Liquidar.....:	96.690,00
Liquidado:	123.060,00
A Pagar:	0,00
Pago (Financeiro)...:	117.460,77
Retido.....:	5.599,23
Total Pago:	123.060,00

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	1,00	UND	EMISSAO DE EMPENHO PARA Servicos de locacao, montagem, desmontagem, transporte, manutencao, higienizacao e succao dos dejetos de sanitariosquimicos portateis, comdimensoes aproximadas 2.24 m de altura x 1,22 largura x 116 de com, produzidos em politileno, com vaso sanitario esuporte para papel, pisoantiderrapante, abertura para circulacao de ar, teto translucido para absorcao de luz, trinco e porta com fechaduraautomatica, com frete incluso.AREA URBANA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO.TOTAL 1500) - PROCESSO No 08.00232-00/2020.	219750,00

Movimentacao

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho Contrapartida
581149	23.07.20	Empenho Ordinario		2020/001513

Cronograma de Desembolso

Mes	Valor
7	219.750,00

Liquidado no Mes .: 0,00 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes:

854915	06.11.20	Liquidacao de Empenho		2020/001513

SEMUSA
FLS. 000214
ASSINATURA

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial e juizados especiais (1º Grau)

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial e juizados especiais, até a presente data, contra **EMOPS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGA EIRELI**, **CNPJ nº 04.796.496/0001-02**, **NADA CONSTA** na Comarca de Porto Velho.

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
b) Não constam informações do Sistema de Processos - PJe, sendo necessário a emissão manual complementar dos processos do PJe pelos cartórios distribuidores cíveis ou apenas distribuidor de cada comarca.
c) a informação do número do CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
e) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (http://www.tjro.jus.br/certidaoonline), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 7UWJ-318G-BN1C-VGI3** ;
f) válida por **30 (trinta) dias**;
g) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 10/12/2020 11:53:01 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

CONFERE ON LINE
Data: 10/12/2020
Assinatura

Elaine Cristina S. Lima
Assistente Administrativo
Matrícula: 271528

SEMUSA TESOURARIA 000215 ASSINATURA

RONDÔNIA
Governo do Estado

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM EFEITO NEGATIVO
(NOS TERMOS DO ART. 206 DA LEI 5172-CTN)

Certidão Número: **20205300344672**
Código de Controle: **300344672**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **04796496000102**
Nome ou Razão Social: **EMOPS SERVICOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data CONSTAM débitos vencidos do interessado, inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado ou não, cuja exigibilidade se encontra suspensa nos termos do artigo 151 da lei 5172, de 25 de outubro de 1966.

Finalidade..: PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO
Emitida em.: 16/11/2020 11:30:00
Validade....: 14/02/2021

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 004/2011/GAB/CRE.

Imprimir Fechar Janela

CONFERE ON LINE
Data: 10 / 12 / 2020
Assinatura

Elaine Cristina S. Lima
Assistente Administrativo
Matrícula: 271528

SEMUSA FLS. 000216 ASSINATURA

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.796.496/0001-02
Razão Social: EMOPS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
Endereço: AV GOV JORGE TEIXEIRA 2179 / LIBERDADE / PORTO VELHO / RO / 78902-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2020 a 17/12/2020

Certificação Número: 2020111801274842942276

Informação obtida em 04/12/2020 15:38:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE ON LINE
Data: 10/12/2020
Assinatura

Elaine Cristina S. Lima
Assistente Administrativo
Matrícula: 271528

SEMUSA 000217 ASSINATURA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMOPS SERVICOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI
CNPJ: 04.796.496/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:59:47 do dia 14/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/02/2021.
Código de controle da certidão: **0214.93DD.561F.5187**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE ON LINE
Data: 10/12/2020
Assinatura

Elaine Cristina S. Lima
Assistente Administrativo
Matrícula: 271528

000218

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Terça-feira, 27 Outubro 2020 - 11:15

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 79649/2020
DATA DE EMISSÃO: 27/10/2020 11:15:44

NOME: EMOPS SERVICOS E COMERCIO LTDA EPP
CNPJ/CPF: 04.796.496/0001-02
ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, n° 2295
BAIRRO: LIBERDADE

FINALIDADE: **Fins de Direito**

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta secretaria municipal de fazenda, verificamos que não constam quaisquer débitos em aberto de tributos municipais até a presente data.

Ressalva-se, porém a secretaria municipal de fazenda, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Porto Velho, 27 de Outubro de 2020

CONFERE ON LINE
Data: 10/12/2020
Assinatura

Elaine Cristina S. Lima
Assistente Administrativo
Matrícula: 271528

VALIDADE: 90 DIAS
Segunda-feira, 25 de Janeiro de 2021

USUÁRIO: Portal Semfazonline

Esta certidão deverá ter sua autenticidade certificada no site www.semfazonline.com - utilize a chave acima.

SEMUSA
000219
Página 1 de 1
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMOPS SERVICOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.796.496/0001-02
Certidão nº: 15700042/2020
Expedição: 09/07/2020, às 11:38:21
Validade: 04/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMOPS SERVICOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.796.496/0001-02, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONFERE ON LINE
Data: 10/12/2020
Assinatura
Elaine Cristina S. Lima
Assistente Administrativo
Matrícula: 271528

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEMUSA FLS. 000220 ASSINATURA

Anexo IV do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018
Formulário de Conferência de Procedimentos para Adesão a Ata de Registro de Preços – "Carona"

PROCESSO Nº: 08.000232/2020

Autuação Inicial da Unidade Requisitante				
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
01	**Memorando expedido pelo setor demandante da Unidade Requisitante** do produto/serviço, datado e assinado pelo dirigente do setor requisitante, devidamente autorizado pela autoridade competente, no qual deverá constar a motivação do pedido, justificativa da contratação e cálculo efetuado para obtenção dos quantitativos a serem solicitados de acordo com os **estudos técnicos preliminares**, com as devidas comprovações.	SIM	02	
02	**Processo administrativo devidamente autuado pela Unidade Requisitante**, protocolado, numerado e rubricado, com a descrição na capa da numeração do processo, do interessado e data da autuação (caput do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93).	SIM	02 À 182	
03	**Termo de Referência/Projeto Básico e planilhas detalhadas**, elaborados pela unidade requisitante com especificações de produtos e/ou serviços e que expressem a composição de todos os custos unitários - contendo os elementos necessários para **caracterizar o objeto da despesa nos termos e condições da Ata de Registro de Preços a ser aderida**, e aprovado pela autoridade superior (Art. 6º, Inciso IX, Art. 7º, § 2º, Incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art.3º da Lei 10.520/2002 e demais normas vigentes correlatas), a saber: a) descrição do objeto da contratação conforme a Ata de Registro de Preços a ser aderida; b) relação das unidades que serão atendidas, conforme o caso; c) justificativa da solicitação (causas e históricos de contratações anteriores com a devida comprovação anexa, por meio de posições de empenho impressos do Sistema Informatizado de Contabilidade ou cópias das notas de empenhos, notas fiscais e outros, bem como justificativa nos casos de aumento da demanda);	SIM	03 À 09	

SEMUSA FLS. 000221 ASSINATURA

Anexo IV do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018
Formulário de Conferência de Procedimentos para Adesão a Ata de Registro de Preços – "Carona"

PROCESSO Nº: 08.000232/2020

	Procedimento	Sim/Não	Folhas	Observações
03	**cont.** d) pareceres técnicos de conselho (FUNDEB, CAEM, CMS, dentre outros) ou análises técnicas (Equipe de Tecnologia da Informação e outras), para deliberação quanto à contratação, se for necessário; e) especificação e quantificação do objeto a ser contratado; f) período previsto para consumo do material ou realização do serviço/obra; g) formas de execução do contrato e de recebimento do objeto e prazos a serem cumpridos de acordo com o cronograma de atividades, conforme a Ata de Registro de Preços a ser aderida; h) obrigações da contratada, conforme a Ata de Registro de Preços a ser aderida (requisitos de habilitação a ser exigidos da futura contratada, as garantias e seguros a serem exigidos e demais obrigações); i) critérios de reajuste, conforme a Ata de Registro de Preços a ser aderida; j) sanções administrativas, conforme a Ata de Registro de Preços a ser aderida (previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes no Município, sem prejuízo à responsabilidade civil e criminal, para os casos de inadimplemento); k) critérios ambientais, se houver, conforme a Ata de Registro de Preços a ser aderida.			
04	**Autorização da despesa pelo ordenador da despesa** por meio de assinatura no Termo de Referência/Projeto Básico (Art. 25 da Lei Complementar nº 648/2017 e alterações).	SIM	7 VERSO	
05	**Cópias do edital original**, e não da minuta, e da respectiva **Ata de Registro de Preço Publicada**, demonstrando sua **vigência e Previsão de Adesão à Ata** com a possibilidade da "Carona", consignando, se possível, o número de adesões a serem recepcionadas pelo gerenciador.	SIM	10 À 14	

SEMUSA FLS. 000222 ASSINATURA

Anexo IV do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018
Formulário de Conferência de Procedimentos para Adesão a Ata de Registro de Preços – "Carona"

PROCESSO Nº: 08.000232/2020

06	**Cópias da publicação** dos atos de adjudicação/ homologação do procedimento licitatório.	SIM	15	
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
07	**Ofício solicitando a adesão ao órgão gerenciador e ao fornecedor** que possui preço registrado na Ata. OBS.: Se a Ata for externa, tem que prever a população, conforme parecer prévio 07/2014 (DOE TCE-RO 691, de 16 de junho de 2014.	SIM	16/17	
08	**Ofício solicitando a adesão ao órgão gerenciador e documento comprovando existência de saldo** registrado na Ata de Registro de Preços.	SIM	16/17	
09	**Autorização de adesão a Ata de Registro de Preço pelo fornecedor** que possui preço registrado na ata.	SIM	18/19	
10	**Autorização de adesão a Ata de Registro de Preços pelo órgão gerenciador** da mesma com **documento que comprove a existência de saldo** registrado na Ata de Registro de Preços.	SIM	18/19	
11	**Documentação relativa à habilitação jurídica** da empresa fornecedora da Ata de Registro de Preço, sendo registro comercial no caso de empresa individual ou contrato social ou ato constitutivo no caso de sociedades comerciais, objetivando comprovar que ela é do ramo de atividade do objeto da despesa - (Art. 34 da Lei Federal nº 8.666/93).	SIM	21/24	
12	**Certidões Negativas de débitos**: INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc) – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).	SIM	25/30	
13	**Despacho do Ordenador de Despesa** à Superintendência Municipal de Gastos Públicos para realização de análise, com o objetivo de ampliar a qualidade e economicidade	SIM	32	

SEMUSA FOLHA 000223 ASSINATURA

Anexo IV do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018
Formulário de Conferência de Procedimentos para Adesão a Ata de Registro de Preços – "Carona"

PROCESSO Nº: 08.000232/2020

	das contratações.			
Instrução Processual				
14	**Parecer/Despacho da Superintendência Municipal de Gastos Públicos** com manifestação quanto à contratação da despesa nos aspectos qualitativos, quantitativos e relação custo-benefício.	SIM	33/37	
Procedimento		**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
15	**Análise e manifestação quanto à regularidade do Termo de Referência/Projeto Básico** realizada pela Superintendência Municipal de Licitações.	SIM	99/100	
16	**Mínimo de três cotações de preços** realizadas pela Superintendência Municipal de Licitações, contendo: CNPJ, data, assinatura, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço) e prazo de validade da proposta, assinatura e identificação pelo responsável da empresa, assinatura e identificação pelo servidor responsável pela cotação - (Art. 15, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993 e normatizações vigentes no Município).	SIM	102 104 106 107 108 109 110 111 112	
17	**Quadro Comparativo de Preços** elaborado pela Superintendência Municipal de Licitações, devidamente certificado quanto à compatibilidade dos preços com o mercado local e que as empresas são do ramo de atividade pertinente ao objeto da despesa demonstrando a vantajosidade econômica.	SIM	114	
18	**Justificativa da Vantajosidade e Economicidade da Adesão à Ata de Registro de Preços** assinada pelo ordenador de despesa, Anexo XXVIII deste Decreto.	SIM	118	
19	**Controle de Execução Orçamentária - CEO** emitido pela unidade requisitante, projeto ou atividade e fonte de recursos adequados e, quando a Ata for da Prefeitura Municipal, é necessário o Gerenciamento, com o quadro e os espelhos de empenho.	SIM	125	
20	**Reserva de Saldo Orçamentário** emitida pela Secretaria			

SEMUSA FL. 000224 ASSINATURA

Anexo IV do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018
Formulário de Conferência de Procedimentos para Adesão a Ata de Registro de Preços – "Carona"

PROCESSO Nº: 08.000232/2020

	Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, com data e assinatura.			
21	**Parecer Jurídico** da Procuradoria Geral do Município (Art. 38, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93).	SIM	133/143	
22	**Publicação no DOM do Termo de Adesão a Ata de Registro de Preço (Carona)** expedido pela unidade requisitante.	SIM	147	
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
23	**Comprovação de envio ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia realizado pela unidade requisitante**, por meio do módulo próprio da plataforma do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública – SIGAP, os atos de Dispensa ou Inexigibilidade de licitação (Termo de Adesão a Ata de Registro de Preço), na mesma data de sua publicação, cujos valores sejam iguais ou superiores a: - R$ 650.000,00 para Compras e Serviços e - R$1.500.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia. (Instrução Normativa nº 36/TCE-RO-2013).	NÃO		
24	**Nota de empenho** emitida pela unidade requisitante com preço unitário, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço).	SIM	212/213	
25	**Assinatura na nota de empenho** pelo servidor registrado no Sistema Informatizado e pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante.	SIM	171 À 175	
26	**Entrega da nota de empenho ao fornecedor**, quando for o caso, realizada pela unidade requisitante, ordem de serviço ou de fornecimento, com data, assinatura e identificação do responsável pela empresa no verso do documento.	SIM	160 162 Á 168	
27	**Certidões Negativas de débitos**: INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas	SIM	149/154	

SEMUSA 000225 ASSINATURA

PROCESSO Nº: 08.000232/2020

	por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc) – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).			
28	**Contrato emitido pela Procuradoria Geral do Município**, quando for o caso, observando o art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.	NÃO		
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
29	**Assinatura no contrato**, quando for o caso, pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante e Contratado.	NÃO	X	
30	**Comprovante de Caução, Seguro Garantia ou Fiança Bancária**, quando for o caso, como modalidade de garantia, conforme previsto no contrato (Art. 56 da Lei nº 8.666).	NÃO	X	
31	**Publicação no D.O.M do extrato do Contrato**, quando for o caso, conforme prazo estabelecido da Lei nº 8.666/1993.	NÃO	X	
32	**Publicação no D.O.M da nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato**, quando for o caso, realizada pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante, quando for o caso.	NÃO	X	
33	**Nota Fiscal** com preço unitário, total, data de emissão, dados da Prefeitura de Porto Velho, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço), devidamente certificada pelos servidores que efetuaram o recebimento/conferência no verso e datada.	SIM	203 210 211	
34	**Termo de Recebimento**, quando for o caso, devidamente assinado e datado por todos os servidores da unidade requisitante que efetuaram o recebimento/conferência, conforme objeto contratado.	NÃO		

000226
FLS.
ASSINATURA

Anexo IV do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018
Formulário de Conferência de Procedimentos para Adesão a Ata de Registro de Preços – "Carona"

PROCESSO Nº: 08.000232/2020

35	**Relatório emitido pelo Fiscal do Contrato**, quando for o caso.	NÃO		
36	**Certidões Negativas** de débitos: INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc) – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).	SIM	214/219	

OBSERVAÇÕES:

1) No caso de pagamento parcelado, a cada novo pagamento, deve-se repetir os procedimentos e exigências adotados para o pagamento da parcela anterior;

2) Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferência preencherá na coluna "Sim/Não" NÃO SE APLICA (N/A).

Porto Velho/RO, 10 de Dezembro de 2020

Elaine Cristina S. Lima
Assistente Administrativo
Matrícula: 271528

Carimbo de identificação e assinatura do servidor responsável pela conferência

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00232-000/2020
Interessado....: DMAC/SEMUSA
Assunto.....: ADESÃO
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

Senhora Coordenadora,

Encaminhamos o processo nº 08.000232/2020 cujo objeto Contratação de empresa especializada em serviços de locação de banheiros químicos. Em atendimento ao Check List às fls. 220/226. Estando os autos em conformidade para que seja remetido a Senhora Secretária para sua aquiescência quanto ao pagamento das faturas constantes fls. 203, 210 e 211 a serem liquidadas conforme a seguir. S.M.E.

1- Nota Fiscal nº 8147/A fls. 203 no valor de 20.500,00 - Empenho 1512 fls. 212.
2- Nota Fiscal nº 8204/A fls. 210 no valor de 96.960,00 - Empenho 1513 fls. 213.
3- Nota Fiscal nº 8158/A fls. 211 no valor de 57.750,00- Empenho 1512 fls. 212.

Total de R$175.210,00 (Cento e setenta e cinco mil, duzentos e dez reais).

Atenciosamente,

Elaine Cristina dos Santos Limas
Departamento Administrativo
Núcleo de Contratos

Encaminho para atendimento ao acima solicitado.

Antônio Fabrício B. da Costa
Diretor do Departamento Administrativo - DA
Decreto nº 5.397/I

RELATÓRIO nº 769/SEMUSA/CCP/2020

Processo nº: 08.00232-000/2020

Interessado: DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SEMUSA

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS.

1.0 Síntese do Processo

1.1 O processo reúne documentação da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, através da adesão à ata de registro de preços nº 68/2019, oriunda do pregão eletrônico nº 140/2019, oriundo do processo administrativo nº 02.00193/2019 da SML/PVH, encaminhados aos membros da Comissão para conferência, antes da realização do pagamento da despesa, considerando os quesitos do Formulário (*check list*) - Decreto nº 14.543 de 23/05/2017 às folhas nº 220/226.

1.2 Instruído com folhas numeradas de 01 a 227 constam os seguintes documentos, dentre outros:

- Memorando nº 318/2020/DMAC/SEMUSA, fls. 02;
- Termo de referência, e anexos fls 03/09;
- Portal de Atas, fls 10/14;
- Termo de homologação, fls 15;
- Oficios de adesão á SRP, fls 16/20,48,148;
- Documentação jurídica e fiscal da empresa EMOPS, fls 21/30;
- Solicitação de compra nº3700, fls 31,122/123;
- Despacho SGP, com análise favorável, fls 33/37;
- Liberação da solicitação de compras, fls 38/39;
- DOMER 2633, Publicação da Ata, fls 40/43;
- Detalhes de licitação, fls 44/47;
- Despacho SML, com análise favorável, fls 49,99/100;
- Edital pregão nº 140/2019/SML/PVH, fls 51/98;
- Termo de juntada de documentos (cotações, quadro comparativo de preço, check list e despacho), fls 102/117;

- Termo de vantajosidade, fls 118/119;
- CEO nº 527, fls. 125;
- Nota de bloqueio, fls 128;
- Parecer nº 289/SPACC/PGM/2020, fls 132/144;
- Termo de adesão á ata de registro de preço,e Publicação no DOMER 2757, fls 145/147;
- Empenho nº 1512/2020, nº 1513/2020, fls 156/158;
- Proposta comercial Nº 78823 da empresa EMOPS, fls 160;
- **Fornecedor: EMOPS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - EPP, Nota Fiscal nº 8147/A no valor de R$ 20.500,00 fls.203;**
- Propostas comerciais da empresa EMOPS nº079480, nº079476, nº079479, nº079477, nº079478, nº079474, fls. 204/209;
- **Fornecedor: EMOPS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - EPP, Nota Fiscal nº 8204/A no valor de R$ 96.690,00 fls.169;**
- **Fornecedor: EMOPS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - EPP, Nota Fiscal nº 8158/A no valor de R$ 57.750,00 fls.211;**
- Posição de empenho nº1512/2020 e nº1513/2020, fls. 212/213, fls. 212/213;
- Certidões de habilitação fiscal da empresa EMOPS, fls 214/219;
- Check list para pagamento, fls. 220/226;

2.0 Resultado da Conferência

2.1 Da conferência do Formulário(check list) - Decreto nº 14.543/2017, às folhas nº 220/226, constata-se que os procedimentos referente ao pagamento do processo 08.00232-000/2020, por ora, estão regulares antes da fase de pagamento.

3.0 Conclusão

3.1 Considerando os certifico da comissão de fiscalização do departamento DMAC no verso das notas fiscais, a quem cabe a responsabilidade do ato certificatório do serviço prestado,

opina-se pelo envio dos autos ao Gabinete do Secretário para deliberação do pagamento, consoante ao artigo 64 da Lei nº 4.320/1964, dentro da conveniência e oportunidade, e ao financeiro para atender a liquidação e pagamento, na forma da lei.

Porto Velho, 14 de Dezembro de 2020.

Thaís Ribera de O. Batista – Cad. 269854(Membro)

Portaria nº 218/GAB/SEMUSA – Edição 2494

Secretaria Municipal de Saúde
Folha: 281
Ass.
FMS/SEMUSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 218/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 218/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 03 de julho de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, da Lei Complementar 648 de 05 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o Sistema de Controle Interno com os atos administrativos quanto à certificação, supervisão, ciclos de pagamentos, garantindo o cumprimento dos procedimentos estabelecidos e a qualidade dos Atos de Gestão,

CONSIDERANDO a exigência do Art. 5º do Decreto nº 14.543, de 23 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto 15.403 de 22.08.2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - **INCLUIR** a servidora abaixo relacionada, na Comissão de controle Processual/CCP, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

NOME	CADASTRO	CARGO
THAIS RIBERA DE OLIVEIRA BATISTA	269854	MEMBRO

MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário Municipal Adjunto de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:05B8D136

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/07/2019. Edição 2494
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00232-000/2020
Interessado....: DMAC/SEMUSA
Assunto.....: ADESÃO
Origem.....: CFMS/SEMUSA
Destino.....: GAB/SEMUSA

RETOR

Senhora Secretária,

Encaminhamos os outos volumes 40 a 41 para deliberação quanto a liquidação e pagamento das notas fiscais abaixo descriminadas em favor da empresa EMOPS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA EPP. Foram feitas as conferências com o Check List às fls. 220/226 e anexo relatório da comissão de controle processual as fls.278/280. Salientamos que as notas fiscais foram certificadas pelos gerentes de cad unidade solicitante, a quem cabem a responsabilidade do ato certificatório

1- Nota Fiscal nº 8147/A fls. 203 no valor de 20.500,00 - Empenho 1512 fls. 212. OK
2- Nota Fiscal nº 8204/A fls. 210 no valor de 96.960,00 - Empenho 1513 fls. 213. OK
3- Nota Fiscal nº 8158/A fls. 211 no valor de 57.750,00- Empenho 1512 fls. 212. OK

Total de R$175.210,00 (Cento e setenta e cinco mil, duzentos e dez reais).

Elaborado por:

Thaís Ribera
Thais Ribera
Cad. 269854

De acordo,

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do FMS/SEMUSA

Ao Fundo Municipal de Saúde.
Autorizo a Liberação do
Pagamento nos Termos Legais.
Em: 1 / 1
Leovanis Gomes da Cunha
Gerente Divisão de Finanças

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG: 4 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2020
Data: 15.12.2020
Numero: 001604
Tipo Doc.:Extraorcam

Conta Extra: 1124
Classificacao: 2.1.08.08.01.01 ISS

Credor: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO CGC/CPF:05.903.125/0001-45
Endereco: AV. CARLOS GOMES, 181 Cidade:PORTO VELHO UF:RO

Tipo de Credito: ExtraOrcamentario
Tipo de Empenho: Extraorcam
Convenio:

Licitacao: 140/2019/SML
Modalidade: Pregao Eletronico
Processo: 08.00232-00/2020

Valor do Documento Extra: 1.022,95
Valor por Extenso: um mil e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos******

Item	Qtd	Uni	Especificacao	Valor Unitario	Valor Total
1	1	UND	DOC EXTRA PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE RETENCAO DE ISS DA NF 8147 - EMPOS SERV. R COMERCIO LTDA - PROC. 08.00232-00/2020.	1.022,95	1.022,95

Total Geral ... 1.022,95

Responsavel pela Emissao

Janeire Zarco de Oliveira
287682/SEMUSA

Ordenador da Despesa

Leovanis Gomes da Cunha
Gerente Divisão de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

BANCO DO BRASIL | Banco 001-9 | Agência/Cód. do Cedente 2757-X/20000-X

Número da Guia	Parcela	Ano	Mês	Vencimento	Validade	Emissão	Hora	Funcionário
32234910	1	2020	12	15/01/2021	15/01/2021	15/12/2020	09:37	Portal Semfazonline

Identificação do Contribuinte
CNPJ: 05.903.125/0001-45 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO
Inscrição: 14224477 Contribuinte: 4325
RUA DOM PEDRO II, 0 - - - CENTRO, PORTO VELHO - RO - 76801016

Informações
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL

Código	Tributo	Valor
7	ISS/RETIDO	1.022,95

Observações
Emissão de Segunda Via

Sub Total	1.022,95
Descontos	0,00
Multa	0,00
Juros	0,00
Correção	0,00
Total a Recolher	**1.022,95**

00190.00009 02241.369202 01359.803176 1 85010000102295

Autenticação Mecânica

NF 8147

PRC-08.00232-00/2020

2ª VIA

Cmobs

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02241.369202 01359.803176 1 85010000102295

Local de Pagamento
QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO

Cedente
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO — CNPJ 05903125000145

Data do Documento	Nº Documento	Parcela	Aceite	Data de Processamento
15/12/2020	0032234910001	1	N	15/12/2020

Uso do Banco	Carteria	Espécie	Quantidade	Valor
	17/19	Real		

Instruções
Emissão de Segunda Via
ISS/RETIDO

Vencimento	15/01/2021
Agência/Cód. do Cedente	2757-X/20000-X
Nosso Número	22413692001359803
(+) Valor do Documento	1.022,95
(-) Desconto/Abatimento	0,00
(-) Outras Deduções	0,00
(+) Mora/Multa	0,00
(+) Outros Acréscimos	0,00
(=) Valor Total Cobrado	1.022,95

Sacado:
Inscrição: 14224477 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO
Endereço: RUA DOM PEDRO II, 0 - CENTRO, PORTO VELHO - RO - 76801016
Funcionário: Portal Semfazonline
CNPJ: 05.903.125/0001-45

Sacador/Avalista:

Autenticação Mecânica

Ficha de Compens

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG: 4 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2020
Data: 15.12.2020
Numero: 001603
Tipo Doc.:Extraorcam

Conta Extra: 1124
Classificacao: 2.1.08.08.01.01 ISS

Credor: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO CGC/CPF:05.903.125/0001-45
Endereco: AV. CARLOS GOMES, 181 Cidade:PORTO VELHO UF:RO

Tipo de Credito: ExtraOrcamentario
Tipo de Empenho: Extraorcam
Convenio:

Licitacao: 140/2019/SML
Modalidade: Pregao Eletronico
Processo: 08.00232-00/2020

Valor do Documento Extra: 4.824,83
Valor por Extenso: quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e *** tres centavos**********

Item	Qtd	Uni	Especificacao	Valor Unitario	Valor Total
1	1	UND	DOC EXTRA PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE RETENCAO DE ISS DA NF 8204 - EMPOS SERV. R COMERCIO LTDA - PROC. 08.00232-00/2020.	4.824,83	4.824,83

Total Geral ... 4.824,83

Responsavel pela Emissao

Ordenador da Despesa

Geovanis Gomes da Cunha
Gerente Divisão de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

BANCO DO BRASIL | Banco: 001-9 | Agência/Cód. do Cedente: 2757-X/20000-X

Número da Guia	Parcela	Ano	Mês	Vencimento	Validade	Emissão	Hora	Funcionário
32234950	1	2020	12	15/01/2021	15/01/2021	15/12/2020	09:59	Portal Semfazonline

Identificação do Contribuinte
CNPJ: 05.903.125/0001-45 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO
Inscrição: 14224477 Contribuinte: 4325
RUA DOM PEDRO II, 0 - - - CENTRO, PORTO VELHO - RO - 76801016

Informações
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL

Código	Tributo	Valor
7	ISS/RETIDO	4.824,83

Observações
Emissão de Segunda Via

Sub Total	4.824,83
Descontos	0,00
Multa	0,00
Juros	0,00
Correção	0,00
Total a Recolher	**4.824,83**

00190.00009 02241.369202 01359.885173 4 85010000482483

Autenticação Mecânica

Nf 8204

Proc. 08.00 232-00/2020

2ª VIA

Emobs

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02241.369202 01359.885173 4 85010000482483

Local de Pagamento
QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO

Beneficiário
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO — CNPJ 05903125000145

Data do Documento	Nº Documento	Parcela	Aceite	Data de Processamento
15/12/2020	0032234950001	1	N	15/12/2020

Uso do Banco	Carteria	Espécie	Quantidade	Valor
	17/19	Real		

Instruções
Emissão de Segunda Via
ISS/RETIDO

Vencimento	15/01/2021
Agência/Cód. do Cedente	2757-X/20000-X
Nosso Número	22413692001359885
(+) Valor do Documento	4.824,83
(-) Desconto/Abatimento	0,00
(-) Outras Deduções	0,00
(+) Mora/Multa	0,00
(+) Outros Acréscimos	0,00
(=) Valor Total Cobrado	4.824,8

Sacado:
Inscrição: 14224477 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO
Endereço: RUA DOM PEDRO II, 0 - CENTRO, PORTO VELHO - RO - 76801016
Funcionário: Portal Semfazonline
CNPJ: 05.903.125/0001-45

Sacador/Avalista:

Autenticação Mecânica

Ficha de Compens

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG: 4 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2020
Data: 15.12.2020
Numero: 001602
Tipo Doc.:Extraorcam

Conta Extra: 1124
Classificacao: 2.1.08.08.01.01 ISS

Credor: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO CGC/CPF:05.903.125/0001-45
Endereco: AV. CARLOS GOMES, 181 Cidade:PORTO VELHO UF:RO

Tipo de Credito: ExtraOrcamentario
Tipo de Empenho: Extraorcam
Convenio:

Licitacao: 140/2019/SML
Modalidade: Pregao Eletronico
Processo: 08.00232-00/2020

Valor do Documento Extra: 2.881,72
Valor por Extenso: dois mil oitocentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos**********

Item	Qtd	Uni	Especificacao	Valor Unitario	Valor Total
1	1	UND	DOC EXTRA PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE RETENCAO DE ISS DA NF 8158 - EMPOS SERV. R COMERCIO LTDA - PROC. 08.00232-00/2020.	2.881,72	2.881,72

18407
446

Total Geral ... 2.881,72

Responsavel pela Emissao

Janieire Zarco de Oliveira
287682/SEMUSA

Ordenador da Despesa

Jeovanis Homes da Cunha
Gerente Divisão de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

BANCO DO BRASIL | Banco: 001-9 | Agência/Cód. do Cedente: 2757-X/20000-X

Número da Guia	Parcela	Ano	Mês	Vencimento	Validade	Emissão	Hora	Funcionário
32234954	1	2020	12	15/01/2021	15/01/2021	15/12/2020	10:02	Portal Semfazonline

Identificação do Contribuinte
CNPJ: 05.903.125/0001-45 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO
Inscrição: 14224477 Contribuinte: 4325
RUA DOM PEDRO II, 0 - - - CENTRO, PORTO VELHO - RO - 76801016

Informações
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL

Código	Tributo	Valor
7	ISS/RETIDO	2.881,72

Observações
Emissão de Segunda Via

Sub Total	2.881,72
Descontos	0,00
Multa	0,00
Juros	0,00
Correção	0,00
Total a Recolher	**2.881,72**

00190.00009 02241.369202 01359.887179 9 85010000288172

Autenticação Mecânica

Proc. 08.00232-00/2020

NF 8158

2ª VIA

Emols

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02241.369202 01359.887179 9 85010000288172

Local de Pagamento
QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO

Beneficiário
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO — CNPJ 05903125000145

Data do Documento	Nº Documento	Parcela	Aceite	Data de Processamento
15/12/2020	0032234954001	1	N	15/12/2020

Uso do Banco	Carteria	Espécie	Quantidade	Valor
	17/19	Real		

Instruções
Emissão de Segunda Via
ISS/RETIDO

Vencimento	**15/01/2021**
Agência/Cód. do Cedente	2757-X/20000-X
Nosso Número	2241369200135988
(+) Valor do Documento	**2.881,7**
(-) Desconto/Abatimento	0,0
(-) Outras Deduções	0,0
(+) Mora/Multa	0,0
(+) Outros Acréscimos	0,0
(=) Valor Total Cobrado	**2.881,7**

Sacado:
Inscrição: 14224477 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO
Endereço: RUA DOM PEDRO II, 0 - CENTRO, PORTO VELHO - RO - 76801016
Funcionário: Portal Semfazonline
CNPJ: 05.903.125/0001-45

Sacador/Avalista:

Autenticação Mecânica

Ficha de Compens

Estado de Rondonia

Posicao de Empenho

15 de Dezembro de 2020

Prefeitura Municipal de Porto Velho

U.G.: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
No Empenho .: 2020/001513 Ordinario Recurso Extraordinario Categoria: Comum
Orgao: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotacao: 1012203292.236000. 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JU 1680
3.3.90.39.96.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS PJ - ENCARGOS 2815
Desdobramento:
Fonte Recurso: 1027 Recursos do Tesouro - Transferencia de Recursos do SUS - Custeio

FMS/DOF/DIC
Proc.
Fls. Nº 289
Assinatura

Credor: 112 EMOP'S SERV.E COMERCIO LTDA
Endereco ...: AV.GOVER.JORGE TEIXEIRA,2179 Fone ..:
Cidade: PORTO VELHO RO

Licitacao ..: Pregao Eletronico
Solicitacao :
No Contrato :
No Convenio :
Emissao: 23.07.2020

Numero: 68/2019 Ano: 2019 Data Homologacao
Proc.Compra : 08.00232-00/2020 Ano: 2020
Ano: Contrato Superior .:
Data Convenio:

Parcelas

Subempenho	Vencimento	Valor	Saldo
	06.11.2020	123.060,00	0,00
	16.12.2020	96.690,00	91.865,17

Tatiana Mendes Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Valores

Empenhado (Bruto)...:	219.750,00
Anulado:	0,00
Em Liquidacao.....:	0,00
A Liquidar.....:	0,00
Liquidado:	219.750,00
A Pagar:	91.865,17
Pago (Financeiro)...:	117.460,77
Retido.....:	10.424,06
Total Pago:	127.884,83

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	1,00	UND	EMISSAO DE EMPENHO PARA Servicos de locacao, montagem, desmontagem, transporte, manutencao, higienizacao e succao dos dejetos de sanitariosquimicos portateis, comdimensoes aproximadas 2.24 m de altura x 1,22 largura x 116 de com, produzidos em politileno, com vaso sanitario esuporte para papel, pisoantiderrapante, abertura para circulacao de ar, teto translucido para absorcao de luz, trinco e porta com fechaduraautomatica, com frete incluso.AREA URBANA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO.TOTAL 1500) - PROCESSO No 08.00232-00/2020.	219750,00

Movimentacao

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho Contrapartida
581149	23.07.20	Empenho Ordinario		2020/001513

Cronograma de Desembolso

Mes	Valor
7	219.750,00

Liquidado no Mes .: 0,00 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes:

Estado de Rondonia **Posicao de Empenho**

Prefeitura Municipal de Porto Velho

U.G.: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

No Empenho .: 2020/001513 Ordinario Recurso Extraordinario Categoria: 1 Comum

FMS/DOF/DIC Proc: Fls. Nº 290 Assinatura

Taliana Medeiros Assunção Gerente da Divisão de Contabilidade SEMUSA

---------- Movimentacao ----------

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho	Contrapartida
854915	06.11.20	Liquidacao de Empenho		2020/001513	

LIQUIDACAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE ACONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE BANHEIROS QUIMICOS NAS UNIDADES ABRAGENTES AO DEMAC DE ACORDO COM A NOTA FISCAL No 7799/A REFERENTE AO MES 10/2020 DEVIDAMENTE CERTIFICADA POR ALCIONE B.P.DE OLIVEIRA, EDSON CARLOS ALENCAR, ALBENITA DIAS, SOCORRO DIVANI ESPINOSA, ADENILSON AMARAL DE OLIVEIRA,VERIDIANA DA C.P. SANTOS, LUCIANO DE LIMA MARTINS, PROCESSO 08.00232-00/2020.

854923		Retencao de Empenho		2020/001513	1124

RETENCAO REEFRENTE A NOTAS FISCAIS No 7799/A MES 10/2020 PROCESSO 08.00232-00/2020 ISSQN

856166		Pagamento de Empenho	317	2020/001513	18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CU

Ordem Bancaria 0000317 PAGAMENTO DE NOTA FISCAL 7799 PROC. 08.00232-00/2020.

Liquidado no Mes .: 123.060,00 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes: 117

024199	15.12.20	Liquidacao de Empenho		2020/001513	

LIQUIDACAODE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCACAO DE BANHEIROS QUIMICOS NAS UNIDADES ABRAGENTES AO DMAC. REFERENTE A NOTA FISCAL N° 8204 FLS 210. DEVIDAMENTE CERTFICADO POR: ALCIONE B. P. DE OLIVEIRA - PROCESSO 08.00232-00/2020

024207		Retencao de Empenho		2020/001513	1124

RETENCAO REFERENTE AO EMPENHO DA NOTA FISCAL N° 8204, MES 12/2020. PROCESSO 08.00232-00/2020 . ISSQN

Liquidado no Mes .: 96.690,00 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes:

---------- Retencoes ----------

Tipo de Conta	Conta	Descricao	Valor	Historico	Complemento Historico
Conta Contabil	1124	ISS	5.599,23	VALOR RETIDO NESTA DATA	RETENCAO REEFRENTE A NOTA
Conta Contabil	1124	ISS	4.824,83	VALOR RETIDO NESTA DATA	RETENCAO REFERENTE AO EMP
		Total	10.424,06		

---------- Movimentacao de Ordem Bancaria ----------

Lancamento	Conta Contabil	Ordem Bancaria	Data da Emissao	Data do Retorno	Valor
856166	18407	317	06/11/2020	06/11/2020	117.460,77

---------- Resumo da Ordem Bancaria ----------

Cancelado	Pago	Rejeitado	A Pagar
0,00	117.460,77	0,00	0,00

Estado de Rondonia

Prefeitura Municipal de Porto Velho

Posicao de Empenho

15 de Dezembro de 2020

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls. Nº 291
Assinatura

U.G.: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
No Empenho .: 2020/001512 Ordinario Recurso Extraordinario Categoria: 1 Comum
Orgao: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotacao: 1012203292.236000. 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1680
Desdobramento: 3.3.90.39.14.00 LOCACAO BENS MOVEIS, OUTRAS NATUREZAS E 2813
Fonte Recurso: 1027 Recursos do Tesouro - Transferencia de Recursos do SUS - Custeio

Credor: 112 EMOP'S SERV.E COMERCIO LTDA
Endereco ...: AV.GOVER.JORGE TEIXEIRA,2179 Fone ..:
Cidade: PORTO VELHO RO

Licitacao ..: Pregao Eletronico
Solicitacao :
No Contrato :
No Convenio :
Emissao: 23.07.2020

Numero: 68/2019 Ano: 2019 Data Homologacao
Proc.Compra : 08.00232-00/2020 Ano: 2020
Ano: Contrato Superior .:
Data Convenio:

18407 444

Parcelas

Subempenho	Vencimento	Valor	Saldo
	06.11.2020	186.000,00	0,00
	16.12.2020	57.750,00	54.868,28
	16.12.2020	20.500,00	19.477,05

Valores

Empenhado (Bruto)...:	264.250,00
Anulado:	0,00
Em Liquidacao.....:	0,00
A Liquidar.....:	0,00
Liquidado:	264.250,00
A Pagar:	74.345,33
Pago (Financeiro)...:	177.537,00
Retido.....:	12.367,67
Total Pago:	189.904,67

Tatiana Medeiros Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	1,00	UND	EMISSAO DE EMPENHO PARA CONTRACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE LOCACAO DE BANHEIROS QUIMICOS NAS UNIDADES DE ABRANGENCIA DO DMAC. PROCESSO No 08.00232-00/2020. LOCACAO (Servicos de locacao, montagem, desmontagem, transporte, manutencao, higienizacao e succao dos dejetos de sanitariosquimicos portateis, comdimensoes aproximadas 2.24 m de altura x 1,22 largura x 116 de com, produzidos em politileno, com vaso sanitario esuporte para papel, pisoantiderrapante, abertura para circulacao de ar, teto translucido para absorcao de luz, trinco e porta com fechaduraautomatica, com frete incluso,para DISTRITOS E/OU VILAS DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO.TOTAL 250).	112500,00
2	1,00	UND	EMISSAO DE EMPENHO PARA CONTRACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE LOCACAO DE BANHEIROS QUIMICOS NAS UNIDADES DE ABRANGENCIA DO DMAC. PROCESSO No 08.00232-00/2020. LOCACAO (Servicos de locacao, mont	131250,00

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls. Nº 292
Assinatura

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
			agem, desmontagem, transporte, man utencao, higienizacao e succao dos dejetos de sanitariosquimicos por tateis, paraPORTADORES DE NECESSID ADES ESPECIAIS -PNE, com dimensoes aproximadas 2.30 m de altura x 1, 57 largura x1,57 de com, produzido s em politileno, comvaso sanitario e suporte para papel, piso anti-d errapante, abertura para circulaca o de ar, teto translucido para abs orcao deluz, trinco e porta comfec hadura automatica, com frete inclu so. AREA URBANA DO MUNICIPIO DE PO RTO VELHOTOTAL: 750) .	
3	1,00	UND	EMISSAO DE EMPENHO PARA CONTRACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIC OS DE LOCACAO DE BANHEIROS QUIMICO S NAS UNIDADES DE ABRANGENCIA DO D MAC. PROCESSO No 08.00232-00/2020. LOCACAO (Servicos de locacao, mont agem, desmontagem, transporte, man utencao, higienizacao e succao dos dejetos de sanitariosquimicos por tateis, paraPORTADORES DE NECESSID ADES ESPECIAIS -PNE, com dimensoes aproximadas 2.30 m de altura x 1, 57 largura x1,57 de com, produzido s em politileno, comvaso sanitario e suporte para papel, piso anti-d errapante, abertura para circulaca o de ar, teto translucido para abs orcao de luz, trinco e porta comfe chadura automatica, com frete incl uso. DISTRITOS E/OU VILAS DO MUNIC IPIO DE PORTO VELHO.TOTAL: 41) .	20500,00

Tatiana Marcelles Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

---------- Movimentacao ----------

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho	Contrapartida
575614	23.07.20	Empenho Ordinario		2020/001512	

Cronograma de Desembolso

Mes	Valor
7	264.250,00

Liquidado no Mes .: 0,00 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes:

854842 06.11.20 Liquidacao de Empenho 2020/001512

LIQUIDACAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE ACONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE BANHEIROS QUIMICOS NAS UNIDADES ABRAGENTES AO DEMAC DE ACORDO COM A NOTA FISCAL No 7797/A E 7798/A REFERENTE AO MES 10/2020 DEVIDAMENTE CERTIFICADA POR ALCIONE B.P.DE OLIVEIRA, EDSON CARLOS ALENCAR, ALBENITA DIAS, SOCORRO DIVANI ESPINOSA, ADENILSON AMARAL DE OLIVEIRA,VERIDIANA DA C.P. SANTOS, LUCIANO DE LIMA MARTINS, PROCESSO 08.00232-00/2020.

854850 Retencao de Empenho 2020/001512 1124

Prefeitura Municipal de Porto Velho

U.G.: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

No Empenho .: 2020/001512 Ordinario Recurso Extraordinario Categoria: 1 Comum

FMS/DOF/DIC Proc: Fls. Nº 293 Assinatura

---------- Movimentacao ----------

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho	Contrapartida	
		RETENCAO REEFRENTE A NOTAS FISCAIS No 7797/A E 7798/A, MES 10/2020 PROCESSO 08.00232-00/2020				
85615906.11.20	Pagamento de Empenho	317	2020/001512	18407	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CU	
		Ordem Bancaria 0000317 PAGAMENTO DE NOTA FISCAL 7797, 7798 PROC. 08.00232-00/2020.				

Liquidado no Mes .: 186.000,00 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes: 177.

024328 15.12.20	Liquidacao de Empenho		2020/001512			
		LIQUIDACAODE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCACAO DE BANHEIROS QUIMICOS NAS UNIDADES ABRAGENTES AO DMAC. REFERENTE A NOTA FISCAL N° 8158 FLS 211. DEVIDAMENTE CERTFICADO POR: ALCIONE B. P. DE OLIVEIRA - PROCESSO 08.00232-00/2020				
024336	Retencao de Empenho		2020/001512	1124		
		RETENCAO DE EMPENHO REFERENTE A NOTA FISCAL N° 8158, MES 12/2020. PROCESSO 08.00232-00/2020. ISSQN				
024528	Liquidacao de Empenho		2020/001512			
		LIQUIDACAODE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCACAO DE BANHEIROS QUIMICOS NAS UNIDADES ABRAGENTES AO DMAC. REFERENTE A NOTA FISCAL N° 8147 FLS 203. DEVIDAMENTE CERTFICADO POR: ALCIONE B. P. DE OLIVEIRA - PROCESSO 08.00232-00/2020				
024536	Retencao de Empenho		2020/001512	1124		
		RETENCAO DE EMPENHO REFERENTE A NOTA FISCAL N° 8147 MES 12/2020. PROCESSO 08.00232-00/2020				

Tatiana Menezes Assunção
Gerente de Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Liquidado no Mes .: 78.250,00 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes:

---------- Retencoes ----------

Tipo de Conta	Conta	Descricao	Valor	Historico	Complemento Historico
Conta Contabil	1124	ISS	8.463,00	VALOR RETIDO NESTA DATA	RETENCAO REEFRENTE A NOTA
Conta Contabil	1124	ISS	2.881,72	VALOR RETIDO NESTA DATA	RETENCAO DE EMPENHO REFER
Conta Contabil	1124	ISS	1.022,95	VALOR RETIDO NESTA DATA	RETENCAO DE EMPENHO REFER
		Total	12.367,67		

---------- Movimentacao de Ordem Bancaria ----------

Lancamento	Conta Contabil	Ordem Bancaria	Data da Emissao	Data do Retorno	Valor
856159	18407	317	06/11/2020	06/11/2020	177.537,00

---------- Resumo da Ordem Bancaria ----------

Cancelado	Pago	Rejeitado	A Pagar
0,00	177.537,00	0,00	0,00

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00232-000/2020
Interessado....: DMAC/SEMUSA
Assunto.....: ADESÃO
Origem.....: DIC/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

Ao CFMS,

Conforme solicitado via despacho fls. 282, informamos que foi realizada a liquidação dos Empenhos nº 1512 e 1513
Estamos encaminhando o processo para dar prosseguimento aos demais tramites legais.

De acordo,

Tatiana Meireles de Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls. Nº 295
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 010/GAB/SEMUSA/2020

Porto Velho, 31 de janeiro de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 648 de 06 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 650 de 08 de fevereiro de 2017, lei complementar nº 652 de 03 de março de 2017, Lei Complementar nº 654 de 06 de marco de 2017, Lei Complementar nº 099, de 28 de abril de 2000 e da outras providencias.

RESOLVE:

Artigo 1º - Delegar ao Gerente da Divisão de Finanças, Conforme Decreto nº 3.799 de 21 de janeiro de 2019, senhor Geovanis Gomes da Cunha, sem prejuízo de suas atribuições e competências e na ausência da Secretária Municipal de Saúde para:
I – Ordenação de Despesa, conforme disposto no art. 7º, § 1º. Da Lei complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3771DAE8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/02/2020. Edição 2645
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 10334-9 Nr.OB.: 444 Nome Arq.: OBN60119530.T

Credor	Banco	Agencia	Cta.Corrente	Valor	Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
112 - EMOP'S SERV.E COMERCIO LTDA	341	663	18951-2	166.210,50	01953014839		
Total Geral				166.210,50			

Com base nos documentos comprobatorios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

Giovanis Gomes da Cunha
Gerente Divisão de Finanças

Risonelde Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde
SEMUSA

SEMUSA
FLS. 296
ASSINATURA

2757 - X BANCO DO BRASIL S/A SETOR PÚBLICO PORTO VELHO - RO 17 DEZ 2020 Recepção 2757 - X

Estado de Rondonia
Prefeitura Municipal de Porto Velho

Ordem Bancaria Eletronica
16 de Dezembro de 2020

Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 10334-9 Nr.OB.: 446 Nome Arq.: OBN60119532.T

Credor	Banco	Agencia	Cta.Corrente	Valor	Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	0	0	0	1.022,95	01953214841		
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	0	0	0	4.824,83	01953214842		
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	0	0	0	2.881,72	01953214843		
Total Geral				8.729,50			

Com base nos documentos comprobatorios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde
SEMUSA

Giovanis Gomes da Cunha
Gerente Divisão de Finanças

SEMUSA
FLS. 297
ASSINATURA

2757 - X
BANCO DO BRASIL S/A
SETOR PÚBLICO
PORTO VELHO - RO
17 DEZ 2020
Recepção
2757 - X

GOVBR ST - Emissao: 16/12/2020 as 11h46min - Duracao: 0h00m00seg (98)

Prefeitura do Município de Porto Velho
Fundo Municipal de Saúde
Departamento Financeiro

Arquivo Retorno / Despesas Pagas

Nome do Arquivo.....: Z:\.BANCO DO
Agência / Conta Débito.: 2757X/0000103349

Credor.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
CNPJ / CPF.....: 05903125000145
Banco / Agencia / Conta..: 000/0000/0000000000
Data do Credito.....: 16/12/2020
N° Remessa.....: 43170
N° Retorno.....: 19532

Nr Ob	Valor	Cód. Barras	Autenticação
OB000014841	1.022,95	00191850100001022950000002241369200135980 3	0105903125000145
OB000014842	4.824,83	00194850100004824830000002241369200135988 5	0105903125000145
OB000014843	2.881,72	00199850100002881720000002241369200135988 7	0105903125000145
Valor Total:	**8.729,50**		

Despesa paga conforme arquivo retorno bancário acima citado

SEMUSA
FLS. 298
ASSINATURA

Prefeitura do Município de Porto Velho
Fundo Municipal de Saúde
Departamento Financeiro

Arquivo Retorno / Despesas Pagas

Nome do Arquivo.....: Z:\.BANCO DO
Agêcia / Conta Débito.: 2757X/0000103349

Credor.....: EMOP S SERV.E COMERCIO LTDA
CNPJ / CPF.....: 04796496000102
Banco / Agencia / Conta..: 341/0663/0000189512
Data do Credito.....: 16/12/2020
N° Remessa.....: 43168
N° Retorno.....: 19530

Nr Ob	Valor	Cód. Barras	Autenticação
00000014839	166.210,50		0104796496000102
Valor Total:	**166.210,50**		

Despesa paga conforme arquivo retorno bancário acima citado

SEMUSA
FLS. 299
ASSINATURA

Tipo de Docto..: Processo
Nº do Documento: 01-08.00232-000/2020
Interessado....: DMAC/SEMUSA
Assunto.....: ADESÃO
Origem.....: CFMS/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Senhor Diretor,

Em atendimento ao despacho fls.227, informamos que foram efetuados os pagamentos das empresas, citadas no despacho fls.282 o valor total de R$8.729,50 conforme comprovantes fls.296/299 . Encaminhamos os autos para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Renan silva
Estagiário da Divisão de Finanças

De acordo,

Geovanis Gomes da Cunha
Gerente da Divisão de Finanças

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00232-000/2020
Interessado....: DMAC/SEMUSA
Assunto.....: ADESÃO
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DIC/SEMUSA

A DIC

Srª. Gerente,

Considerando que o processo administativo trata-se de uma contrtação de empresa especializada em serviços de locação de banheiros químicos, e que os serviços foram realizados, encaminhamos os autos, para Cancelamento de Saldo e posterior arquivamento.

Isabel Oliveira
Cad.: 299710

Antônio Fabrício P. da Costa
Diretor Administrativo/SEMUSA

Risoneide Pereira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde
SEMUSA

RECEBIDO
Em 12/01/2021
Assinatura

Estado de Rondonia — Posicao de Empenho — 31 de Dezembro de 2020

Prefeitura Municipal de Porto Velho

U.G.: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
No Empenho .: 2020/001512 Ordinario Recurso Extraordinario Categoria: 1 Comum
Orgao: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotacao: 1012203292.236000. 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobramento: 3.3.90.39.14.00 LOCACAO BENS MOVEIS, OUTRAS NATUREZAS E
Fonte Recurso: 1027 Recursos do Tesouro - Transferencia de Recursos do SUS - Custeio

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls. Nº 307
Assinatura

Credor: 112 EMOP'S SERV.E COMERCIO LTDA
Endereco ...: AV.GOVER.JORGE TEIXEIRA,2179 Fone ..:
Cidade: PORTO VELHO RO

Licitacao ..: Pregao Eletronico
Solicitacao :
No Contrato :
No Convenio :
Emissao: 23.07.2020

Numero: 68/2019 Ano: 2019 Data Homologacao
Proc.Compra : 08.00232-00/2020 Ano: 2020
Ano: Contrato Superior .:
Data Convenio:

Parcelas

Subempenho	Vencimento	Valor	Saldo
	06.11.2020	186.000,00	0,00
	16.12.2020	57.750,00	0,00
	16.12.2020	20.500,00	0,00

Valores

Empenhado (Bruto)...:	264.250,00
Anulado:	0,00
Em Liquidacao.....:	0,00
A Liquidar.....:	0,00
Liquidado:	264.250,00
A Pagar:	0,00
Pago (Financeiro)...:	251.882,33
Retido.....:	12.367,67
Total Pago:	264.250,00

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	1,00	UND	EMISSAO DE EMPENHO PARA CONTRACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE LOCACAO DE BANHEIROS QUIMICOS NAS UNIDADES DE ABRANGENCIA DO DMAC. PROCESSO No 08.00232-00/2020. LOCACAO (Servicos de locacao, montagem, desmontagem, transporte, manutencao, higienizacao e succao dos dejetos de sanitariosquimicos portateis, comdimensoes aproximadas 2.24 m de altura x 1,22 largura x 116 de com, produzidos em politileno, com vaso sanitario esuporte para papel, pisoantiderrapante, abertura para circulacao de ar, teto translucido para absorcao de luz, trinco e porta com fechaduraautomatica, com frete incluso,para DISTRITOS E/OU VILAS DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO.TOTAL 250).	112500,00
2	1,00	UND	EMISSAO DE EMPENHO PARA CONTRACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE LOCACAO DE BANHEIROS QUIMICOS NAS UNIDADES DE ABRANGENCIA DO DMAC. PROCESSO No 08.00232-00/2020.	131250,00

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
			LOCACAO (Servicos de locacao, mont agem, desmontagem, transporte, man utencao, higienizacao e succao dos dejetos de sanitariosquimicos por tateis, paraPORTADORES DE NECESSID ADES ESPECIAIS -PNE, com dimensoes aproximadas 2.30 m de altura x 1, 57 largura x1,57 de com, produzido s em politileno, comvaso sanitario e suporte para papel, piso anti-d errapante, abertura para circulaca o de ar, teto translucido para abs orcao deluz, trinco e porta comfec hadura automatica, com frete inclu so. AREA URBANA DO MUNICIPIO DE PO RTO VELHOTOTAL: 750) .	
3	1,00	UND	EMISSAO DE EMPENHO PARA CONTRACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIC OS DE LOCACAO DE BANHEIROS QUIMICO S NAS UNIDADES DE ABRANGENCIA DO D MAC. PROCESSO No 08.00232-00/2020. LOCACAO (Servicos de locacao, mont agem, desmontagem, transporte, man utencao, higienizacao e succao dos dejetos de sanitariosquimicos por tateis, paraPORTADORES DE NECESSID ADES ESPECIAIS -PNE, com dimensoes aproximadas 2.30 m de altura x 1, 57 largura x1,57 de com, produzido s em politileno, comvaso sanitario e suporte para papel, piso anti-d errapante, abertura para circulaca o de ar, teto translucido para abs orcao de luz, trinco e porta comfe chadura automatica, com frete incl uso. DISTRITOS E/OU VILAS DO MUNIC IPIO DE PORTO VELHO.TOTAL: 41) .	20500,00

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls. Nº 303
Assinatura

---------- Movimentacao ----------

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho Contrapartida
575614	23.07.20	Empenho Ordinario		2020/001512

Cronograma de Desembolso

Mes	Valor
7	264.250,00

Liquidado no Mes .: 0,00 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes:

854842 06.11.20 Liquidacao de Empenho 2020/001512

LIQUIDACAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE ACONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE BANHEIROS QUIMICOS NAS UNIDADES ABRAGENTES AO DEMAC DE ACORDO COM A NOTA FISCAL No 7797/A E 7798/A REFERENTE AO MES 10/2020 DEVIDAMENTE CERTIFICADA POR ALCIONE B.P.DE OLIVEIRA, EDSON CARLOS ALENCAR, ALBENITA DIAS, SOCORRO DIVANI ESPINOSA, ADENILSON AMARAL DE OLIVEIRA,VERIDIANA DA C.P. SANTOS, LUCIANO DE LIMA MARTINS,

PROCESSO 08.00232-00/2020.

854850 Retencao de Empenho 2020/001512 1124

RETENCAO REEFRENTE A NOTAS FISCAIS No 7797/A E 7798/A, MES 10/2020 PROCESSO 08.00232-00/2020

856159 Pagamento de Empenho 317 2020/001512 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CU

Ordem Bancaria 0000317 PAGAMENTO DE NOTA FISCAL 7797, 7798 PROC. 08.00232-00/2020.

Liquidado no Mes .: 186.000,00 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes: 177.

024328 15.12.20 Liquidacao de Empenho 2020/001512

LIQUIDACAODE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCACAO DE BANHEIROS QUIMICOS NAS UNIDADES ABRAGENTES AO DMAC. REFERENTE A NOTA FISCAL N° 8158 FLS 211. DEVIDAMENTE CERTFICADO POR: ALCIONE B. P. DE OLIVEIRA - PROCESSO 08.00232-00/2020

024336 Retencao de Empenho 2020/001512 1124

RETENCAO DE EMPENHO REFERENTE A NOTA FISCAL N° 8158, MES 12/2020. PROCESSO 08.00232-00/2020. ISSQN

024528 Liquidacao de Empenho 2020/001512

LIQUIDACAODE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCACAO DE BANHEIROS QUIMICOS NAS UNIDADES ABRAGENTES AO DMAC. REFERENTE A NOTA FISCAL N° 8147 FLS 203. DEVIDAMENTE CERTFICADO POR: ALCIONE B. P. DE OLIVEIRA - PROCESSO 08.00232-00/2020

024536 Retencao de Empenho 2020/001512 1124

RETENCAO DE EMPENHO REFERENTE A NOTA FISCAL N° 8147 MES 12/2020. PROCESSO 08.00232-00/2020

026183 16.12.20 Pagamento de Empenho 444 2020/001512 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CU

Ordem Bancaria 0000444 P.08.00232-00/2020 PAGTO DE NF 203 E 211

026190 Pagamento de Empenho 444 2020/001512 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CU

Ordem Bancaria 0000444 P.08.00232-00/2020 PAGTO DE NF 203 E 211

Liquidado no Mes .: 78.250,00 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes:

Retencoes

Tipo de Conta	Conta	Descricao	Valor	Historico	Complemento Historico
Conta Contabil	1124	ISS	8.463,00	VALOR RETIDO NESTA DATA	RETENCAO REEFRENTE A NOTA
Conta Contabil	1124	ISS	2.881,72	VALOR RETIDO NESTA DATA	RETENCAO DE EMPENHO REFER
Conta Contabil	1124	ISS	1.022,95	VALOR RETIDO NESTA DATA	RETENCAO DE EMPENHO REFER
		Total	12.367,67		

Movimentacao de Ordem Bancaria

Lancamento	Conta Contabil	Ordem Bancaria	Data da Emissao	Data do Retorno	Valor
856159	18407	317	06/11/2020	06/11/2020	177.537,00
026183	18407	444	16/12/2020	16/12/2020	54.868,28
026190	18407	444	16/12/2020	16/12/2020	19.477,05

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls. Nº 304
Assinatura

Prefeitura Municipal de Porto Velho

U.G.: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

No Empenho .: 2020/001512 Ordinario Recurso Extraordinario Categoria: 1 Comum

Resumo da Ordem Bancaria

Cancelado	Pago	Rejeitado	A Pagar
0,00	251.882,33	0,00	0,00

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls. Nº 305
Marcos Vinicius
Assinatura

Estado de Rondonia

Posicao de Empenho

31 de Dezembro de 2020

Prefeitura Municipal de Porto Velho

U.G.: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
No Empenho .: 2020/001194 Global Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum
Orgao: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotacao: 1030203292.669000. 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento: 3.3.90.30.36.00 MATERIAL HOSPITALAR
Fonte Recurso: 1027 Recursos do Tesouro - Transferencia de Recursos do SUS - Custeio

428
FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls. Nº 306
Assinatura

Credor: 22071 S. V. BRAGA IMPORTADORA
Endereco ...: RUA DOM LUIZ 171
Cidade: BALNEARIO CAMBORIU SC
Fone ..: 47-3311-7391

Licitacao ..: Registro de Preco/Pregao Eletronico
Solicitacao :
No Contrato :
No Convenio :
Emissao: 22.06.2020

Numero: 065/2019 Ano: 2019 Data Homologacao
Proc.Compra : 08.00200-00/2020 Ano: 2020
Ano: Contrato Superior .:
Data Convenio:

---------- Parcelas ----------

Subempenho	Vencimento	Valor	Saldo
1	27.08.2020	7.024,18	0,00

---------- Valores ----------

Empenhado (Bruto)...:	7.024,18
Anulado:	0,00
Em Liquidacao.....:	0,00
A Liquidar.....:	0,00
Liquidado:	7.024,18
A Pagar:	0,00
Pago (Financeiro)...:	7.024,18
Retido.....:	0,00
Total Pago:	7.024,18

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	314,00	und	EMISSAO DE EMPENHO PARA AQUISICAO DE MATERIAL PENSO (AGULHA RAQUI, ALGODAO,BARAKA, COBRE CORPO) REGISTRO DE PRECO N°. 032/2019- PE N°. 65/2019. SACO BRANCO PARA LIXO (SACO PARA LIXO HOSPITALAR/INFECTANTE, constituido de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, deresistencia mecanica e opacidade, solda de fundo tipo estrela, continua, homogenea e uniforme, de acordo com a NormaTecnica 9191, compativel com os padroes da ABNT e do IPT. Capacidade de 50 L Nas medidas 63 x 80 cm, Pacote c/ 100uni. Na cor Branco leitoso, com impressao de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500, com numero da subclasse de risco (6.2). Simbolos, textos e numeros na cor preta, com excecao da frase de advertencia: "RSSS -Residuos Solidos de Servicos de Saude."MARCA RAVA) - (Unidade: UNIDADE). PROCESSO No 08.00200-00/2020.	22,37

---------- Movimentacao ----------

Estado de Rondonia

Prefeitura Municipal de Porto Velho

Posicao de Empenho

31 de Dezembro de 2020

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho Contrapartida
411260	22.06.20	Empenho Global	2020/001194	

Cronograma de Desembolso

Mes	Valor
6	7.024,18

Liquidado no Mes .: 0,00 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes:

423025 27.08.20 Subempenho 0001/001194

LIQUIDACAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO (AGULHA RAQUI, ALGODAO, BARAKA, COBRE), NOTA FISCAL No 1927, FLS. 260. CERTIFICADO POR: CARLA DOS S. COELHO SILVA, ALAOR OLIVEIRA, SAIDE FELIX SEMEN JUNIOR, KID A. MOREIRA,CLOVES LIMA DE SOUZA. PROCESSO 08.00200-00/2020.

444162 31.08.20 Pagamento de Subempenho 101 0001/001194 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CU

Ordem Bancaria 0000101 PAGAMENTO DE NOTA FISCAL 1927 PROC. 08.00200-00/2020.

Liquidado no Mes .: 7.024,18 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes: 7

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls. Nº 307
Assinatura

Estado de Rondonia

Posicao de Empenho

31 de Dezembro de 2020

Prefeitura Municipal de Porto Velho

U.G.: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
No Empenho .: 2020/001193 Global Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum
Orgao: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotacao: 1030103172.664000. 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento: 3.3.90.30.36.00 MATERIAL HOSPITALAR
Fonte Recurso: 1027 Recursos do Tesouro - Transferencia de Recursos do SUS - Custeio

405

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls. Nº 308
Marcos Vinicius
Assinatura

Credor: 22071 S. V. BRAGA IMPORTADORA
Endereco ...: RUA DOM LUIZ 171
Cidade: BALNEARIO CAMBORIU SC
Fone ..: 47-3311-7391

Licitacao ..: Registro de Preco/Pregao Eletronico
Solicitacao :
No Contrato :
No Convenio :
Emissao: 22.06.2020

Numero: 065/2019 Ano: 2019 Data Homologacao
Proc.Compra : 08.00200-00/2020 Ano: 2020
Ano: Contrato Superior .:
Data Convenio:

---------- Parcelas ----------

Subempenho	Vencimento	Valor	Saldo
1	27.08.2020	1.700,12	0,00

---------- Valores ----------

Empenhado (Bruto)...:	1.700,12
Anulado:	0,00
Em Liquidacao.....:	0,00
A Liquidar.....:	0,00
Liquidado:	1.700,12
A Pagar:	0,00
Pago (Financeiro)...:	1.700,12
Retido.....:	0,00
Total Pago:	1.700,12

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	76,00	und	EMISSAO DE EMPENHO PARA AQUISICAO DE MATERIAL PENSO (AGULHA RAQUI, ALGODAO,BARAKA, COBRE CORPO) REGISTRO DE PRECO N°. 032/2019- PE N°. 65/2019. SACO BRANCO PARA LIXO (SACO PARA LIXO HOSPITALAR/INFECTANTE, constituido de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, deresistencia mecanica e opacidade, solda de fundo tipo estrela, continua, homogenea e uniforme, de acordo com a NormaTecnica 9191, compativel com os padroes da ABNT e do IPT. Capacidade de 50 L Nas medidas 63 x 80 cm, Pacote c/ 100uni. Na cor Branco leitoso, com impressao de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500, com numero da subclasse de risco (6.2). Simbolos, textos e numeros na cor preta, com excecao da frase de adverten cia: "RSSS -Residuos Solidos de Servicos de Saude."MARCA RAVA) - (Unidade: UNIDADE). PROCESSO No 08.00200-00/2020.	22,37

---------- Movimentacao ----------

No Data Historico | No e Data do Documento | Empenho Contrapartida

411450 22.06.20 Empenho Global 2020/001193

Cronograma de Desembolso

Mes	Valor
6	1.700,12

Liquidado no Mes .: 0,00 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes:

422861 27.08.20 Subempenho 0001/001193

LIQUIDACAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO (AGULHA RAQUI, ALGODAO, BARAKA, COBRE), NOTA FISCAL No 1926, FLS. 251. CERTIFICADO POR: CARLA DOS S. COELHO SILVA, ALAOR OLIVEIRA, SAIDE FELIX SEMEN JUNIOR, KID A. MOREIRA,CLOVES LIMA DE SOUZA. PROCESSO 08.00200-00/2020.

444155 31.08.20 Pagamento de Subempenho 101 0001/001193 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CU

Ordem Bancaria 0000101 PAGAMENTO DE NOTA FISCAL 1926 PROC. 08.00200-00/2020.

Liquidado no Mes .: 1.700,12 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes: 1

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls. Nº 309
Assinatura

Estado de Rondonia

Posicao de Empenho

31 de Dezembro de 2020

Prefeitura Municipal de Porto Velho

U.G.: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

No Empenho .: 2020/001513 Ordinario Recurso Extraordinario Categoria: 1 Comum

Orgao: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA

Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao: 1012203292.236000. 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1680

Desdobramento: 3.3.90.39.96.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS PJ- PAGAMENTO A 2815

Fonte Recurso: 1027 Recursos do Tesouro - Transferencia de Recursos do SUS - Custeio

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls. Nº 310
Assinatura

Credor: 112 EMOP'S SERV.E COMERCIO LTDA

Endereco ...: AV.GOVER.JORGE TEIXEIRA,2179 Fone ..:

Cidade: PORTO VELHO RO

Licitacao ..: Pregao Eletronico Numero: 68/2019 Ano: 2019 Data Homologacao

Solicitacao : Proc.Compra : 08.00232-00/2020 Ano: 2020

No Contrato : Ano: Contrato Superior .:

No Convenio : Data Convenio:

Emissao: 23.07.2020

Parcelas

Subempenho	Vencimento	Valor	Saldo
	06.11.2020	123.060,00	0,00
	16.12.2020	96.690,00	0,00

Valores

Empenhado (Bruto)...:	219.750,00
Anulado:	0,00
Em Liquidacao.....:	0,00
A Liquidar.....:	0,00
Liquidado:	219.750,00
A Pagar:	0,00
Pago (Financeiro)...:	209.325,94
Retido.....:	10.424,06
Total Pago:	219.750,00

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	1,00	UND	EMISSAO DE EMPENHO PARA Servicos de locacao, montagem, desmontagem, transporte, manutencao, higienizacao e succao dos dejetos de sanitariosquimicos portateis, comdimensoes aproximadas 2.24 m de altura x 1,22 largura x 116 de com, produzidos em politileno, com vaso sanitario esuporte para papel, pisoantiderrapante, abertura para circulacao de ar, teto translucido para absorcao de luz, trinco e porta com fechaduraautomatica, com frete incluso.AREA URBANA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO.TOTAL 1500) - PROCESSO No 08.00232-00/2020.	219750,00

Movimentacao

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho Contrapartida
581149	23.07.20	Empenho Ordinario		2020/001513

Cronograma de Desembolso

Mes	Valor
7	219.750,00

Liquidado no Mes .: 0,00 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes:

Estado de Rondonia — Posicao de Empenho — 31 de Dezembro de 2020

Prefeitura Municipal de Porto Velho

U.G.: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

No Empenho .: 2020/001513 Ordinario Recurso Extraordinario Categoria: 1 Comum

---------- Movimentacao ----------

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho	Contrapartida
854915	006.11.20	Liquidacao de Empenho		2020/001513	
		LIQUIDACAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE ACONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE BANHEIROS QUIMICOS NAS UNIDADES ABRAGENTES AO DEMAC DE ACORDO COM A NOTA FISCAL No 7799/A REFERENTE AO MES 10/2020 DEVIDAMENTE CERTIFICADA POR ALCIONE B.P.DE OLIVEIRA, EDSON CARLOS ALENCAR, ALBENITA DIAS, SOCORRO DIVANI ESPINOSA, ADENILSON AMARAL DE OLIVEIRA,VERIDIANA DA C.P. SANTOS, LUCIANO DE LIMA MARTINS, PROCESSO 08.00232-00/2020.			
854923		Retencao de Empenho		2020/001513	1124
		RETENCAO REEFRENTE A NOTAS FISCAIS No 7799/A MES 10/2020 PROCESSO 08.00232-00/2020 ISSQN			
856166		Pagamento de Empenho	317	2020/001513	18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CU
		Ordem Bancaria 0000317 PAGAMENTO DE NOTA FISCAL 7799 PROC. 08.00232-00/2020.			

Liquidado no Mes .: 123.060,00 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes: 117

024199	15.12.20	Liquidacao de Empenho		2020/001513	
		LIQUIDACAODE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCACAO DE BANHEIROS QUIMICOS NAS UNIDADES ABRAGENTES AO DMAC. REFERENTE A NOTA FISCAL N° 8204 FLS 210. DEVIDAMENTE CERTFICADO POR: ALCIONE B. P. DE OLIVEIRA - PROCESSO 08.00232-00/2020			
024207		Retencao de Empenho		2020/001513	1124
		RETENCAO REFERENTE AO EMPENHO DA NOTA FISCAL N° 8204, MES 12/2020. PROCESSO 08.00232-00/2020 . ISSQN			
026197	16.12.20	Pagamento de Empenho	444	2020/001513	18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CU
		Ordem Bancaria 0000444 P.08.00232-00/2020 PAGTO DE NF 8204			

Liquidado no Mes .: 96.690,00 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes: 9

---------- Retencoes ----------

Tipo de Conta	Conta	Descricao	Valor	Historico	Complemento Historico
Conta Contabil	1124	ISS	5.599,23	VALOR RETIDO NESTA DATA	RETENCAO REEFRENTE A NOTA
Conta Contabil	1124	ISS	4.824,83	VALOR RETIDO NESTA DATA	RETENCAO REFERENTE AO EMP
		Total	10.424,06		

---------- Movimentacao de Ordem Bancaria ----------

Lancamento	Conta Contabil	Ordem Bancaria	Data da Emissao	Data do Retorno	Valor
856166	18407	317	06/11/2020	06/11/2020	117.460,77
026197	18407	444	16/12/2020	16/12/2020	91.865,17

---------- Resumo da Ordem Bancaria ----------

Cancelado	Pago	Rejeitado	A Pagar
0,00	209.325,94	0,00	0,00

FMSIDOF
Proc:
Fls. Nº 311
Assinatura

Estado de Rondonia

Posicao de Empenho

31 de Dezembro de 2020

Prefeitura Municipal de Porto Velho

U.G.: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
No Empenho .: 2020/001602 Ordinario Recurso Extraordinario Categoria: 1 Comum
Orgao: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotacao: 1012203292.236000. 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1691
Desdobramento: 3.1.90.11.10.00 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 1692
Fonte Recurso: 1027 Recursos do Tesouro - Transferencia de Recursos do SUS - Custeio

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls. Nº 312
Assinatura

Credor: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Endereco ...: AV. CARLOS GOMES, 181 Fone ..:
Cidade: PORTO VELHO RO

Licitacao ..: Nao se Aplica Numero: Ano: Homologacao
Solicitacao : Proc.Compra : 07.02589-00/2020 Ano: 2020
No Contrato : Ano: Contrato Superior .:
No Convenio : Data Convenio:
Emissao: 27.07.2020

Parcelas

Subempenho	Vencimento	Valor	Saldo
	27.07.2020	1.760,52	0,00

Valores

Empenhado (Bruto)...:	1.760,52
Anulado:	0,00
Em Liquidacao.....:	0,00
A Liquidar.....:	0,00
Liquidado:	1.760,52
A Pagar:	0,00
Pago (Financeiro)...:	0,00
Retido.....:	1.760,52
Total Pago:	1.760,52

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	1,00	UND	EMISSAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOPA SEMUSA P. DETERMINADO EMERGENCIAL COMPLEMENTAR REFERENTE AO MES DE JULHO/2020. PROCESSO 07.02589-00/2020 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 40% COVID.	1760,52

Movimentacao

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho	Contrapartida
713422	27.07.20	Empenho Ordinario		2020/001602	
		Cronograma de Desembolso Mes 7 — Valor 1.760,52			
713467		Liquidacao de Empenho		2020/001602	
		LIQUIDACAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOPA SEMUSA P. DETERMINADO EMERGENCIAL COMPLEMENTAR REFERENTE AO MES DE JULHO/2020. PROCESSO 07.02589-00/2020 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 40% COVID.			
713475		Retencao de Empenho		2020/001602	4240
		RETENCAO LIQUIDO SERVIDOR REF. FOPA SEMUSA P. DETERMINADO EMERGENCIAL COMPLEMENTAR REFERENTE AO MES DE JULHO/2020. PROCESSO 07.02589-00/2020 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 40% COVID.			

Estado de Rondonia | Posicao de Empenho | 31 de Dezembro de 2020

Prefeitura Municipal de Porto Velho

U.G.: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

No Empenho .: 2020/001602 Ordinario Recurso Extraordinario Categoria: 1 Comum

---------- Movimentacao ----------

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho Contrapartida

Liquidado no Mes .: 1.760,52 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes:

---------- Retencoes ----------

Tipo de Conta	Conta	Descricao	Valor	Historico	Complemento Historico
Conta Contabil	4240	PESSOAL CIVIL VENCIMEN	1.760,52	VALOR RETIDO NESTA DATA	RETENCAO LIQUIDO SERVIDOR
		Total	1.760,52		

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls. Nº 313
Marcos Vinicius
Assinatura

Estado de Rondonia | Posicao de Empenho | 31 de Dezembro de 2020

Prefeitura Municipal de Porto Velho

U.G.: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
No Empenho .: 2020/001603 Ordinario Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum
Orgao: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotacao: 1012203362.217000. 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 363
Desdobramento: 3.1.90.11.31.00 GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE CARGOS 1407
Fonte Recurso: 1002 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferencias de Imposto - Saude

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls. Nº 314
Assinatura

Credor: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Endereco ...: AV. CARLOS GOMES, 181 Fone ..:
Cidade: PORTO VELHO RO

Licitacao ..: Nao se Aplica Numero: Ano: Data Homologacao
Solicitacao : SEMUSA Proc.Compra : 08.02591-00/2020 Ano: 2020
No Contrato : Ano: Contrato Superior :
No Convenio : Data Convenio:
Emissao: 27.07.2020

Parcelas

Subempenho	Vencimento	Valor	Saldo
	27.07.2020	9.840,00	0,00

Valores

Empenhado (Bruto)...:	9.840,00
Anulado:	0,00
Em Liquidacao.....:	0,00
A Liquidar.....:	0,00
Liquidado:	9.840,00
A Pagar:	0,00
Pago (Financeiro)...:	0,00
Retido.....:	9.840,00
Total Pago:	9.840,00

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	1,00	UND	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FO PA SEMUSA ESTATUTARIO COMPLEMENTAR , REFERENTE AO MES DE JULHO/2020, PROC. 07.02591/00-2020 ? GRATIFICA CAO POR EXERCICIO DE CARGOS.	9840,00

Movimentacao

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho	Contrapartida
614932	27.07.20	Empenho Ordinario		2020/001603	
		Cronograma de Desembolso Mes 7 Valor 9.840,00			
615091		Liquidacao de Empenho		2020/001603	
		LIQUIDACAO PARA COBRIR DESPESA COM FOPA SEMUSA ESTATUTARIO COMPLEMENTAR, REFERENTE AO MES DE JULHO/2020, PROC. 07.02591/00-2020 - GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE CARGOS.			
615099		Retencao de Empenho		2020/001603	1117
		RETENCAO IRRF REF. A FOPA SEMUSA ESTATUTARIO COMPLEMENTAR, MES DE JULHO/2020, PROC. 08.02591-00/2020.			
615108		Retencao de Empenho		2020/001603	4240
		RETENCAO LIQUIDO SERVIDOR - GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE CARGOS, REF. A FOPA SEMUSA ESTATUTARIO COMPLEMENTAR, MES DE			

Prefeitura Municipal de Porto Velho

JULHO/2020, PROC. 08.02591-00/2020.

Liquidado no Mes .: 9.840,00 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes:

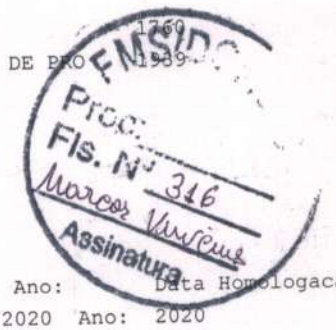
Retencoes

Tipo de Conta	Conta	Descricao	Valor	Historico	Complemento Historico
Conta Contabil	1117	RETENCAO IRRF S/RENDIM	1.144,91	VALOR RETIDO NESTA DATA	RETENCAO IRRF REF. A FOPA
Conta Contabil	4240	PESSOAL CIVIL VENCIMEN	8.695,09	VALOR RETIDO NESTA DATA	RETENCAO LIQUIDO SERVIDOR
		Total	9.840,00		

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls. Nº 315
Assinatura

Prefeitura Municipal de Porto Velho

U.G.: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
No Empenho .: 2020/001604 Ordinario Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum
Orgao: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotacao: 1012203362.217000. 3.1.90.04.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1760
3.1.90.04.99.01 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO DE PRO 1989
Desdobramento:
Fonte Recurso: 1000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinarios



Credor: 6 I.N.S.S-INST.NACIONAL DE SEGUR.SOCIAL
Endereco ...: Av Sete de Setembro Fone ..:
Cidade: PORTO VELHO RO

Licitacao ..: Nao se Aplica
Solicitacao : SEMUSA
No Contrato :
No Convenio :
Emissao: 27.07.2020

Numero: Ano: Data Homologacao
Proc.Compra : 07.02589-00/2020 Ano: 2020
Ano: Contrato Superior .:
Data Convenio:

Parcelas

Subempenho	Vencimento	Valor	Saldo
	27.07.2020	1.874,74	0,00

Valores

Empenhado (Bruto)...:	1.874,74
Anulado:	0,00
Em Liquidacao.....:	0,00
A Liquidar.....:	0,00
Liquidado:	1.874,74
A Pagar:	0,00
Pago (Financeiro)...:	0,00
Retido.....:	1.874,74
Total Pago:	1.874,74

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	1,00	UND	EMISSAO DE EMPENHO PARA COBRIR DES PESAS COM FOPA SEMUSA P. DETERMINA DO EMERGENCIAL COMPLEMENTAR REFERE NTE AO MES DE JULHO/2020. PROCESSO 07.02589-00/2020 - INSS SERVIDORE S.	1874,74

Movimentacao

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho Contrapartida
650305	27.07.20	Empenho Ordinario		2020/001604

Cronograma de Desembolso

Mes	Valor
7	1.874,74

650489 Liquidacao de Empenho 2020/001604

LIQUIDACAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOPA SEMUSA P. DETERMINADO EMERGENCIAL COMPLEMENTAR REFERENTE AO MES DE JULHO/2020. PROCESSO 07.02589-00/2020 - INSS SERVIDORES.

650497 Retencao de Empenho 2020/001604 4072

RETENCAO INSS SEGURADO REF. A FFOPA SEMUSA P. DETERMINADO EMERGENCIAL COMPLEMENTAR, MES DE JULHO/2020, PROC. 07.02589-00/2020.

Liquidado no Mes .: 1.874,74 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes:

Retencoes

Tipo de Conta	Conta	Descricao	Valor	Historico	Complemento Historico
Conta Contabil	4072	RETENCAO INSS FOLHA DE	1.874,74	VALOR RETIDO NESTA DATA	RETENCAO INSS SEGURADO RE
		Total	1.874,74		

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls. Nº 317
Assinatura

FOLHA: 318

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSOS

ENCERRA-SE O PRESENTE PROCESSO DE Nº 08.00232-00/2020 (VOLUME: I) NUMERADO DA FOLHA 02 Á 318, ARQUIVE-SE.

PORTO VELHO, 15 / 01 / 2021

Tatiana Meireles Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA GENERAL OSÓRIO, 81
PORTO VELHO
69 3901317
contato@portovelho.ro.gov.br
05.903.125/0001-45

NOTA DE EMPENHO Nº: 001512
DATA DE EMISSÃO : 23/07/2020
TIPO : ORDINÁRIO

Órgão : 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Unidade : 31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função : 10 - SAÚDE
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 0329 - INTEGRAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO SAÚDE
Proj/Ativ : 2236 - ENF DA CALAM PÚBLICA DEC DO CORONAVIRUS
Rubrica : 3.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso : RECURSOS DO TESOURO - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - CUS | 0 - NÃO SE APLICA
Reduzido : 5573
Licitação : **Modalidade:** 682019 - PREGÃO ELETRONICO
Característica Peculiar: : 000 - NÃO SE APLICA
Emissor : JIDEAO INES DE JESUS

Dados do Credor:
Nº Credor : 1008140 **CNPJ** : 04.796.496/0001-02
Nome : EMOPS SERV.E COMERCIO LTDA
Endereço : AV.GOVER.JORGE TEIXEIRA,2179, 0
Município : PORTO VELHO-RO CEP : 78900000
Telefone : **Fax** :
Banco/Ag./Conta : 001 / 102-3 / 65065-X

PROCESSO DE COMPRA Nº 002660 SEQ. DO EMPENHO Nº 285535
AUTORIZAÇÃO Nº 286197 PROC. ADMIN (P.A.) : 08.00232-00/2020

Valor Orçado	0,00	Saldo Anterior	500.000,00
Valor Empenhado	264.250,00	Saldo Atual	235.750,00

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	3.3.3.9.0.39.14.00.00 - LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGIVEI		
1,00	LOCAÇÃO (Serviços de locacão, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, com dimensões aproximadas 2.24 m de altura x 1,22 largura x 116 de com, produzidos em politileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso antiderrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso, para DISTRITOS E/OU VILAS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO. TOTAL 250) - SOLICITAÇÃO: 3700	112.500,00	112.500,00
1,00	LOCAÇÃO (Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, para PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS -PNE, com dimensões aproximadas 2.30 m de altura x 1,57 largura x 1,57 de com, produzidos em politileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso anti-derrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso. ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO TOTAL: 750) - SOLICITAÇÃO: 3700	131.250,00	131.250,00
1,00	LOCAÇÃO (Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, para PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS -PNE, com dimensões aproximadas 2.30 m de altura x 1,57 largura x 1,57 de com, produzidos em politileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso anti-derrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de	20.500,00	20.500,00

Continua na página 2

RESUMO : CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS NAS UNIDADES DE ABRANGÊNCIA DO DMAC.

TOTAL 264.250,00

DESTINO :

SEMUSA
FLS. 201
ASSINATURA

Jideao Ines de Jesus
Assist. Administrativo
Mat. 271700
Responsável pela Emissão

Visto por:
Tatiana Mendes Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Recebido em
24/07/2020
Ordenador de Despesa
Eliana Pasmi
Secretaria Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA GENERAL OSÓRIO, 81
PORTO VELHO
69 3901317
contato@portovelho.ro.gov.br

NOTA DE EMPENHO Nº: 001512
DATA DE EMISSÃO : 23/07/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº: 002660

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Continuação da Página 1 luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso. DISTRITOS E/OU VILAS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO. TOTAL: 41) - SOLICITAÇÃO: 3700		

SEMUSA
FLS.
ASSINATURA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA GENERAL OSÓRIO, 81
PORTO VELHO
69 3901317
contato@portovelho.ro.gov.br
05.903.125/0001-45

NOTA DE EMPENHO Nº: 001513
DATA DE EMISSÃO : 23/07/2020
TIPO : ORDINÁRIO

Órgão : 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Unidade : 31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função : 10 - SAÚDE
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 0329 - INTEGRAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO SAÚDE
Proj/Ativ : 2236 - ENF DA CALAM PÚBLICA DEC DO CORONAVIRUS
Rubrica : 3.3.3.9.0.39.00.00.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso : RECURSOS DO TESOURO - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - CUS | 0 - NÃO SE APLICA
Reduzido : 5573
Licitação : **Modalidade:** 682019 - PREGÃO ELETRONICO
Característica Peculiar: : 000 - NÃO SE APLICA
Emissor : JIDEAO INES DE JESUS

Dados do Credor:
Nº Credor : 1008140 **CNPJ** : 04.796.496/0001-02
Nome : EMOPS SERV.E COMERCIO LTDA
Endereço : AV.GOVER.JORGE TEIXEIRA,2179, 0
Município : PORTO VELHO-RO CEP : 78900000
Telefone : **Fax** :
Banco/Ag./Conta : 001 / 102-3 / 65065-X

PROCESSO DE COMPRA Nº 002660 SEQ. DO EMPENHO Nº 285536
AUTORIZAÇÃO Nº 286198 PROC. ADMIN (P.A.) : 08.00232-00/2020

Valor Orçado	0,00	Saldo Anterior	235.750,00
Valor Empenhado	219.750,00	Saldo Atual	16.000,00

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1,00	**3.3.3.9.0.39.96.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS PJ- PAGAMENTO ANTECIPADO** LOCAÇÃO (Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, com dimensões aproximadas 2.24 m de altura x 1,22 largura x 116 de com, produzidos em politileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso antiderrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso. ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO. TOTAL 1500) - SOLICITAÇÃO: 3700	219.750,00	219.750,00
	RESUMO : CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS NAS UNIDADES DE ABRANGÊNCIA DO DMAC.	TOTAL	219.750,00
	DESTINO :		

SEMUSA
FLS.
ASSINATURA

Jideao Ines de Jesus
Assist. Administrativo
Mat. 271700
Responsável pela Emissão

Tatiana Menezes Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA
Visto por

RECEBIDO Em 24/07/2020

Ordenador de Despesa
Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

1ª via

Emissor: 85364444287 Data: 23/07/2020 Hora: 10:55:45